

Processo : AIRR-505.867/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Nacipe Telles de Matos
Advogado : Dr. Adonai Ângelo Zani
Agravado (a) : CBC Indústrias Pesadas S.A.
Advogada : Dra. Karin Cristina Stringueto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Pedido considerado improcedente, com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do ônus da prova. Incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.874/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Multilit Fibrocimento Ltda.
Advogado : Dr. José Carlos Farah
Advogada : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira
Agravado (a) : Josemary Alves Lopes
Advogado : Dr. Samuel Xavier Vallim
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional não vislumbrada. Arestos que não servem para demonstrar dissenso pretoriano. Aplicação do Enunciado 296 do TST. Ocorrência de julgamento *extra petita*. A decisão atacada não viola o art. 128 do CPC, uma vez que a interpretação conferida pelo Regional está amparada pela razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do TST, à luz do qual a afronta deve estar ligada à literalidade do preceito. Agravo desprovido. Descontos efetuados no salário da empregada a título de seguro de vida. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.875/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. João Augusto da Silva
Agravado (a) : Francisco Gilmar Fagundes Teixeira
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Efeito modificativo em embargos declaratórios, sem a ouvida da parte contrária. Hipótese prevista no Precedente Jurisprudencial 142 da SDI desta Corte. Aparente ofensa ao inciso LV do art. 5º da Constituição. Agravo provido.

Processo : AIRR-505.876/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sociedade Morgenau
Advogado : Dr. Lineu Roberto Mickus
Agravado (a) : Ana Lúcia Garcia Azevedo
Advogado : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau que manteve a declaração de responsabilidade solidária da segunda reclamada, com base no conjunto probatório existente nos autos, por concluir haver uma sociedade de fato entre as reclamadas. Ausência de violação à literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 8 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-505.878/1998.9 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Micro Informática Ltda.
Advogado : Dr. Silvio Augusto de Moura Fé
Agravado (a) : José Wellington Saraiva dos Reis
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tornadas irrecorríveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista. Aplicação do Enunciado 214 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.882/1998.1 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : José Elias Tarja & Cia.
Advogado : Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa
Agravado (a) : Gilberto Silva Sousa
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Honorários advocatícios. Aparente violação do art. 14 da Lei 5.584/70, caracterizando-se, em decorrência, conflito com os Enunciados 219 e 329 do TST. Agravo provido.

Processo : AIRR-505.885/1998.2 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Sandro Helano Soares Santiago
Agravado (a) : Edmilson Melo de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão que reconhece a nulidade de contratação, sem concurso público, mas mantém a condenação ao pagamento de várias parcelas de natureza salarial. Conflito com o Precedente Jurisprudencial 85 da SDI desta Corte. Aparente violação do art. 37, inciso II, da Constituição. Agravo provido.

Processo : AIRR-505.886/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Comvap - Açúcar e Alcool Ltda.

Advogada : Dra. Francisca Oliveira Rodrigues
Agravado (a) : Antônio Francisco da Silva Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Descaracterização do contrato de safra. Decisão ligada ao exame de fatos e provas, com base em interpretação razoável do texto legal. Inexistência de divergência jurisprudencial específica. Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Ausência de prequestionamento da matéria relativa aos honorários advocatícios. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.892/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Administradora e Incorporadora Ltda.
Advogada : Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista
Agravado (a) : Carlos Antônio Rocha de Sousa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Relação de emprego. Decisão fundamentada na análise da prova dos autos e na legislação aplicável à espécie. Inexistência de violação dos dispositivos legais indicados. Suspeição de testemunha. Precedente Jurisprudencial nº 77 da SDI. Ausência de prequestionamento quanto ao art. 460 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.990/1998.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado (a) : José Marcos de Lima Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Bancário. Justa causa. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do art. 508 da CLT. Incidência do Enunciado 221 do TST. Imediatidade da penalidade aplicada Ausência de pronunciamento no acórdão regional. Matéria não prequestionada. Preclusão, diante do Enunciado 297 desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.993/1998.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogada : Dra. Maria da Graça Meira Abnader
Agravado (a) : Antônio Azevedo Evangelista
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Descontos para custeio de Caixa de Previdência. Decisão amparada no instituto da coisa julgada. Inviável o recurso de revista, por não caracterizada a ofensa aos preceitos constitucionais invocados. Incidência do § 4º do art. 896 da CLT e do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.994/1998.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogada : Dra. Vanja Irene Viggiano Soares
Agravado (a) : Antônio Azevedo Evangelista
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, em face da irregularidade de representação. Incidência dos Enunciados 164 e 272 do TST e da Instrução Normativa 06/96.

Processo : AIRR-505.995/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Outro
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Sidney Peralta Bezerra da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Empregado bancário. Adicional de transferência. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 113 da SDI do TST. Inexistência de violação de dispositivo legal e de divergência jurisprudencial, a teor dos Enunciados 23 e 337 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.997/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Alimentício Internacional de Cacau S.A. - INTERCACAU
Advogada : Dra. Maria da Glória da Silva Maroja
Agravado (a) : Antônio Soares de Souza
Advogado : Dr. Márcio Mota Vasconcelos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Ausência de contestação. Reconhecimento da jornada de trabalho informada na inicial. Reexame da prova produzida incabível. Inexistência de violação à literal aos arts. 131 e 458, inciso II, do CPC. Matéria interpretativa. Ementas colacionadas que não servem para demonstrar o dissenso jurisprudencial alegado. Incidência dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-505.999/1998.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ
Advogado : Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio
Agravado (a) : Carlos Alberto Souza da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Grupo econômico. Reconhecimento de sua existência com base nas provas produzidas nos autos. Matéria vinculada ao reexame do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126 do TST. Ausência de pronunciamento no acórdão regional acerca dos dispositivos de lei invocados no recurso de revista. Matéria não prequestionada. Preclusão, diante do Enunciado 297 desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.000/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Camargo Corrêa Metais S.A.

Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado (a) : Antônio Silva Souza e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Deixando o recorrente de indicar dispositivo de lei tido como violado pelo Regional, na forma preconizada pelo Precedente 94 da SDI do TST, prejudicado o recurso no que se refere à arguição de negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e ocorrência de julgamento *extra petita*. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que reconheceu o vínculo de emprego entre partes, com base no conjunto probatório existente nos autos. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-506.001/1998.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Luiz Raimundo Ferreira da Fonseca
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o regular processamento do recurso de revista em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Negativa de prestação jurisdicional. Negando-se o Regional a se manifestar sobre ponto da controvérsia indicado pelo reclamado e que se mostra relevante para a solução da mesma, impõe-se acolher o agravo de instrumento, por restar caracterizada a violação de dispositivo de lei. Agravo provido.

Processo : AIRR-506.002/1998.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Panificadora Vilpan Ltda.
Advogado : Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
Agravado (a) : Silma do Socorro Cardoso Castro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Incabível recurso de revista para atacar acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. Disciplina do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.003/1998.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
Advogado : Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira
Agravado (a) : Agroindustrial Palmasa S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Incompetência da Justiça do Trabalho quanto à questão relativa ao enquadramento sindical. Inexistência de violação de norma constitucional. Interpretação razoável de legislação federal. Inespecificidade dos acórdãos paradigmas. Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.034/1998.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Vanda Vera Pereira
Agravado (a) : Roberto Hipólito Rodrigues Filho
Advogada : Dra. Maria Luisa G. Florencio
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Hipótese em que o Regional considerou que a não observância da norma contida no art. 37, II, da Carta Magna não torna inexistente o vínculo, devendo o empregador responder por todos os encargos trabalhistas porventura existentes. Decisão em contrariedade com o Precedente 85 da SDI desta Corte. Agravo provido.

Processo : AIRR-506.035/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Jorge Luiz Monjardim Carvalho
Advogado : Dr. Juarez Alves Rodrigues Filho
Agravado (a) : Empresa Nossa Senhora da Saleté Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Intervalos intrajornadas. Prevalência do acordo coletivo celebrado entre as partes. Inexistência de violação do art. 71 da CLT e de divergência jurisprudencial específica. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.036/1998.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Deusedir Pinto
Advogado : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito
Agravado (a) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. CARACTERIZAÇÃO**. A oposição de teses, notada no acórdão recorrido e em arestos apresentados pela parte, sinaliza no sentido da caracterização do requisito inscrito no art. 896, "a", da CLT, recomendando o destrancamento da revista. Agravo de instrumento conhecido e provido.

Processo : AIRR-506.037/1998.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Deusedir Pinto
Advogado : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito
DECISÃO : Negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A**

ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI/TST. DESCABIMENTO. Estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, o apelo encontra óbice no Enunciado nº 333/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-506.043/1998.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.
Advogado : Dr. Rosângela Cocate de Souza Lima
Agravado (a) : Aladim Ferreira dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a arguição de negativa de prestação jurisdicional. Jornada estabelecida em convenção coletiva. Matéria não abordada no acórdão, em face da preclusão. Multa em embargos declaratórios. Divergência jurisprudencial inespecífica. Incidência dos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.045/1998.7 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Advogado : Dr. Stephan Eduard Schneebeli
Agravado (a) : Sandy Sueila Margotto
Advogado : Dr. José Eduardo Coelho Dias
DECISÃO : Negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO**. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-506.175/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região
Advogada : Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Substituição processual. Estando o acórdão recorrido em conformidade com o Enunciado 310 do TST, inviável o recurso de revista. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.176/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : João de Souza Soares
Advogado : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.177/1998.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sebastião José Gonçalo dos Santos
Advogado : Dr. Márcio Mota Vasconcelos
Agravado (a) : TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.
Advogada : Dra. Karen Pontes Richardson
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a arguição de negativa de prestação jurisdicional. Adicional de periculosidade. Recurso de revista que encontra óbice nos Enunciados 126 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.179/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Afonso Mauro
Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Agravado (a) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Adesão a Programa de Desligamento Voluntário. Interpretação restritiva quanto às vantagens extralegais. Base de cálculo da indenização fixada no salário-base mais o anuênio. Inexistência de afronta aos dispositivos legais invocados pelo reclamante e de divergência jurisprudencial específica. Incidência dos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.180/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira
Agravado (a) : José Vieira Chaves Filho
Advogado : Dr. Izaias Batista da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-506.181/1998.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogada : Dra. Juracy Costa da Silva
Agravado (a): José Vieira Chaves Filho
Advogado : Dr. Izaias Batista da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa nº 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

Processo : AIRR-506.184/1998.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado (a): Raimundo Tomé Maciel
Advogado : Dr. Cláudio Aláudio
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido.

Processo : AIRR-506.187/1998.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado (a): Nilton Lúcio dos Santos Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Deferimento com base no conjunto probatório. Incabível o reexame da prova produzida. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do ônus da prova. Ementas colacionadas que não servem para demonstrar o dissenso jurisprudencial alegado. Incidência dos Enunciados 126, 221, 296 e 337, inciso I, do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-512.363/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Maria Izabel Oliveira de Almeida
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
Agravado (a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Incabível recurso de revista para atacar acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. Disciplina do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-513.495/1998.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr. Rosângela Lima Maldonado
Agravado (a): Sátiro Gil de Souza Filho
Advogada : Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Gratificação de função percebida por mais de 17 anos. Integração ao salário do reclamante. Matéria atacada que se encontra superada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST (precedente 45 da SDI). Incidência do Enunciado 333 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-513.508/1998.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Domingos Silva Santos
Advogado : Dr. Abeilar dos Santos Soares
Agravado (a): Carlito de Jesus Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido e da procuração outorgada ao advogado do reclamante.

Processo : AIRR-513.512/1998.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Valnício Almeida de Santana
Advogado : Dr. Luiz Carlos Falck dos Santos
Agravado (a): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA
Advogado : Dr. Ruydemberg Trindade
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-513.517/1998.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Crispim Manoel do Rosário
Advogado : Dr. Gileno Felix
Agravado (a): Maricultura da Bahia S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-513.537/1998.5 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogado : Dr. Francisco Pedro da Silva

Agravado (a): Roberto Almeida Barros
Advogado : Dr. Afonso José Vilar dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-514.235/1998.8 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Amaro José da Silva
Advogado : Dr. Paulo Bezerra Calheiros
Agravado (a): Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento não conhecido por irregularidade de representação processual.

Processo : AIRR-514.429/1998.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): João Jerônimo de Oliveira
Advogado : Dr. Mário Arantes Carvalho Júnior
Agravado (a): Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - Crisa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido e do recurso de revista.

Processo : AIRR-514.477/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado (a): Tânia Mara Rocha Alvarez
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento não conhecido por irregularidade de representação processual.

Processo : AIRR-514.523/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogada : Dra. Elisabete Machado Natella
Agravado (a): Luiz Augusto de Araújo Magalhães e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressentiu da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-514.968/1998.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogada : Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto
Agravado (a): Marcondes Herbster Ferraz
Advogada : Dra. Ana Maria Saraiva Aquino
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, na hipótese em que uma das peças essenciais à formação do instrumento (cópia da decisão recorrida) encontra-se incompleta. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-515.048/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rosângela de Almeida Muniz
Advogado : Dr. Rafael Amaral Borba
Agravado (a): TV Coligadas de Santa Catarina S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Custódio da Luz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Depósito recursal. Comprovação por cópia não autenticada, sem observância do art. 830 da CLT, e depósito fora da sede do Juízo. Não adoção de tese pelo regional a respeito dessas matérias. Ausência de prequestionamento. Recurso obstado pelo Enunciado 297 do TST. Violação de dispositivo de lei não configurada. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-515.082/1998.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a): Gilson Moreira Queiroz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.142/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Elias Alves da Silva e Outros
Advogado : Dr. Antônio Moita Trindade
Agravado (a): Companhia Energética do Ceará - COELCE
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressentiu da ausência de peça que deve estar presente na sua formação (item X da Instrução Normativa 06/96 do TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.171/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Francisco de Assis Silva
Advogado : Dr. Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado (a): Cascaju Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr. Christiana Ramalho B. Leite
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que julgou improcedente a reclamatória, deixando de reconhecer o vínculo de emprego entre partes, com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-515.198/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Valdeir Xavier Ribeiro
Advogado : Dr. Roberto Camargo
Agravado (a): Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Irregularidade de representação. Aplicação do Enunciado 164 do TST. Óbice ao recurso de revista na alínea a (parte final) do art. 896 do TST. Integração de parcela ao contrato de trabalho. Incidência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-515.200/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva
Agravado (a): Marino de Souza Filho
Advogado : Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.218/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Benedito José de Souza
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.228/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Teixeira Gomes
Advogado : Dr. Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.279/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Gecelia Barbosa
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.281/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Manoel Almeida Filho e Outros
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.282/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Jorge Foster Whittaker
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.285/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Armando Tavares de Oliveira Moraes
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.288/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Armando José Pereira
Advogado : Dr. Norberto Judson de Souza Bastos
Agravado (a): Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
Advogado : Dr. Taciana Elena Areco Vilella
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.298/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a): Nivaldo Batista da Silva
Advogado : Dr. Francisco Dias Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-515.305/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Mineira de Refrescos
Advogado : Dr. Luiz Fernando Abdala de Aguiar
Agravado (a): Samuel Marques Cunha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.176/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Demervil Rocha Faria
Advogado : Dr. Juarez Soares Orban
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.181/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Afonso Luiz de Almeida
Advogado : Dr. Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-Conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

Processo : AIRR-516.249/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Valter Alves de Oliveira e Outro
Advogado : Dr. Mauro Ferrer Matheus
Agravado (a): TV Stúdios de Jai S.A.
Advogado : Dr. Edgard Grosso
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.253/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a): Cláudio Vicente
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Instrumento que se ressente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.297/1998.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Augusto Chaves de Lima

Advogada : Dra. Sandra Pedreti Brandão
Agravado (a) : Companhia de Água e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem a devida assinatura. Agravo que não pode ser conhecido.

Processo : AIRR-516.540/1998.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação)
Advogado : Dr. Cláudio Marcus Orefice
Agravado (a) : Roberto Wagner Menegocci
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.561/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Joaquim Antunes de Sá
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Peças sem assinaturas. Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.605/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Donizete Sales de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.606/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : José Rodrigues de Araújo e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.642/1998.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Elson Alves de Sousa
Advogado : Dr. Francisco José dos Santos Miranda
Agravado (a) : Marilan S.A. - Indústria e Comércio
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento formado por peças em cópias não-autenticadas e que se ressentem da ausência da certidão de intimação da decisão agravada.

Processo : AIRR-516.652/1998.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Suprimento Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto Queiroz da Silva
Agravado (a) : João Mateus Domingos
Advogado : Dr. Aderaldo de Moraes Leite
Agravado (a) : Nova América Atacado de Alimentos Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Irregularidade na petição e nas razões do agravo de instrumento. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-516.653/1998.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.
Advogado : Dr. João Carlos de Sousa das Mercês
Agravado (a) : Francisco Pereira Tavares
Advogada : Dra. Conceição Gonçalves Rodrigues
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-516.757/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Uno Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a) : César Moraes da Rocha

Advogado : Dr. Vagner Ribeiro dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto fora do prazo determinado pelo § 3º do art. 896 da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.831/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Daniel de Azevedo Silva e Outros
Advogado : Dr. Nelson Luiz de Lima
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado (a) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.836/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr. Alcy Álvares Nogueira
Agravado (a) : Divino de Freitas
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-516.838/1998.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ronaldo Siqueira Dantas
Advogado : Dr. Nelson Rogério de Figueiredo Leão
Agravado (a) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-516.865/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. José Francisco Dias
Agravado (a) : Marcelo Eufrásio Canto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada e de assinatura em peça indispensável à formação do instrumento. Agravo que não pode ser conhecido.

Processo : AIRR-516.869/1998.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr. Alcy Álvares Nogueira
Agravado (a) : Orcilio da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

Processo : AIRR-516.870/1998.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr. Alcy Álvares Nogueira
Agravado (a) : Ananias Santana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peça que deve estar presente na sua formação. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-517.526/1998.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. José Francisco Dias
Agravado (a) : Getúlio Calisto Xavier Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Agravo que não pode ser conhecido.

Processo : AIRR-517.533/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr. Alcy Álvares Nogueira
Agravado (a) : Lucia Mary Dias dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à

formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

Processo : AIRR-526.662/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas
Advogada : Dra. Cristiane Bientenez Sprada
Agravado (a): Antônio Carlos Almeida
Advogada : Dra. Luciane Rosa Kanigoski
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-526.909/1999.4 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Francisco das Chagas de Oliveira Pereira
Advogado : Dr. Enéias de Paula Bezerra
Agravado (a): J. Miranda Filho
Advogado : Dr. Márcio Luiz Sordi
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia, impossibilitando, inclusive, a verificação da tempestividade do apelo. Hipótese, ainda, em que os documentos apresentados não estão autenticados. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-526.958/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado (a): Cleber Mesquita da Silva Braga
Advogado : Dr. Fernando B. Teixeira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Incidência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-527.062/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado (a): César Augusto Moreira
Advogado : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (certidão da intimação da decisão agravada), em cópia legível. Instrução Normativa 06/96 e Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-527.096/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI
Advogado : Dr. Marcos Dibe Rodrigues
Agravado (a): Gilda Justo Perez
Advogado : Dr. Heraldo Pereira Daer
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, em face da irregularidade de representação e por falta de autenticação de peça essencial à formação do instrumento. Enunciados 164 e 272 do TST e Instrução Normativa 06/96 TST).

Processo : AIRR-527.180/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Manoel Menezes de Lima
Advogado : Dr. Edivaldo Silva de Moura
Agravado (a): Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogada : Dra. Tania Maria Pinheiro Villela
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em face da irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 e Instrução Normativa 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-527.189/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ademir Pereira da Silva
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-528.077/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Pedro Luiz Simionato
Advogado : Dr. Francisco Tadeu Barrio Nuevo
Agravado (a): São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em face da

irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa nº 06/96.

Processo : AIRR-528.809/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Josilda Alves dos Santos e Outros
Advogado : Dr. Ageu Marinho
Agravado (a): Luiz José da Silva
Advogado : Dr. Jeováso Almeida Lima
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (cópia da decisão recorrida). Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa nº 06/96.

Processo : AIRR-528.991/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a): Erivaldo Bezerra da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

Processo : AIRR-529.562/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Mobil Oil do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
Agravado (a): Domingos João Spina
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

Processo : AIRR-529.743/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Carlos dos Santos Feitosa
Advogado : Dr. Riscalla Elias Júnior
Agravado (a): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr. Álvaro Raymundo
Agravado (a): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo quando não estão autenticadas peças consideradas essenciais à formação do instrumento. Incidência da Instrução Normativa 06/96 (item X).

Processo : AIRR-529.745/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Alberto Domingues e Outros
Advogado : Dr. Carlos Eduar de Oliveira
Agravado (a): Ecônomo - Instituto de Seguridade Social
Advogado : Dr. Eucario Caldas Rebouças
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando os recorrentes deixam de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-530.307/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Eduardo Batista de Santana
Advogado : Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Agravado (a): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogada : Dra. Débora de Aguiar Queiroz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação, qual seja, as razões do recurso de revista. Óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-530.309/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Haroldo Góes
Advogada : Dra. Simone de Paiva Barreiros
Agravado (a): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogada : Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna
Agravado (a): Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr. José Ubiraci Rocha Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266, desta Colenda Corte, e no § 4º do art. 896 da CLT que restringem o cabimento de recurso de revista em processo de execução apenas às hipóteses em que caracterizada afronta direta a texto constitucional, o que não ocorreu "in casu".

Processo : AIRR-530.734/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Nacional de Hotéis
Advogado : Dr. Adeal de Oliveira
Agravado (a): Luiz Sérgio Rosa

Advogado : Dr. Ricardo de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-530.739/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Eddata Informática e Consultoria Ltda.
Advogado : Dr. Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado (a) : Luciana de Mattos Rodrigues
Advogado : Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em razão da irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa 06/96.

Processo : AIRR-530.746/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Jurandir da Silva Souza
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peça que se mostra essencial à sua formação e indispensável à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-530.747/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado (a) : Teodoro Pinheiro Sardinha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-530.850/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Companhia Energética de Brasília - CEB
Advogado : Dr. Cassimiro Marques de Oliveira
Agravado (a) : Ataíde Honorato Alves
Advogado : Dr. Ondamar Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Indeferimento de prova pericial. Não configurado o cerceamento de defesa, na hipótese em que a reclamada reconhece o direito ao adicional de periculosidade. Decisão em consonância com o Enunciado 361 do TST. Óbice da alínea a (parte final) do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-531.412/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Antônio Carlos Seles Tertuliano
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-531.413/1999.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Raimundo José Serra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que se mostram essenciais à sua formação. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-536.948/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Cláudio Marcus Orefice
Agravado (a) : Pedro Hilário
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 218, desta Colenda Corte, por se tratar de recurso de revista interposto contra acórdão regional que negou provimento a agravo de instrumento.

Processo : AIRR-540.837/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogada : Dra. Karen Pontes Richardson
Agravado (a) : Eloísa Maria Rocha da Costa
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-544.216/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado (a) : Maria José dos Santos Lopes
Advogado : Dr. Antônio Batista dos Santos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-544.898/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cristais Prado Ltda.
Advogado : Dr. Cláudio Mussallam
Agravado (a) : Antônio Francisco Flores
Advogado : Dr. Renato Russo
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do Colendo TST.

Processo : AIRR-544.911/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Organização Caçula de Pneus Ltda.
Advogado : Dr. Heraldo Jubilt Junior
Agravado (a) : Marcos Scatolin
Advogado : Dr. Angelúcio Assunção Piva
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-544.918/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Eladio Miranda Lima
Agravado (a) : Carminda Assunção Rabiso Carneiro
Advogado : Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.932/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Diná de Almeida Santos de Jesus
Advogada : Dra. Sílvia Cardoso Cerqueira
Agravado (a) : Luciano Benjamim Tourinho
Advogado : Dr. Juarez José de Souza Wanderley
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Colenda Corte. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.934/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Real Sociedade Espanhola de Beneficência
Advogado : Dr. José Augusto Gomes Cruz
Agravado (a) : Raimunda de Souza Matos
Advogado : Dr. Paulo Roberto Costa Santos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-544.938/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Condomínio do Edifício Rio Sul Center
Advogado : Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro
Agravado (a) : Sérgio de Oliveira Santana
Advogada : Dra. Jurema Mendes Barboza
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.942/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Vanderlei Jorge Haubrich
Advogado : Dr. Venilson Jacinto Belgolli
Agravado (a) : GE Celma S.A.
Advogado : Dr. Ismar Brito Alencar
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.943/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Valter dos Santos Babo

Advogado : Dr. Venilson Jacinto Beligolli
Agravado (a) : GE Celma S.A.
Advogado : Dr. Ismar Brito Alencar
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.944/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Sandra Regina Versiani Chieza
Agravado (a) : Sebastião José Carvalho Neto
Advogado : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, visto que a matéria discutida no Recurso de Revista já se encontra pacificada nesta colenda Corte, conforme Precedente 45/SDI, no sentido de que "gratificação de função percebida por 10 ou mais anos, em caso de afastamento do cargo de confiança sem justo motivo, deve ser mantida".

Processo : AIRR-544.945/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Confeções Rossio Ltda.
Advogada : Dra. Eliete da Silva Costa
Agravado (a) : Helinéia Silva
Advogado : Dr. Paulo Ricardo Gomes Cardoso
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas nos autos.

Processo : AIRR-544.947/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - 7.000.19810.11.000
Advogado : Dr. Leonardo Kacelnik
Agravado (a) : Derly de Souza e Outro
Advogado : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.948/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Suzana Manhães Thurler
Advogado : Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.949/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : EDIB - Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr. Lourenço Augusto Mello Dias
Agravado (a) : José Nei da Silva Rocha
Advogado : Dr. Annibal Ferreira
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-544.951/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr. Roger Carvalho Filho
Agravado (a) : Fernando Mauro Ferreira da Costa
Advogado : Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.952/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Maria Tereza Libório Porto
Advogada : Dra. Tania Mara Lacerda de Souza
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Wagner Nogueira França Baptista
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-544.992/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Agravado (a) : Lourdes Escola da Silva
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-544.993/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado (a) : Carlos César Carrilho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-544.996/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Celso Paes de Camargo
Advogado : Dr. Arivaldo de Souza
Agravado (a) : ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-544.998/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Citrovita Agro Industrial Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi
Agravado (a) : Milton Israel e Outros
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-545.006/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Elza Quintino dos Santos
Advogado : Dr. Sérgio Perez Ghercov
Agravado (a) : Paulo Márcio Baptista de Magalhães Noronha - ME
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-545.010/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Delmo Oliveira
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-545.011/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Gilberto Francisco da Silva
Advogado : Dr. Issa Assad Ajouz
Agravado (a) : Linifício Leslie S.A.
Advogado : Dr. Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-545.013/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr. Maurício Müller da Costa Moura
Agravado (a) : Sônia Maria Cabral Ostrovsky
Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-545.014/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Jairo Ribeiro dos Santos
Advogado : Dr. Fábio Alex Paula de Salles
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-545.015/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

Agravado (a): Maria Carmem Lambranco
Advogado: Dr. Normando Rodrigues
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.016/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho
Agravado (a): Luciene de Souza
Advogado: Dr. Carlos Roberto Bernardino
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.488/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresas Reunidas BSM Sotrel Ltda.
Advogada: Dra. Leila Alves Pereira
Agravado (a): Adair Mendes de Almeida
Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.492/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Comércio de Combustíveis Alex Ltda.
Advogado: Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira
Agravado (a): Ubiratan de Souza Martins
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.493/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
Advogado: Dr. José Pimenta Jorge
Agravado (a): Maria de Lourdes Costa Silva
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.506/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado (a): Vera Lúcia Condé de Souza
Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.509/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Homero Meira da Fonseca
Advogado: Dr. Clóvis Silva Moreira
Agravado (a): Banco do Brasil S.A.
Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.510/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão
Agravado (a): Heliane Mendes Ciatti
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.511/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão
Agravado (a): Hideraldo Luiz Gravina e Outro
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.519/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): COOPERBA - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores de Barretos e Região Ltda.
Advogado: Dr. Renato de Souza Sant'Ana
Agravado (a): Francimar Gomes de Assis
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de intimação da decisão agravada, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.521/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rádio Beep Telecomunicações Ltda.
Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão
Agravado (a): Ricardo Moura Romão
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-545.522/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Mineira de Refrescos
Advogado: Dr. José Augusto Lopes Neto
Agravado (a): Luiz Carlos Alvim Octávio
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.524/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
Advogado: Dr. José Pimenta Jorge
Agravado (a): Luiz da Silva e Outro
Advogada: Dra. Paola Alves de Faria
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.525/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Miração Morro Velho Ltda.
Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima
Agravado (a): Sérgio Taveira de Souza
Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.538/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.
Advogado: Dr. Argemiro Miranda da Silveira
Agravado (a): Francisco Damas da Silva
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.541/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Transporte e Turismo Gidion
Advogado: Dr. Viviane de Andrade
Agravado (a): Santo Bach
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo: AIRR-545.544/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Mannesmann Florestal Ltda.
Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravado (a): José Aparecido de Jesus
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.547/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado: Dr. José Francisco Dias
Agravado (a): Geraldo Cardoso da Silva
DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo: AIRR-545.549/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Gevisa S.A.
Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado
Agravado (a): Marcos Correa de Magalhães

Advogado : Dr. Clóvis Henrique Rodrigues
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-545.598/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Escolta Minas Ltda.
Advogado : Dr. Aguiar Resende de Oliveira
Agravado (a): Jaques Geovani da Fonseca
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-545.601/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Minas S.A.
Advogado : Dr. Lucio Flavio de Albuquerque
Agravado (a): Marco Antônio Magalhães Corrêa
Advogado : Dr. Juarez Rodrigues de Sousa
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-545.602/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Associação dos Servidores da CIDASC - ASCIDASC
Advogado : Dr. João Batista Baby
Agravado (a): Marisa de Melo
Advogado : Dr. Deni Defreyn
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 296 desta colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas nos autos e, ainda, que os arestos trazidos a confronto são inespecíficos.

Processo : AIRR-545.605/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. Henrique Augusto Mourão
Agravado (a): Dimas Ribeiro Mendonça
Advogado : Dr. Eduardo José Ferreira Gomes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-545.607/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Comércio e Indústria Toalheiro Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Sandra Maria de Andrade
Agravado (a): Tânia Márcia dos Santos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.742/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Luiz Aparecido da Silva
Advogado : Dr. Fernando Albieri Godoy
Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. José Eduardo Duarte Saad
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-546.760/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado (a): Lindaura Moraes Duarte
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-546.761/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Itaipu Binacional
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a): Osny Tabora Ribas Júnior
Advogado : Dr. Agostinho Bonin Júnior
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.764/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sítese Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Rogério Poplade Cercal
Agravado (a): José Isvaldir Carmo Dutra
Advogada : Dra. Veridiana Marques Moserle
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.790/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Rodolfo da Silva Martiker
Advogado : Dr. Rubens Ferreira de Castro
Agravado (a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-546.822/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Custódio de Oliveira Neto
Agravado (a): Paulo Sérgio Dias das Mercês
Advogado : Dr. José Ricardo Elieser
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.827/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Café e Bar Santa Terezinha Ltda.
Advogado : Dr. Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado (a): Manoel Lira Marte
Advogado : Dr. Francisco Dias Ferreira
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-546.831/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Paulo Roberto da Silva
Advogado : Dr. Eduardo Mendes Tkaczenko
Agravado (a): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.832/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Maria José Ramos de Freitas
Advogado : Dr. Serafim Gomes Ribeiro
Agravado (a): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogada : Dra. Márcia Regina Prata
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.833/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Maisa Fabiani Carrasqueira
Agravado (a): Octávio Lopes da Silva Filho
Advogado : Dr. Luis Augusto Lyra Gama
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.834/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES
Advogada : Dra. Vera Regina Silva Dias
Agravado (a): André Luiz Gama
Advogado : Dr. Ricardo de Lima Costa
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.835/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Roberto Pereira da Motta
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-546.842/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Marlene dos Santos Branco
Advogada : Dra. Maria Aparecida Ferracin
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 desta colenda Corte, visto que os arestos trazidos a confronto no Recurso de Revista não abordam a mesma matéria tratada no julgado atacado, e por encontrar óbice no Enunciado 297, desta colenda Corte, vez que a matéria discutida nas razões de Recurso de Revista não foram questionadas pelo v. Acórdão Regional.

Processo : AIRR-546.846/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado (a): Roberto Alfredo Pereira Gomes
Advogado : Dr. Elaine Cristina Minganti
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

Processo : AIRR-547.536/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado (a): Antônio Wilson Lopes
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Do turno de revezamento.** A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas, previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988 - Enunciado 360 do TST. **DAS HORAS EXTRAS** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 296 desta colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos, e os arestos colacionados trazidos para confronto são inespecíficos. Agravo não provido.

Processo : AIRR-547.569/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Condomínio do Edifício Solar 47
Advogado : Dr. James de Oliveira
Agravado (a): Francisco Sales Pereira
Advogado : Dr. Gumercindo Vega Barroso
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta colenda Corte. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-547.580/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Padaria e Restaurante Grajau's Garden Ltda.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado (a): Marco Antônio de Abreu Rodrigues
Advogado : Dr. Sylvio Eloy Nogueira de Oliveira
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-548.897/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : Dr. José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado (a): Francisco das Chagas Sousa
Advogado : Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - não-conhecimento** - Instrumento que se ressenete do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9756/98).

Processo : AIRR-548.942/1999.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Celso Sampaio Chicolet e Outro
Advogado : Dr. Paulo Azevedo
Agravado (a): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.233/1999.1 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS

Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

Agravado (a): Francisco de Assis de Alcântara Costa

Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.239/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

Advogado : Dr. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira

Agravado (a): Rui Severo Silva da Cunha

Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.240/1999.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

Advogado : Dr. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira

Agravado (a): Osvaldo da Cruz Furtado

Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.241/1999.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Alquirino Bannach e Outro

Advogada : Dra. José Maria Tuma Haber

Agravado (a): Arnaldo Rodrigues de Sousa

Advogado : Dr. Adair Rodrigues Chaveiro

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.242/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Francisco Carlos Teixeira Campos Silva

Advogado : Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa

Agravado (a): Banco do Estado do Pará S.A.

Advogada : Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.244/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Tomaz de Aquino da Luz Guimarães

Advogado : Dr. Gilda Maria Rocha Ferreira

Agravado (a): Fernandes & Barbosa Ltda.

Advogado : Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte

Agravado (a): José Conceição Alho

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.245/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Rubem Carlos de Souza
Agravado (a) : Felinto Neri Gemaque
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.247/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.
Advogado : Dr. Gerson de Oliveira Souza
Agravado (a) : José Carvalho de Souza
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.248/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Camargo Corrêa Metais S.A.
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado (a) : Morvan Alves Barros
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.249/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cosmo da Silva Paiva
Advogado : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Agravado (a) : Centrais Elétricas do Pará S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.250/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Irineu de Jesus da Cruz
Advogado : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Agravado (a) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.251/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior
Agravado (a) : Oscar Pinheiro Morgado
Advogada : Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.254/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Carlos Antônio Xerfan e Companhia Ltda.
Advogado : Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto

Agravado (a) : Manoel Maria Pantoja Pinheiro
Advogada : Dra. Maria José Cabral Cavalli
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.268/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Josefa Martins de Carvalho
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : Mariano e Siqueira Confeções Ltda.
Advogado : Dr. Milton Piragibe Carneiro Filho
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** A conclusão do Eg. Regional de que não restou elidida a confissão ficta da Reclamante quanto ao abandono de emprego, não pode ser reformada sem que se proceda reexame do conjunto probatório dos autos. Recurso de Revista que encontra óbice no enunciado 126 do C. TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-549.269/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Maria Valdzia da Silva Toneli e Outros
Advogado : Dr. Zélio Maia da Rocha
Agravado (a) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogada : Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** A decisão regional está em consonância com o Enunciado 326 do C. TST, o que atrai à espécie a incidência do óbice inserido no art. 896, "a", "in fine", da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-549.271/1999.2 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Sônia Maria Cabral da Costa Silva
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.272/1999.6 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : José de Ribamar Silva Filho
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.273/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Suely Magalhães Melo
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.274/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Conceição de Maria Franco Azevedo
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É

incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.275/1999.7 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Hilda Braga Ferreira
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.276/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Maria José Lobão Santos Jacinto
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.277/1999.4 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Francisco Boanerges Quariguasi
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.278/1999.8 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Maria da Graça Laranjeira
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.279/1999.1 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Conceição de Maria dos Anjos Aranha
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.280/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Everaldo de Sousa Luz
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes

DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.281/1999.7 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Radagásio Antônio Alves Maranhão
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.282/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : José Carlos do Nascimento
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.288/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Ulpiano Moura Soares de Souza
Agravado (a) : Wilton Martins Varela
Advogado : Dr. Victor Teixeira de Vasconcelos
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.312/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Nivaldo Santos de Carvalho
Advogado : Dr. Takao Amano
Agravado (a) : Santa Casa de Eldorado
Advogado : Dr. José Geraldo de Azevedo Ferreira
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. As peças apresentadas em cópias reprográficas para a formação do instrumento devem estar autenticadas (item X da Instrução Normativa TST 06/96). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.314/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Silvia Nogueira G. Bianchi Novoloni
Agravado (a) : Maria Aparecida Zaneti Victoratto
Advogada : Dra. Elaine D'Avila Coelho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.339/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Anizio Pedro Ribeiro
Advogado : Dr. Geraldo Moreira Lopes
Agravado (a) : Companhia Leco de Produtos Alimentícios
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido, em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.757/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Francisco Ed Colombo Ozório
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
Agravado (a) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Na forma da atual jurisprudência da eg. SDI, do c. TST, em sua orientação Jurisprudencial 115, somente se admite o conhecimento do Recurso de Revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX da CF/88. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-549.758/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogada : Dra. Alexandrina Rosa Dias Pereira
Agravado (a) : Francisco Ed Colombo Ozório
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal" (Enunciado 266 do TST). Agravo não provido.

Processo : AIRR-549.760/1999.1 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : José da Costa Filho
Advogado : Dr. Joel Martins de Macedo Filho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.761/1999.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Lucimar Bernardo da Silva
Advogado : Dr. Joel Martins de Macedo Filho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.763/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Vital Moraes de Souza
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.764/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Francisco Canindé Dantas de Medeiros
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.765/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

Agravado (a) : José Maria da Silva
Advogado : Dr. José Gilberto Carvalho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.766/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Geraldo Fernando Bezerra
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.771/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado (a) : Francisco Canindé de Andrade
Advogado : Dr. Tertuliano Cabral Pinheiro
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.773/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : José Soares Neto
Advogada : Dra. Ana Veruschka Aristoteles de Sousa Filgueira
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Processo : AIRR-549.774/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : José Soares Barbosa
Advogado : Dr. Joel Martins de Macedo Filho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.798/1999.4 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Alcione Oliveira da Silva
Advogado : Dr. José Gilberto Carvalho
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.805/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Francisco da Silva Villela Filho
Agravado (a): Maurício Baptistelli da Silveira
Advogado : Dr. Amilton Aparecido Rodrigues
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.818/1999.3 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Guimel Ramos Maia e Outra
Advogado : Dr. Ruben Cândido e Silva
Agravado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.828/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Tânia Regina Xavier
Advogado : Dr. Enzo Sciannelli
Agravado (a): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.846/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Francisco Pereira de Melo
Advogado : Dr. Luiz Carlos Tadeu dos Santos
Agravado (a): Auto Posto Horizonte Ltda.
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.899/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Space Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda.
Advogado : Dr. Marco César de Nadai
Agravado (a): Antônio Roberto da Silva
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.945/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Paulicéa Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr. Ana Maria Lara Resende
Agravado (a): Edwar César Gomes Torres
Advogado : Dr. Antônio Augusto Duarte de Paula
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.961/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Brasbel Bebidas Ltda.
Advogado : Dr. César M. Vila Nova
Agravado (a): Washington Ronald Félix
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.964/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Minas S.A.
Advogado : Dr. Lucio Flavio de Albuquerque
Agravado (a): Michael Mac Donald Coimbra
Advogado : Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É

incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.981/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Prosegur Processamento de Documentos Ltda.
Advogado : Dr. Ítalo Teles Caetano
Agravado (a): Hudson Pereira Mendonça
Advogado : Dr. Jorge Eustáquio Martins
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.983/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. José Francisco Dias
Agravado (a): Jesus Xavier dos Santos
Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-549.995/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Antônio Carlos Duarte Bitarel
Advogado : Dr. Paulo Tadeu Barbosa de Lima
Agravado (a): Circulo Militar da Praia Vermelha
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-549.998/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues
Agravado (a): Rildo Castro Queiroz
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.030/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Antônio Fernandes da Silva
Advogado : Dr. José Ricardo Soares Bruno
Agravado (a): Safe Port - Agência Marítima e Operadora Portuária Ltda.
DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-550.033/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Roberto Gomes de Araújo
Advogado : Dr. Enzo Sciannelli
Agravado (a): UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Edna Maria Lemes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-550.040/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Elias Alves do Nascimento
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
Agravado (a): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-550.064/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cicero Francisco de Rezende
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
Agravado (a) : Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia
Advogado : Dr. Nevalcir Nocentini
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

Processo : AIRR-550.099/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr. José Horta de Magalhães
Agravado (a) : Ailton Bino
Advogado : Dr. Públio Emílio Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 297, desta Colenda Corte, posto que a matéria discutida nas razões de Recurso de Revista, não foi prequestionada pelo v. Acórdão Regional.

Processo : AIRR-550.101/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Transnorte - Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.
Advogado : Dr. Edson Antônio Friúza Gouthier
Agravado (a) : José dos Passos Pereira dos Santos
Advogado : Dr. Kátia Jeanine Costa Gomes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, na nova redação do artigo 896, § 2º, da CLT, que veda a possibilidade de recurso de revista contra acórdão em processo de execução, salvo demonstrada afronta direta à Constituição Federal.

Processo : AIRR-550.102/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogada : Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado (a) : Maria Goretti Alves de Oliveira Assunção
Advogado : Dr. João Bosco de Souza Coutinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266, desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-550.103/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. José Flávio de Lucena
Agravado (a) : Aldo Pacheco (Espólio de)
Advogado : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 297, desta Colenda Corte, posto que a matéria discutida nas razões do Recurso de Revista, não foram prequestionadas pelo v. Acórdão Regional.

Processo : AIRR-550.104/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : José Ferreira da Silva Filho
Advogado : Dr. Ney Rodrigues Araújo
Agravado (a) : Sadia S.A.
Advogado : Dr. Marcos Alexandre Tavares Marques Mendes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-550.105/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : V. R. M. Hotéis e Turismo Ltda.
Advogado : Dr. José Hugo dos Santos
Agravado (a) : Maria do Carmo de Melo Filha
Advogado : Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.106/1999.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : G. C. Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr. Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza
Agravado (a) : Marcos José Fernandes da Silva
Advogado : Dr. Eduardo Aquino Duarte
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.107/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado (a) : Edmilson Almeida de Melo
Advogado : Dr. José Antônio Pageú
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.108/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado (a) : Adriano Adricio de Oliveira Filho
Advogado : Dr. Roberto Rodrigues Sougey
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.109/1999.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Wilson de Melo Silva e Outros
Advogado : Dr. Pedro Alves Pinto Filho
Agravado (a) : Serviço Social do Comércio - SESC
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.110/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : BS Continental do Nordeste S.A.
Advogado : Dr. Esdras Gonçalves Lopes
Agravado (a) : Williams Justo da Silva
Advogado : Dr. Jorge Silva
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.111/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz
Agravado (a) : Alderico Gonçalves de Azevedo
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.112/1999.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogada : Dra. Alessandra de Souza Costa
Agravado (a) : Mauro Alexandre de Melo
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo

DECISÃO : Unanimemente, negar provimento ao agravo de Instrumento.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA IN.03/93, II.** Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal integralmente em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-550.113/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rádio Clube de Pernambuco S.A.
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado (a) : Otávio Augusto Pacheco
Advogado : Dr. Esdras Gonçalves Lopes
DECISÃO : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.122/1999.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado (a) : Amaro Fernandes da Costa Ramos
Advogado : Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

Processo : AIRR-550.124/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Luciano José de Moraes e Outros
Advogado : Dr. Aloisio Arruda Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-550.689/1999.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. José Flávio de Lucena
Agravado (a) : João de Deus Lima Júnior
Advogado : Dr. Rinaldo Oliveira do Nascimento
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-550.690/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Meta Medeiros Técnicas Associadas Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Cavalcanti de Rangel Moreira
Agravado (a) : Rafael José de Souza
Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9756/98).**

Processo : AIRR-550.692/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Deusdete Tavares Filho
Advogado : Dr. Ednaldo Barbosa de Lima
Agravado (a) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no Recurso de Revista, já se encontra pacificada no OJ nº 85 no sentido de que "a contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados".

Processo : AIRR-550.693/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado (a) : Rosemery Moura da Cruz Lins
Advogado : Dr. Odeval Francisco Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas nos autos.

Processo : AIRR-550.697/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Jane Suely Seixas Ramos de Queiroz
Advogado : Dr. Marcos André Manget da Silva
Agravado (a) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

Processo : AIRR-550.705/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado (a) : José Reginaldo dos Santos
Advogado : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 219 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-550.706/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira
Agravado (a) : José Albi de Castro Ribeiro e Outros
Advogado : Dr. Jorge Ferreira Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126, 219 e 361 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-550.710/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Material Escolar e Papelaria Ltda. - MEP
Advogado : Dr. Roberto Borba Gomes de Melo
Agravado (a) : Luiz José de Aguiar
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

Processo : AIRR-550.713/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogada : Dra. Denise Gomes de Santana
Agravado (a) : Maria das Graças Revoredo Leite
Advogada : Dra. Maria Normeli Farias
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-550.715/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado (a) : Maria Célia Viana Lira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

Processo : AIRR-550.716/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Izabella Machado Ventura
Agravado (a) : Olenilza Aparecida Rissa Peroni Ribeiro
Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.**

Processo : AIRR-550.717/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Brasbel Bebidas Ltda.
Advogado : Dr. César M. Vila Nova
Agravado (a) : Luís Alberto Mendes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9756/98).**

Processo : AIRR-550.721/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Jozilda Lima de Souza
Agravado (a) : Maíza Magale da Silva
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de Recurso de Revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-550.728/1999.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): L.P. Construções Ltda.
Advogado : Dr. Valdir Francisco de Oliveira
Agravado (a): Adeildo Ferreira de Almeida
Advogado : Dr. Guaracy Carlos Souza
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo, quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

Processo : AIRR-550.729/1999.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
Agravado (a): Juscelino da Silva Quinteiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.730/1999.8 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
Agravado (a): Regineide Monteiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.731/1999.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Lashthênia de Freitas Varão
Agravado (a): Fábio Rodrigues dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.733/1999.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Cimento Portland Mato Grosso S.A.
Advogada : Dra. Lashthênia de Freitas Varão
Agravado (a): Antônio Vieira Julião
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.741/1999.6 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Silvana Scaquetti
Agravado (a): Mauro Cespede Gamarra
Advogado : Dr. Mário Néilson Lima Paiva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

Processo : AIRR-550.745/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a): Javan Nunes de Castro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

Processo : AIRR-550.746/1999.4 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogada : Dra. Maria Leonor de Carvalho Moreira
Agravado (a): Débora de Araújo Paz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 218 desta Colenda Corte, por se tratar de recurso de revista interposto contra acórdão regional que negou provimento a agravo de instrumento.

Processo : AIRR-550.750/1999.7 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogada : Dra. Denise Gomes de Santana

Agravado (a): Luis Carlos Ferreira de Lima

Advogado : Dr. José Araújo de Lima

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

Processo : AIRR-550.753/1999.8 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Hélio Alves Gama

Advogado : Dr. Edmundo dos Santos Costa

Agravado (a): José Roberto Gomes da Silva

Advogado : Dr. Walter Higino de Lima

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.755/1999.5 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Dr. Edgar Lopes Cavalcante

Agravado (a): José Humberto Martins

Advogado : Dr. Lúcia de Fátima Correia Lima

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.758/1999.6 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Agravado (a): Ledson Fábio de Queiroz Moraes

Advogado : Dr. José Araújo de Lima

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

Processo : AIRR-550.759/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): José Edson Barbosa de Lucena

Advogado : Dr. Georgiana Waniuska Araújo

Agravado (a): Banco Bradesco S.A.

Advogado : Dr. Inaldo Falcão Barbosa

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 desta Colenda Corte, posto que os arestos colacionados no Recurso de Revista, não enfrentam as mesmas peculiaridades do acórdão regional e não atendem as exigências da alínea "a", do art. 896, da CLT.

Processo : AIRR-550.761/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Citrovita Agro Industrial Ltda.

Advogado : Dr. Antônio Luiz Sassi

Agravado (a): Aparecido Dourado Pires e Outro

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.762/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): General Motors do Brasil Ltda.

Advogado : Dr. Emmanuel Carlos

Agravado (a): Benedito Amaral Melo Filho e Outro

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

Processo : AIRR-550.765/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado (a): Dinarte de Lima e Outro

Advogado : Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no Recurso de Revista, já se encontra pacificada no Precedente da SDI nº 93 no sentido de que "DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS E NÃO COMPENSADOS DEVEM SER PAGOS EM DOBRO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO REPOUSO REMUNERADO".

Processo : AIRR-550.767/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Gilson de Jesus

Advogado : Dr. José Senoi Júnior

Agravado (a): Greenish Importação e Exportação Ltda.

Advogada : Dra. Débora Schalch

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Instrumento que se ressentiu da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação, em face do disposto no Enunciado 272 deste colendo Tribunal Superior do Trabalho. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-550.830/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Companhia Comercial de Automóveis e Outro
Advogada : Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado (a) : Neumário Balduino de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.831/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Sérgio de Almeida
Agravado (a) : Realle Aurélio Palazzo Martini
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.832/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr. Sérgio de Almeida
Agravado (a) : Raimundo Soares Teixeira
Agravado (a) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.833/1999.4 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A.
Advogada : Dra. Cristina Pimenta Faria
Agravado (a) : José Lino Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.835/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Hortêncio Mendonça Filho
Advogado : Dr. José Têrres das Neves
Agravado (a) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Paulo de Tarso Paranhos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.840/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Dionízio Pequeno dos Santos
Advogada : Dra. Glorilene das Graças Coelho
Agravado (a) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Portella Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.841/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. João do Carmo Freire
Agravado (a) : João Xavier do Rego
Advogada : Dra. Leônia Machado Pimenta Bueno
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-550.842/1999.5 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr. Sérgio de Almeida
Agravado (a) : Edvan de Aguiar Avelino Borges
Agravado (a) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-551.298/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rofer Indústria de Caixas de Papelão Ondulado Ltda.
Advogado : Dr. Jonas Jakutis Filho
Agravado (a) : Antônio Mariano da Silva

Advogado : Dr. Adolfo Alfonso Garcia
DECISÃO : Por unanimidade, não conheço do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentiu do traslado de peças essenciais compreensão da controvérsia. Óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-551.303/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Jurandi de Jesus Santos
Advogada : Dra. Nilda Maria Magalhães
Agravado (a) : Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Advogada : Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Instrumento que se ressentiu da audiência de peças que devem estar presentes na sua formação, face o disposto no Enunciado 272 deste C. TST. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-551.309/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : 3M do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Luiz Berto de Araújo
Advogado : Dr. Domingos Palmieri
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

Processo : AIRR-551.310/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Jorge Luiz de Lima
Advogado : Dr. Júlio César Ferreira Silva
Agravado (a) : Servipro Serviço de Vigilância e Proteção Ltda.
Advogado : Dr. Marcus Vinicius Perello
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO**. Não merece ser conhecido agravo de instrumento quando as peças nele trasladadas não atendem as exigências do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-551.314/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Maria Aparecida Pasqualini
Advogado : Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros
Agravado (a) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr. José Roberto Bandeira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

Processo : AIRR-551.328/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cata Nordeste S.A.
Advogado : Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho
Agravado (a) : Antônio Roberto da Silva
Advogada : Dra. Marilena Galvão B. Tanajura
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-551.329/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado (a) : Marco Antônio Batista Carneiro
Advogado : Dr. Eurípides Brito Cunha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.330/1999.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e Outro
Advogado : Dr. Luzia de Fátima Figueira
Agravado (a) : Orlando Nozela
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.331/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Agravado (a) : Ivana dos Santos Oliveira
Advogado : Dr. José Nilton Borges Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.332/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Alberto Maia
Advogada : Dra. Patrícia Góes Teles
Agravado (a): Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Neira Caymmi
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.334/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Maria Aparecida Couto Veloso
Advogado : Dr. Osvaldo Schitini Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do acórdão regional contra o qual foi interposto recurso de revista. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-551.338/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A. Ltda.
Advogada : Dra. Patrícia Góes Teles
Agravado (a): Sebastião Trajano Nogueira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.339/1999.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Olga Maria de Menezes
Agravado (a): Antônio de Jesus
Advogado : Dr. Albérico de Oliveira Castro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

Processo : AIRR-551.462/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Flasch Courier Ltda.
Advogado : Dr. André Luiz Rodrigues Sitta
Agravado (a): Joílton de Almeida Moreira
Advogado : Dr. Amauri de Oliveira Navarro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-551.463/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Salles DMB e B Publicidade S.A.
Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
Agravado (a): Adriana Souza de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

Processo : AIRR-551.465/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr. Orlando Machuca
Agravado (a): Wilson Roberto Arcoche de Freitas
Advogado : Dr. Arthur Vallerini
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-551.681/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado (a): Otávio Chagas de Araújo Teixeira e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada por meio do Enunciado 361 do TST.

Processo : AIRR-551.682/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Seile Confecções Ltda.
Advogado : Dr. Jaqueline Costa de Oliveira
Agravado (a): Andrea Sheyla Cardoso Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Enunciado 272 do TST).

Processo : AIRR-551.683/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a): Getúlio Cardoso
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-551.684/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a): Adilson Barbosa Ferreira e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-551.685/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr. José Márcio Cataldo dos Reis
Agravado (a): Maria José Mariz de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-551.686/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado (a): Pedro Gilson Azambuja e Outro
Advogado : Dr. Gláucia Gomes Vergara Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-551.687/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado (a): Banco do Estado do Ceará S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - URP DE FEVEREIRO/89. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 59.

Processo : AIRR-551.690/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): CILBRÁS - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.
Advogado : Dr. Marcos Dibe Rodrigues
Agravado (a): José Vivaldo
Advogado : Dr. Hércules Anton de Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - NULIDADE - Decisão contrária ao interesse da parte, não significa negativa de prestação jurisdicional. Agravo não provido.

Processo : AIRR-551.691/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr. Luís Figueiredo Fernandes
Agravado (a): Luciene Vieira Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência da procuração do agravante.

Processo : AIRR-551.692/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Pontes Dias
Agravado (a): João Rogério de Souza

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento - Não-conhecimento.** Instrumento que se ressente da ausência da certidão da publicação do despacho agravado.

Processo : AIRR-551.694/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Edson de Oliveira Esteves
Advogado : Dr. José Renato Proença Neves
Agravado (a): Irmandade de Santa Cruz dos Militares
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças essenciais à formação do agravo de instrumento, não há como conhecer do agravo.** Instrução Normativa 06/96 e art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-551.695/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): MI Montreal Informática Ltda.
Advogado : Dr. Carla Nadaes Pereira
Agravado (a): Simone Pinto da Silva
Advogado : Dr. Fábio Kik da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação.**

Processo : AIRR-551.696/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): José Carlos da Silva
Advogado : Dr. Marcelo José Domingues
Agravado (a): Paz Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ausência de AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS - Não se conhece do agravo quando as peças colacionadas para sua formação encontram-se em fotocópias não autenticadas, em desatendimento ao art. 830 da CLT e ao inciso X da Instrução Normativa 06/96 do TST.**

Processo : AIRR-551.697/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Carcio Adriano de Souto Costa
Advogado : Dr. Luiz Cláudio de Almeida Marinho
Agravado (a): Clube de Regatas do Flamengo
Advogado : Dr. Maria Cristina Rizzo Malafaia
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.**

Processo : AIRR-551.698/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado (a): Habibi Lanches Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Nunes da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 334, 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e os arestos transcritos serem inespecíficos, e encontrar óbice em matéria sumulada.**

Processo : AIRR-551.699/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a): Isaías Vicente da Silva
Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada por meio do Enunciado 361 do TST.

Processo : AIRR-551.700/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr. Paulo Valed Perry Filho
Agravado (a): Adalberto Elias e Outros
Advogado : Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADO 361 DO TST.** Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada nesta Corte.

Processo : AIRR-551.701/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Casa de Saúde Santa Maria Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a): Zely Freitas da Costa
Advogado : Dr. Nilton Garcia dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças essenciais à formação do agravo, não há como conhecer do recurso (art. 830 da CLT e IN 06/96, item X, do TST).**

Processo : AIRR-551.722/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Rosa Maria Chimello dos Santos
Advogado : Dr. Ademilson Godoi Sartoreto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.396/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr. Marco Antônio Alves Pinto
Agravado (a): Leonel Paulosso
Advogada : Dra. Renata Valéria Ulian Megale
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PODERES OUTORGADOS COM PRAZO VENCIDO.** Agravo não provido.

Processo : AIRR-552.489/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Chocolate Prink Ltda.
Advogado : Dr. José Barreto Coimbra
Agravado (a): Elza Camisa Rodrigues e Outros
Advogada : Dra. Rita de Cássia Marchiori
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.491/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Qualipart Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Sartori
Agravado (a): Maria Fausta Facheri Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

Processo : AIRR-552.492/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado (a): José Almeida Ferrari
Advogada : Dra. José Maria Whitaker Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ect - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. - privilégios -** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.493/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a): Antônio Luiz Campos e Outros
Advogada : Dra. Maria do Carmo Lício Garcia Vilela
Agravado (a): Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda. - FEMECAP
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.494/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravado (a): Delson Aparecido Domingos
Advogada : Dra. Rosa Maria Fernandes de Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro,

deperde de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.495/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Francisco Domingos Polonni de Lucas
Advogado : Dr. Ibiraci Navarro Martins
Agravado (a) : Maurílio Aparecido Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.496/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Chocolate Prink Ltda.
Advogado : Dr. José Barreto Coimbra
Agravado (a) : Maria Aparecida dos Santos Manoel e Outros
Advogada : Dra. Rita de Cássia Marchiori
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.499/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sucocitric Cutrale Ltda.
Advogado : Dr. José Roberto Cruz
Agravado (a) : Edson Marcondes de Souza
Advogado : Dr. Luiz Arthur Saloio
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-552.500/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Célia Maria Ferrari Rodrigues
Advogado : Dr. Manoel Francisco Rodrigues
Agravado (a) : Antonio José dos Santos e Outros
Agravado (a) : Oriente Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência da autenticação das cópias. Não observado o art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-552.502/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Natalino dos Santos
Advogado : Dr. Jorge Francisco Máximo
Agravado (a) : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Josemiro Alves de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do recurso de revista.

Processo : AIRR-552.503/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauri
Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias
Agravado (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. José Antônio Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Nulidade por recusa de prestação jurisdicional não demonstrada. Embargos de declaração considerados intempestivos. Ausência de violação de dispositivo de lei federal ou da Constituição da República. Incidência dos Enunciados 296 e 221 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-552.505/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Torque S.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravado (a) : João Batista dos Santos e Outro
Advogado : Dr. Antônio Maria Denofrio
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-552.506/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sérgio Francisco da Silva e Outro
Advogado : Dr. Lauro Roberto Marengo
Agravado (a) : Granja Itambi Ltda.
Advogada : Dra. Ana Maria Casabona
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas nos autos.

Processo : AIRR-552.507/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
Advogado : Dr. Lourival Garcia
Agravado (a) : Armando Riuti Itagaki e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.508/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Neuz Maria Lima Pires de Godoy
Agravado (a) : Sandra Raquel Aguilar Santana
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de instrumento - Nulidade por recusa de prestação jurisdicional não demonstrada. Ausência de violação de dispositivo de lei federal ou da Constituição da República. Incidência dos Enunciados 296, 221 e 126 do TST. AGRAVO NÃO PROVIDO.

Processo : AIRR-552.509/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Chocolate Prink Ltda.
Advogado : Dr. José Barreto Coimbra
Agravado (a) : Mércia Regina Ribeiro
Advogada : Dra. Rita de Cássia Marchiori
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-552.510/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rohm And Hass Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Eduardo Andreosi
Agravado (a) : Heli Silva
Advogado : Dr. Ednei Baptista Nogueira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

Processo : AIRR-552.512/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. Thomas Edgar Bradfield
Agravado (a) : Edison Gomes Torres
Advogado : Dr. Carlos Roberto Marques Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 360 DO TST - É inevitável o insucesso do agravo interposto quando o egrégio Regional posicionar-se de forma consentânea com verbete sumulado desta c. Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.514/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Roberto Bastos Dória
Advogado : Dr. Roberto Dória Júnior
Agravado (a) : Luciano Marcelino Machado
Advogado : Dr. Dyrson Campos Vasconcelos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças trasladadas não há como conhecer do recurso (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.515/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ivone de Oliveira Pupo
Advogado : Dr. Alexandre Wanderley da Silva Costa
Agravado (a) : Texaco Brasil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Bosisio
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças trasladadas não há como conhecer do recurso. Lei 9.756/98

Processo : AIRR-552.516/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Juvenil da Silveira
Advogado : Dr. Hércules Anton de Almeida
Agravado (a) : Siderúrgica Barra Mansa S.A.
Advogado : Dr. Luciano Francisco Pacheco do Amaral Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 23.

Processo : AIRR-552.517/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Paulo Affonso Fernandes da Rocha
Advogada : Dra. Vânia de Alencar Barreto

Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.576/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a) : Lautenir Ribeiro Filho
Advogado : Dr. Ana Cláudia M. do Rosário
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-552.577/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. André Maurício Raison
Agravado (a) : Valcimar Jesus Pinheiro Corrêa
Advogado : Dr. Gisela Bacelar Pontes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.578/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Paulo César da Silva
Advogado : Dr. Heraldo Pereira Daer
Agravado (a) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.580/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : MI Montreal Informática Ltda.
Advogado : Dr. Carla Nadaes Pereira
Agravado (a) : Damião Luques Tavares
Advogado : Dr. Issa Assad Ajouz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido.

Processo : AIRR-552.582/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. José Maurício Caluccio de Almeida
Agravado (a) : Roberto Francisco de Oliveira
Advogado : Dr. Júlio Alberto Marinho González
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS - Não se conhece do agravo quando as peças colacionadas para sua formação encontram-se em fotocópias não autenticadas, em desatendimento ao art. 830 da CLT e ao inciso X da Instrução Normativa 06/96 do TST.

Processo : AIRR-552.583/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Luiz Carlos Magalhães Antunes
Advogado : Dr. Carlos Alberto F. da Cunha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.584/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Thyssen Fundições Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Alberto Garcez Coelho
Agravado (a) : Vicente Paulo de Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-552.587/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Job Luiz Costa de Almeida
Advogado : Dr. Sílvia Soares Lessa

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

Processo : AIRR-552.588/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Monsen, Leonardos & Companhia
Advogado : Dr. Luciana da Silva Rocha
Agravado (a) : Luiz Carlos Jerônimo Borges
Advogado : Dr. Jorge A. Pinho da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DO TRASLADO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO AGRAVADO - Peças sem assinaturas. Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-552.589/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ivone Aquino Estrella de Souza
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

Processo : AIRR-552.590/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Adémar Furtado
Advogado : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho
Agravado (a) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Guilmar Borges de Rezende
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e os arestos transcritos serem inespecíficos.

Processo : AIRR-552.591/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Metalúrgica Matarazzo S.A.
Advogado : Dr. Heldon Chaves Capello Barrozo
Agravado (a) : Marcos Sebastião de Paula
Advogado : Dr. José Antônio de Mendonça
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 360 DO TST - É inevitável o insucesso do agravo interposto quando o egrégio Regional posicionar-se de forma consentânea com verbete sumulado desta c. Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-552.592/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Viação Vila Rica Ltda.
Advogado : Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes
Agravado (a) : Nelson Dias da Silva
Advogado : Dr. Ceres Helena Pinto Teixeira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-552.593/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Laurizete Teixeira de Souza
Advogado : Dr. Paulo Roberto Campos Vaz
Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTRATO NULO- EFEITOS - Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 85.

Processo : AIRR-552.595/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Volvo do Brasil Veículos Ltda.
Advogada : Dra. Luciane Lazaretti Bosquirolli Bistafa
Agravado (a) : Rubens Biscaia
Advogado : Dr. Sérgio Antônio Cavet
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - Enunciado 214 do TST - Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 214, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional é de natureza interlocutória.

Processo : AIRR-552.601/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Edimar Portela Marcondes
Agravado (a) : Erla Flávia Antunes de Andrade

Advogada : Dra. Ângela Sigolo Teixeira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento - Recurso que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 do TST e a violação legal apontada não estar demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.413/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): NCM Consultores Associados S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Dante Rossi
Agravado (a): Fabiane Cristina Dambros
Advogado : Dr. Marco Aurelio Sommer
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

Processo : AIRR-562.415/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Agravado (a): Salvador Enoar Moraes
Advogado : Dr. Luiz Rottenfusser
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

Processo : AIRR-562.514/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Marcelo Medeiros Barros
Advogado : Dr. Pedro Jorge Abdalla
Agravado (a): Esso Brasileira de Petróleo Ltda.
Advogado : Dr. Henrique Cláudio Maués
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-562.567/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): Joel Firmino de Mendonça e Outros
Advogado : Dr. Cláudio Alves Filho
Agravado (a): Ebin S.A. Indústria Naval
Advogado : Dr. Celestino da Silva Júnior
Agravado (a): Mecânica Integral Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

Processo : AIRR-562.610/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado : Dr. Leonides de Carvalho Filho
Agravado (a): Dulce Andrea Sampaio Martins
Advogada : Dra. Sônia Lage Martins
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

Processo : AIRR-562.626/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): João Mata Pessanha
Advogado : Dr. Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado (a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr. Almir Guimarães Parago
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/96, ITEM X DO TST. Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, "as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do Agravo deverão estar autenticadas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, junto com a petição inicial, cabendo ao agravante a incumbência de zelar pela correta formação do traslado. Agravo de Instrumento não-conhecido.

Processo : AIRR-562.642/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): Akzo Nobel Ltda.
Advogado : Dr. Fernando Morelli Alvarenga
Agravado (a): Vanda da Silva Costa
Advogado : Dr. Milson Luciano Bezerra
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

Processo : AIRR-562.650/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo

Agravante (s): Valdeci Soares
Advogada : Dra. Clemente Maria V. da Costa
Agravado (a): Embraval - Empresa Brasileira de Válvulas e Conexões Ltda.
Advogado : Dr. Ivan Nunes Machado
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento a que se nega provimento, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade da Revista previstos no artigo 896 da CLT.

Processo : AIRR-562.652/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Agravante (s): Real Auto Ônibus Ltda.
Advogado : Dr. David Silva Júnior
Agravado (a): Márcio Viso Ramos
Advogado : Dr. Sebastião Carlos Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

Processo : AIRR-562.657/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): José do Carmo Fernandes
Advogado : Dra. Janice Martins Alves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 333/TST. "Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais". II - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 221/TST. A interpretação razoável de texto de lei obsta o seguimento do recurso de revista. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.661/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a): José Milanez Filho
Advogado : Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Nos termos da alínea "b" do inciso II da Instrução Normativa 03/93, os depósitos recursais somente se somam para efeito do teto estabelecido pelo valor da condenação. Interposto o recurso de revista, o montante a ser depositado, com o fim de atingir o limite específico deste, não pode levar em conta aquele efetuado quando da interposição do recurso ordinário. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.665/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a): Divino Gonçalves
Advogado : Dr. Edison Urbano Mansur
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 333/TST. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais". II - INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 297/TST. Ausência de prequestionamento. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.671/1999.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Granja Mangueira Agropecuária S.A.
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos
Agravado (a): Irai Torres Ferrari
Advogado : Dr. Márcio da Rosa Uren
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e determinar o processamento do recurso de revista, o qual é recebido em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Agravo a que se dá provimento, porque não configurada a deserção.

Processo : AIRR-562.706/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a): Júlio Cezar Olivieri
Advogado : Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.714/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s): EBM - Empresa Brasileira de Microfilmagem Ltda. e Outra
Advogado : Dr. Carmelo Corato
Agravado (a): Jonair Rodrigues Marques
Advogada : Dra. Nair Marques do Rio Martins
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : Não se conhece do agravo de instrumento quando a parte, em desatenção aos requisitos inscritos na Instrução Normativa nº 6, inciso X, do Tribunal Superior do Trabalho, apresenta cópias reprografadas de peças para a formação do instrumento sem a devida autenticação. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.718/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s) : Combracenter Shopping Centers S. A.
Advogada : Dra. Ana Paula Barreto Costa
Agravado (a) : Zilmar Felipe da Silva
Advogado : Dr. José Carlos de Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA** - Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a tese inscrita no aresto cotejado não foi prequestionada no Regional, estando preclusa pela ausência da oposição dos devidos embargos declaratórios, conforme orientação do Enunciado 297 da Súmula do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.719/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s) : Domingos Sávio Novaes do Prado Carvalho
Advogado : Dr. Arylton Carlos Leal Xavier
Agravado (a) : Sociedade Educacional Niteroiense e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : Não se conhece de agravo de instrumento quando a parte, em desatenção aos requisitos inscritos na Instrução Normativa nº 6/96 do Tribunal Superior do Trabalho (alínea "a" do inciso IX), deixa de trasladar peças para a formação do instrumento. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.724/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Maria Elizabeth Baccarini Martins
Advogada : Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **EXECUÇÃO - MATÉRIA CONSTITUCIONAL - "RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO, NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OU EM PROCESSO INCIDENTE NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DEPENDE DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE VIOLÊNCIA DIRETA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL."** (Enunciado nº 266/TST). Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.726/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr. Maria Cristina de Araújo
Agravado (a) : Queops Vitória Gomes da Silva
Advogado : Dr. Néelson Rogério de Figueiredo Leão
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.733/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Agravante (s) : Luiz Domicio de Freitas
Advogada : Dra. Maria Fernanda G. C. Freitas
Agravado (a) : Elizabeth de Jesus Silva
Advogado (a) : Avous La Femme Cabelereiros Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.880/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogada : Dra. Mônica Pereira da Silva
Agravado (a) : Maria José Araújo
Advogado : Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.883/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Luxor Hotéis e Turismo S.A.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado (a) : Carmen de Lima Pinto
Advogada : Dra. Beatriz Scalzer Saroldi
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que são obrigatórias para a sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.887/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Dystar Ltda.
Advogada : Dra. Sônia Maria Giannini Marques Dobler

Agravado (a) : Vera da Rocha Cruz

Advogado : Dr. Sérgio Mauro de Oliveira

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.888/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Companhia Hotéis Palace

Advogada : Dra. Ana Cristina Graziameleira Werneck

Agravado (a) : Márcio Rosa de Souza

Advogada : Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.918/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire

Agravado (a) : Nelson Antônio Gonçalves Ferreira e Outro

Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Adicional de periculosidade. Direito ao pagamento integral, ainda que a exposição seja intermitente. Matéria superada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST. Incidência do Enunciado 333 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.919/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado (a) : Eustáquio Fagundes de Alvarenga

Advogado : Dr. João Lima de Godoy

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido.

Processo : AIRR-562.922/1999.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - Emater

Advogado : Dr. Pedro Alonso Ceolin

Agravado (a) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS

Advogado : Dr. Ana Paula Tauceda Branco

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Ausência de peças legalmente obrigatórias (depósito recursal e recolhimento de custas), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.932/1999.6 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Jazi Ferreira de Souza

Advogado : Dr. Urias Rodrigues de Moraes

Agravado (a) : Agenal - Armazéns Gerais Nacional Ltda.

Advogado : Dr. Amelio Divino Mariano

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.934/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros

Advogada : Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme

Agravado (a) : Cristina Marcos de Moura

Advogado : Dr. José de Jesus Xavier Sousa

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que declarou a responsabilidade solidária das reclamadas, por concluir pela existência de grupo econômico, com base no conjunto probatório existente nos autos. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.935/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s) : Valdivino Carlos Ferreira

Advogado : Dr. Abdon de Moraes Cunha

Agravado (a) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do agravo de

instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.938/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Goiás - ASEG
Advogado : Dr. Paulo Batista da Mota
Agravado (a) : Andréa Rodrigues da Cunha Neves
Advogada : Dra. Alessandra Soares de Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-562.942/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cerbel Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogada : Dra. Ana Maria Moraes
Agravado (a) : Valclécio Gomes Ribeiro
Advogada : Dra. Anadir Rodrigues da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acórdão que negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, na parte em que se insurgia contra a condenação ao pagamento de horas extras, com base no conjunto probatório existente nos autos. Inexistência de negativa de prestação jurisdicional. Recurso de revista tendente a provocar novo exame de provas, vedado pelo Enunciado 126 desta Corte. Inexistência de violação a dispositivo de lei. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.468/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Anivaldo Peres de Oliveira
Advogado : Dr. José Nazareno Goulart
Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. Áldo Lorenzatto
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Resta descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.476/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri
Advogado : Dr. José Nilson da Silva
Agravado (a) : Carlos Antônio Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr. Sakae Tateno
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos precedidos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.625/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Celso Sebastião Ribeiro
Advogado : Dr. Antônio Chagas Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Não efetivação da complementação do depósito recursal. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.626/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Vicente Gonçalves de Oliveira
Advogado : Dr. Geraldo Cândido Ferreira
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. José Francisco Dias
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Depósito recursal efetivado em quantia inferior ao limite legal previsto na Lei 8.542/92. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.638/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado (a) : Ademir Reis Cavadas
Advogado : Dr. Adilson Magosso
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Nulidade do acórdão recorrido por negativa de

prestação jurisdicional não vislumbrada. Manutenção da condenação ao pagamento de horas extras com base na prova oral produzida. Cartões-ponto tidos como inválidos, por não revelarem a real jornada laborada, conforme ficou evidenciado pelo depoimento do preposto. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.639/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : José de Freitas Santos
Advogado : Dr. Hélio Aparecido Lino de Almeida
Agravado (a) : Transportadora Dysano Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.642/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. Thomas Edgar Bradfield
Agravado (a) : Sérgio Gustavo Avelino
Advogado : Dr. Ricardo Ortiz Camargo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.643/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Gilberto Chizzolini Junior
Advogada : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Horas extras e multa normativa. Ôbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Inovação recursal quanto à incidência do FGTS no prêmio-pecúnia. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.644/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sifco S.A.
Advogada : Dra. Rosângela Custódio da Silva
Agravado (a) : Armando Bernaque
Advogado : Dr. Nelson Meyer
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que permitiriam verificar a tempestividade do recurso de revista e do agravo de instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.647/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Roberto Hélio Tessaro
Advogado : Dr. Benoni Fernando R. Biglia
Agravado (a) : Gevisa S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Paulo Gerim
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que reconheceu o exercício da função de gerente pelo reclamante, com base no conjunto probatório existente nos autos, indeferindo o pagamento de horas extras. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.648/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Maria Dusolina Rovina Castro Pereira
Advogado : Dr. João Antonio Faccioli
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Horas extras e ônus da prova. Ôbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 221, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.649/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Sadao Shinkai
Advogado : Dr. José Torres das Neves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acolhimento parcial, pelo Regional, do recurso ordinário interposto pelo reclamante, para deferir o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, no período de 01.12.92 a 10.05.93. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.651/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Luiz Boggiani
Advogado : Dr. Mário de Mendonça Netto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tornadas irrecorríveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista. Aplicação do Enunciado 214 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.657/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Irmãos Campos Ltda.
Advogado : Dr. Marcos Aurélio de Jesus Costa
Agravado (a) : Wilson Damião Meirelles
Advogada : Dra. Antonieta Seixas Francia Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de estar formado com peça não autenticada, carece de outra considerada obrigatória à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.659/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogada : Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato
Agravado (a) : Evilásio Bernardes Carneiro
Advogado : Dr. Antônio Edvaldo Rocha
Agravado (a) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do agravo de petição), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.662/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Editora Gráfica Engetran Ltda.
Advogado : Dr. Wellington Ferreira
Agravado (a) : Deoclesiano Fonseca
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.665/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Divino Pinto de Azevedo
Advogado : Dr. Mauro Tiseo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.755/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Maria Elza Bezerra Xavier
Advogado : Dr. Fabiano Gomes Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO A SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST.** Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", parte final, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.760/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
Agravado (a) : Mafalda Sacapatixi
Advogado : Dr. Marco Rogério de Paula
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.762/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição

Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : Domingos Munhoz
Advogado : Dr. Geraldo Moreira Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.775/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Instituto Cultural e de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA
Advogado : Dr. A. Jorge Zacharias Monteiro
Agravado (a) : Lydinei de Mattos Barreto
Advogado : Dr. Genivaldo Neves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias, restando descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados. Inteligência dos Enunciados 126 e 296 desta Corte. Por outro quadrante, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.781/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Eduardo Pereira dos Santos
Advogado : Dr. Jairo Andrade de Miranda
Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de recurso de revista (CLT, art. 896, "a"), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atendem a tal exigência acórdãos distintos que, parcialmente, alcancem aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.806/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Mauro Alonso Júnior e Outro
Advogada : Dra. Marlene Ricci
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.962/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Dalmira Scarmeloto
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.993/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Pedro Viana Filho
Advogado : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado (a) : Nitrocarbono S.A.
Advogado : Dr. Francisco Marques Magalhães Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Indeferimento do pedido de reintegração no emprego, por ausente qualquer espécie de estabilidade. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 221 e 297 do TST. Agravo não provido.**

Processo : AIRR-563.998/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr. Ivan Brandi
Agravado (a) : Gilvan de Vasconcelos Soares
Advogado : Dr. Luiz Flávio Galvão
DECISÃO : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Exercício de função de confiança. Aparente violação do art. 62, inciso II, da CLT. Agravo provido.**

Processo : AIRR-563.999/1999.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety

Agravado (a): Saulus Henrique Bute
Advogado: Dr. Rosiméia Lins Magalhães
Agravado (a): Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Hipótese em que o recorrente não indica dispositivo constitucional que teria sido violado com a decisão de segundo grau. Aplicação do disposto no § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo: AIRR-564.002/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Adalice Afonso Malvar
Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto
Agravado (a): Unimar Supermercados S.A.
Advogado: Dr. André Sampaio de Figueiredo
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (cópia da decisão agravada). Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa 06/96.

Processo: AIRR-564.003/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Cenarium Modas Ltda.
Advogada: Dra. Eliane Matias Mota
Agravado (a): Edna Maria Vilas Bôas
Advogado: Dr. Cicero Dantas Neto
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo: AIRR-564.005/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português
Advogado: Dr. Tito Paraíso
Agravado (a): Jerônimo Cursino Bispo
Advogado: Dr. Jairo Rosas dos Santos
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

Processo: AIRR-564.010/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Roberto Lima Mathias da Silva
Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa
Agravado (a): Raimunda Elesbão dos Santos e Outra
Advogado: Dr. Rosalvo José da Silva Júnior
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo: AIRR-564.015/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado: Dr. Douglas Naum
Agravado (a): Cláudio Roberto Gomes Ferreira
Advogado: Dr. Gustavo Quedinho de Barros
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo: AIRR-564.811/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Advogada: Dra. Iara Queiroz
Agravado (a): Rui Moraes dos Santos
Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos preceitos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.814/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Sistema S.A.
Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado (a): Gaspar Pinto Filho
Advogado: Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.816/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr. Jozilda Lima de Souza
Agravado (a): José Wellington de Lucena
Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.819/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros
Advogado: Dr. Délcio Trevisan
Agravado (a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, e; Enunciado n.º 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.820/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros
Advogado: Dr. Delcio Trevisan
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, e; Enunciado n.º 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.821/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rogério Fonseca da Silva
Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva
Agravado (a): Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr. Douglas Naum
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando a fundamentação do apelo vem desamparada dos requisitos intrínsecos de admissibilidade (art. 896, da CLT), mostrando-se insuficiente, em sede extraordinária, o pressuposto da sucumbência. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.825/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogada: Dra. Maria Teresa Bota Guerreiro
Agravado (a): Jânio Silva Santos
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "C"; Enunciado n.º 297/TST). Impossível a análise de dissidência jurisprudencial instaurada com arrimo em instrumento normativo que não excede a jurisdição do Regional (art. 896, "b", da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.826/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Excel Econômico S.A.
Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto
Agravado (a): José Augusto Baião
Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23, 296 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-564.829/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada: Dra. Cláudia Santianni Barreiro
Agravado (a): Fernando Talma Sarmento Sampaio
Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. A ofensa a preceito legal e constitucional, hábil a ensejar o recurso de revista, há de ser manifesta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses quanto à matéria veiculada (CLT, art. 896, "c"; Enunciado n.º 297/TST). Não merece processamento a revista, quando o Recorrente não cuida de demonstrar, nas razões do apelo, os motivos pelos quais entende como vulnerados os dispositivos apontados. A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de recurso de revista (CLT, art. 896, "a"), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atende a tal exigência acórdão que, parcialmente, alcance aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.834/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta De Almeida**Agravado (a)** : Neusa Maria Gusmão Costa**Advogado** : Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.835/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**Agravado (a)** : José Luiz dos Santos Daltro**Advogado** : Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.837/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**Agravado (a)** : Maridalva Sousa Vilela Torres**Advogado** : Dr. Fernando Brandão Filho**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.839/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety**Agravado (a)** : Eliverte Dantas Bispo Carvalho**Advogado** : Dr. Rui Chaves**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "C"; Enunciado nº 297/TST). Impossível a análise de dissidência jurisprudencial instaurada com arrimo em instrumento normativo que não exceda a jurisdição do Regional (art. 896, "b", da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.842/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Doralice de Oliveira Paixão**Advogado** : Dr. Raimundo Renato Dantas Cavalcanti**Agravado (a)** : Banco Meridional do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art.

896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.890/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Manoel César Teixeira**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta De Almeida**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.945/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Stolt Comex Seaway Tecnologia Submarina S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Triani Alvarez**Agravado (a)** : Evandro Garcia de Oliveira**Advogada** : Dra. Sandra Regina Alves Pereira**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.946/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Erevan Engenharia S.A.**Advogado** : Dr. Sebastião José da Motta**Agravado (a)** : Joaquim Costa**Advogado** : Dr. Roberto Ferreira de Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Aplicação do art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e Enunciados 272 e 164 do TST.**Processo : AIRR-564.949/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Tirante Construções e Comércio Ltda.**Advogado** : Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto**Agravado (a)** : Humberto Francisco de Sales**Advogado** : Dr. César Romero Vianna**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.951/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos**Advogado** : Dr. Carlos Schubert de Oliveira**Agravado (a)** : Jorge Luiz de Abreu Freitas**Advogada** : Dra. Gloria Regina Ferreira Mendes**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.960/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Klaus Jurgen Thurm**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar**Agravado (a)** : Companhia Palmares Hotéis e Turismo**Advogado** : Dr. Henrique Czamarka**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, incisos III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-565.653/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva**Agravante (s)** : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos**Advogada** : Dra. Valéria Peral Rengel**Agravado (a)** : Laurindo da Silva**Advogado** : Dr. Rivamar Autullo**DECISÃO** : Conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Inviável o agravo que visa destrancar recurso de revista, quando o acórdão recorrido estiver em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte. Inteligência da alínea "a" e § 5º do artigo 896 da CLT. Agravo desprovido.**Processo : RR-240.866/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Márcio Rabelo**Recorrente (s)** : Itaipu Binacional**Procurador** : Dr. José Carlos de Almeida Lemos**Recorrido (a)** : Darwin Ivair Fukes Acosta**Advogado** : Dr. José Lourenço de Castro**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de periculosidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema feriados e dias santificados, bem assim jornada noturna ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos dias trabalhados que não são considerados feriados pelo Decreto nº 75.242/75, e para afastar da condenação as parcelas decorrentes da aplicação do art. 73 da CLT.**EMENTA** : ITAIPU BINACIONAL. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Incidência do Enunciado nº 361 da Súmula da Jurisprudência desta Corte, no sentido de que "o trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento". Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.**Processo : RR-243.392/1996.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Márcio Rabelo**Recorrente (s)** : Ergon Engenharia Ltda.**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Costa Santos**Recorrido (a)** : José Sena da Silva e Outros**Advogado** : Dr. Natanael Fernandes de Almeida**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO - Não demonstrada divergência jurisprudencial ou violação à literalidade da lei. Não se conhece do recurso de revista.

Processo : ED-RR-261.754/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : Hermes Chaves Filho
Advogado : Dr. Wander Bolognesi
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos de Declaração rejeitados nos permissivos do artigo 535 do CPC.

Processo : ED-RR-282.883/1996.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Embargante : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : Carlos Alberto de Oliveira
Advogado : Dr. Ecio João Batista Farina
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator.
EMENTA : Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos acerca da decisão embargada.

Processo : RR-302.619/1996.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : General Electric do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo
Recorrido (a) : Fernando José Mendonça Lapa
Advogado : Dr. Fernando Cavalcanti de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças das parcelas expressamente constantes do termo de quitação assinado pelo empregado, em relação às quais este não tenha feito qualquer ressalva.
EMENTA : **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. ENUNCIADO Nº 330/TST.** "A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas". Recurso de revista provido.

Processo : ED-RR-306.279/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado (a) : Paulo Franklin Ferreira Lima
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS.** Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

Processo : RR-306.380/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Banco Geral do Comércio S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrido (a) : Manuel da Silva Martinho
Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : Recurso de Revista não conhecido porque ausentes os pressupostos do artigo 896 consolidado.

Processo : ED-RR-306.771/1996.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Roberto José dos Humildes Reis
Advogada : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
Embargado (a) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos de Declaração que se rejeitam por não conterem quaisquer dos vícios enumerados no art. 535 do CPC.

Processo : RR-306.784/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Lembrasul Supermercados Ltda.
Advogada : Dra. Lenira Gonçalves da Silva
Advogado : Dr. Marcos Apolloni Neumann
Recorrido (a) : Wilson Ferreira da Silva
Advogado : Dr. Fernando R. Antunes
DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras - acordo de compensação, por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, e horas extras - intervalo intrajornada - julgamento *ultra petita*, por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, que não conheceu do recurso quanto às horas extras - acordo de compensação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras que extrapolaram o acordo de compensação, deferindo apenas o respectivo adicional, bem como excluir da condenação as horas relativas aos intervalos intrajornadas.
EMENTA : **HORAS EXTRAS - ACORDO DE COMPENSAÇÃO** - "O não atendimento das exigências legais, para adoção do regime de compensação de horário semanal, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes, sendo devido, apenas, o adicional respectivo" (En. nº 85/TST). Assim, entende-se que, se não houvesse essa extrapolção das jornadas, o acordo seria até mesmo válido e aí não caberia sequer o pagamento do respectivo adicional. **HORAS EXTRAS - INTERVALO INTRAJORNADA** - No caso dos autos há acordo escrito firmado entre empregado e empregador (fl. 62) onde acertam a dilatação do período destinado ao repouso e alimentação e nos termos do art. 71 da CLT ele é válido, não havendo que se falar em pagamento como extra das horas intervalares que excedem a duas diárias.

Processo : RR-312.562/1996.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ricardo Max Cordeiro Galaxe
Advogado : Dr. Auro Vidigal de Oliveira
Recorrido (a) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao aumento salarial diferenciado - dissídio coletivo, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **AUMENTO SALARIAL DIFERENCIADO - Categorias - Dissídio Coletivo** - Tendo a r. sentença normativa estabelecido reajustes fixos, dividindo todos os empregados em apenas três níveis salariais, conforme assentado pelo juízo a quo, tal disciplinamento mostra-se incompatível com a determinação constante no Item 3, Título I, Capítulo VI, do RARH, que tratava de espaçamento de 110% entre as trinta e três referências existentes. O Dissídio Coletivo em questão não assegurou duplo aumento, mas apenas fixou para o período reajustes fixos e por faixas salariais beneficiando os menores salários, tornando, assim, inoperante a norma interna.

Processo : RR-315.569/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (a) : Gilberto Silveira Sertório
Advogado : Dr. Otávio Orsi de Camargo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO TOTAL. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - CÔMPUTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL. REALINHAMENTO SALARIAL.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-315.796/1996.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : João David Filho e Outros
Advogado : Dr. Wagner Pereira Dias
Recorrido (a) : Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Advogada : Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-318.856/1996.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr. Tomaz José de Souza
Recorrido (a) : Vera Lúcia Coelho Soares
Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins
DECISÃO : Por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, por intempestivo, e dele não conhecer.
EMENTA : **RECURSO INTERPOSTO FORA DE PRAZO - Intempestividade** - Iniciando-se a contagem do prazo em dobro no dia 22.01.96 (segunda-feira), com a expiração no dia 6.2.96 (terça-feira), o recurso de revista, todavia, foi interposto no dia 9.2.96, além, portanto, do prazo limite.

Processo : RR-319.123/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Manoel de Souza Lima
Advogado : Dr. Sérgio Novais Dias
Recorrido (a) : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
Advogado : Dr. Juarez José de Souza Wanderley
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da Lei Trabalhista Consolidada. Recurso não conhecido.

Processo : ED-RR-321.752/1996.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Embargante : União Federal
Procurador : Dr. Ricardo Wagner de Souza Alcântara
Embargado (a) : Maria Suely da Silva e Outros
Advogado : Dr. Alexandre José Cassol
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO.** Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

Processo : RR-322.468/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Recorrido (a) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogada : Dra. Maria Fernanda Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : Recurso não conhecido por não preenchidos os pressupostos do art. 896 da CLT.

Processo : ED-RR-322.709/1996.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Embargante : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado (a) : Alberto Gomes de Moura
Advogado : Dr. José Gomes de Melo Filho
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Não havendo no acórdão embargado omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : RR-323.745/1996.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério dos Reis Avelar
Recorrido (a) : Neusa Silva Garcia de Brito
Advogado : Dr. Eduardo Corrêa dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensada a reclamante.
EMENTA : **NORMA REGULAMENTAR. OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT E ENUNCIADO Nº 51. INAPLICÁVEIS** - Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro.

Processo : RR-324.431/1996.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. José Armando Neves Cravo
Recorrido (a) : Rene Rossi Duarte
Advogado : Dr. Luis Cláudio Fritzen
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da reintegração - estabilidade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão atacado, decretar a improcedência da ação proposta.
EMENTA : A estabilidade do art. 41 da Constituição Federal diz respeito aos funcionários admitidos pelo regime único, não se estendendo ao servidor celetista admitido ou contratado para ocupar emprego público. Recurso de Revista provido.

Processo : RR-324.819/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Ford do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Cassiano Pereira Viana
Recorrido (a) : Paula Maria Picoli
Advogado : Dr. Adib Tauil Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO.** O Recurso de Revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 consolidado. Não satisfeitos tais requisitos, pois não demonstradas violações a preceitos legais nem divergência jurisprudencial específica, dele não se conhece.

Processo : RR-325.135/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Osmar Waltrik
Advogado : Dr. Luiz Antônio de Souza
Recorrente (s) : União Federal
Procurador : Dr. Uilde Mara Z. Oliveira
Recorrido (a) : Os Mesmos
DECISÃO : Por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante.
EMENTA : I - **RECURSO DE REVISTA DA UNIÃO FEDERAL - Prequestionamento** - Quando a Corte de origem não emite tese explícita acerca do tema veiculado no recurso de revista, torna-se impossível o necessário cotejo de teses, à falta do indispensável prequestionamento. II - **RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE** - A divergência pretoriana para justificar recurso de revista, nos termos da letra "a" do art. 896 da CLT, tem que ser específica. Como tal entendem-se decisões conflitantes ao apreciarem a mesma situação fática. Não tendo a decisão paradigma enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pelo acórdão recorrido, não se pode considerar preenchido o pressuposto.

Processo : RR-325.995/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Raimundo Nonato de Moraes Melo
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões recursais. Ainda, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - MÉDIA TRIENAL.** A iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 19/SDI, firmou-se no sentido de que o cálculo da complementação dos proventos de aposentadoria faz-se pela média trienal. Recurso de revista que não se conhece ante o óbice do Enunciado nº 333/TST.

Processo : RR-326.933/1996.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Zenas Resplandes da Silva
Advogado : Dr. Auro Vidigal de Oliveira
Recorrido (a) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : **SERPRO. REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA CARREIRA POR FORÇA DE DECISÃO NORMATIVA. VALIDADE.** A alteração, por força de acórdão proferido em Dissídio Coletivo, do percentual previsto pelo regulamento do SERPRO, entre os vários níveis dos seus servidores, não ofendeu o artigo 468 da CLT nem atentou contra qualquer outro dispositivo legal. A legislação não veda a concessão de reajustes que visem à melhoria dos salários dos servidores de nível mais baixo, aproximando-os dos níveis superiores, desde que tal procedimento não implique em prejuízo para os ocupantes destes últimos. Acrescente-se que, se ilegalidade existisse, caberia ao interessado buscar a reforma da decisão judicial proferida no Dissídio Coletivo.

Processo : RR-326.936/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada : Dra. Benete M. Veiga Carvalho
Recorrido (a) : Aloy Boeira de Oliveira e Outros
Advogada : Dra. Luciana Martins Barbosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : Recurso não conhecido por não preenchidos os pressupostos contidos no art. 896 da CLT.

Processo : RR-326.937/1996.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Adalberto Soares da Silva
Advogado : Dr. Auro Vidigal de Oliveira
Recorrido (a) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **SERPRO. REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA CARREIRA POR FORÇA DE DECISÃO NORMATIVA. VALIDADE.** A alteração, por força de acórdão proferido em Dissídio Coletivo, do percentual previsto pelo regulamento do SERPRO entre os vários níveis dos seus servidores, não ofendeu o artigo 468 da CLT nem atentou contra qualquer outro dispositivo legal. A legislação não veda a concessão de reajustes que visem à melhoria dos salários dos servidores de nível mais baixo, aproximando-os dos níveis superiores, desde que tal procedimento não implique em prejuízo para os ocupantes destes últimos. Acrescente-se que, se ilegalidade existisse, caberia ao interessado buscar a reforma da decisão judicial proferida no Dissídio Coletivo.

Processo : RR-326.970/1996.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente (s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb
Advogado : Dr. Francisco Cruz Neto
Recorrido (a) : José Gilberto de Jesus
Advogado : Dr. José Carlos Vieira Santos
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada no que tange ao IPC de junho de 1987 - Plano Bresser, por violação do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.335/87, e no que concerne à URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando, contudo, o Reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Também por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, em face do provimento do apelo da Reclamada.
EMENTA : I - **RECURSO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB. IPC DE JUNHO DE 1987 - PLANO BRESSER.** Com o cancelamento do Enunciado nº 316/TST e considerando ainda os pronunciamentos do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido da inexistência de direito adquirido ao percentual em questão, cristalizou-se o entendimento de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87. Recurso provido. **URP DE FEVEREIRO DE 1989 - PLANO VERÃO.** Com o cancelamento do Enunciado nº 317 e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADJN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso provido para julgar improcedente a reclamatória. II - **RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO** Recurso cuja análise resta prejudicada, ante o provimento do recurso de revista da empresa, que versa sobre os mesmos pontos atacados no presente apelo. Recurso que se julga prejudicado.

Processo : RR-327.680/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Jose Diamir da Costa
Recorrente (s) : Município de Campeste
Advogado : Dr. Ary Garcia
Recorrido (a) : Edmilson José Garcia
Advogado : Dr. Mauricio Martins de Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violação à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-327.712/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente (s) : Fundação de Artes do Rio de Janeiro - Funarj
Procurador : Dr. Hamilton Barata Neto
Recorrido (a) : Paulo Sergio Valente

Advogado : Dr. Márcio Lopes Cordero
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista da reclamada, argüida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-188.889-0, publicada no DJ de 8/9/95.

Processo : RR-327.719/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogada : Dra. Lúcia Nobre Conegatto
Recorrido (a) : Maria Leci Rosa Pereira
Advogado : Dr. Constante Dall'Olmo
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90, todos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos três planos econômicos.
EMENTA : IPC DE JUNHO/87 ("Plano Bresser") E URP DE FEVEREIRO/89 ("Plano Verão") - Em relação ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido aos reajustes salariais com base naqueles índices, conforme as decisões proferidas no RE-181.747-0 e no RE-185.057-4, publicadas em 10/11/95 e 25/08/95, respectivamente. IPC DE MARÇO/90 - "Plano Collor" - Matéria cujo entendimento encontra-se pacificado no Enunciado 315 da Súmula do TST.

Processo : RR-327.727/1996.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente (s) : União Federal
Procurador : Dr. Regina Viana Daher
Recorrido (a) : Ailton da Costa e Outros
Advogada : Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista quanto ao tema do IPC de junho de 1987 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes.
EMENTA : IPC DE JUNHO/87 - "Plano Bresser" - Em relação ao IPC de junho de 1987 o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido aos reajustes salariais com base naquele índice, conforme a decisão proferida no RE-181.747-0, publicada no DJ de 10/11/95.

Processo : RR-328.559/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogada : Dra. Cláudia Bianca Côcaro Valente
Recorrido (a) : Severino José da Silva
Advogado : Dr. Serafim Gomes Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 119/120, determinar o retorno dos autos TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito.
EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - Constatada a negativa de prestação jurisdiccional, acolhe-se a preliminar para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste sobre todos os temas levantados nas razões de embargos declaratórios.

Processo : RR-328.734/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Comercial Farroupilha S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
Recorrido (a) : Carlos Alberto Silveira
Advogado : Dr. Lauri Junges
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso de revista, por divergência, quando o entendimento da decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência atual, notória e iterativa da SDI do TST. Óbice do Enunciado nº 333 (§ 4º do artigo 896 da CLT).

Processo : RR-328.756/1996.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Daysi Moraes Ramos e Outros
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido (a) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : Adicional de insalubridade - A eliminação da insalubridade, pelo fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo Poder Executivo, exclui a percepção do adicional respectivo. Enunciado nº 80/TST. URP de fevereiro/89 e IPC de março/90 - Inexiste direito adquirido aos reajustes em questão, conforme Precedente nº 59 da SDI e Enunciado nº 315/TST. Cigarro - Não é salário utilidade consoante Precedente nº 24 da SDI. Descontos previdenciários e fiscais - Devidos nas sentenças trabalhistas, consoante o Provimento CGJT 03/84 e a Lei nº 8212/91. Precedente nº 32 da SDI. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-329.670/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Banco Bandeirantes S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido (a) : Jacqueline Beluci
Advogada : Dra. Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

Processo : RR-329.714/1996.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR
Advogado : Dr. José Hamilton C. Vasconcellos
Recorrido (a) : João Gualberto Salles Teixeira de Mello
Advogado : Dr. Vinicius Cordeiro
DECISÃO : Por unanimidade, julgar extinto o processo, por perda de objeto, em face do disposto no art. 20, item VIII, da Lei nº 8.036, de 11/05/90.
EMENTA : LIBERAÇÃO DE FGTS - Mudança de Regime Jurídico - Perda de Objeto - Decorrido o período de três anos de que trata o art. 20, VIII, da Lei nº 8.036 de 11/05/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/07/93, a presente ação não mais tem objeto.

Processo : RR-329.923/1996.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr. Valéria Reisen Scardua
Recorrido (a) : Patricia Laporte e Outros
Advogado : Dr. Alexandre Zamprogno
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : A divergência pretoriana para justificar recurso de revista, nos termos da letra "a" do art. 896 da CLT, tem que ser específica. Como tal entendem-se decisões conflitantes ao apreciarem a mesma situação fática. Não tendo a decisão paradigma enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pelo acórdão recorrido, não se pode considerar preenchido o pressuposto.

Processo : RR-330.038/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva
Recorrido (a) : Marina Fernandes Lopez
Advogado : Dr. Arnaldo Jose Giongo Galvão
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do referido plano econômico.
EMENTA : URP de fevereiro/89 - Inexiste direito adquirido ao reajuste em questão, conforme Precedente nº 59 da SDI.

Processo : RR-330.045/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Sonia Márcia Perrone Poener
Advogado : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Recorrido (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Francisco José Novais Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema curva salarial por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : CURVA SALARIAL. BNH - CEF. Quando da extinção do BNH, a Caixa Econômica Federal, sucessora legal, baixou ofício objetivando a padronização salarial, onde foi oferecida aos empregados do extinto BNH a oportunidade de permanecerem em quadro suplementar. Sendo assim, não há que se falar em ferimento da isonomia, sob pena de sempre haver uma disparidade salarial entre os dois grupos, tendo em vista os salários mais altos percebidos pelos ex-empregados do BNH. Recurso parcialmente conhecido e desprovido.

Processo : RR-330.058/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva
Recorrido (a) : Jorge Vasques
Advogada : Dra. Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : Recurso de Revista não conhecido porque não atendidos os requisitos do art. 896 da CLT.

Processo : RR-331.023/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : José Noelio Dias Soares
Advogado : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Recorrido (a) : TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Marcelo de Carvalho Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA - Para se chegar a uma conclusão diversa da admitida pelo Regional, necessário seria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, sendo vedado nesta esfera recursal pelo óbice do Enunciado nº 126 da Súmula do TST.

Processo : RR-331.126/1996.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran
Procurador : Dr. Elisio Augusto V. Bastos

Recorrido (a) : Benedito Ferreira Santos

DECISÃO : Por unanimidade, julgar extinto o processo, por perda de objeto, em face do disposto no art. 20, item VIII, da Lei nº 8.036, de 11/05/90.

EMENTA : FGTS - LIBERAÇÃO - Mudança de Regime Jurídico - Perda de Objeto - Decorrido o período de três anos de que trata o art. 20, VIII, da Lei nº 8.036 de 11/05/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/07/93, a presente ação não mais tem objeto.

Processo : RR-332.818/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Roberto Luiz Brum da Silva

Advogado : Dr. Clarice Fatima F. M. Comachio

Recorrente (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorrido (a) : Os Mesmos

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco-reclamado quanto aos temas URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das referidas parcelas bem como seus reflexos legais. Quanto ao recurso de revista do Reclamante, dele não conhecer.

EMENTA : I - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO. URP DE FEVEREIRO DE 1989. Com o cancelamento do Enunciado nº 317 e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso de revista provido. IPC DE MARÇO/90. Com a edição do Verbete Sumular nº 315, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, no importe de 84,32%. Recurso de revista provido. II - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. NULIDADE DA DESPEDIDA. PREQUESTIONAMENTO. A exigência jurisprudencial do prequestionamento tem por escopo processual preparar a lide para sua apreciação pela instância extraordinária, revelando a dimensão da matéria debatida nos autos, tendo em vista ser defeso a este grau jurisdicional examinar alegações não submetidas ao crivo das instâncias ordinárias. Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-332.822/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica

Advogada : Dra. Vânia Mara Jorge Cenci

Recorrido (a) : Nestor Provensi

Advogado : Dr. Alceu Ferreira Nunes

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente no tocante ao tema - regime de compensação de horário - por contrariedade aos termos do Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau.

EMENTA : DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. PARCELAS RESCISÓRIAS. O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente tem amparo nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente demonstrar a existência de divergência jurisprudencial específica e/ou violação legal devidamente prequestionada, requisitos sem os quais o apelo revisional não logra ultrapassar a fase de conhecimento. REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. O art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal revogou a exigência contida no art. 60 da CLT, porquanto, ao validar o acordo ou convenção coletiva de trabalho para compensação de trabalho insalubre, tornou desnecessária a inspeção prévia de autoridade competente em matéria de higiene do trabalho, pois se presume que os órgãos de classe, antes de assinar o Acordo ou a Convenção, verificarão as condições ambientais. Este é o entendimento pacificado desta Corte no Enunciado nº 349/TST. Recurso provido.

Processo : RR-333.030/1996.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul

Advogada : Dra. Helena Maria Silva Coelho

Recorrido (a) : Anaci Maria Lunardi e Outros

Advogado : Dr. João Luiz França Barreto

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : EXECUÇÃO - AUTARQUIA QUE EXPLORA ATIVIDADE ECONÔMICA - PRIVILÉGIOS DO DECRETO-LEI Nº 779/69. A controvérsia que ainda subsistia acerca da forma de execução a que estão sujeitas as entidades autárquicas que explorem atividade econômica restou definitivamente suplantado pela iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais que, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 87, cristalizou o entendimento no sentido de que a Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul, em face de sua intensa atividade econômica, equipara-se ao empregador comum, a teor do art. 173, § 1º, da Constituição Federal, estando sujeita à execução direta de seus débitos trabalhistas nos termos do art. 883 da CLT. Decisão regional que está de acordo com a iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais não autoriza o conhecimento do recurso de revista por divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333/TST. RESTITUIÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS E RESPECTIVOS DESCONTOS EFETUADOS NO CURSO DA AÇÃO. O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente tem amparo nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente demonstrar a existência de divergência jurisprudencial específica e/ou violação legal devidamente prequestionada, requisitos sem os quais o apelo revisional não logra ultrapassar a fase de conhecimento. Recurso de revista não conhecido integralmente.

Processo : RR-334.421/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Fundação Universitária de Cardiologia

Advogada : Dra. Eliana Fialho Herzog

Recorrido (a) : Zilda Silveira da Silva

Advogado : Dr. José Luís Vernet Not

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : HORAS EXTRAS - IRREGULARIDADE DA JORNADA DE 12 X 36 HORAS - VIOLAÇÃO DO ART. 60 DA CLT E DE ACORDO COLETIVO. HONORÁRIOS PERICIAIS. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-334.825/1996.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado : Dr. Carlos Leonidio Barbosa

Recorrido (a) : Ana Cristina de Mesquita Branco

Advogado : Dr. João Luiz França Barreto

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : EMPRESA PÚBLICA - APLICABILIDADE DA LEI Nº 7.773/89. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AVISO PRÉVIO - NÃO-INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO ANTE A NÃO-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-334.826/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Banco do Brasil S.A.

Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida

Recorrido (a) : Geraldo Magela Tavares

Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau que julgou improcedente a reclamação trabalhista.

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional somente se viabiliza se fundamentada em violação legal, nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT. Prefácio não conhecida. HORAS EXTRAS. FUNÇÃO COMISSIONADA REMUNERADA COM A GRATIFICAÇÃO ADI. As gratificações de função concedidas pelo Banco do Brasil sob a rubrica de Adicional de Função e Representação (AFR) e Adicional de Dedicção Integral (ADI), somadas ou isoladamente quando superior à gratificação a que alude o art. 244, § 2º, da CLT, remuneram a hora excedente à sexta diária. Na esteira deste entendimento, firmou-se a jurisprudência desta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 174 da C. Seção de Dissídios Individuais. Recurso de revista provido.

Processo : RR-335.712/1996.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Francisco José Ramos Pinto

Advogado : Dr. José de Arimatéa Fonseca

Recorrido (a) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado : Dr. Luiz Paulo Ferreira

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

Processo : RR-335.732/1996.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC

Advogado : Dr. Victor Guido Weschenfelder

Recorrido (a) : Arlindo Pedro de Andrade Filho

Advogada : Dra. Patrícia Mariot Zanellato

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA : IPC DE MARÇO DE 1990 - REAJUSTE PREVISTO EM CONVENÇÃO COLETIVA. MULTA DO ART. 477 DA CLT. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-335.733/1996.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

Advogada : Dra. Mitaliene da Silva Oliveira

Recorrido (a) : Manoel Martins da Silva

Advogada : Dra. Isabel Cristina Santos de Oliveira

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 186/188, determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, emitindo juízo expedito sobre a questão suscitada nos embargos declaratórios opostos às fls. 184/185.

EMENTA : NULIDADE DO V. ACÓRDÃO REGIONAL POR PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA. Opostos embargos declaratórios objetivando sanar omissão e permanecendo silente o julgado acerca da matéria articulada, merece acolhimento a preliminar de nulidade suscitada, por ofensa ao artigo 832 da CLT. Recurso provido.

Processo : RR-335.735/1996.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Benedito Eduardo da Silva

Advogado : Dr. Eduardo Jorge Griz

Recorrido (a) : Companhia Agro Industrial de Goiana - CAIG

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - EXPOSIÇÃO AOS RAIOS SOLARES - RURÍCOLA. O Anexo 7 da Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho, ao condicionar a existência jurídica da insalubridade a laudo de inspeção realizada no local de trabalho, excluiu a exposição ao sol como elemento possivelmente causador da condição insalubre, já que seria impraticável a medição, dadas as contínuas variações próprias da nebulosidade e das condições meteorológicas em geral. Recurso desprovido.

Processo : RR-335.743/1997.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva

Recorrente (s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr. Antônio Braz da Silva
Recorrido (a) : Sônia Regina de Souza
Advogada : Dr. José Barbosa de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **CERCEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA QUE LITIGA CONTRA O MESMO RECLAMADO. SUSPEIÇÃO.** A iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, transcrita na Orientação Jurisprudencial nº 77 da SDI, firmou o entendimento no sentido de que não há suspeição da testemunha que litiga contra o mesmo empregador. **MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT.** Deve a dispensa do cumprimento do aviso prévio, para fins de pagamento das verbas rescisórias, observar o disposto no art. 477, § 6º, da CLT, ou seja, até o décimo dia da data da notificação da dispensa, sendo devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT quando há descumprimento do referido prazo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 14 da C. Seção de Dissídios Individuais desta Corte. **RESERVA DE POUPANÇA. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, somente se viabiliza para apreciar matéria eminentemente de direito. Pretensão recursal que vise ao revolvimento do acervo fático-probatório dos autos encontra o óbice do Enunciado nº 126/TST. Recurso de revista não conhecido integralmente.

Processo : RR-335.745/1997.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogada : Dra. Marta Tereza A. Silva B. de Oliveira
Recorrido (a) : Cícero José da Silva
Advogado : Dr. José Alberto Pedrosa da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.
EMENTA : **PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE PROCESSUAL.** Encontrando-se a decisão regional plenamente de acordo com a orientação contida em enunciado de súmula, não há como se conhecer de recurso de revista por óbice da alínea "a" do artigo 896 da CLT. Recurso não conhecido. **HORAS EXTRAS COM REFLEXOS. ADICIONAL NOTURNO. INCIDÊNCIA DO FGTS NO AVISO PRÉVIO. REPERCUSSÃO DE AJUDA-ALIMENTAÇÃO NAS VERBAS REMUNERATÓRIAS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida nestes temas. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** A previsão contida no art. 133 da Constituição Federal de 1988 não revogou as normas que regem o Processo Trabalhista no que se refere à concessão de honorários advocatícios, expressas na Lei nº 5.584/70. Logo, deve a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar, sem que coloque em risco o sustento de sua família, consoante o disposto no Enunciado nº 219/TST. Recurso provido.

Processo : RR-335.759/1997.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Madeiras Acará S.A.
Advogado : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Recorrido (a) : Raimundo de Oliveira Mota
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista integralmente.
EMENTA : **ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE DIRIGENTE SINDICAL - CATEGORIA DIFERENCIADA.** Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, não há como conhecer-se do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. **DISPENSA - FORÇA MAIOR.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

Processo : RR-336.203/1996.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Calçados Azaléia S.A.
Advogada : Dra. Sabrina Schenkel
Recorrido (a) : Salvador Pereira e Outros
Advogada : Dra. Alzira Espindola Machado
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **JORNADA COMPENSATÓRIA - ATIVIDADE INSALUBRE.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

Processo : RR-336.771/1997.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Ademar Pereira Lima e Outros
Advogado : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Recorrido (a) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.** A iterativa, notória e atual jurisprudência deste Tribunal já se posicionou no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime". Recurso não conhecido com base no Enunciado nº 333/TST.

Processo : RR-336.778/1997.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : União Federal (Extinto Inamps)
Procurador : Dr. Roberto Nóbrega de Almeida
Recorrido (a) : Adayr Januária da Silva França e Outros
Advogado : Dr. Donato Antônio de Farias
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Reclamado como entender de

direito, afastada a intempestividade decretada. Prejudicado o exame das demais questões suscitadas na revista.

EMENTA : **AUTARQUIA FEDERAL - PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER.** As autarquias federais gozam do privilégio do prazo em dobro para recorrer, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 779/69. Recurso a que se dá provimento.

Processo : RR-336.781/1997.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Adonirón Hugo Martins
Advogado : Dr. Arlindo Mansur
Recorrido (a) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (a) : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA : **INTEGRAÇÃO DO TICKET-ALIMENTAÇÃO, DO CHEQUE-RANCHO E DAS HORAS EXTRAS NO CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS.** Em face de sua natureza extraordinária, o recurso de revista somente é cabível nos termos do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido integralmente.

Processo : RR-336.787/1997.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Paulo Jorge Paiva Pereira e Outros
Advogado : Dr. João José da Silva Maroja
Recorrido (a) : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
Procurador : Dr. Suzy Elizabeth C. Koury
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame dos demais pontos versados no recurso ordinário dos Reclamantes, como entender de direito.
EMENTA : **AÇÃO DE CUMPRIMENTO - MARCO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL** Consoante estabelece a jurisprudência deste Tribunal, cristalizada no Enunciado nº 350, a contagem do prazo prescricional para o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença normativa começa a fluir a partir da data do seu trânsito em julgado. Recurso provido.

Processo : RR-336.790/1997.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr. Cinara Graeff Terebinto
Recorrente (s) : Estado de Santa Catarina
Procurador : Dr. Antonio Fernando de Alcântara Athayde Júnior
Recorrido (a) : Amíria Terezinha Leite
Advogado : Dr. Wilson Reimer
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando a decisão regional, julgar extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC, restando prejudicados os demais temas constantes do recurso de revista do Reclamado.
EMENTA : **RECURSOS DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E DO ESTADO DE SANTA CATARINA. MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO** Com a transformação do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 28/89, começou a fluir o prazo prescricional para o ajuizamento da ação, objetivando os direitos trabalhistas decorrentes da relação de emprego. Recursos de revista providos.

Processo : ED-RR-341.434/1997.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Embargante : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Embargado (a) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator.
EMENTA : Embargos acolhidos para prestar esclarecimentos, excluindo-se da fundamentação do acórdão embargado a alusão ao trânsito em julgado da decisão que julgou o recurso de revista e deixou consignado que do julgamento gera efeitos a partir da respectiva data.

Processo : ED-RR-369.743/1997.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Embargante : Hélio Alves de Souza
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado (a) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Andrade
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios, por não configurados os pressupostos do artigo 535 do Código de Processo Civil.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Rejeitados por não demonstrada a omissão no voto. Inteligência do artigo 535 do CPC.

Processo : RR-384.134/1997.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
Recorrido (a) : Marlene Seider Treuherz
Advogado : Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por violação do art. 37, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o Ônus da sucumbência, porém isentando-se a reclamante do respectivo pagamento.
EMENTA : **CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE.**

d e acordo com a atual e iterativa jurisprudência desta Corte, a contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da atual Carta, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Revista conhecida e provida.

Processo : ED-ED-RR-410.966/1997.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Embargante : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : Americano Simões Teixeira
Advogado : Dr. Euclides Alcides Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS - Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

Processo : RR-438.821/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ivo Viana
Advogado : Dr. José Giacomini
Recorrido (a) : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo C. Brisolla
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas adicional noturno - turnos de revezamento, e salário-utilidade - transporte e alimentação, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : ADICIONAL NOTURNO - TRABALHO EM REGIME DE REVEZAMENTO - O adicional de turno, decorrente de acordo, não substitui o pagamento do adicional noturno, que é devido mesmo àqueles que trabalham em regime de revezamento. Sendo diversa a natureza dos institutos, um não absorve o outro. Dessa forma, o englobamento do adicional noturno no adicional de turno constitui salário compressivo. UTILIDADE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Esta Corte tem firmado posicionamento no sentido de que a natureza jurídica da ajuda alimentação é indenizatória, posto que tal parcela instituída em norma coletiva que tem por finalidade cobrir as despesas realizadas com alimentação quando do trabalhador extrapola sua jornada de trabalho. Quanto à utilidade transporte, verifica-se que na presente hipótese ela possui natureza indenizatória, na medida em que decorre de determinação da categoria.

Processo : RR-450.010/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Márcio Rabelo
Recorrente (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Sônia Ribeiro Colleta de Almeida
Recorrido (a) : Olnei Rezende Lima (Espólio de)
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - integração na participação nos lucros, por violação do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência das horas extras sobre a parcela participação nos lucros.
EMENTA : Horas extras - integração na participação nos lucros - A fixação do quantum da participação nos lucros, ou resultados, devida a cada empregado, não poderá estar relacionada à sua remuneração, por expressa vedação constitucional. Recurso de revista provido, no tema.

Processo : RR-500.042/1998.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Gilberto Porcello Petry
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procuradora : Dra. Adriana Silveira Machado
Recorrente (s) : Estado de Santa Catarina
Procurador : Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior
Recorrido (a) : Eusi Casas Agra
Advogado : Dr. Wilson Reimer
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por contrariedade ao Enunciado nº 153/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que se manifeste especificamente sobre a prescrição, sobrestado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho.
EMENTA : PRESCRIÇÃO - MOMENTO DE ARGÜICÃO - O momento próprio para a argüição da questão prescricional se exaure no momento do recurso ordinário, conforme previsão do verbete sumular 153 do TST, não se admitindo a sugestão prejudicial em contra-razões, da tribuna ou pela via declaratória no R regional, sob pena de desprestígio ao princípio do contraditório. Portanto, se for de interesse da parte em manifestar argüição que implique a extinção do processo, deverá valer-se das oportunidades inscritas na contestação e no recurso ordinário, neste último pela possibilidade do exame da alegação de prescrição em face do efeito devolutivo que possui o recurso ordinário, conforme contido no artigo 515 do CPC, pelo que após transcorrido o momento da contestação ou o prazo para recurso ordinário, preclusa fica a possibilidade de argüição, e negese do verbete sumular 153 do TST.

Processo : RR-533.203/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : José Carlos Maestrello
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Recorrido (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema coisa julgada - URPs de abril e maio/88, IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao apelo para, afastada a hipótese da coisa julgada, determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem a fim de que julgue o mérito como entender de direito. Sobrestado o exame do tema "complementação de aposentadoria".
EMENTA : COISA JULGADA - CONFIGURAÇÃO. Decisão proferida em dissídio coletivo não tem o condão de produzir efeito de coisa julgada em processo de dissídio individual, em face da ausência da triplíce identidade aludida no artigo 301, § 2º, do CPC. Recurso a que se dá provimento.

Processo : RR-543.042/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido (a) : Delma Gonçalves Guimarães Braga
Advogado : Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente no tocante ao tema incidência de correção monetária por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a atualização dos débitos trabalhistas pela correção monetária do mês subsequente ao da exigibilidade dos salários, nos meses em que o pagamento exceder o 5º dia útil do mês vencido.
EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A pretensão meramente revisional do julgado não dá azo à oposição de embargos de declaração, nos termos do art. 535 do CPC e do Enunciado nº 297/TST, quando menos a posterior alegação de negativa de prestação jurisprudencial. Prefacial não conhecida. MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. INCLUSÃO DAS PARCELAS VARIÁVEIS NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, tem cabimento nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente apontar violação expressa a dispositivos legais previamente prequestionados e/ou colacionar arestos que esboçam entendimento destoante do acórdão recorrido, não obstante a identidade fática examinada. Recurso de revista não conhecido. INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. A iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais desta Corte agasalha a pretensão recursal, havendo-se firmado o entendimento transiúcido no Precedente nº 124/SDI no sentido de que "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se esta data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços". Desta forma, é devida a atualização dos débitos trabalhistas pela correção monetária do mês subsequente ao da exigibilidade dos salários. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : ED-RR-543.120/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Embargante : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : José Maria Vieira
Advogado : Dr. Jorge Romero Chegury
DECISÃO : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

Processo : RR-549.697/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Severino Ramos Queiroz da Silva
Advogado : Dr. Cláudio Francisco de Menezes Rosendo
Recorrido (a) : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE
Advogado : Dr. Luiz de Alencar Bezerra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, em virtude de sua intempestividade.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO. Nos termos do § 1º do art. 896 da CLT, é necessária a apresentação do recurso de revista dentro do prazo recursal, sob pena de intempestividade. Recurso não conhecido.

Processo : RR-565.262/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador : Dr. Beatriz de H. Junqueira Fialho
Recorrente (s) : Superintendência de Portos e Hidrovias
Advogada : Dra. Carolina Stahlhofer Machado
Recorrido (a) : Rudinei Acosta Amaral e Outros
Advogada : Dra. Patrícia Sica Palermo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE MÁCULA AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DO ART. 28 DO DECRETO-LEI Nº 5/66. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, somente se viabiliza quando atendidos os pressupostos intrínsecos para sua admissibilidade. Não sendo possível aferir do acórdão recorrido se o vínculo empregatício questionado é anterior ou posterior à Constituição vigente e, não havendo o recorrente aviado oportunamente embargos de declaração com o objetivo de fixar as premissas fáticas e jurídicas inarredáveis da lide, nos ditames do art. 535 do CPC, improsperável a materialização de violação à literalidade dos artigos 37, II, da Constituição Federal e 28 do Decreto-Lei nº 5/66. Recursos de revista não conhecidos.

Processo : RR-565.524/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Milton de Moura França
Recorrente (s) : FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Nicolau F. Olivieri
Recorrido (a) : Elides Freitas de Jesus (Espólio de)
Advogada : Dra. Glória Pereira da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade, por ofensa ao artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, para novo julgamento, como entender de direito, conforme enfocado no recurso ordinário e reiterado nos embargos de declaração, ficando sobrestado o exame dos demais itens da revista.
EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA - AFRONTA AO ARTIGO 832 DA CLT. Se o quadro fático deve ser definido pelo Tribunal Regional, ante o que preconiza o Enunciado nº 126, irrefutável que a parte tem o direito, via embargos declaratórios, de obter clara definição sobre a matéria fática que julga imprescindível ao ajuizamento de seu recurso de revista. Por outro lado, a não-manifestação sobre todas

as questões ventiladas, tanto no recurso ordinário como nos embargos de declaração, inviabiliza a definição precisa dos contornos fáticos da lide, pressuposto imprescindível ao exame da questão de direito, em face da exigência do prequestionamento, e constitui, por isso mesmo, prestação jurisdicional incompleta. Realmente, em contrapartida ao ônus imposto à parte de provocar, via declaratórios, o órgão julgador, para efeito de prequestionamento de matéria de direito a ser objeto de revista, resulta o dever deste último de outorgar-lhe a jurisdição. A omissão implica ofensa ao artigo 832 da CLT. **Recurso de revista provido.**

Processo : RR-567.212/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Lojas Ipê Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley
Recorrido (a) : Petrócio Alexandre da Silva
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Uma vez não atingido o valor total da condenação nem depositado o valor mínimo exigido para cada novo recurso interposto, torna-se flagrante a deserção do recurso de revista, o que obsta o conhecimento do apelo ante o não-preenchimento de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja, o preparo. Recurso não conhecido.

Processo : RR-572.992/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Recorrente (s) : Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (s) : Rogério Souza Pontes
Advogado : Dr. Jorge Raul Nara Funes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **HORAS EXTRAS - PAGAMENTO FEITO A MENOR E INEXISTÊNCIA DE INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROC. Nº TST-ED-AIRR-384.560/97.7

Agravante : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogada : Dra. Yassodara Camozzato
Agravado : MARIA HELENA VIZZOTTO BORSA E OUTROS
Advogado : Dr. Vital Moacir Silveira
 4ª Região

DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista aos Agravados, para manifestarem-se, querendo.

Renumerem-se os autos a fls. 133 e 134

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-406433/97.1

Embargante: PACTUM PLANEJAMENTO LEGAL DE TRIBUTOS DE CURITIBA LTDA.
Advogado : Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos
Embargado : RAIMUNDO RIBEIRO MARTINS
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-416493/98.3

Embargante: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes
Embargada : MARILUCE RIBEIRO GONÇALVES
Advogado : Dr. Fernando Almeida dos Santos

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-439706/98.3

Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado: SEMILTON DOS SANTOS FERNANDES
Advogada: Dr. Marília Labome F. de Carvalho

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-448656/98.1

Embargante: PAN AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Advogado: Dr. Gilberto de Toledo
Embargado: JOÃO VARGAS DA SILVA
Advogado: Dr. José de Sousa Cardoso

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST - ED-AIRR-499.816/98.7

Embargante: BANCO REAL S.A.
Advogadas : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outra
Embargado : JOEL TEIXEIRA DE SEIXAS
Advogado : Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa
 1ª Região

DESPACHO

Diante dos Embargos interpostos, vista ao Embargado, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 1999

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-500.632/98.6

Embargante: BANCO REAL S. A.
Advogadas: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outra.
Agravado: ALEXINALDO PASSOS CERQUEIRA
Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel
 5ª Região

DESPACHO

Diante dos Embargos interpostos, vista ao Embargado, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

Agravante : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada : Dra. Sônia Maria Ribeiro Collete de Almeida

Agravada : APRÍGIO BELARMINO DE CAMARGO

Advogado : (Sem Advogado)

DESPACHO

Vista à parte contrária, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, à conclusão.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

JUIZ CONVOCADO

PROC. Nº TST-ED-AIRR-501.923/98.8

Embargante: EREVAN ENGENHARIA S. A.
Advogado : Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa
Embargado : MAURINHO URSINE DA SILVA
Advogado : Dr. Euclides Dourador Servilheira
 2ª Região

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de embargos de declaração, manifeste-se a Parte contrária, querendo, em 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PERREIRA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-241.041/1996.1

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi
Embargado: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PORTO ALEGRE
Advogado: Dr. João Miguel Palma A. Catita

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, mediante indicação de omissão no julgado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 1999.

Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-267207/96.1

Embargante: ITAIPU BINACIONAL

Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargados: ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA. E OLIVIO DELSANT

Advogados: Drs. Márcia Aguiar Silva e José Torres das Neves

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-272.516/96.4 - 9ª Região

Embargante: Transportadora Alexandra Ltda.

Advogado: Dr. Márcio Gontijo

Embargado: Wilson Wurmeister

Advogado: Dr. Roberto Oliveira Souza Júnior

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291502/96.1

Embargante: ESMERALDINA PREDES SANCHES

Advogada: Drª. Ana Paula Moreira Dos Santos

Embargada: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS

Advogada: Drª. Sônia Maria Costeira Frazão

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-303924/96.9

Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO.

Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargado: ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Advogado: Dr. Sérgio C. Ciampaglia

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-315080/96.5

2ª Região

EMBARGANTE: VALDOMIRO JANSISKI

Procuradores: Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE OSASCO

Procuradora: Dra. Cleia Marilze Rizzi da Silva

DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 10 (dez) dias ao Embargado para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena. Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-1.

Após voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-317.373/1996.3

TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: FCC - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S/A

Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida

Embargado: JORGE LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

Advogados: Drs. Julio Cesar da C. Bittencourt e Rita de Cássia S. Cortez

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

Juiz RENATO DE LACERDA PAIVA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-318213/96.6

Embargante: ANA MARTA FONTELLA GARCIA.

Advogados: Drs. Renato Kliemann Paese e Paula Frassinetti Viana Atta

Embargado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

Advogada: Drª. Maria Luíza Souza Nunes Leal

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319154/96.8

Embargante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

Embargado: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA

Advogado: Dr. Everaldo José Faria

DESPACHO

Declaro minha suspeição para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-320132/96.2
 Embargante : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
 Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
 Embargado : ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO
 Advogada : Dra. Vilma L. Galadinovic Alvim

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.
 Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-337194/97.6
 Embargante: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado: JOEL ISAIAS AFONSO COSTA
 Advogado: Dr. José Antônio Calvo

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.
 Publique-se.
 Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Revisor

PROC. Nº TST-ED-RR-424.556/1998.6

TRT - 4ª REGIÃO

Embargantes: ENIO MORAES DOS SANTOS e OUTROS
 Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil
 Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Marcelo Sommer dos Santos

DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios indicam omissão no julgado e que o eventual acolhimento das razões poderia acarretar a modificação do decidido no v. acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, caso queira.

2. A providência se impõe em observância ao princípio do contraditório, de acordo com a atual jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

3. Publique-se.
 Brasília, 22 de setembro de 1999.
 Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-425696.98.6
 EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
 Advogado(s) : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi
 EMBARGADO : GILCIMAR DE FREITAS OLIVEIRA
 Advogado(s) : Dr. José da Silva Caldas

(1ª Região)

DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.
 Brasília, 24 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO
 Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-451233/98.2
 Embargante:COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 Advogada: Drª. DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO
 Embargado: JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA MATTOS
 Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.
 Publique-se.
 Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-462755/98.0
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 EMBARGADO : BANCO BRADESCO S.A.
 Advogado : Dr. Onivaldo Zangiacomo

15ª Região

DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 10 (dez) dias ao Embargado para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena. Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-1.

Após voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 28 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO
 Juiz Convocado - Relator



Em qual Diário VOCÊ poderá encontrar a matéria de seu interesse!

SAIBA AQUI

DIÁRIO OFICIAL		DIÁRIO DA JUSTIÇA	
<p>Seção 1 Destinada à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.</p>	<p>Seção 2 Destinada à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.</p>	<p>Seção 1 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</p>	<p>Seção 2 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF.</p>
<p>Seção 3 Destinada à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.</p>		<p>Seção 3 Destinada à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.</p>	

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 28a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 06 de outubro de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 364314 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Raimundo da Silva Ribeiro Neto
Agravado(s) : Paulo Roberto Martins Padilha de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ísis Maria Borges de Resende
- 2 Processo : AIRR - 379013 / 1997 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Rejane Maria Moraes de Mesquita Pimentel e Outros
Advogado : Dr(a). Ney Rodrigues Araújo
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Edivaldo Silva dos Santos
Agravado(s) : União Federal
Advogado : Dr(a). Epitácio dos Santos
Agravado(s) : Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS
- 3 Processo : AIRR - 379051 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Márcia Suami Chaves Coelho
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 4 Processo : AIRR - 384550 / 1997 - 2 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Geraldo da Costa Ribeiro Filho
Agravado(s) : Maria Terezinha Equidone
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
- 5 Processo : AIRR - 386893 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Cláudia Pinto
Agravado(s) : Município de Itanagra - BA
Advogado : Dr(a). Marileide G. Ribeiro
Agravado(s) : Antônio Marcos Oliveira Cardoso
- 6 Processo : AIRR - 407361 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
Agravado(s) : Paulo Roberto Lunardi
Advogado : Dr(a). Delma Silveira Ibias
- 7 Processo : AIRR - 413919 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Neide Soares Pinheiro
Advogado : Dr(a). Jorge Otávio Barretto
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
- 8 Processo : AIRR - 415555 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo
Agravado(s) : Antônio Francisco Bertoldi e Outros
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Maia
- 9 Processo : AIRR - 415598 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Município de São José dos Campos
Advogado : Dr(a). Maria Cristina do Prado
Agravado(s) : Lucelene Leite Vilela Ribeiro
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Pêgas
- 10 Processo : AIRR - 415793 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva
Agravado(s) : João Emilio Serrate Cordeiro
- 11 Processo : AIRR - 415826 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj
Procurador : Dr(a). Hamilton Barata Neto
Agravado(s) : Elza Maria Cortes dos Santos
Advogado : Dr(a). Elisa Motta Azêdo
- 12 Processo : AIRR - 415835 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Advogado : Dr(a). Lilian de Paula da Silva
Agravado(s) : Cláudio Luiz Baraúna Vieira e Outros
Advogado : Dr(a). Hermann Assis Baeta
- 13 Processo : AIRR - 415864 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini
Agravado(s) : Cosme Coelho Noleto
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
- 14 Processo : AIRR - 416477 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado(s) : José Gonçalves Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Valesca Carvalho Guerra Costa
- 15 Processo : AIRR - 416506 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado(s) : Wander de Souza Borges
Advogado : Dr(a). Luiz Otávio Medina Maia
- 16 Processo : AIRR - 416624 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado(s) : Adyr Fernandes Coelho e Outros
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 17 Processo : AIRR - 417278 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN
Advogado : Dr(a). Carlos Thadeu Vaz Moreira
Agravado(s) : Adelmo Antônio da Rosa
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
- 18 Processo : AIRR - 417470 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Clair da Flora Martins
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
- 19 Processo : AIRR - 417903 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Solonópole
Advogado : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim
Agravado(s) : Maria Glória de Jesus
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 20 Processo : AIRR - 417974 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Solonópole
Procurador : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim
Agravado(s) : Maria Cirlene da Silva
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 21 Processo : AIRR - 418205 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Agravado(s) : Alfredo Albino Iturriet Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudio Marks Machado
- 22 Processo : AIRR - 418593 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Walter de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). Liliane Maria Busato Batista Turra
- 23 Processo : AIRR - 418691 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Luiz Carlos Alves da Silva
- 24 Processo : AIRR - 418727 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Ferreira de Almeida
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Orlando Rincon Junior
- 25 Processo : AIRR - 418729 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Adelman de Barros Villa Júnior
Agravado(s) : Adolfa Maria Ferry de Oliveira Soares e Outros
Advogado : Dr(a). Helbert Maciel
- 26 Processo : AIRR - 418731 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo
Agravado(s) : Maria das Graças Lamarca Ennes e Outros
Advogado : Dr(a). Abel de Araújo Padilha Neto
- 27 Processo : AIRR - 418892 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Miracildo Gentil e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel Borghезan
Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- 28 Processo : AIRR - 418940 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

- Procurador : Dr(a). Giselle Benarroch Barcessat
Agravado(s) : Argemiro Ferreira do Nascimento
- 29 Processo : AIRR - 419768 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
Agravado(s) : Paulo Emilio Silva Garcia e Outros
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 30 Processo : AIRR - 419803 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota
Procurador : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins
Agravado(s) : Raimundo Nonato Lima e Outros
Advogado : Dr(a). César Ferreira
- 31 Processo : AIRR - 420817 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo
Agravado(s) : Augusto Cassiano Marques Neto e Outros
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Maia
- 32 Processo : AIRR - 420876 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado(s) : Jorge Roberto da Silva e Outro
- 33 Processo : AIRR - 420896 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). João Bosco Giardini
Agravado(s) : Adalto Martins Vieira
Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 34 Processo : AIRR - 421322 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado(s) : Nayr Fonseca e Outras
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 35 Processo : AIRR - 422246 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Andréa Metne Arnaut
Agravado(s) : Marinell Moscovici Danilov
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Gonçalves Miele
- 36 Processo : AIRR - 427739 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Henrique dos Reis
Advogado : Dr(a). Tacilio Benedito de Araújo
Agravado(s) : Município de Conselheiro Lafaiete
- 37 Processo : AIRR - 428921 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Manaus
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos Santos Pereira
Agravado(s) : Edyaldo Viana de Souza
Advogado : Dr(a). José Carlos Valim
- 38 Processo : AIRR - 428938 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Antonio Carlos Azevedo Costa
Agravado(s) : Helena de Araújo Silva
- 39 Processo : AIRR - 434596 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 434595/1998-8
Agravante(s) : Pedro de Amorim
Advogado : Dr(a). Daniel Lima Silva
Agravado(s) : Indústria de Bebidas Antartica-Polar S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva
- 40 Processo : AIRR - 435583 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 435584/1998-6
Agravante(s) : Carlos Henrique de Oliveira Borges
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado(s) : Município do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri
- 41 Processo : AIRR - 437388 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 437389/1998-6
Agravante(s) : Gercino Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
Agravado(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Claudia Grizi Oliva
- 42 Processo : AIRR - 437900 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 437901/1998-3
Agravante(s) : Estado do Pará
Procurador : Dr(a). Soraya Fernandes da Silva Leitão
- Agravado(s) : Luiz Alberto Bogéa Cavalcante
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito
- 43 Processo : AIRR - 464388 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 464389/1998-9
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : João Francisco Ravara
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 44 Processo : AIRR - 471447 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado(s) : Alice Sigueto Hoiama e Outros
Advogado : Dr(a). Alvaro Aparecido Dezoto
- 45 Processo : AIRR - 473021 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes
Agravado(s) : Rodjel Refundini
Advogado : Dr(a). Luis Piccinin
- 46 Processo : AIRR - 484645 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Anna Rosa Barroso Lacombe e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 47 Processo : AIRR - 484649 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sandra Isabel Gimenes Carvalho e Outras
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 48 Processo : AIRR - 484653 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ana Cordeiro Lucena e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 49 Processo : AIRR - 484654 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nilva Tiekko Oshiro e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 50 Processo : AIRR - 484656 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Elizete Fernandes e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 51 Processo : AIRR - 484657 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria José Guerra de Aragão e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 52 Processo : AIRR - 484665 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Dionísio Amorim e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 53 Processo : AIRR - 484693 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Dimilon Mortoza de São Roque e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 54 Processo : AIRR - 484694 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria das Dores R. N. Beltrami e Outras
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 55 Processo : AIRR - 485235 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Eleide Pereira de Oliveira Per e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 56 Processo : AIRR - 485245 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Cecília Pacini e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 57 Processo : AIRR - 487468 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Elza Alves da Cunha e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende

- Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Procurador : Dr(a). Iolete Maria Fialho de Oliveira
- 58 Processo : AIRR - 490493 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Ivanilde Amaro Gurgel
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 59 Processo : AIRR - 490494 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Francisca Sipriano da Silva
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 60 Processo : AIRR - 490495 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Manoel Delfino Filho
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 61 Processo : AIRR - 490496 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Maria Dalcirlene Félix da Silva Pereira
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 62 Processo : AIRR - 490671 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 490672/1998-1
Agravante(s) : Claudemir de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
Agravado(s) : Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.
Advogado : Dr(a). Laura Tavares Cardoso
- 63 Processo : AIRR - 490893 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 490894/1998-9
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Jeová Guimarães Fonseca
Advogado : Dr(a). Alcino Barbosa de Felizola Soares
- 64 Processo : AIRR - 491266 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Antônio Nicolau de Araújo
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 65 Processo : AIRR - 491503 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Dacione da Silva e Outras
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 66 Processo : AIRR - 491711 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Jacinta da Rosa e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 67 Processo : AIRR - 491713 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Doralice Freire de Sousa e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 68 Processo : AIRR - 493568 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 493569/1998-6
Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho
Agravado(s) : Alexandre Santos dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltro Martins
- 69 Processo : AIRR - 494049 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ana Lúcia Gonçalves Goulart e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 70 Processo : AIRR - 494096 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Antônio Rogério Pereira e Outros
- 71 Processo : AIRR - 494530 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Município de Icó
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Maria Eliene Queiroz Torres
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 72 Processo : AIRR - 494532 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Pedrina Alves de Oliveira
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 73 Processo : AIRR - 494533 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Neuza Campos Bezerra
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 74 Processo : AIRR - 494534 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Maria Correia Lima
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 75 Processo : AIRR - 494932 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Luiz Veloso Barbosa e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 76 Processo : AIRR - 498499 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
Agravado(s) : Mércia Santiago Crispim
Advogado : Dr(a). Avanir Pereira da Silva
- 77 Processo : AIRR - 498605 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Namy Carlos de Souza Filho
Agravado(s) : Carlos Gomes Ribeiro
- 78 Processo : AIRR - 498620 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota
Procurador : Dr(a). Maria de Nazaré Ramos Cavalcante
Agravado(s) : Sandra Maria Caetano Nogueira e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 79 Processo : AIRR - 498678 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Elizabete Rodrigues Pinto
- 80 Processo : AIRR - 498679 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Ana Maria de Souza Macedo
- 81 Processo : AIRR - 498680 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Luíza Virginia do Nascimento
- 82 Processo : AIRR - 498682 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Iraides Maria Barbosa
- 83 Processo : AIRR - 498685 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Josefa Neri de Albuquerque
- 84 Processo : AIRR - 498686 / 1998 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Francisco José Fialho Avelino
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva
Agravado(s) : Município de Soledade
- 85 Processo : AIRR - 498689 / 1998 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Josefa Lúcia Freire de Luna
- 86 Processo : AIRR - 498690 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Boqueirão
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio
Agravado(s) : Manuel Plácido de Lima

- 87 Processo : AIRR - 498727 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Lucenir Santos Silva
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 88 Processo : AIRR - 498746 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Evandro Luis de Souza Oliveira
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
Agravado(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Procurador : Dr(a). Pedro Paulo Antonini
- 89 Processo : AIRR - 498747 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maria Lúcia Gonçalves Bruton
Advogado : Dr(a). Hélio Ferreira de Mello Affonso
Agravado(s) : União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro)
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 90 Processo : AIRR - 499795 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Isabel Domingos Lopes de Sousa
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 91 Processo : AIRR - 499817 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Advogado : Dr(a). Tiane Brasil Corrêa da Silva
Agravado(s) : José Carlos Moreno Pinto e Outros
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
- 92 Processo : AIRR - 504375 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Luiz Antonio Jambeiro de Moraes
- 93 Processo : AIRR - 504533 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marta Valéria Freire Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Gisele de Brito
- 94 Processo : AIRR - 504534 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Delma Rodrigues da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Théa G. C. Preta
- 95 Processo : AIRR - 504567 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Getúlio Botelho
- 96 Processo : AIRR - 504639 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME
Advogado : Dr(a). Francisco Assis Rabelo Pereira
Agravado(s) : Vicente Benedito Barros
- 97 Processo : AIRR - 505262 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Morada Nova
Advogado : Dr(a). Raimundo Augusto Fernandes Neto
Agravado(s) : Luíza Lopes Soares
- 98 Processo : AIRR - 505398 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Cubatão
Advogado : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira
Agravado(s) : Rosemary de Oliveira Pinto e Outros
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 99 Processo : AIRR - 505427 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marcelo Silva Araújo
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 100 Processo : AIRR - 505482 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Francisco de Melo e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 101 Processo : AIRR - 505697 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Assaré
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Antônia Rodrigues de Souza
- 102 Processo : AIRR - 505698 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Município de Iguatu
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Maria Rosângela Carvalho Valadares
- 103 Processo : AIRR - 505701 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Iguatu
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Ilsa Alves de Macedo
- 104 Processo : AIRR - 505725 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Odete Maria da Silva
Advogado : Dr(a). Ageu Marinho
Agravado(s) : Município de Toritama
Advogado : Dr(a). Zenildo Gonzaga Bezerra
- 105 Processo : AIRR - 505844 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Maria Leonor de Carvalho Moreira
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Ferraz
Advogado : Dr(a). Raquel Carneiro da Cunha Ferreira
- 106 Processo : AIRR - 506032 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Icó
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino
Agravado(s) : Maria Sebastiana da Silva Lima
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 107 Processo : AIRR - 513358 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado(s) : Emílio de Franco
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Baião
- 108 Processo : AIRR - 516834 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Pereira Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Dutra Filho
Agravado(s) : Município de Itabirito
- 109 Processo : AIRR - 521043 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Iguatu
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : João Cipriano Neto
- 110 Processo : AIRR - 521050 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
Agravado(s) : Antônio Raimundo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 111 Processo : AIRR - 521055 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
Agravado(s) : Márcio de Freitas Felipe
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 112 Processo : AIRR - 521056 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município do Crato
Procurador : Dr(a). Jósio de Alencar Araripe
Agravado(s) : Antônio Alexandre
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 113 Processo : AIRR - 521060 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Ibaratama
Advogado : Dr(a). Lucas Evangelista de Sousa Neto
Agravado(s) : Luíza de Oliveira Nogueira
- 114 Processo : AIRR - 521098 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Alice Packness O. de Macedo
Agravado(s) : Antônio Cláudio Schineider
- 115 Processo : AIRR - 521762 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Julia de Brito Santos
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado(s) : Fundação Rio Esportes
Procurador : Dr(a). Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel
- 116 Processo : AIRR - 521788 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Missão Velha
Advogado : Dr(a). Marta Otoni M. Rodrigues
Agravado(s) : Angélica Ana de Lima
- 117 Processo : AIRR - 521792 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Missão Velha
Advogado : Dr(a). Marta Otoni M. Rodrigues
Agravado(s) : Josefa Maria de Jesus Cruz

- 118 Processo : AIRR - 521793 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Ipaumirim
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Solange Claudino Dantas
- 119 Processo : AIRR - 521796 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Assaré
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Vicente Firmeza de Sales
- 120 Processo : AIRR - 521897 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Ibaratama
Advogado : Dr(a). Lucas Evangelista de Sousa Neto
Agravado(s) : Maria de Fátima Jardim da Silva
- 121 Processo : AIRR - 521899 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
Agravado(s) : Antônio Carlos Martiano
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 122 Processo : AIRR - 521901 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Assaré
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Joana Gonçalves da Mota
- 123 Processo : AIRR - 521941 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cresus Vinicius Depes de Gouvêa e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Boechat Rangel
Agravado(s) : Universidade Federal Fluminense - UFF
Procurador : Dr(a). Armando Paulo dos Santos Filho
- 124 Processo : AIRR - 522441 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva
Agravado(s) : João Grossi Neto
Advogado : Dr(a). Vânia Etinger de Araujo
- 125 Processo : AIRR - 522958 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Toledo
Advogado : Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Agravado(s) : Lidia Weirich de Souza
Advogado : Dr(a). Florisvaldo Haroldo Anselmi
- 126 Processo : AIRR - 529794 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Vila Velha
Procurador : Dr(a). Elenice Pavesi Tannure
Agravado(s) : Luiza Angélica Sales
Advogado : Dr(a). Alvino Pádua Merizio
- 127 Processo : AIRR - 530728 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Alberto Ribeiro de Castro
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos
Agravado(s) : Banco Central do Brasil
Procurador : Dr(a). Viviane Neves Caetano
Agravado(s) : Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS
Advogado : Dr(a). Olivério Gomes de Oliveira Neto
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco Central
- 128 Processo : AIRR - 540013 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Lúcia Nobre Conegatto
Agravado(s) : Maria da Graça Barreto Rodrigues Penteado
- 129 Processo : AIRR - 540713 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). José Ubiraci Rocha Silva
Agravado(s) : Júlio Welzington Aranha Nunes
- 130 Processo : AIRR - 543245 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio Marques Ribeiro
- 131 Processo : AIRR - 543246 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sidney Tadeu de Jós
Advogado : Dr(a). Helder Roller Mendonça
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 132 Processo : AIRR - 543247 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : JTR Cargas Ltda.
Advogado : Dr(a). Amaury Gomes Baracho
Agravado(s) : Antônio Marmo Ramos
- 133 Processo : AIRR - 543248 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Pereira da Silva
Agravado(s) : Sílvio Neves da Silva
- 134 Processo : AIRR - 543250 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Viação Transdutra Ltda.
Advogado : Dr(a). Lucile Andréa Fittipaldi Morade
Agravado(s) : Fernando de Holanda Conceição
- 135 Processo : AIRR - 543251 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
Agravado(s) : João Humberto Teixeira
- 136 Processo : AIRR - 543252 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Dalva Ribeiro da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 137 Processo : AIRR - 543254 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Orlando Teixeira Marques Júnior
Agravado(s) : Ivete de Oliveira Gomes Viaro
Advogado : Dr(a). Ladislene Bedim
- 138 Processo : AIRR - 543255 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Carlos Pasquale de Souza Amorim
Advogado : Dr(a). Fábio Cavalcante Rocha
Agravado(s) : Procter & Gamble do Brasil & Cia.
Advogado : Dr(a). Alberto Pimenta Júnior
- 139 Processo : AIRR - 543256 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Maria Margarete Neri da Silva
- 140 Processo : AIRR - 543257 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Alfredo Alves Afonso
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
- 141 Processo : AIRR - 543258 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.
Advogado : Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza
Agravado(s) : Manoel José Bittencourt Silva
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 142 Processo : AIRR - 543259 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 543260/1999-6
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr(a). Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
Agravado(s) : Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 143 Processo : AIRR - 543260 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 543259/1999-4
Agravante(s) : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr(a). Maria da Graça Meira Abnader
Agravado(s) : Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 144 Processo : AIRR - 543323 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Presto Car Locações e Serviços Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Maria Goreth de Souza
Advogado : Dr(a). Karine Ribeiro Rodrigues
- 145 Processo : AIRR - 543333 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques
Agravado(s) : Luiz Carlos Torriço
Advogado : Dr(a). Antônio Donizeti Gonçalves
- 146 Processo : AIRR - 543357 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Igreja Universal do Reino de Deus
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
Agravado(s) : Nivaldo Ferreira Pereira
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
- 147 Processo : AIRR - 543359 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
Agravado(s) : Gaetano Palasciano
Advogado : Dr(a). Miguel Vicente Arteca
- 148 Processo : AIRR - 543620 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Ubiratam de Souza
- 149 Processo : AIRR - 543629 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fábrica de Papel Santa Therezinha S.A.
Advogado : Dr(a). Soraia Ghassan Saleh
Agravado(s) : Sebastiana Feliciano Meneguetti
- 150 Processo : AIRR - 543725 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Evaldo Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 151 Processo : AIRR - 543727 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Florentino da Silva
Advogado : Dr(a). Lindoir Barros Teixeira
Agravado(s) : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Mazzafera Freitas
- 152 Processo : AIRR - 543729 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Agravado(s) : Maria Aparecida Silva e Outros
Advogado : Dr(a). José Mozart Pinho de Menezes
- 153 Processo : AIRR - 543730 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Lídia Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Edgard Rodrigues Travassos
- 154 Processo : AIRR - 543733 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Abimael Oliveira do Nascimento
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 155 Processo : AIRR - 543736 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Atlas S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Alcebir Arias Carrion
Advogado : Dr(a). Aldenir Nilda Pucca
- 156 Processo : AIRR - 543756 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Cláudio dos Santos
- 157 Processo : AIRR - 543758 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo e Outro
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
Agravado(s) : José Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
- 158 Processo : AIRR - 543759 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Luis Antônio Giron
- 159 Processo : AIRR - 543760 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Auto Posto Cantareira Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristiane Serpa
Agravado(s) : Juraci de Jesus Franco
- 160 Processo : AIRR - 543761 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ivandina de Souza Luz
Advogado : Dr(a). Cátia Corrêa Miranda
Agravado(s) : Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado : Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
- 161 Processo : AIRR - 543762 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). José Goutier Rodrigues
Agravado(s) : Regina Salgueiro de Oliveira
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva
- 162 Processo : AIRR - 543763 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno
Agravado(s) : Djalma Lobo Vitor
- 163 Processo : AIRR - 543764 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Milton Sérgio Roika
Advogado : Dr(a). Luis Piccinin
- 164 Processo : AIRR - 543765 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Firmino Barbosa Sobrinho
Advogado : Dr(a). Jéferson Barbosa Lopes
- 165 Processo : AIRR - 544212 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Benedicto Sávio Emboaba da Costa
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 166 Processo : AIRR - 544218 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sidney Braz Sturari
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
Agravado(s) : Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 167 Processo : AIRR - 544219 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Cândido Pereira
Advogado : Dr(a). Reinaldo Antônio Volpiani
Agravado(s) : Serrana S.A.
- 168 Processo : AIRR - 544220 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Schwartzman
Agravado(s) : Apolônio Gomes da Costa Júnior
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Barbosa Borges
- 169 Processo : AIRR - 544221 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Durvalino Gonçalves Rodrigues
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos
Agravado(s) : Impressora Paranaense S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif
- 170 Processo : AIRR - 544222 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jéferson da Mota
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
Agravado(s) : Gráfica Paratodos Ltda.
- 171 Processo : AIRR - 544224 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pematec Triangel do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Neuza Alcaro
Agravado(s) : Rogério Prudente de Siqueira
Advogado : Dr(a). Albino Gomes Villas Bôas
- 172 Processo : AIRR - 544228 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
Agravado(s) : Lucy Álvares Gimenes
Advogado : Dr(a). Ramon Marin
- 173 Processo : AIRR - 544230 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Rubens do Nascimento
Advogado : Dr(a). Edson José Pereira Alves
Agravado(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
- 174 Processo : AIRR - 544244 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Inox Indústria e Comércio de Aço Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Eduardo Faleiros Ferreira
Agravado(s) : Afonso de Paula Rafael e Outros
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo Nogueira
- 175 Processo : AIRR - 544248 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva
Agravado(s) : Evandio Reis de Matos
Advogado : Dr(a). Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira
- 176 Processo : AIRR - 544249 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Metalúrgica Projeto Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Alberto Travassos da Rosa
Agravado(s) : Rogério Valentini

- 177 Processo : AIRR - 544263 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Simone Samara Elias Vaz
Agravado(s) : Maria Florentina Buttler
Advogado : Dr(a). Olípio Edi Rauber
- 178 Processo : AIRR - 544269 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hidroservice - Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Waldir Diniras Martins
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 179 Processo : AIRR - 544432 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Artivino Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho
Agravado(s) : Adriana de Oliveira Vallin
Advogado : Dr(a). Elenilda Maria Martins
- 180 Processo : AIRR - 544433 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Osvaldo Vingí
Advogado : Dr(a). Miris Terezinha Fernandes Rosa
- 181 Processo : AIRR - 544442 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Carborundum do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Leandro da Silva Soares
Agravado(s) : Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres, Pessoal de Escritório e Cargos de Chefia na Indústria de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo
- 182 Processo : AIRR - 544448 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado(s) : João Luiz Rodrigues
- 183 Processo : AIRR - 544464 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Joacy Ramalho de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 184 Processo : AIRR - 544471 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Lourdes Zamprônio
Advogado : Dr(a). Renata Fonseca de Andrade
Agravado(s) : Setal Lummus Engenharia e Construções S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bicchi
- 185 Processo : AIRR - 544477 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jair Carvalho da Silva
Advogado : Dr(a). Julimári Rodrigues Leme
Agravado(s) : S.A. O Estado de São Paulo
Agravado(s) : OESP - Distribuição e Transportes Ltda.
- 186 Processo : AIRR - 544484 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Embrarcon Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Ervano Gonçalves de Souza
Advogado : Dr(a). Cristina Souza Cavalcante
- 187 Processo : AIRR - 544492 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ronilda Maria Lima Noblat
Advogado : Dr(a). Luciana Conti Jardim
Agravado(s) : Wilson Fernandes de Almeida
Advogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
- 188 Processo : AIRR - 544507 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transbracon Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira
Agravado(s) : Faride Miguel
- 189 Processo : AIRR - 544755 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Bruno Bérnago e Outros
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 190 Processo : AIRR - 544757 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mares do Sul Hotéis, Camping e Club
Advogado : Dr(a). Maria Salete Goes de Moura
Agravado(s) : Wellinton Félix da Costa
- 191 Processo : AIRR - 544769 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Walter Nunes
Advogado : Dr(a). Paulo Campista
- 192 Processo : AIRR - 544772 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Sérgio Alexandre Ferreira da Cunha
Agravado(s) : Rosana Portocarrero Sisinnio e Outros
Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
- 193 Processo : AIRR - 544773 / 1999 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Paulo José Barbosa da Silva
- 194 Processo : AIRR - 544841 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544842/1999-3
Agravante(s) : José Orestes Silva de Lima
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Edna Aparecida Andrioli Paulino
- 195 Processo : AIRR - 544842 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544841/1999-0
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Polyana Colucci
Agravado(s) : José Orestes Silva de Lima
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 196 Processo : AIRR - 544848 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Alpiniano do Prado Lopes
Agravado(s) : Manoel Xavier de Omena
Advogado : Dr(a). José Carlos da Rocha
Agravado(s) : Município de Capela
- 197 Processo : AIRR - 544865 / 1999 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Luiz Antônio Tavares Cabral
- 198 Processo : AIRR - 544866 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hélio Ferreira de Souza
Advogado : Dr(a). Abelardo Ferreira Nazareth
Agravado(s) : ASEEL - Associação dos Empregados da Eletronte
- 199 Processo : AIRR - 544867 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Gonçalves Viana
Advogado : Dr(a). Ademar Feitosa Ramos
Agravado(s) : FRIGOMASA - Matadouro Frigorífico de Manaus S.A.
- 200 Processo : AIRR - 544919 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Alcenir Resseguier e Outro
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 201 Processo : AIRR - 544923 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Milciades Pereira Barbosa
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes
Agravado(s) : Eletroenge - Engenharia e Construções Ltda.
- 202 Processo : AIRR - 544933 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Anita Gonçalves de Sales
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 203 Processo : AIRR - 544941 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Amarildo de Paula Donato
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú
Agravado(s) : Fobral - Fornecedor Brasileira de Refeições Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Valesca Machado de Azevedo Novaes
- 204 Processo : AIRR - 544973 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Márcio Alexandre dos Santos
Advogado : Dr(a). Wilson Roberto Paulista
Agravado(s) : Lastro Serviços de Segurança S.C. Ltda.
- 205 Processo : AIRR - 545021 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Golden Cross Assistência Internacional de Saúde
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Dantas Ribeiro
Agravado(s) : Albino José Pacheco Neto
- 206 Processo : AIRR - 545025 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Silvano Barbosa Andrade
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
Agravado(s) : Annazém Goiás Ltda.

- 207 Processo : AIRR - 545052 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Manha Soares dos Guarany
- 208 Processo : AIRR - 545055 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Fernando Enrique Thiengo
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
- 209 Processo : AIRR - 545056 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Luziano Freitas Ximenes
Advogado : Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento
Agravado(s) : Sociedade Nacional de Agricultura
Advogado : Dr(a). Maurício Michels Cortez
- 210 Processo : AIRR - 545079 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Luiz Carlos Silva Moreira
- 211 Processo : AIRR - 545102 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Edson Araújo e Outros
Advogado : Dr(a). Nilson Amorelli
- 212 Processo : AIRR - 545123 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
Agravado(s) : Marcone Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Leri de Almeida Reis
- 213 Processo : AIRR - 545131 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Neusiara dos Santos
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado(s) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 214 Processo : AIRR - 545132 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transportes Beija-Flor Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : José Daniel Santos Gouveia
Advogado : Dr(a). Wanderlei Moreira da Costa
- 215 Processo : AIRR - 545135 / 1999 - 8 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hércules do Nascimento Santos
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Marinho de Alcântara
Agravado(s) : Construtora Marins Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
- 216 Processo : AIRR - 545147 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eliziário Soares dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Janette T. Baracho
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 217 Processo : AIRR - 545152 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo de Margela Madruga
Agravado(s) : Wilton Pereira Dias
Advogado : Dr(a). Dorgival Terceiro Neto
- 218 Processo : AIRR - 545154 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Advogado : Dr(a). Antônio Alberto de Araújo
Agravado(s) : Bernadete de Lourdes Leal Rodrigues de Lima
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
- 219 Processo : AIRR - 545164 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : RPS Fotografias Ltda.
Advogado : Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Agravado(s) : Dorinha Fausto de Souza
- 220 Processo : AIRR - 545176 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Bonfim - Humberto Soares de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leonardo José Videres Trajano
Agravado(s) : Francisco Manoel da Silva
Advogado : Dr(a). João Camilo Pereira
- 221 Processo : AIRR - 545177 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : William Velloso da Silva e Outra
Advogado : Dr(a). José Câmara de Oliveira
- Agravado(s) : Maria José Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Eudesio Gomes da Silva
- 222 Processo : AIRR - 545195 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Rubens Antônio de Oliveira
- 223 Processo : AIRR - 545201 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Carlos dos Santos Ribeiro
Advogado : Dr(a). Antônio Rodrigues Leite Filho
- 224 Processo : AIRR - 545203 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Celso Gimenez de Barros
- 225 Processo : AIRR - 545209 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : CJF de Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Elizabete Patrícia de Carvalho
Agravado(s) : Fábio Bianchini Ramos
- 226 Processo : AIRR - 545215 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Perene Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Ênio Antônio Flores
Advogado : Dr(a). Maria Belisária Alves Rodrigues
- 227 Processo : AIRR - 545220 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Vito Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Silvério de Lima Géio Neto
Agravado(s) : Garipe Nagibe Serra Freitas
- 228 Processo : AIRR - 545231 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Levy Barbosa Braga
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos
Agravado(s) : CBS - Companhia Brasileira de Solventes
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s) : Procolor Indústria e Comércio Ltda.
- 229 Processo : AIRR - 545244 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BLS Cabeleireiros Ltda.
Advogado : Dr(a). Joaquim Cercal Neto
Agravado(s) : Elisane Aparecida Soares
- 230 Processo : AIRR - 545252 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sidnei Pires Laurindo
Advogado : Dr(a). Sérgio Gomes dos Santos
Agravado(s) : Isidro S. Rodrigues - Comércio e Serviços de Buffet
Advogado : Dr(a). Alberto A. Moreira Filho
- 231 Processo : AIRR - 545254 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Paulo César Pereira Barbosa
Advogado : Dr(a). Amaury Malamut
- 232 Processo : AIRR - 545255 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes
Agravado(s) : Rosângela Clemente da Silva
Advogado : Dr(a). César Gerpi Moreira
- 233 Processo : AIRR - 545256 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Durval Alfredo Figueiredo Marques
Advogado : Dr(a). José Luiz Ferreira Botelho
- 234 Processo : AIRR - 545257 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado(s) : Marcos Aurélio de Assis
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 235 Processo : AIRR - 545263 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Agravado(s) : Rafael Agostinho do Rio
- 236 Processo : AIRR - 545265 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Agravado(s) : Raimundo Moura Barbosa
Advogado : Dr(a). Joelson William Silva Soares
- 237 Processo : AIRR - 545371 / 1999 - 2 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Almir Dip
Agravado(s) : José Faustino Martins
- 238 Processo : AIRR - 545422 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Helvécio Viana Perdigão
Agravado(s) : Neuza Santos de Paula
- 239 Processo : AIRR - 545423 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado(s) : Indemburgo de Matos Nunes
Advogado : Dr(a). Alexandre Carlos de Souza Frigo
- 240 Processo : AIRR - 545505 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Cláudio Luiz Ângelo Gonçalves
Advogado : Dr(a). Ricardo Milton de Barros
- 241 Processo : AIRR - 545513 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.
Advogado : Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira
Agravado(s) : Suelene dos Santos
- 242 Processo : AIRR - 545517 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : José Antônio da Silva
- 243 Processo : AIRR - 545550 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca
Agravado(s) : Sebastião Coutinho
- 244 Processo : AIRR - 545551 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Freire Pimentel
Agravado(s) : Anderson Moreira de Oliveira
Advogado : Dr(a). Delber Faria Jardim
- 245 Processo : AIRR - 545567 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nelda Celesta Merlin Crespi
Advogado : Dr(a). Alzir Cogorni
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Otávio Paz da Silva
Agravado(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). João Paulo Lucena
- 246 Processo : AIRR - 545568 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Laura Terezinha da Silva Paiva
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Esplanada Center Residencial
- 247 Processo : AIRR - 545569 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Gil Vicente Galante Meira
Advogado : Dr(a). Alberi de Lima Silveira
Agravado(s) : Indústrias Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cramer Meyer
- 248 Processo : AIRR - 545577 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : Salvador Soares Molina
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 249 Processo : AIRR - 545578 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : Renato José Braun
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 250 Processo : AIRR - 545580 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ilma Cristina Torres Netto
Agravado(s) : Gilberto Idalgo
- 251 Processo : AIRR - 545588 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria
Advogado : Dr(a). Alfeu Dipp Muratt
Agravado(s) : Hélio da Silva Marques
- 252 Processo : AIRR - 545589 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : Altair dos Santos
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 253 Processo : AIRR - 545590 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : José Volmer Alonso
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 254 Processo : AIRR - 545592 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Pontual S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo
Agravado(s) : Carlos Cândido da Silva
- 255 Processo : AIRR - 545597 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz
Agravado(s) : Altair da Paz Vieira e Outros
- 256 Processo : AIRR - 545604 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur
Agravado(s) : Edmilson Azevedo Mendes
- 257 Processo : AIRR - 545614 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Clemente Gomes Mendes e Outros
Advogado : Dr(a). Vitorio Matiuzzi
Agravado(s) : Alpargatas Santista Têxtil S.A.
Advogado : Dr(a). Emilia Maria S. Novelli
- 258 Processo : AIRR - 545621 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Eduardo Leis Ito
Advogado : Dr(a). Arivaldo de Souza
Agravado(s) : Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 259 Processo : AIRR - 545632 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica
Advogado : Dr(a). Vânia Mara Jorge Cenci
Agravado(s) : Gilmar da Rosa
- 260 Processo : AIRR - 545634 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher
Agravado(s) : João Fogaça de Vargas
- 261 Processo : AIRR - 545635 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Olga Maria Schneider Medeiros
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbín
- 262 Processo : AIRR - 545636 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL
Advogado : Dr(a). Fabiano Moreira Palma
Agravado(s) : Eloi Dias Ramos
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 263 Processo : AIRR - 545646 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Simesc Parich Ltda.
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Alventino da Silva
- 264 Processo : AIRR - 545658 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga
Agravado(s) : Luiz Antônio Neves
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 265 Processo : AIRR - 545659 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos
Agravado(s) : Renato Novais
Advogado : Dr(a). Jair Roberto M. P. Carneiro
- 266 Processo : AIRR - 545664 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Real Encomendas e Cargas Ltda.
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza
Agravado(s) : Iraci Hermenegildo da Silva
- 267 Processo : AIRR - 545672 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Romilda dos Santos
Advogado : Dr(a). Oswaldo Correa Filho
Agravado(s) : Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 268 Processo : AIRR - 546530 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outros
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Benedito Anjos da Silva
Advogado : Dr(a). Heitor Pedrosa Martins
- 269 Processo : AIRR - 546535 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Jorge Bastos Carneiro
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 270 Processo : AIRR - 546537 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
Agravado(s) : Francisco Cruz Neto
Advogado : Dr(a). Marcus Varão Monteiro
- 271 Processo : AIRR - 546579 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Silvana Servi Wendler
Agravado(s) : Nisio Pasta
- 272 Processo : AIRR - 546622 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa
Agravado(s) : Antônio Donizete Colombo
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
- 273 Processo : AIRR - 546651 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : César Tadeu Ferreira
Advogado : Dr(a). Tufic Abrahão Cury
- 274 Processo : AIRR - 546688 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Geraldo Taumaturgo Dias
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
- 275 Processo : AIRR - 546691 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Edilson Malaquias
Advogado : Dr(a). João Inácio Batista Neto
- 276 Processo : AIRR - 546693 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Manoel Coelho da Silva
Advogado : Dr(a). Joaquim Fernandes Maciel
Agravado(s) : Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Mário J. Kauffmann
- 277 Processo : AIRR - 546697 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Robson Norberto Dantas
Advogado : Dr(a). Marco Rogério de Paula
- 278 Processo : AIRR - 546698 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : AIT Automoção Industrial Informática e Telecomunicações Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana Cantoni Rosa
Agravado(s) : José Luiz Pimenta Pinheiro
- 279 Processo : AIRR - 546725 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado(s) : Claudinei Marcos do Nascimento
Advogado : Dr(a). João Nascimento Rocha
- 280 Processo : AIRR - 546726 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Marina Margarida Deliberador Dionysio
Advogado : Dr(a). Walter de Assis
Agravado(s) : Cristiane Albuquerque de Andrade
Advogado : Dr(a). Flávio Ricardo Schmidt
- 281 Processo : AIRR - 546731 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho
- Agravado(s) : Pilar Torres Kovalski
Advogado : Dr(a). Ismael José Dezanoski
- 282 Processo : AIRR - 546732 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho
Agravado(s) : Sílvia Olímpia Ferreira Cardoso Alves
Advogado : Dr(a). Miguel Riechi
- 283 Processo : AIRR - 546743 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sérgio José Froes
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 284 Processo : AIRR - 546758 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Edson Kajiwara
- 285 Processo : AIRR - 546769 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Felix Sady Romanzini
Agravado(s) : Rosely Baio
- 286 Processo : AIRR - 546817 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Lapidação Amsterdam S.A.
Advogado : Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira
Agravado(s) : Patricia Ribeiro Mesquita
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Marinho da Cunha
- 287 Processo : AIRR - 546819 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes
Agravado(s) : Lincoln Dias de Souza
Advogado : Dr(a). César Gerpi Moreira
- 288 Processo : AIRR - 546821 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes
Agravado(s) : José Damião da Silva
- 289 Processo : AIRR - 546836 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Alcir de Oliveira Santos
Advogado : Dr(a). Rodrigo Ghessa Tostes Malta
Agravado(s) : COLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 290 Processo : AIRR - 546848 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Vitória B. Tourinho Dantas
Agravado(s) : Francisco Cosme dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista
- 291 Processo : AIRR - 546851 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Pirajá Ltda. - DIPEPI
Advogado : Dr(a). Paula Pereira Pires
Agravado(s) : Ademilson Raimundo dos Santos
Advogado : Dr(a). Lúcia Magali Souto Avena
- 292 Processo : AIRR - 546852 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva
Agravado(s) : Edval Leal de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 293 Processo : AIRR - 547493 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Usina Bulhões
Advogado : Dr(a). Sílvia Ferreira Lima
Agravado(s) : Severino Calixto
Advogado : Dr(a). Sandro José de Souza Miranda
- 294 Processo : AIRR - 547507 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco Carlos de Oliveira
Advogado : Dr(a). Hedís Liberato Silva
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Marco Saulo
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Assunção
- 295 Processo : AIRR - 547556 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
Agravado(s) : Célio Flávio Melo Torres
- 296 Processo : AIRR - 547570 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Transportes Aéreos Portugueses - TAP

- Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
Agravado(s) : Maria Francina Filizola Cançado Machado
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 297 Processo : AIRR - 547576 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fued-Michel Abílio e Outros
Advogado : Dr(a). Gilda Gois de Melo
Agravado(s) : José Antônio Cordeiro Mattos
Advogado : Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho
- 298 Processo : AIRR - 547642 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Elebra S.A. Eletrônica Brasileira
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira
Agravado(s) : João Yalenti Filho
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio da Silva
- 299 Processo : AIRR - 547650 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Eliane Rego da Silva
Advogado : Dr(a). Nércia Alves de Araújo
- 300 Processo : AIRR - 547664 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Benete Maria Veiga Carvalho
Agravado(s) : Leandro Correa
Advogado : Dr(a). Catia Helena da Motta
- 301 Processo : AIRR - 547696 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eliane Maria de Lima Pacheco e Outros
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- 302 Processo : AIRR - 547706 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tecnologia em Componentes Automotivos S.A. - TCA
Advogado : Dr(a). Urbano Vitalino de Melo Filho
Agravado(s) : José Luiz do Nascimento
- 303 Processo : AIRR - 547821 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
Agravado(s) : Eleir de Oliveira
- 304 Processo : AIRR - 547822 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jornal do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Gustavo Marcondes Ferraz
Agravado(s) : Luiz Francisco Ferreira
Advogado : Dr(a). Odenir Bernardi
- 305 Processo : AIRR - 547823 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : André Felipe da Cunha Rocha
Advogado : Dr(a). José Paulo Freire da Silva
- 306 Processo : AIRR - 547827 / 1999 - 1 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Rinaldo Lima da Silva
- 307 Processo : AIRR - 547861 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Suelly Jung Borges
Advogado : Dr(a). Gilberto Calvi
Agravado(s) : Lindoelson Ferreira dos Santos
Agravado(s) : SJOBIM Segurança e Vigilância Ltda.
- 308 Processo : AIRR - 547871 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Serrana S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Ammirati Wash Rodrigues
Agravado(s) : Genebra Vetorello
- 309 Processo : AIRR - 547872 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
Agravado(s) : José Luis Alves Guimarães e Outro
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 310 Processo : AIRR - 547873 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Fontenele Lima
Agravado(s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 311 Processo : AIRR - 547877 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
- Agravante(s) : Papoula Flores Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Gonçalves Marques
Agravado(s) : Waldemar Felix
- 312 Processo : AIRR - 547878 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Alaerte Jacinto da Silva
Agravado(s) : Manoel Rui Gomes Maravalha e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Medeiros Guimarães
- 313 Processo : AIRR - 547879 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Correa Porto
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Agravado(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
- 314 Processo : AIRR - 547881 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Gouvêa
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Procurador : Dr(a). Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro
- 315 Processo : AIRR - 547898 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). João Paulo Ferreira de Freitas
Agravado(s) : José Pires de Moraes Filho
Advogado : Dr(a). Ivan Edson Diniz Luck
- 316 Processo : AIRR - 547900 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Real Brasileira de Seguros
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado(s) : Sebastião Roveri
Advogado : Dr(a). Antônio Luciano Tambelli
- 317 Processo : AIRR - 547906 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Joaquim Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Silva Secondo
Agravado(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira
- 318 Processo : AIRR - 547953 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Elzio Mendes
Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Roberto Orlandi
- 319 Processo : AIRR - 547954 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Denal Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Wanderley dos Santos Soares
Agravado(s) : Valter Antônio Forato
- 320 Processo : AIRR - 547977 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José dos Santos
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado(s) : Unimed de Piracicaba - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos
Advogado : Dr(a). Antônio Orlando Ometto
- 321 Processo : AIRR - 547997 / 1999 - 9 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ana Arlete Toldo Ferreira
Advogado : Dr(a). José Carlos Manhabusco
Agravado(s) : Cooperativa Central de Crédito do Mato Grosso do Sul Ltda. - SICREDI CENTRAL
Advogado : Dr(a). Carlos Alfredo Stort Ferreira
- 322 Processo : AIRR - 548015 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Denise Alves
Agravado(s) : José Lúcio Sales
- 323 Processo : AIRR - 548021 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado(s) : Posto de Gasolina Popular de Guadalupe Ltda.
- 324 Processo : AIRR - 548227 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Têxtil Ferreira Guimarães
Advogado : Dr(a). José Cabral
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena
Advogado : Dr(a). Genesco Antunes
- 325 Processo : AIRR - 548232 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE

- Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Walkíria Maria Costa Souza Rodrigues
Advogado : Dr(a). Fued Ali Lauar
- 326 Processo : AIRR - 548240 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Milton Luiz do Amaral
Advogado : Dr(a). Renato da Silva
Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócaro Valente
- 327 Processo : AIRR - 548241 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
Agravado(s) : Lanchonete Luar de Paquetá Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Vândir Fernandes Santos
- 328 Processo : AIRR - 548242 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Andréa Teresa Galvão de Albuquerque
Advogado : Dr(a). Jayme Moreira de Luna Neto
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 329 Processo : AIRR - 548243 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Dalvenisa Rocha Santos
Advogado : Dr(a). Jorge Jesuino de Souza e Silva
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Leblon Double Service
Advogado : Dr(a). Jaime de Jesus Santos
- 330 Processo : AIRR - 548245 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Cindam S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Torres de Oliveira
Agravado(s) : Vera Lúcia Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Mauricio Pessôa Vieira
- 331 Processo : AIRR - 548246 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Lauro Fernandes de Meira Valente e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 332 Processo : AIRR - 548247 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sociedade Ibeana de Assistência e Seguridade - SIAS
Advogado : Dr(a). Adriana Figueiredo da Silva
Agravado(s) : Raimundo do Vale Bacellar
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto
- 333 Processo : AIRR - 548248 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tereza Cristina de Souza Borran Celin
Advogado : Dr(a). Rodrigo Ghesa Tostes Malta
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
- 334 Processo : AIRR - 548249 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Antônio Braga
Advogado : Dr(a). Raul Climaco dos Santos
Agravado(s) : Leão Júnior S.A.
Advogado : Dr(a). José Augusto Caiuby
- 335 Processo : AIRR - 548253 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Três Poderes S.A. - Supermercados
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Jorge Luiz Tebas
Advogado : Dr(a). Romylda Carrê
- 336 Processo : AIRR - 548254 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Maisa Fabiani Carrasqueira
Agravado(s) : Concetta Yolanda Caseli Montes
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 337 Processo : AIRR - 548257 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha
Agravado(s) : Eduardo França de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 338 Processo : AIRR - 548258 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Fernando Alves da Costa
Advogado : Dr(a). Geraldo Acioly Júnior
Agravado(s) : WE Empreendimentos Comerciais Ltda.
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 339 Processo : AIRR - 548262 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Uilho Fernandes Martins
Advogado : Dr(a). Arnaldo Gil de Assis Dias
Agravado(s) : Centro Educacional da Lagoa - CEL
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
- 340 Processo : AIRR - 548263 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes
Agravado(s) : Oranice Conceição Vaguel Freion
Advogado : Dr(a). Beethoven Cavalhieri de Araújo Brandão
- 341 Processo : AIRR - 548265 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Leila Moraes Knight
Advogado : Dr(a). Sérgio Ferraz
Agravado(s) : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 342 Processo : AIRR - 548275 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Instrumental Hospitalar Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Sônia Regina do Carmo Filgueiras
Agravado(s) : Adibe Vieira dos Santos
- 343 Processo : AIRR - 548276 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria de Souza Andrade
Agravado(s) : Francisco Bernardo
Advogado : Dr(a). Paulo César Fontoura Bastos
- 344 Processo : AIRR - 548285 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mário Lúcio Esteves da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Jocélia Nogueira Lima
Agravado(s) : Wanair Táxi Aéreo Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Lindemberg Fernandes de Souza
- 345 Processo : AIRR - 548304 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia
Advogado : Dr(a). Célio Roberto Stanger
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - SENALBA/ES
Advogado : Dr(a). Kátia Boina Neves
- 346 Processo : AIRR - 548306 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Renato Miguel
Agravado(s) : José João Tomaz
Advogado : Dr(a). Diene Almeida Lima
- 347 Processo : AIRR - 548310 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Daniella C. Ramalho Costa
Agravado(s) : Nilson de Souza Melo
Advogado : Dr(a). Banco Banorte S.A.
- 348 Processo : AIRR - 548314 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Toália S.A. - Indústria Têxtil
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Rodrigues de Lemos
Agravado(s) : Sebastião Neves Santiago
Advogado : Dr(a). Ednaldo de Lima
- 349 Processo : AIRR - 548317 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Evandro José Barbosa
Agravado(s) : Verônica Ferreira de Carvalho Lima
- 350 Processo : AIRR - 548318 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Antônio Santana da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Willemberg de Andrade Souza
- 351 Processo : AIRR - 548319 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Zil John Nunes da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Willemberg de Andrade Souza
- 352 Processo : AIRR - 548337 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Arauna Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos César Garrido
Agravado(s) : Osni Ferreira da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Pedro Peiró
- 353 Processo : AIRR - 548339 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatá
Advogado : Dr(a). Rafael Franchon Alphonse
Agravado(s) : Maria José Zonderico Mascena
Advogado : Dr(a). Emerson Melhado Sanches
- 354 Processo : AIRR - 548340 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Cicero Fernandes da Silva
Advogado : Dr(a). José Antônio Funnicheli
- 355 Processo : AIRR - 548341 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Valentim Ferreira Rocha e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio José Pancotti
- 356 Processo : AIRR - 548354 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Trikem S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s) : José Oswaldo Alves de Souza
Advogado : Dr(a). José Carlos Brizotti
- 357 Processo : AIRR - 548385 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins
Agravado(s) : Elias Antônio dos Santos
Advogado : Dr(a). Carlos Rodrigues Ferreira
- 358 Processo : AIRR - 548387 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maria Cecília da Costa
Advogado : Dr(a). Waldemar de Oliveira Ramos Júnior
Agravado(s) : Construtora Boero Navarro Ltda.
Advogado : Dr(a). Sebastião Benedito de Oliveira
- 359 Processo : AIRR - 548406 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Idalécio Barreto Pessoa
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
Agravado(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Advogado : Dr(a). Antônio Alberto de Araújo
- 360 Processo : AIRR - 548407 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Raimundo Edmundo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Heitor Cabral da Silva
- 361 Processo : AIRR - 548798 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 548799/1999-1
Agravante(s) : Wpt Telecomunicações Eletrônica e Eletricidade Ltda.
Advogado : Dr(a). José Luiz Ataíde
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva Neto
Advogado : Dr(a). Mildred Joana Avelar Freire
- 362 Processo : AIRR - 548799 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 548798/1999-8
Agravante(s) : TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Mila Umbelino Lôbo
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva Neto
Advogado : Dr(a). Mildred Joana Avelar Freire
- 363 Processo : AIRR - 548806 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB
Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento
Agravado(s) : Alberto Freire de Araújo e Outro
Advogado : Dr(a). José de Arimatéa Fonseca
- 364 Processo : AIRR - 548807 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : José Antônio de Mendonça Filho
Advogado : Dr(a). Adilson Magalhães de Brito
- 365 Processo : AIRR - 548822 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Branco Peres Citrus S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Castelli
Agravado(s) : José Doro e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 366 Processo : AIRR - 548825 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Akemi Elizabeth Shighiara e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Égle Eniandra Lapreza
- 367 Processo : AIRR - 548826 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Gabriel Elias Martins
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 368 Processo : AIRR - 548834 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ricardo Ribeiro Dias
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
- 369 Processo : AIRR - 548842 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur
Agravado(s) : Berenice Carolina Drumond Calixto
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Lemos
- 370 Processo : AIRR - 548843 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Rezende Sobrinho
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 371 Processo : AIRR - 548846 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Maria Alice Nascimento Ferreira de Castro
Advogado : Dr(a). Sérgio da Silva Peçanha
- 372 Processo : AIRR - 548871 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.
Advogado : Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza
Agravado(s) : Adilson José Passos da Cunha
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 373 Processo : AIRR - 548876 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Menezes Sampaio
Agravado(s) : Paulo Sérgio Rabelo Costa
Advogado : Dr(a). Jäder Nilson da Luz Dias
- 374 Processo : AIRR - 548877 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Agravado(s) : Ana Maria dos Santos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco Soares Napoleão
- 375 Processo : AIRR - 548878 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : JB Loterias Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
Agravado(s) : Odival Rodrigues Assunção
- 376 Processo : AIRR - 548882 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo José Miranda Goulart
Agravado(s) : Mary Malba Marinho da Cruz
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 377 Processo : AIRR - 549207 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Eida Constantino de Araújo
Agravado(s) : Antônio Miguel Gonzales Badin
- 378 Processo : AIRR - 549231 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Valmir Alves de Amorim
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
- 379 Processo : AIRR - 549238 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Marcos Antônio Barbosa
Advogado : Dr(a). Orlando Alves Beserra
- 380 Processo : AIRR - 549283 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Adevenir dos Anjos Sezil do Carmo
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Bueno
- 381 Processo : AIRR - 549286 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Paranhos
Agravado(s) : Deoana Calixto de Castro
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves

- 382 Processo : AIRR - 549292 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Elisabeth Rodrigues Moraes
Advogado : Dr(a). Raimundo Lustosa Corado
- 383 Processo : AIRR - 549294 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ricardo da Silva Correa
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 384 Processo : AIRR - 549296 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Comercial de Automóveis e Outros
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Nair Andrade de Melo
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Souza
- 385 Processo : AIRR - 549300 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rádio FM Tropical de Caldas Novas Ltda.
Advogado : Dr(a). Getulio Alves de Freitas
Agravado(s) : Josenir de Araújo Lima
Advogado : Dr(a). Néelson Borges de Almeida
- 386 Processo : AIRR - 549301 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.
Advogado : Dr(a). Edwaldo Tavares Ribeiro
Agravado(s) : Adauto Anastácio da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Verá Lúcia Luíza de Almeida Cangussú
- 387 Processo : AIRR - 549302 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria do Rosário Mendonça Faleiros Antunes
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Moraes
Agravado(s) : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC
Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
- 388 Processo : AIRR - 549309 / 1999 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 549310/1999-7
Agravante(s) : Ferrovia Sul Atlântico S.A.
Advogado : Dr(a). Sandra Calabrese Simão
Agravado(s) : João Castilho Gregório
Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 389 Processo : AIRR - 549310 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 549309/1999-5
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado(s) : João Castilho Gregório
Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha
Agravado(s) : Ferrovia Sul Atlântico S. A.
- 390 Processo : AIRR - 549731 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Fátima Thomé Sales
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Ademir Alves de Brito
- 391 Processo : AIRR - 549733 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Lindomar Guimarães
Advogado : Dr(a). Luciano Jaques Rabêlo
- 392 Processo : AIRR - 549737 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jeferson José Gontijo
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
Agravado(s) : Banco de Brasília S.A. - BRB
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
- 393 Processo : AIRR - 549739 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Edna Chaves Guedes
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 394 Processo : AIRR - 549741 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : José Antônio da Silva Tavares
Advogado : Dr(a). Orlando Alves Beserra
- 395 Processo : AIRR - 549775 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cristina Kelly Vaz da Costa
Advogado : Dr(a). Getúlio Vargas de Castro
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG
- 396 Processo : AIRR - 549807 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Abel Barbosa Gomes
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes
Agravado(s) : HP Transportes Coletivos Ltda.
Advogado : Dr(a). Girlene de Castro A. Almeida
- 397 Processo : AIRR - 549808 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Cardoso Fischer
Agravado(s) : Wilmar de Paula
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 398 Processo : AIRR - 549809 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : João Cláudio Batista Prado
Advogado : Dr(a). Hélio Ailton Pedrozo
- 399 Processo : AIRR - 549810 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Elena Guerreiro
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Moraes
Agravado(s) : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC
Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
- 400 Processo : AIRR - 549811 / 1999 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Sandra Pereira do Amaral
Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
- 401 Processo : AIRR - 549812 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Lenoir José de Araújo
- 402 Processo : AIRR - 549852 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fátima Márcia Barbosa e Outro
Advogado : Dr(a). Cláudio Lima
Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Bernardete Guarita Bezerra
- 403 Processo : AIRR - 549886 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Horizonte Comunicações Ltda.
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
Agravado(s) : Paulo Roberto da Rocha Vianna
Advogado : Dr(a). Natal de Alcântara Tavares
- 404 Processo : AIRR - 549979 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
Advogado : Dr(a). Álvaro Costa
Agravado(s) : José Nelson Moreira Bastos
Advogado : Dr(a). Luís Henrique Silva Corigliano
- 405 Processo : AIRR - 549980 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Valadares Diesel Ltda.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado(s) : Tarcísio Gabriel Silva
Advogado : Dr(a). Danilo M. Pimenta
- 406 Processo : AIRR - 549982 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sérgio Antônio Pereira
Advogado : Dr(a). Ernany Ferreira Santos
- 407 Processo : AIRR - 549985 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Ermani Dias Viana
Advogado : Dr(a). Mário Medeiros Camargos
- 408 Processo : AIRR - 549989 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sandro Luis Ribeiro Rocha
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : Bemge Seguradora S.A.
Advogado : Dr(a). Godofredo Menezes Mainenti l lho

- 409 Processo : AIRR - 549999 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Procurador : Dr(a). Carlos Eduardo de Azevedo Schultz
Agravado(s) : Denise Gonçalves Almeida Bueno Mesquita
- 410 Processo : AIRR - 550047 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). José Maurício de Castro
Agravado(s) : Alexandre Welington da Costa
Advogado : Dr(a). Mauro Lúcio Sabino Silva
- 411 Processo : AIRR - 550048 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - Sesi
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
Agravado(s) : Saaid Miguel Al Chaar
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
- 412 Processo : AIRR - 550049 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha
Agravado(s) : Aداuton Rios de Almeida
Advogado : Dr(a). Valtecir Bustamante
- 413 Processo : AIRR - 550050 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Frigo Power Assessoria Técnica Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Rogério Andrade Miranda
Agravado(s) : Adriane de Cássio Câmelo
Advogado : Dr(a). Robson Vinício Alves
- 414 Processo : AIRR - 550090 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marceliano Machado de Oliveira Neto
Advogado : Dr(a). Afonso Borges Cordeiro
Agravado(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 415 Processo : AIRR - 550091 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado(s) : Júlio César Nestor de Avelar
Advogado : Dr(a). Iliana Abatemarco Munaier
- 416 Processo : AIRR - 550092 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Construtora Cowan Ltda.
Advogado : Dr(a). Lindemberg Fernandes de Souza
Agravado(s) : Antônio dos Santos
Advogado : Dr(a). Líliliana Teixeira Franchini
- 417 Processo : AIRR - 550098 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Régis Rafael Flores
Agravado(s) : Ana Maria Martins Gerheim
Advogado : Dr(a). Sávio Romero Cotta
- 418 Processo : AIRR - 550722 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Arlindo Ferreira da Silva Filho
Agravado(s) : Vanilda Cirilo de Rezende
Advogado : Dr(a). Humberto Silva Queiróz
- 419 Processo : AIRR - 550727 / 1999 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT
Advogado : Dr(a). Valdir Francisco de Oliveira
Agravado(s) : José Renã de Souza
Advogado : Dr(a). Maria Vanderléia Aguiar
- 420 Processo : AIRR - 550732 / 1999 - 5 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Nivaldo Duque dos Santos
- 421 Processo : AIRR - 550747 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Jocélio Guilherme da Silva
Advogado : Dr(a). Homero da Silva Sátiro
- 422 Processo : AIRR - 550766 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550847/1999-3
Agravante(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Mário Marcondes Nascimento
Agravado(s) : Carlos Roberto Fraga Vieira
Advogado : Dr(a). Roberto Rafaeli da Cruz
- 423 Processo : AIRR - 550770 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Vicunha S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Maria do Carmo Sousa dos Santos
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Nascimento Batista
- 424 Processo : AIRR - 550779 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jairo Eduardo Lelis
Agravado(s) : Claudia Schittini de Alcântara
Advogado : Dr(a). Marco Vinício Martins de Sá
- 425 Processo : AIRR - 550780 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Engisa Engenharia e Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista de Oliveira Cândido
Agravado(s) : Eunice Oliveira da Silva
Advogado : Dr(a). Marta de Almeida Borges
- 426 Processo : AIRR - 550783 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Carlan Félix da Silva
Advogado : Dr(a). Joselito Coelho Sampaio Júnior
Agravado(s) : Norforte Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Floriano de Souza Teixeira Filho
- 427 Processo : AIRR - 550791 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Nei Queiroz Nogueira
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 428 Processo : AIRR - 550792 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luciana Franco Valentim Verago
Agravado(s) : Pedro Antônio Lopes do Couto
Advogado : Dr(a). Gilberto Sant'Anna
- 429 Processo : AIRR - 550795 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Antônio Leite da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa
- 430 Processo : AIRR - 550838 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.
Advogado : Dr(a). Edwaldo Tavares Ribeiro
Agravado(s) : Luiz Carlos Furtati
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Faria
- 431 Processo : AIRR - 550847 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550766/1999-3
Agravante(s) : Carlos Roberto Fraga Vieira
Advogado : Dr(a). Roberto Rafaeli da Cruz
Agravado(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outros
Advogado : Dr(a). Ervin Rubi Teixeira
- 432 Processo : AIRR - 550854 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nacional de Grafite Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Carlos Dias do Vale
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Fonseca
- 433 Processo : AIRR - 550863 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Roberto Neves
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Metalúrgica Carto Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi
- 434 Processo : AIRR - 550864 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : ALERTA - Serviços de Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Lúcia Bestlé Asselta
Agravado(s) : Ailton Batista da Silva
Advogado : Dr(a). Elcio Caetano de Lima
- 435 Processo : AIRR - 550865 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sebastião Alves Vieira
Advogado : Dr(a). Magnólia Fernandes Xavier
Agravado(s) : Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
Advogado : Dr(a). Gislene Aparecida Sanches
- 436 Processo : AIRR - 550867 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sebastião Porto da Silva
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli
Agravado(s) : Companhia Santista de Papel
Advogado : Dr(a). Angélica Bailon Carulla de Menezes

- 437 Processo : AIRR - 550868 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado(s) : Francisca Crispim Gonçalves
Advogado : Dr(a). Eliseu Rosendo Nuñez Vicianá
- 438 Processo : AIRR - 550872 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Maria Gonçalves dos Santos
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Agravado(s) : Indústria e Comércio Sire Ltda.
- 439 Processo : AIRR - 550875 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman
Agravado(s) : Maria Aparecida da Silva
Advogado : Dr(a). Décio Eufrosino de Paula
- 440 Processo : AIRR - 550876 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Ilda Izidoro de Barros
Advogado : Dr(a). Nilda Maria Magalhães
Agravado(s) : HZL Serviços de Informações Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Medeiros
- 441 Processo : AIRR - 550878 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Pereira dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Oswaldo Pizarro
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 442 Processo : AIRR - 551299 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Elizabeth S.A. Indústria Têxtil
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile
Agravado(s) : Clóvis de Farias
Advogado : Dr(a). Francisco Anéas
- 443 Processo : AIRR - 551305 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : José Maria Siqueira de Aquino
- 444 Processo : AIRR - 551306 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : José Luiz Granata
Advogado : Dr(a). José Alberto S. Calazans
- 445 Processo : AIRR - 551313 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Viação São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristiane Ramos Costa Morare
Agravado(s) : Seong Soo Kim
Advogado : Dr(a). Roseli dos Santos Martins
- 446 Processo : AIRR - 551335 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Bráz Santiago de Araújo
Advogado : Dr(a). Eurípedes Brito Cunha
- 447 Processo : AIRR - 551336 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : H Dantas - Comércio, Navegação e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberta Rivero de Toledo
Agravado(s) : Edgar Dórea Filho
Advogado : Dr(a). Antônio Ângelo de Lima Freire
- 448 Processo : AIRR - 551351 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : Luizete Barbosa Moreira Lobo
- 449 Processo : AIRR - 551352 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Antônio Souza Lima
Advogado : Dr(a). Maria Shirley Santos Pereira
- 450 Processo : AIRR - 551404 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maurício Olenoski Biagini e Outro
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
Agravado(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
- 451 Processo : AIRR - 551407 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gafisa Imobiliária S.A.
Advogado : Dr(a). Rodolfo André Molon
- Agravado(s) : José Barnabé da Silva
Advogado : Dr(a). Alexandre Santos Bonilha
- 452 Processo : AIRR - 551408 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cláudio Rosa
Advogado : Dr(a). José Carlos Menezes
Agravado(s) : Bicycletas Caloi S.A.
Advogado : Dr(a). Ligia Aziz de Moraes Basso
- 453 Processo : AIRR - 551418 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Lima dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Wilson Xavier de Oliveira
- 454 Processo : AIRR - 551425 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Luciano Vitelli Neto
Advogado : Dr(a). Vanessa Quintão Fernandes
Agravado(s) : Arouca Representações e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- 455 Processo : AIRR - 551427 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Transporte Limousine Carioca S.A.
Advogado : Dr(a). José Fernando Garcia Machado da Silva
Agravado(s) : Irineu Alves Guerra
Advogado : Dr(a). Osmar Manoel Baptista
- 456 Processo : AIRR - 551430 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cláudio Barbosa e Outro
Advogado : Dr(a). Gilberto Baptista da Silva
Agravado(s) : Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda.
- 457 Processo : AIRR - 551431 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes
Agravado(s) : Maria Cristina da Silva
Advogado : Dr(a). Luiza Helena Affonso Costa
- 458 Processo : AIRR - 551432 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : TV Globo Ltda.
Advogado : Dr(a). Joyce Cardim
Agravado(s) : Getúlio Brasil de Deus e Silva Parnahyba
Advogado : Dr(a). Nádia Lúcia dos Santos Roque
- 459 Processo : AIRR - 551433 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Aloisio Senra Campos Delgado
Agravado(s) : Lúcia Helena Costa Guimarães
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 460 Processo : AIRR - 551443 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Veriano Dias dos Santos
Advogado : Dr(a). Édina Claudia Carneiro Monteiro
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
- 461 Processo : AIRR - 551444 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Joselito Vieira Cruz
Advogado : Dr(a). Arivaldo Amâncio dos Santos
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
- 462 Processo : AIRR - 551473 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Transvalor S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s) : Adilson Alexandrino de Melo
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 463 Processo : AIRR - 551483 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Agravado(s) : Ricardo Oliveira Ramos
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 464 Processo : AIRR - 551485 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Leão Ferraz
Agravado(s) : Nielsen Pacheco dos Santos
Advogado : Dr(a). Nivaldo Roque
- 465 Processo : AIRR - 551545 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Elcio Guilherme de Araújo Pastor
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
Agravado(s) : G.E. Celma S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 466 Processo : AIRR - 551560 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Ituaçu

- Advogado : Dr(a). Miguel Cordeiro Aguiar Neto
Agravado(s) : Kiyoshi Koshimizu
- 467 Processo : AIRR - 551561 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Vitória Teixeira do Prado
Advogado : Dr(a). Abílio César Dias Nascimento
Agravado(s) : Município de Vitória da Conquista
Advogado : Dr(a). Antônio Helder Thomaz
- 468 Processo : AIRR - 551668 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria das Graças Almeida Araújo
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus
Agravado(s) : Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos
Advogado : Dr(a). Suzely Moraes
Agravado(s) : Solução Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Naccache
- 469 Processo : AIRR - 551670 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rio Ita Ltda.
Advogado : Dr(a). José Juarez Gusmão Bonelli
Agravado(s) : Gonçalo de Carvalho Brito
Advogado : Dr(a). Hilson Cesar de Oliveira
- 470 Processo : AIRR - 551672 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Elizabeth Jorge Quintanilha
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 471 Processo : AIRR - 551676 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agravado(s) : Ângela Maria Machado Guimarães
Advogado : Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho
- 472 Processo : AIRR - 551677 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marcilane Pierri Peixoto
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sheila Rage Aboud
- 473 Processo : AIRR - 551679 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Renove Automóveis Peças e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Carlos Antônio dos Reis
Advogado : Dr(a). Marly Guedes de Araújo Barroso
- 474 Processo : AIRR - 551680 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Viação Nossa Senhora de Lourdes S.A.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Severino Simplício da Silva
- 475 Processo : AIRR - 551741 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ana Maria Moreira
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA
- 476 Processo : AIRR - 551743 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Organização Ted de Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Custódio Luiz Carvalho de Leão
Agravado(s) : Maria do Socorro Marino Gilvaz
- 477 Processo : AIRR - 551755 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo
Agravado(s) : Pedro Hécio Simões
Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
- 478 Processo : AIRR - 551756 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Reinaldo Alves de Oliveira
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 479 Processo : AIRR - 551767 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José da Purificação dos Santos e Outro
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 480 Processo : AIRR - 551769 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edvaldo de Souza
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
- Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 481 Processo : AIRR - 551789 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Martha Regina Carmona Corte
- 482 Processo : AIRR - 551792 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Sérgio Manuel Sanchez Mesquita
Advogado : Dr(a). Bianca Dias Pereira
- 483 Processo : AIRR - 551793 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Real Auto Ônibus Ltda.
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado(s) : Rogério dos Santos
Advogado : Dr(a). Nancy Olive
- 484 Processo : AIRR - 551796 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Transportes Paranaapan S.A.
Advogado : Dr(a). Adriane Pittigliani
Agravado(s) : Eroina Maria de Jesus
Advogado : Dr(a). Themistocles Laudier de Faria Lima
- 485 Processo : AIRR - 551827 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Altino Martins de Souza
Advogado : Dr(a). Ricardo Samara Carbone
- 486 Processo : AIRR - 551829 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Gilberto César dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Junqueira Ribeiro
- 487 Processo : AIRR - 551830 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Wilson Zambronio Fantin
Advogado : Dr(a). Osmar José Facin
- 488 Processo : AIRR - 551832 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Agua Limpá
Advogado : Dr(a). Rubens Velloso
Agravado(s) : Argemiro Galdino
Advogado : Dr(a). Clovis Guido Debiasi
- 489 Processo : AIRR - 551835 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marcos Cedrinho Ciciarelli
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz França de Lima
- 490 Processo : AIRR - 551837 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marco Roberto Marcon
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : Companhia Industrial Brasileira Impianti - CIBI
- 491 Processo : AIRR - 552375 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Kátia Soares Lopes
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 492 Processo : AIRR - 552381 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Benedito Dafé Gonçalves Filho
Advogado : Dr(a). Ernesto Halt
- 493 Processo : AIRR - 552388 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : José Francisco Magrini
Advogado : Dr(a). Carla Maria Carneiro Costa
- 494 Processo : AIRR - 552428 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Casa Gelli Móveis S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos de Souza
Agravado(s) : Iomar Cardoso da Silva

- 495 Processo : AIRR - 552430 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marcelo Braga da Conceição
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s) : Sathom Serviços de Administração de Garagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Castro da Silva
- 496 Processo : AIRR - 552436 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Adelmo do Nascimento Monteiro
Advogado : Dr(a). Marcos Plínio de Souza Monteiro
Agravado(s) : Banco do Estado de Alagoas S.A. - PRODUBAN
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
- 497 Processo : AIRR - 552453 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Clauiza da Silva Silveira
Advogado : Dr(a). Rubeny Martins Sardinha
Agravado(s) : Gomes da Costa Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Pinto
- 498 Processo : AIRR - 552454 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jacks Roizman
Advogado : Dr(a). Marialva Pereira
Agravado(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
- 499 Processo : AIRR - 552455 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Corisco Viagens e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Magalhães Villela
Agravado(s) : Hélio José dos Santos
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
- 500 Processo : AIRR - 552456 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Antônio Carlos de Melo Rodrigues
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de B. Costa
- 501 Processo : AIRR - 552490 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Yona Ramires Ferreira
Advogado : Dr(a). José Geraldo Simioni
Agravado(s) : Luis Antônio Alexandre
Advogado : Dr(a). Waldir Vilela
Agravado(s) : Luiz Carlos Ferreira & Companhia Ltda.
- 502 Processo : AIRR - 552533 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Prime S.A.
Advogado : Dr(a). Daniela Serra Hudson Soares
Agravado(s) : Márcio Paes Leme Mendes
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 503 Processo : AIRR - 552535 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Regina Helena Wendland
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
Agravado(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 504 Processo : AIRR - 552538 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
Agravado(s) : Evilásio Rodrigues Rocha e Outros
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 505 Processo : AIRR - 552539 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Júlio Menandro de Carvalho
Agravado(s) : Miltra Maria Pereira
Advogado : Dr(a). Ana Maria Esteves Alves
- 506 Processo : AIRR - 552540 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Lailson Rodrigues e Almeida
Advogado : Dr(a). Marlene da Silva Rodrigues
- 507 Processo : AIRR - 552541 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : IBAP Indústria Bibarrensense de Auto Peças Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado(s) : Silvino Faria Aigueira
- 508 Processo : AIRR - 552542 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Carlos Vieira Valença
Advogado : Dr(a). Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Rossi Pereira
- 509 Processo : AIRR - 552543 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
- Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado(s) : Restaurante e Pizzaria Cantinho da Aldeia Ltda.
Advogado : Dr(a). Edson da Silva Desidério
- 510 Processo : AIRR - 552598 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Ana Maria Ferraz Ribeiro Ramalho
Advogado : Dr(a). Cláudio Melchiorretto
- 511 Processo : AIRR - 552609 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Transportadora Simonetti Ltda.
Advogado : Dr(a). Gelson Arend
Agravado(s) : Heber Couto
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 512 Processo : AIRR - 552617 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Rosane Silvestre Maia
- 513 Processo : AIRR - 552620 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Ricardo José Rodrigues de Albuquerque
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 514 Processo : AIRR - 553043 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Primavera
Advogado : Dr(a). Fátima Terezinha C. Reis
Agravado(s) : Oscarina Rosário dos Santos
Agravado(s) : Município de Quatipuru
Advogado : Dr(a). José Augusto Dias da Silva
- 515 Processo : AIRR - 554192 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Primavera
Advogado : Dr(a). José Nazareno Nogueira Lima
Agravado(s) : Antônia da Silva Borges
Agravado(s) : Município de Quatipuru
Advogado : Dr(a). José Augusto Dias da Silva
- 516 Processo : AIRR - 555774 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ubiracy Frazão
Advogado : Dr(a). Mônica Jantolcic Couri
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Guilherme Canedo de Magalhães
Agravado(s) : Solamérica S.A.
- 517 Processo : AIRR - 561454 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Neri Camparin
Advogado : Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 518 Processo : AIRR - 565009 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Márcio Meira de Vasconcellos
Agravado(s) : Laerte José Verissimo
Advogado : Dr(a). José Carlos Albuquerque de Queiróz
- 519 Processo : AIRR - 565017 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Germinal da Silva
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado(s) : Contatus Prestação de Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo William Müller
- 520 Processo : AIRR - 565019 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Fernando Werneck Miranda
Advogado : Dr(a). Vera Regina Silva Dias
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Candiota da Silva
- 521 Processo : AIRR - 565652 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Sueli Delmino Paula
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
Agravado(s) : Hospital dos Imigrantes Dr. Gyorgy Mihali Laszlo Ltda.
Advogado : Dr(a). Rosemary André
Agravado(s) : Work House Empregos Temporários Ltda.
Advogado : Dr(a). Marilda Luiza de Ângelo
Agravado(s) : Conserve Empresa Limpadora e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Reinaldo Sudatti Júnior
- 522 Processo : AIRR - 565950 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil-Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira

- Agravado(s) : José Raimundo Sobrinho
Advogado : Dr(a). Benedito José dos Santos
- 523 Processo : AIRR - 565951 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Caio Bruno Guarini
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 524 Processo : AIRR - 565953 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região
Advogado : Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval
Agravado(s) : Restaurante Feijão Gordo - Câmara e Filhos Ltda.
- 525 Processo : AIRR - 565954 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Bigal
Advogado : Dr(a). Abaetê Gabriel Pereira Mattos
Agravado(s) : Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Advogado : Dr(a). Nicolau Tannus
- 526 Processo : AIRR - 566779 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Município de Iguatu
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Maria do Socorro da Silva de Melo
Advogado : Dr(a). Orlando Silva da Silveira
- 527 Processo : AIRR - 566781 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Cascaju Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
Agravado(s) : Francisco Iranlê dos Santos Lopes
- 528 Processo : AIRR - 566787 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Município do Crato
Procurador : Dr(a). Antônia Cileide de Araújo
Agravado(s) : Zilma Maria do Nascimento
Advogado : Dr(a). Pedro Felício Cavalcanti Neto
- 529 Processo : AIRR - 566788 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Acarape - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Tarcísio Pinto
Agravado(s) : Maria Auxiliadora da Silva Souza
- 530 Processo : AIRR - 566801 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Seagram do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão
Agravado(s) : José Mario Pinheiro
Advogado : Dr(a). Olir Dantas Cunha
- 531 Processo : AIRR - 566803 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Mohamed Dayub Sleman
Advogado : Dr(a). Renato da Silva
Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
- 532 Processo : AIRR - 566814 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Fernando Marques Khaddour
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
- 533 Processo : AIRR - 566815 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : João Batista Quintarelli
- 534 Processo : AIRR - 566832 / 1999 - 6 . TRT da 20a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante(s) : Banco do Estado de Sergipe S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Ana Lúcia Campos Prado
Advogado : Dr(a). Ademir Meira dos Santos
- 535 Processo : AIRR - 566877 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Maurício Pereira
Advogado : Dr(a). Cleber Rangel de Sá
Agravado(s) : Comercial e Importadora Benjamin S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo de Macedo Costa
Agravado(s) : Comercial Cibrasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo de Macedo Costa
- 536 Processo : AIRR - 566882 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Banco Safra S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Carlos Alberto de Almeida
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Trigo
- 537 Processo : AIRR - 566884 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes
Agravado(s) : Pedro Paulo Cieplinski
- 538 Processo : AIRR - 566888 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Ciquine Companhia Petroquímica
Advogado : Dr(a). Carlos Manuel Gomes Marques
Agravado(s) : Nelson Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Iara Lopes de Santos
- 539 Processo : AIRR - 567434 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Valter Marins
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro
Agravado(s) : Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink
Agravado(s) : Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo
Advogado : Dr(a). Jorge Rubem F. de Oliveira
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Luís de Lima Pereira
Agravado(s) : Massa Falida de Tecnoban Arquitetura e Construções Ltda.
- 540 Processo : AIRR - 567631 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Deóphanes Araújo Soares Filho
Agravado(s) : Maria Marta da Silva e Outra
Advogado : Dr(a). José Eduardo Corrêa de Araújo
- 541 Processo : AIRR - 568402 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Enio Jorge Ferro
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Elza Maria Bechara e Santos
Agravado(s) : M.R.S. Logística S. A.
Advogado : Dr(a). Flávio de Almeida Oliveira Salles
- 542 Processo : AIRR - 568558 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr(a). Camilo Eustáquio Rezende Lima
Agravado(s) : Pedro Nunes da Mata
Advogado : Dr(a). Cleuso José Damasceno
- 543 Processo : AIRR - 568582 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Simone dos Santos Oliveira
Advogado : Dr(a). Fábio Antônio Silva
- 544 Processo : AIRR - 568586 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado(s) : Marlomblei Garrido Esquirio
Advogado : Dr(a). Jeferson Augusto Cordeiro Silva
- 545 Processo : AIRR - 568920 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda.
Advogado : Dr(a). José Roberto Catunda César de Siqueira
Agravado(s) : Marco Antônio da Silva Araújo
Advogado : Dr(a). João Antônio Lima Castro
- 546 Processo : AIRR - 568924 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Evangelista Panzera
Agravado(s) : Jacy de Andrade
Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
- 547 Processo : AIRR - 568925 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Cristiene da Conceição Souza Pereira
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Silveira Leite
- 548 Processo : AIRR - 569733 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Deóphanes Araújo Soares Filho
Agravado(s) : Juscelino Sousa
Advogado : Dr(a). Cincinato Cesar de Almeida
- 549 Processo : AIRR - 569734 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ermetra Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana Schmidt Amaral
Agravado(s) : Sebastião Eugênio da Silva
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur

- 550 Processo : AIRR - 569745 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sebastião Costa
Advogado : Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte
Agravado(s) : Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr(a). Antônio Palombello
- 551 Processo : AIRR - 569837 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Amatônio Turíbio Amaral
Advogado : Dr(a). Wagner Martins Bezerra
- 552 Processo : AIRR - 570144 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Carlos de Araújo
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 553 Processo : AIRR - 570145 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva
Agravado(s) : Rogério Ramos Gamboa
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 554 Processo : AIRR - 570147 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Helena Britto Pereira
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado(s) : Centro Internacional Riotur S.A. - RIOCENTRO
Advogado : Dr(a). Mauro Corrêa dos Santos Costa
- 555 Processo : AIRR - 570148 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : TV Globo Ltda.
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim
Agravado(s) : Sandra Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo B. Ferreira
- 556 Processo : AIRR - 570149 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Oduvaldo A. Ferreira
Agravado(s) : Adair Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Milton de Oliveira Carvalho
- 557 Processo : AIRR - 570150 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Hamilton Salerno de Moura
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes
- 558 Processo : AIRR - 570151 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Angela Moreira Vieira
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Andrade de Oliveira
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). João Adonias Aguiar Filho
- 559 Processo : AIRR - 570152 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Versiani Chiezza
Agravado(s) : Lúcia de Fátima Lédo de Brito
Advogado : Dr(a). Ricardo de Souza
- 560 Processo : AIRR - 570154 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira
Agravado(s) : José Alberto da Silva
Advogado : Dr(a). Jackson de Moraes Jatobá
- 561 Processo : AIRR - 570155 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Manoel Gomes das Chagas
Advogado : Dr(a). Salatiel Lopes Pereira
Agravado(s) : Taurus Administração e Consultoria Ltda.
- 562 Processo : AIRR - 570156 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Ademar Moura Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- 563 Processo : AIRR - 570157 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Edgard Manoel Galvão Nery
Agravado(s) : Ednaldo José do Carmo
Advogado : Dr(a). Ely Alves Cruz
- 564 Processo : AIRR - 570159 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado(s) : Maria Neuma Pereira de Melo
Advogado : Dr(a). Gérson Galvão
- 565 Processo : AIRR - 570163 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Marcopolo S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Domingos Zuco
Agravado(s) : Daltro Rosário dos Santos
Advogado : Dr(a). Erci Marcos Sabedot
- 566 Processo : AIRR - 570164 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Cervejarias Kaiser Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Renata Pereira Zanardi
Agravado(s) : Clóvis Pacheco Gandon
Advogado : Dr(a). Ângela Aguiar Sarmiento
- 567 Processo : AIRR - 570167 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Aymoré Produtos Alimentícios S.A.
Advogado : Dr(a). Lair Rennó de Figueiredo
Agravado(s) : Márcia Silva Santos Lopes
Advogado : Dr(a). Antonieta Seixas Francia Silva
- 568 Processo : AIRR - 570169 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Florestas Rio Doce S.A.
Advogado : Dr(a). Ary Fernando Rodrigues Nascimento
Agravado(s) : Ilda Maria dos Santos
Advogado : Dr(a). José Edivaldo Lacerda Ribeiro
- 569 Processo : AIRR - 570172 / 1999 - 5 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Transportes Brasfrio Ltda.
Advogado : Dr(a). Valber Diniz da Silva
Agravado(s) : Roberto Gama de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ademir Barroso de Araújo
- 570 Processo : AIRR - 570183 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : João Batista dos Santos
Advogado : Dr(a). Valdilson dos Santos Araújo
Agravado(s) : WN Comércio de Refeições Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Pinto Dias
- 571 Processo : AIRR - 570185 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Sebastião Alves Soares
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Maria J. Venturini & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Sebastião Valter Baceto
- 572 Processo : AIRR - 570247 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Vicente Alexandre Ferreira
Advogado : Dr(a). José Manoel da Silva
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia de Almeida Estima
- 573 Processo : AIRR - 570248 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Susana Aparecida da Silva
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 574 Processo : AIRR - 570264 / 1999 - 3 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571415/1999-1
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Darlei Faustino da Fonseca
Agravado(s) : José Florêncio de Souza
- 575 Processo : AIRR - 570282 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Alcir Custódio Farias
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Amaldo Pipek
- 576 Processo : AIRR - 570290 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Saraiva S.A. - Livreiros Editores
Advogado : Dr(a). Marcelo Cintra Zarif
Agravado(s) : José Frederico Drummond de Burgos
Advogado : Dr(a). Adeilson Amâncio dos Santos
- 577 Processo : AIRR - 570291 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : José Rosalvo Buri Biguidede
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 578 Processo : AIRR - 570295 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Peixoto Araújo Neto

- Agravado(s) : Carlos Vieira Ferreira Filho
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 579 Processo : AIRR - 570296 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Pereira Cardoso
Advogado : Dr(a). Sérgio Bartilotti
Agravado(s) : Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa
Advogado : Dr(a). José Luiz Pucci
- 580 Processo : AIRR - 570297 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cleusa Moura Santos
Advogado : Dr(a). Hudson Resedá
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Distribuição - Superbox
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins
- 581 Processo : AIRR - 570298 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Zirlene Ribeiro Salgado Santos
Advogado : Dr(a). Albérico de Oliveira Castro
Agravado(s) : Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos
- 582 Processo : AIRR - 570299 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edvaldo Borges de Santana
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Bergson Batalha
- 583 Processo : AIRR - 570300 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edmilson dos Santos Almeida
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo Caldas Rosa
Agravado(s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 584 Processo : AIRR - 570301 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : José Timbira dos Anjos Dias
Advogado : Dr(a). Fernando Brandão Filho
- 585 Processo : AIRR - 570302 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
Advogado : Dr(a). Nívea Maria Luz Santos
Agravado(s) : Carlos Roberto Tude de Cerqueira
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Costa Oliveira
- 586 Processo : AIRR - 570304 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : H.E. Eletrônica da Amazônia Comercial e Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Pereira Neto
Agravado(s) : José Pedro dos Santos
Agravado(s) : Motoradio S.A. - Comercial e Industrial
- 587 Processo : AIRR - 570305 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570306/1999-9
Agravante(s) : Dow Produtos Químicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Branco
Agravado(s) : Armindo Fontana Júnior
Advogado : Dr(a). André Cremaschi Sampaio
- 588 Processo : AIRR - 570306 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570305/1999-5
Agravante(s) : Armindo Fontana Júnior
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo
Agravado(s) : Dow Produtos Químicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Branco
- 589 Processo : AIRR - 570307 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Mauricio Laurindo Ovidio
Advogado : Dr(a). Sueli Aparecida Fregonezi Parreira
- 590 Processo : AIRR - 570308 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : José Simões Neto
Advogado : Dr(a). Célia Rocha de Lima
- 591 Processo : AIRR - 570309 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Angelo Davi Correia
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
Agravado(s) : Enesa Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
- 592 Processo : AIRR - 570310 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Durval Vieira Freitas
Advogado : Dr(a). Rosana C. Giacomini Batistella
- Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Ubirajara Alcântara do Nascimento
- 593 Processo : AIRR - 570311 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : OESP Gráfica S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
Agravado(s) : Luiz Augusto Tessicini
Advogado : Dr(a). Homero Alves de Sá
- 594 Processo : AIRR - 570312 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alfredo Gabrielleschi
Agravado(s) : Eliane Aparecida dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki
- 595 Processo : AIRR - 570313 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Anterson César Santos
Advogado : Dr(a). Achilles Augustus Cavallo
Agravado(s) : Ficap S.A.
Advogado : Dr(a). José Diogo Bastos Neto
- 596 Processo : AIRR - 570314 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Feliz de Souza
Advogado : Dr(a). Vander Bernardo Gaeta
Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Euclides José Marchi Mendonça
- 597 Processo : AIRR - 570315 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Construtora Aspecto Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : João Batista de Oliveira
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 598 Processo : AIRR - 571375 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha
Agravado(s) : Dermeval Nunes
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
- 599 Processo : AIRR - 571378 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Nelemar de Souza Soares e Outros
Advogado : Dr(a). José Geraldo de Oliveira
- 600 Processo : AIRR - 571381 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Othon Figueiredo Freitas
Advogado : Dr(a). Alessandra Affonso
- 601 Processo : AIRR - 571387 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Marcos Luiz Souza Mangabeira
Advogado : Dr(a). Marta Maria Pato Lima
Agravado(s) : Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Costa Oliveira
- 602 Processo : AIRR - 571389 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Valéria Cota Martins
Agravado(s) : Raimundo Dornas de Resende
- 603 Processo : AIRR - 571415 / 1999 - 1 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570264/1999-3
Agravante(s) : Ferroviária Novoeste S.A.
Advogado : Dr(a). Norival Furlan
Agravado(s) : José Florêncio de Souza
- 604 Processo : AIRR - 571504 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ernando Carlos Mattioli
Advogado : Dr(a). Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt
Agravado(s) : Fundação CESP
Advogado : Dr(a). Irecê de Alencar Souto Fressatti
Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
- 605 Processo : AIRR - 571514 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571515/1999-7
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
Agravado(s) : Joaquim Bento
Advogado : Dr(a). Edson Martins Cordeiro
- 606 Processo : AIRR - 571515 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571514/1999-3

- Agravante(s) : Joaquim Bento
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Maristela Daniel dos Santos
- 607 Processo : AIRR - 571517 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Salvador Catarino Neri
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos
- 608 Processo : AIRR - 571518 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Eduardo Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). José Vicente da Silva
- 609 Processo : AIRR - 571519 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Sérgio Barbosa Lima
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Prado de Lima
- 610 Processo : AIRR - 571521 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Geraldo Antônio Cassiano
Advogado : Dr(a). José Henrique Dal Piaz
Agravado(s) : Alterosa Indústria Comércio de Material de Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo
- 611 Processo : AIRR - 571522 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira
Agravado(s) : Admilson Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Hélio da Costa Leite
- 612 Processo : AIRR - 571530 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Multiplic S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Carlos Américo dos Reis Neto
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida
- 613 Processo : AIRR - 571531 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Pena Branca do Pará S.A.
Advogado : Dr(a). Aluisio Augusto Martins Meira
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
Advogado : Dr(a). Maria Luiza da Silva Ávila
- 614 Processo : AIRR - 571533 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Maria dos Santos Rodrigues
- 615 Processo : AIRR - 571534 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado(s) : Silvio Ricardo Andrade Silva
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 616 Processo : AIRR - 571535 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Ana Lúcia Maia e Silva
Advogado : Dr(a). José Gomes de Melo Filho
- 617 Processo : AIRR - 571536 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : José Oliveira Cruz
Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 618 Processo : AIRR - 571538 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Edson Wanderley Sampaio
- 619 Processo : AIRR - 571539 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado(s) : Manoel Nogueira da Silva
- 620 Processo : AIRR - 571540 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Severino Martins Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Patrícia Santos Leal de Albuquerque
- 621 Processo : AIRR - 571541 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Marcos Bento
Advogado : Dr(a). Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto
Agravado(s) : Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - I.AFEPE
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
- 622 Processo : AIRR - 571542 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro
Agravado(s) : Amaro Bernardo da Silva
- 623 Processo : AIRR - 571543 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Valença Jatobá
Agravado(s) : Antônio Salustiano da Silva
Advogado : Dr(a). Murilo Souto Quidute
- 624 Processo : AIRR - 571544 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Veneza Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Francisco Carlos Pereira
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 625 Processo : AIRR - 571545 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Christiane Barros Ferraz
Agravado(s) : Eudoro Leão Correia de Araújo
Advogado : Dr(a). Anibal Cícero de Barros Velloso
- 626 Processo : AIRR - 571547 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Valença Jatobá
Agravado(s) : Benedito José da Silva
- 627 Processo : AIRR - 571548 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Lúcia Helena Medeiros Marques
Advogado : Dr(a). José Barbosa de Araújo
Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Marques
- 628 Processo : AIRR - 571549 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr(a). Laerte C. Vasconcelos Filho
Agravado(s) : João dos Santos Alves
- 629 Processo : AIRR - 571550 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira
Agravado(s) : José Serafim Correia e Outros
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 630 Processo : AIRR - 571551 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Jorrilda Francisca e Silva
Advogado : Dr(a). José Antônio Pageú
- 631 Processo : AIRR - 571552 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Maria Aldicéia Medeiros Rodrigues
Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva
- 632 Processo : AIRR - 571619 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Elimar Teixeira dos Santos
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 633 Processo : AIRR - 571677 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Kinoko Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). João Carlos Siqueira Guimarães
Agravado(s) : Vera Lúcia Aragão e Outras
Advogado : Dr(a). Vera Aparecida Franchini
- 634 Processo : AIRR - 571684 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : José Ferreira Quintan
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 635 Processo : AIRR - 571688 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ebid - Editora Páginas Amarelas Ltda.

- Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
Agravado(s) : Rosemari Zambone Pizzirusso
Advogado : Dr(a). Cyro Franklin de Azevedo
- 636 Processo : AIRR - 571691 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Valdelen Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Jomer Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Teodosio Pinheiro Padovese
- 637 Processo : AIRR - 571694 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Antônio Lourenço Evangelista do Nascimento
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo
- 638 Processo : AIRR - 571695 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ellus Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Cerveira Filho
Agravado(s) : Eliana Varconcelos Stefani
Advogado : Dr(a). Taube Goldenberg
- 639 Processo : AIRR - 571712 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Guilherme Soncini Júnior e Outros
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Rozimeri Barbosa de Sousa
- 640 Processo : AIRR - 571789 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : F. Barbosa & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado(s) : José Severino Alves de Santana
Advogado : Dr(a). Nadir Antônio da Silva
- 641 Processo : AIRR - 571790 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Maria das Graças Fernandes Almeida
Advogado : Dr(a). Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes
- 642 Processo : AIRR - 571791 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Izaquias Torquato da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
Advogado : Dr(a). Odair Gea Garcia
- 643 Processo : AIRR - 571792 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Laurito Tavares de Matos
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pompeo
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 644 Processo : AIRR - 571793 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Horário de Campos Neto
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Martinelli
Agravado(s) : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB
Advogado : Dr(a). Rejane Mara Santiago dos Santos
- 645 Processo : AIRR - 571794 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco BMC S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado(s) : Jorge Salomão Suleib Filho
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 646 Processo : AIRR - 571795 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mineo Chinen
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
Agravado(s) : CINPAL - Companhia Industrial de Peças para Automóveis
Advogado : Dr(a). Antônio Afonso Simões
- 647 Processo : AIRR - 571796 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Ronilda Costa Barbosa
Advogado : Dr(a). Lisete Mengar
- 648 Processo : AIRR - 571797 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : José Carlos do Nascimento
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 649 Processo : AIRR - 571801 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edison Rinaldi e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
- Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 650 Processo : AIRR - 571805 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caetano Cannone Neto
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho
Agravado(s) : Auto Posto Gazômetro Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Márcio Muller Martin
- 651 Processo : AIRR - 571820 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571821/1999-3
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Evangélia Vassiliou Beck
Agravado(s) : Reinaldo da Silva Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 652 Processo : AIRR - 571821 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571820/1999-0
Agravante(s) : Reinaldo da Silva Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Evangélia Vassiliou Beck
- 653 Processo : AIRR - 571894 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). André Porto Romero
Agravado(s) : Marcos Henrique Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Mattos Magalhães da Cunha
- 654 Processo : AIRR - 571898 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Diogo de Souza Martins
Agravado(s) : Valdir Graziotti
Advogado : Dr(a). Fernando A. G. Souza
- 655 Processo : AIRR - 572037 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos
Agravado(s) : Sirlene de Cássia Teixeira Santos
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 656 Processo : AIRR - 572038 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Juliana Magalhães Assis
Agravado(s) : Antônio de Paula Faleiro
Advogado : Dr(a). Delber Faria Jardim
- 657 Processo : AIRR - 572041 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira
Agravado(s) : Ronaldo Marques Remigio
- 658 Processo : AIRR - 572044 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s) : José Benedito da Silva
Advogado : Dr(a). Vanderlei Divino Iamamoto
- 659 Processo : AIRR - 572046 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Hiran Silva de Carvalho
Agravado(s) : Oldeck Reis Aguiar e Outros
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Giannerini
- 660 Processo : AIRR - 572048 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Caravelle Distribuidora de Produtos Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Brito Júnior
Agravado(s) : Djanir Costa dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Ribeiro Luz
- 661 Processo : AIRR - 572049 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Polibrasil Resinas S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto
Agravado(s) : Maurício Leite Teixeira
Advogado : Dr(a). Aliomar Mendes Muritiba
- 662 Processo : AIRR - 572052 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Vimalisa Borges da Rosa Moreira
Advogado : Dr(a). Aliana Alves de Souza
Agravado(s) : Grande Loja Unida da Bahia
- 663 Processo : AIRR - 572053 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Renato Jorge Carvalho Pereira
Advogado : Dr(a). Orlando da Mata e Souza

- Agravado(s) : Madepar Laminados S.A.
Advogado : Dr(a). Clovis Esmeraldo Mascarenhas
- 664 Processo : AIRR - 572056 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr(a). Jorge Medauar Filho
Agravado(s) : Célia Fátima Alves de Novaes
Advogado : Dr(a). Manoel Monteiro Filho
- 665 Processo : AIRR - 572057 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Refrigerantes da Bahia Ltda.
Advogado : Dr(a). Valtom Doria Pessoa
Agravado(s) : Antônio dos Santos da Hora e Outro
Advogado : Dr(a). Rizodalvo da Silva Menezes
- 666 Processo : AIRR - 572058 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Vilmário Sá de Almeida
Advogado : Dr(a). Renato Reis Brito
Agravado(s) : CRBS S.A. - Filial CIBEB
Advogado : Dr(a). Cícero Vilas-Boas Pinto
- 667 Processo : AIRR - 572061 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Rebouças Lima
Agravado(s) : Maria das Graças de Almeida
- 668 Processo : AIRR - 572064 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Cultural de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA
Advogado : Dr(a). A. Jorge Zacharias Monteiro
Agravado(s) : Lázaro Costa Bastos
Advogado : Dr(a). Norma Rebouças Lima de Moura
- 669 Processo : AIRR - 572071 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus
Agravado(s) : José Guilherme Martinez Santos
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 670 Processo : AIRR - 572079 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado(s) : Renan Lobo Souza
Advogado : Dr(a). Florivaldo Cajé de Oliveira Filho
- 671 Processo : AIRR - 572080 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : João Carlos Ferreira
Advogado : Dr(a). Heleni da Silva Bahia
- 672 Processo : AIRR - 572081 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : UNIBRAS - União Brasileira de Serviços e Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Joaquim Martins Borges
Agravado(s) : Débora Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Danielle Patrícia Dias de Oliveira
- 673 Processo : AIRR - 572082 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Agravado(s) : José Cláudio Loures de Mendonça
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 674 Processo : AIRR - 572125 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Maurício de Melo Santana e Outra
Advogado : Dr(a). Basileu Vieira Soares
Agravado(s) : Antônio de Melo Sabino
Advogado : Dr(a). Marcos Rogério Lobregat
- 675 Processo : AIRR - 572206 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo
Agravado(s) : Márcia Andréia Vianna do Nascimento Feitosa
Advogado : Dr(a). Aduari Mota Jacob
- 676 Processo : AIRR - 572242 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Ângela Maria Ferreira de Mesquita Melo
Advogado : Dr(a). Dirceu Scariot
- 677 Processo : AIRR - 572243 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- Agravado(s) : Luiz Carlos Souza Mello
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
- 678 Processo : AIRR - 572245 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevamentos
Advogado : Dr(a). Celso Pithon Werneck
Agravado(s) : Genésio Gomes da Rocha
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Belgolli
- 679 Processo : AIRR - 572247 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
Advogado : Dr(a). Ricardo da Costa Guimarães
Agravado(s) : Abraão Elias Júnior e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Cavalcanti de Albuquerque
- 680 Processo : AIRR - 572250 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s) : Maria de Lourdes Soares Silva
Advogado : Dr(a). Cleds Fernanda Brandão
- 681 Processo : AIRR - 572352 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Gilson Lopes de Souza
Advogado : Dr(a). Heleonor Schmidt Ribeiro
Agravado(s) : Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.
Agravado(s) : Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense
Advogado : Dr(a). Renato de Castro Moreira
Agravado(s) : Sport Club Internacional
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos
- 682 Processo : AIRR - 572389 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Donizeti Aparecido de Almeida Nogueira
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Machado Normanton
- 683 Processo : AIRR - 572390 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Teodoro
Advogado : Dr(a). Cláudio Stochi
Agravado(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
- 684 Processo : AIRR - 572437 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jaelzi Siston
Advogado : Dr(a). Alvermar Luiz Lopes Baranna
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Lúcio Guimarães Corrêa Dias
Agravado(s) : Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER
Advogado : Dr(a). Patrícia Davis Joseph Negri
- 685 Processo : AIRR - 572438 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa
Agravado(s) : Nosso Recreio Bar Ltda.
Advogado : Dr(a). Antonio Dias de Sá
- 686 Processo : AIRR - 572439 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572440/1999-3
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). André Ricardo Smith da Costa
Agravado(s) : Albino Vieira Ferraz
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto
- 687 Processo : AIRR - 572440 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572439/1999-1
Agravante(s) : Albino Vieira Ferraz
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto
Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Fábio Barros dos Santos
- 688 Processo : AIRR - 572449 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Dario Trevisan
Advogado : Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues
- 689 Processo : AIRR - 572450 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Almir Pinto França Filho
Advogado : Dr(a). Gilberto Sant'Anna

- 690 Processo : AIRR - 572455 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Oswaldo Ítalo Troiano Júnior
Advogado : Dr(a). Alfredo Luiz Alves
- 691 Processo : AIRR - 572456 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ital Táxi e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Carlos Alberto Mota
- 692 Processo : AIRR - 572460 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Waldyr Pedro Mendicino
Agravado(s) : Luciana da Silva Braz
Advogado : Dr(a). Antônio de Souza Sant'Anna
- 693 Processo : AIRR - 573149 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Dalvino dos Santos Ribeiro
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 694 Processo : AIRR - 573258 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). Victor Gutenberg Nolla
Agravado(s) : Antônio Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Roberto Wagner B. Pinheiro
- 695 Processo : AIRR - 573259 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação Atlética Banco do Brasil
Advogado : Dr(a). André Avelino de Macaú Neto
Agravado(s) : Wilson Fernandes de Sousa
Advogado : Dr(a). Carlos Celestino de Melo
- 696 Processo : AIRR - 573261 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Aparecido de Paula
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 697 Processo : AIRR - 573262 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Roque Pacheco da Silva
Advogado : Dr(a). Arcide Zanatta
Agravado(s) : Multibrás S.A. Eletrodomésticos
Advogado : Dr(a). Demetrio Rubens da Rocha Júnior
- 698 Processo : AIRR - 573263 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Dr(a). Rosângela Vilela Chagas Ferreira
Agravado(s) : Roberto Antônio Cardoso
Advogado : Dr(a). Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues
- 699 Processo : AIRR - 573265 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado(s) : Benedito de Jesus Farias da Costa
- 700 Processo : AIRR - 573271 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes
Agravado(s) : João Batista Alves de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ana Maria Liborio Grafulha
- 701 Processo : AIRR - 573273 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos
Agravado(s) : Antônio Maria Rocha de Sousa
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 702 Processo : AIRR - 573276 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos
Agravado(s) : Elizeu Farias Teixeira Filho
Agravado(s) : Copala Indústrias Reunidas S.A.
- 703 Processo : AIRR - 573280 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Petri S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Alves dos Santos
Agravado(s) : Luiz Carlos Siqueira de Deus
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Dadalto
- 704 Processo : AIRR - 573285 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Monroe Auto Peças S.A.
Advogado : Dr(a). José Marcos Delafina de Oliveira
- Agravado(s) : Lucrécio Aparecido Valêncio Filho
Advogado : Dr(a). Milton de Jesus Facio
- 705 Processo : AIRR - 573286 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Extra Expresso Traslado Ltda.
Advogado : Dr(a). Decio Freire Jacques
Agravado(s) : Milton Soares
Advogado : Dr(a). Adriana Giovanoni Viamonte
- 706 Processo : AIRR - 573287 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Advogado : Dr(a). Edevard de Souza Pereira
Agravado(s) : Valmi Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Dázio Vasconcelos
- 707 Processo : AIRR - 573288 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Elza Martins Alves
Advogado : Dr(a). Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez
- 708 Processo : AIRR - 573289 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Cláudio Guimarães
Advogado : Dr(a). Ivone Teodoro Toledo
Agravado(s) : Itambé Planejamento e Administração Imobiliária S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Débora Wust de Proença
- 709 Processo : AIRR - 573290 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Marinalva de Jesus Santos
Advogado : Dr(a). Edson Pedro da Silva
- 710 Processo : AIRR - 573292 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Adailton Martins de Barros
Advogado : Dr(a). Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez
- 711 Processo : AIRR - 573293 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
Agravado(s) : Eva Aparecida Lourenço dos Santos
Advogado : Dr(a). Abigail Tircailo Rodrigues
- 712 Processo : AIRR - 573294 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas
Agravado(s) : Maria José Altamari Genari
Advogado : Dr(a). José Fernando Righi
- 713 Processo : AIRR - 573349 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Construtora Cappellano Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Figueiredo Mourão
Agravado(s) : José Ferreija Filho
Advogado : Dr(a). Décio Marino de Jesus
- 714 Processo : AIRR - 573350 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Nilza Higa
Advogado : Dr(a). Arnaldo Valente
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 715 Processo : AIRR - 573371 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Sebastião Miranda Praxedes
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
- 716 Processo : AIRR - 573374 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Leonel de França
Advogado : Dr(a). Adib Tauil Filho
Agravado(s) : Cummins Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto Consoni
- 717 Processo : AIRR - 573375 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Benedito de Oliveira
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas
Advogado : Dr(a). Alfredo Camargo Penteado Neto
- 718 Processo : AIRR - 573384 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez
Agravado(s) : João de Paula
Advogado : Dr(a). Marta Maria Correia

- 719 Processo : AIRR - 573385 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Treviso Imperial Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilda Maria Magalhães
Agravado(s) : Norberto da Costa Melão
Advogado : Dr(a). Nelson Rothstein Barreto Parente
- 720 Processo : AIRR - 573462 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banespa S.A. - Corretora de Câmbios e Títulos
Advogado : Dr(a). Suzely Morais
Agravado(s) : Nadir Viana Indiani
Advogado : Dr(a). Adauto Leme dos Santos
- 721 Processo : AIRR - 573464 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Maria Cecília Young Franco
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado(s) : Márcia Mitozzo Silva
Advogado : Dr(a). Alessandra Marques de Lima
- 722 Processo : AIRR - 573465 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado(s) : Genival Coelho Nunes
Advogado : Dr(a). Agostinho Tofoli
- 723 Processo : AIRR - 573467 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado(s) : Leonardo Morgan
Advogado : Dr(a). Cláudia Flora Scupino
- 724 Processo : AIRR - 573470 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Cylmar Pitelli Teixeira Fortes
Agravado(s) : Walter José Vieira de Avila
Advogado : Dr(a). José Fernando Osaki
- 725 Processo : AIRR - 573471 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : HMG - Engenharia e Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado(s) : Neide Katia Bandolim Ippolito
Advogado : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki
- 726 Processo : AIRR - 573472 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Geraldo Casarine
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler
Agravado(s) : Viação Urbana Zona Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). Martinho Felipe H. Arroio
Agravado(s) : Viação Urbana Transleste Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alvares Garcia
- 727 Processo : AIRR - 573473 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Elke Grunupp e Outra
Advogado : Dr(a). José Maria Scobar Neto
Agravado(s) : Maurilio Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Eros A. de Godoy Franca
- 728 Processo : AIRR - 573474 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Walter Aroca Silvestre
Agravado(s) : Manuel Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Wagner Ferreira da Silva
- 729 Processo : AIRR - 573475 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Airton Fernando Faccini de Almeida
Agravado(s) : Valéria Pereira
Advogado : Dr(a). Jaime N. dos Santos
- 730 Processo : AIRR - 573480 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Bar Kilt Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Sapiense
Agravado(s) : Manuel Ramon Fernandez Canêdo
Advogado : Dr(a). Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade
- 731 Processo : AIRR - 573490 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Fazendas Reunidas Boi Gordo Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo
Agravado(s) : Ismael Ribeiro
Advogado : Dr(a). Dorival Spiandon
- 732 Processo : AIRR - 573507 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : José Fernando Bento
Advogado : Dr(a). Milton Cangussu de Lima
- 733 Processo : AIRR - 573510 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior
Agravado(s) : Aníbal Gomes
Advogado : Dr(a). Denize Aparecida Pires
- 734 Processo : AIRR - 573511 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Ricardo Genari Rodolfo
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz França de Lima
Agravado(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 735 Processo : AIRR - 573518 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Adriane Maria Serrano
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Parmegiani
Agravado(s) : Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Laudelina de Almeida
- 736 Processo : AIRR - 573519 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Advogado : Dr(a). Edson César dos Santos Cabral
Agravado(s) : Márcio Gambaro
Advogado : Dr(a). Vera Alice Polonio
- 737 Processo : AIRR - 573520 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Correio Popular S.A.
Advogado : Dr(a). Nelson Maia Netto
Agravado(s) : Hermas Oliveira Santos
Advogado : Dr(a). João Carlos Mendes
- 738 Processo : AIRR - 573554 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Real Sociedade Espanhola de Beneficência
Advogado : Dr(a). José Augusto Gomes Cruz
Agravado(s) : Joana Santos Gutierrez
Advogado : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães
- 739 Processo : AIRR - 573629 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Albérico Pereira de Almeida
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Vânia Ferreira Caldeira
- 740 Processo : AIRR - 573652 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Kentinha da Bahia Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo de Almeida Dantas
Agravado(s) : John Kennedy Alves de Sá
- 741 Processo : AIRR - 573664 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Thami Oliveira Santos
Advogado : Dr(a). Carlos M. C. de Cerqueira
Agravado(s) : Professional Solutions Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Burgos
- 742 Processo : AIRR - 573665 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Eliana Pereira do Rosário e Outros
Advogado : Dr(a). Arthur Alvares
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
Advogado : Dr(a). Eduardo Cunha Rocha
- 743 Processo : AIRR - 573697 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Proteção Médica a Empresas Ltda. - PROMÉDICA
Advogado : Dr(a). Maria Amélia Lira de Carvalho
Agravado(s) : Wilson Ulian
- 744 Processo : AIRR - 573783 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tiekō Narimatsu
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa
Agravado(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA
Advogado : Dr(a). Luis César Esmanhotto
- 745 Processo : AIRR - 573874 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro
Agravado(s) : Fábio Silva Almeida
Advogado : Dr(a). Hipólito Cândido da Silva
- 746 Processo : AIRR - 573878 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.

- Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravado(s) : Maurício Gomes de Barros
Advogado : Dr(a). Walter Nery Cardoso
- 747 Processo : AIRR - 573879 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Meridional Cargas Ltda.
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado(s) : Antônio Carlos da Fonseca
Advogado : Dr(a). José Nunes Filho
- 748 Processo : AIRR - 573880 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Emservis Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira
Agravado(s) : João Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). José Robson Vieira Neves
- 749 Processo : AIRR - 573881 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba - MG
Advogado : Dr(a). Carlos Giovanni V. Ribeiro
Agravado(s) : Marjan Indústria e Comércio Ltda.
- 750 Processo : AIRR - 573882 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Casfam - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho
Agravado(s) : Euda Mércia de Rezende Machado
Advogado : Dr(a). Múcio Wanderley Borja
- 751 Processo : AIRR - 573885 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cimento Portland Itaú
Advogado : Dr(a). Hilton Hermenegildo Paiva
Agravado(s) : Renato de Azevedo Rodrigues (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Artur de Araújo
- 752 Processo : AIRR - 573886 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Argos Soares de Matos
Advogado : Dr(a). Júlio José de Moura
Agravado(s) : José Isidoro Braga
- 753 Processo : AIRR - 573887 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Hélio Luchini
Advogado : Dr(a). Eduardo de Oliveira Alves
- 754 Processo : AIRR - 573888 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Mary Carla Silva Ribeiro
Agravado(s) : Gilmar Aparecido Silva
Advogado : Dr(a). Fábio Luis de Oliveira
- 755 Processo : AIRR - 573889 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos
Agravado(s) : Cristiane Coimbra Pereira
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Monteiro Barbosa
- 756 Processo : AIRR - 573893 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Martins Limongi
Agravado(s) : Eledir Favero
Advogado : Dr(a). Verney Antônio da Costa Mendes
- 757 Processo : AIRR - 574338 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Gilberto Gil da Costa Ferreira
Advogado : Dr(a). José Helvécio Ferreira da Silva
Agravado(s) : Empresa Mineira de Radiodifusão Ltda. - Rádio Mineira
Advogado : Dr(a). José Luiz Pinto Coelho Martins de Oliveira
- 758 Processo : AIRR - 574339 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Duaetos Frutas e Congelados Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Clark de Souza Paiva
Agravado(s) : Adriana Barbosa da Silva
- 759 Processo : AIRR - 574341 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Pedro José de Paula Gelape
Agravado(s) : José Luiz dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo Drumond Viana
- 760 Processo : AIRR - 574343 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA
Advogado : Dr(a). Mariza Silva Lobato
Agravado(s) : José Carlos dos Santos
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 761 Processo : AIRR - 574344 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro
Agravado(s) : Ana Maria Ribeiro Arantes
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 762 Processo : AIRR - 574345 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Mendonça Passos
Agravado(s) : Paulo Rosa
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 763 Processo : AIRR - 574349 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Regina Maria da Silva Salvador
Advogado : Dr(a). Marcus Luiz Moreira Tourinho
- 764 Processo : AIRR - 574351 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Inspeção São João Bosco - Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória
Advogado : Dr(a). Gilmirez Xavier Nunes
Agravado(s) : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - SAAE/ES
Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius de Lima Bezerra
- 765 Processo : AIRR - 574353 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Viação Grande Vitória Ltda.
Advogado : Dr(a). Laudelino Pereira do Nascimento Júnior
Agravado(s) : Humberto Fernandes Tobias
Advogado : Dr(a). Sandra Cristina de A. Sampaio
- 766 Processo : AIRR - 574355 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). João Batista de Oliveira
Agravado(s) : Edson Dantas Alves
- 767 Processo : AIRR - 574361 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Máquinas Omil Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Jacobsen Reiser
Agravado(s) : Vieland Bell
Advogado : Dr(a). André Tito Voss
- 768 Processo : AIRR - 574366 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pernambuco Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado(s) : José Francisco da Silva Irmão
- 769 Processo : AIRR - 574367 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Eduardo Nahum de Oliveira
Advogado : Dr(a). Eduardo Paixão
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
- 770 Processo : AIRR - 574368 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravata e Outro
Advogado : Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto
Agravado(s) : José Leandro Gomes da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso de Figueiredo
- 771 Processo : AIRR - 574371 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Meira Lins S.A.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Sérgio Bernardo dos Santos
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 772 Processo : AIRR - 574372 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Veneza Veículos S.A.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Isaias da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 773 Processo : AIRR - 574373 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Cláudio Cândido Alves
Advogado : Dr(a). Rinaldo Pedrosa Saraiva
- 774 Processo : AIRR - 574693 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Luiz Maróstica
Advogado : Dr(a). Ricardo Innocenti
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Dr(a). Rosângela Vilela Chagas Ferreira
- 775 Processo : AIRR - 575939 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante(s) : Jorge Luiz Castro de Moraes
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck

- Agravado(s) : GET - Administração e Promoções Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Hamilton da Silva Santos
- 776 Processo : AIRR - 575940 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Pizzatto Rodrigues
Agravado(s) : José Antônio dos Santos Lima
Advogado : Dr(a). Manoel Olinto Vieira Lopes
- 777 Processo : AIRR - 575973 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Industrial e Comercial Brasileira S.A. - INCOBRASA
Advogado : Dr(a). André Vasconcelos Vieira
Agravado(s) : Libório Magni
Advogado : Dr(a). Renato Oliveira Gonçalves
- 778 Processo : AIRR - 575974 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Arcindo Braida
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro
- 779 Processo : AIRR - 580203 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Adelson Eustáquio da Costa
Advogado : Dr(a). Antônio Corrêa de Mello
Agravado(s) : Sobel - Sociedade Brasileira de Equipamentos Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Ricardo Gouvêa
Agravado(s) : José Walter
- 780 Processo : AIRR - 580234 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Edilberto Max da Costa
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Valle Bastos
- 781 Processo : AC-ED-AG-AC- 394030 / 1997 - 3 .
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Autor(a) : Imprensa Oficial do Ceará - IOCE
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva
Réu : Antônio Abelardo Vasconcelos e Outros
Advogado : Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato
- 782 Processo : RR - 302818 / 1996 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Antero José Ramos
Advogado : Dr(a). Odilon Trindade Filho
Recorrido(s) : Município de Arandu
Procurador : Dr(a). Luiz Carlos Dalcim
- 783 Processo : RR - 303657 / 1996 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido(s) : Lucidalva Oliveira Costa e Outros
Advogado : Dr(a). Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalércio
- 784 Processo : RR - 303658 / 1996 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido(s) : Raimundo Balieiro Lopes e Outro
- 785 Processo : RR - 304831 / 1996 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Tropical Companhia de Crédito Imobiliário
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Recorrido(s) : João José da Silva Maroja
Advogado : Dr(a). João José da Silva Maroja
- 786 Processo : RR - 310965 / 1996 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéio Júnior
Recorrido(s) : Cicero Gomes Sarmiento
Advogado : Dr(a). Marcos Albuquerque de Lima
Recorrido(s) : Município de Maceió
- 787 Processo : RR - 317370 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido(s) : Dayse Aparecida Bastos Ferro
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 788 Processo : RR - 318240 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
Recorrido(s) : Miguel Blomberg
Advogado : Dr(a). João Francisco Haas
- 789 Processo : RR - 321474 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense e Outra
Advogado : Dr(a). Renata Barbosa de Resende
Recorrido(s) : Reinaldo Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Cândido de Pinho Neto
- 790 Processo : RR - 324060 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). João Portos de Campos Júnior
Recorrente(s) : Ivone Lúcia Hoffmam
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 791 Processo : RR - 325138 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Belo Horizonte
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Recorrido(s) : José Monserrate de Souza
Advogado : Dr(a). Francisco Bellezzia
- 792 Processo : RR - 328491 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Suzette M. R. Angeli
Recorrido(s) : Marinete da Silveira e Outra
Advogado : Dr(a). Newton Ferreira dos Santos
- 793 Processo : RR - 328762 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Germano Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid
- 794 Processo : RR - 329998 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Selma Fontes Reis Aguiar
Recorrido(s) : Leila Campagnac Valverde
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 795 Processo : RR - 330009 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Paulo Turra Magni
Recorrido(s) : Dbrvalino Moreira Garcia
Advogado : Dr(a). Samuel Chapper
- 796 Processo : RR - 330024 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrido(s) : Sulivaldo Silva de Souza
- 797 Processo : RR - 330034 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Rockwell do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior
Recorrido(s) : Edmar Rodrigues Sampaio
- 798 Processo : RR - 330035 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ludovico Inocente Calegaro
Advogado : Dr(a). Alino da Costa Monteiro
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid
- 799 Processo : RR - 330046 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Edy Soares Core
Advogado : Dr(a). José Antônio S. de Carvalho

- Recorrido(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Antônio Landim Meirelles Quintella
- 800 Processo : RR - 330080 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Paulo Roberto Dalmacio de Jesus
Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos
Recorrido(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Advogado : Dr(a). Kassia Maria Silva
- 801 Processo : RR - 330179 / 1996 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Fernafela S.A.
Advogado : Dr(a). Igor Nunes Brito
Recorrido(s) : Edilson Silva de Santana
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najar
- 802 Processo : RR - 330190 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Raimundo Edson da Silva Melo
Recorrido(s) : Francisco Potyguara Tomaz Filho
Advogado : Dr(a). Izaías Batista da Costa
- 803 Processo : RR - 331025 / 1996 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr(a). Wenceslao Gonzalez
Recorrido(s) : Ricardo Luiz Pina Resende
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Galvão Souza
- 804 Processo : RR - 332828 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Recorrido(s) : Carmen Lúcia Bittencourt
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 805 Processo : RR - 332842 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Toyo Sen I do Brasil Indústria e Comércio Têxtil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira
Recorrido(s) : Guaraci Coutinho Lopes
Advogado : Dr(a). José Subtil de Oliveira
- 806 Processo : RR - 332843 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : José Martins Campos
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Dias Lima Castro
- 807 Processo : RR - 332846 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi
Recorrido(s) : Antônio Augusto de Souza
Advogado : Dr(a). Ediney F. B. de S. Santi
- 808 Processo : RR - 332848 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Querino Pedro Hammerschmidt
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido(s) : Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Advogado : Dr(a). Paulo Moacyr W. Rocha Filho
- 809 Processo : RR - 332873 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : José Tenório de Lima
Advogado : Dr(a). Egle Vasques Atz Lacerda
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). Moacir Ferreira
- 810 Processo : RR - 332936 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Mauriceia Clemente da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). José Antônio Pajéu
Recorrido(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 811 Processo : RR - 333033 / 1996 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Hospital Municipal São José
Advogado : Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Recorrente(s) : Cláudio Redmerski
Advogado : Dr(a). Wilson Reimer
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 812 Processo : RR - 333036 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
Recorrido(s) : Claudemir Pereira Goulart
Advogado : Dr(a). Vanderlei Ferreira
- 813 Processo : RR - 333044 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Usina Pedroza S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Recorrido(s) : Wilson José da Silva
- 814 Processo : RR - 333049 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Sigwalt Valeixo
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
Recorrido(s) : José Rosa da Silva
Advogado : Dr(a). Vanderlei Ferreira
- 815 Processo : RR - 333060 / 1996 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Sisal do Brasil - COSIBRA
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s) : José Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Antônio Herculano de Souza
- 816 Processo : RR - 333061 / 1996 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb
Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento
Recorrido(s) : Antônio Bezerra de Andrade
Advogado : Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho
- 817 Processo : RR - 333064 / 1996 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Olho D'Água Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Recorrido(s) : Antônio Carlos de Araujo
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
- 818 Processo : RR - 333103 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Mario Teixeira Tavares
Advogado : Dr(a). Ester Silva Damas
Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 819 Processo : RR - 333967 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Maria Catarina Virgínia Gonçalves
Advogado : Dr(a). Maria Christina R. Figueiredo
Recorrido(s) : Município de Petrópolis
Procurador : Dr(a). Thelio de Araújo Pereira
- 820 Processo : RR - 333978 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Mario Octavio V. Marques
Recorrente(s) : Município de Itaboraí
Procurador : Dr(a). Leandro Vinícius Vargas Soares
Recorrido(s) : Maria José Xavier da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre da C. Lapa
- 821 Processo : RR - 334058 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : João Martins
Advogado : Dr(a). José Luiz Lapa
Recorrido(s) : Município de Curitiba
Advogado : Dr(a). Majoly Aline Araújo dos Anjos
- 822 Processo : RR - 334359 / 1996 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Raimundo da Silva Almeida
Advogado : Dr(a). José Riva Pereira

- Recorrido(s) : Fundação Universidade Federal de São Carlos
Advogado : Dr(a). Lauro T. Cotrim
- 823 Processo : RR - 334481 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Edivirges Mendes de Brito
Recorrido(s) : Marli Alves
Advogado : Dr(a). Dilson Vanzelli
- 824 Processo : RR - 334758 / 1996 - 9 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Eudes Landes Rinaldi
Recorrido(s) : José Ribamar Rocha da Silva
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
- 825 Processo : RR - 334808 / 1996 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
Recorrido(s) : Município de Santa Cruz
Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima
Recorrido(s) : Celianna Lucas de Azevedo
Advogado : Dr(a). Marcelo Silva
- 826 Processo : RR - 334811 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP
Advogado : Dr(a). Jun Sukekava
Recorrido(s) : Adílio Vieira Franco
Advogado : Dr(a). Antônio Manholer
- 827 Processo : RR - 334821 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Gláucia Alvisse Dal Ferro
Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Andrade
- 828 Processo : RR - 334823 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes
Recorrido(s) : Nelson do Nascimento
Advogado : Dr(a). Vitor Mauro Galati
- 829 Processo : RR - 335666 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Granja Rezende S.A.
Advogado : Dr(a). José Andrade
Recorrido(s) : Donizete Rafael Guedes
Advogado : Dr(a). Gilda Helena de Melo
- 830 Processo : RR - 335692 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
Procurador : Dr(a). Jorgina Tachard
Recorrido(s) : João Alves da Cruz Filho
Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins
Recorrido(s) : Município de Juazeiro
- 831 Processo : RR - 335697 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Recorrido(s) : Luiz Henrique da Veiga Faria
Advogado : Dr(a). Arilton Bonifacio Goes
- 832 Processo : RR - 335853 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius de L. Costa
Recorrido(s) : Carlos Antônio Cooper de Miranda
Advogado : Dr(a). Bento de Oliveira e Silva
- 833 Processo : RR - 335872 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Recorrido(s) : Afonso Moreira Faro
Advogado : Dr(a). David Cruz Araújo
- 834 Processo : RR - 336129 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Luiz Adriano Boabaid
Recorrido(s) : José Ramos de Araújo
Advogado : Dr(a). Janyto Oliveira Sobral do Bomfim
- 835 Processo : RR - 336792 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). João José Aguiar Carvalho
Recorrido(s) : Florência Coutinho Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Gláucia Fonseca
- 836 Processo : RR - 336802 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Universidade Federal de Goiás
Procurador : Dr(a). Julio Cezar Protasio
Recorrido(s) : Adgenor de Lima Filho
Advogado : Dr(a). Nélio Carvalho Brasil
- 837 Processo : RR - 336981 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional - Senalba
Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva
Recorrido(s) : Fundação Cultural do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Sérgio Soares e Gomes
- 838 Processo : RR - 337214 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Terezinha Jacinta de Lima
Advogado : Dr(a). Osvaldo Gomes
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho
- 839 Processo : RR - 337224 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : João Carlos Justino
Advogado : Dr(a). Nelson Francisco Silva
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO
Advogado : Dr(a). José Francisco do Santos
- 840 Processo : RR - 337225 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Mineração Morro Velho Ltda.
Advogado : Dr(a). Lucas de Miranda Lima
Recorrido(s) : Mário Aganete
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 841 Processo : RR - 337436 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas
Advogado : Dr(a). José Luis Campos Xavier
Recorrido(s) : Portus Instituto Portobrás de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Aline Randolpho Paiva
- 842 Processo : RR - 337437 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido(s) : Francisco Eduardo Torres de Sá
Advogado : Dr(a). Raul Teixeira
- 843 Processo : RR - 337438 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
Recorrido(s) : Yvana Santos Gouveia
Advogado : Dr(a). José Altair da Silva
- 844 Processo : RR - 337441 / 1997 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Fernafela S.A.
Advogado : Dr(a). André Sampaio de Figueiredo
Recorrido(s) : Antônio de Oliveira Passos
Advogado : Dr(a). Claudete Ribeiro Pires
- 845 Processo : RR - 337442 / 1997 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Nilton César Klann

- Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
 Recorrido(s) : Companhia Industrial Schlosser S.A.
 Advogado : Dr(a). José Elias Soar Neto
- 846 Processo : RR - 337762 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Rita de Cássia Dias Oliveira
 Advogado : Dr(a). Eliane de F. Soares
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Dr(a). Gislayne Miranda Caran Britto
- 847 Processo : RR - 337817 / 1997 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Walter Alves Coutinho
 Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
 Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Advogado : Dr(a). Jairo Resende
- 848 Processo : RR - 337972 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
 Recorrido(s) : Lupercy Barbosa Quintan e Outro
 Advogado : Dr(a). Luiz Alcino Cosendey
 Recorrido(s) : Município de Itacara
 Advogado : Dr(a). Carlos Moacyr Ferreira
- 849 Processo : RR - 338030 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Aristides Magalhães
 Recorrido(s) : Nanci Muniz de Albuquerque
 Advogado : Dr(a). Teófilo Ferreira Lima
- 850 Processo : RR - 338039 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Prensa Obras e Máquinas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
 Recorrido(s) : Wildes Luiz de Souza
 Advogado : Dr(a). Rosângela Cunha Silva Moreira
- 851 Processo : RR - 338041 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Virgínia Márcia Baptista Wenceslau
 Recorrido(s) : Fiel Corretora de Seguros Ltda.
- 852 Processo : RR - 338043 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1a. Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto
 Recorrido(s) : Adriano Silva Chamarelli
 Advogado : Dr(a). Adamilse Brant do Couto
 Recorrido(s) : EDURBI - Empresa de Desenvolvimento Urbano de Itaboraí
 Advogado : Dr(a). Sérgio José dos Santos
- 853 Processo : RR - 338045 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Edison Paschoal Bastos
 Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
 Recorrido(s) : GE Celma S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 854 Processo : RR - 338055 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Touring Club do Brasil
 Recorrido(s) : Alexandre Vargas Vieira
 Advogado : Dr(a). Rosane Maria Buratto
- 855 Processo : RR - 338058 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Luiz Gonzaga da Silva Ferreira
 Advogado : Dr(a). João Evangelista de Oliveira
 Recorrido(s) : Moinho Goiás S.A.
- 856 Processo : RR - 338063 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos
 Recorrido(s) : Alzira Pereira Nascimento
- 857 Processo : RR - 338066 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido(s) : Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
 Recorrido(s) : Maria Regina Martins Caramuru
 Advogado : Dr(a). Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
- 858 Processo : RR - 338067 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Ltda. - Centralsul
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Cachoeira do Sul
 Advogado : Dr(a). João Edgar S. Filho
- 859 Processo : RR - 338338 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrente(s) : Município de Itaboraí
 Procurador : Dr(a). Leandro Vinicius Vargas Soares
 Recorrido(s) : Dercival da Silva Dias e Outros
 Advogado : Dr(a). Vagner Fagundes Souza
- 860 Processo : RR - 338388 / 1997 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
 Advogado : Dr(a). Valter Luis de Mello
 Recorrido(s) : André Mendes Bolonha
 Advogado : Dr(a). Mauricio R. Felipe
- 861 Processo : RR - 338390 / 1997 - 9 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Município de São Luís / MA
 Advogado : Dr(a). Inácio Abílio Santos de Lima
 Recorrido(s) : Raimundo Nonato Carvalho
 Advogado : Dr(a). Darci Costa Frazão
- 862 Processo : RR - 338391 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Maria Núbia Soares
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho
 Recorrido(s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). Amaury José de A. Carvalho
- 863 Processo : RR - 338520 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrente(s) : Nelcy Parreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Adamilse Brant do Couto
 Recorrido(s) : Município de Itaboraí
 Advogado : Dr(a). Luís Marcos Ferreira Benites
- 864 Processo : RR - 338552 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Natalino Ribeiro de Andrade
 Advogado : Dr(a). Antônio de Pádua Muniz Corrêa
 Recorrido(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE e Outra
 Advogado : Dr(a). Luciana Vigo Garcia
- 865 Processo : RR - 338677 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
 Procurador : Dr(a). Nadyr Maria Salles Seguro
 Recorrido(s) : Antônio Ricardo de Almeida Pessoa
 Advogado : Dr(a). Eliane Nonato
- 866 Processo : RR - 338706 / 1997 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da Oitava Região
 Procurador : Dr(a). Loris Rocha Pereira Junior
 Recorrido(s) : Nelma Raimunda de Almeida Lemos
 Advogado : Dr(a). Isabela Ribeiro R. Rodrigues
- 867 Processo : RR - 338801 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães

- Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto
 Recorrido(s) : Sônia Maria Toledo Martins
 Advogado : Dr(a). Guilherme de Albuquerque
- 868 Processo : RR - 338817 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
 Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
 Recorrido(s) : Roberto Mantovani
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando B. Aragão
- 869 Processo : RR - 338869 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido(s) : Heliana de Fátima Santos Siqueira
 Recorrido(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa Mendonça
- 870 Processo : RR - 338886 / 1997 - 3 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrido(s) : Renée de Azevedo Moraes
 Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalécio
 Recorrido(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça
- 871 Processo : RR - 339328 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
 Recorrido(s) : Glacê de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Renato Oliveira Gonçalves
- 872 Processo : RR - 339461 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
 Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
 Advogado : Dr(a). Sílvia Elaine Malagutti Leandro
 Recorrido(s) : Vilmar Batista Ramos
 Advogado : Dr(a). Nelson Nogueira
- 873 Processo : RR - 339462 / 1997 - 4 . TRT da 20a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Hélio Costa Diniz
 Advogado : Dr(a). Artur da Silva Ribeiro
 Recorrido(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
- 874 Processo : RR - 339467 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Condomínio do Edifício Pasteur Palace
 Advogado : Dr(a). José Carlos do Nascimento
 Recorrido(s) : Orlando de Souza
 Advogado : Dr(a). Antônio Vanderler de Lima
- 875 Processo : RR - 339469 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
 Advogado : Dr(a). Giovani da Silva
 Recorrido(s) : Domingos Lourenço Alves
 Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 876 Processo : RR - 339649 / 1997 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido(s) : Pedro Teixeira do Rosário
- 877 Processo : RR - 339733 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
 Recorrido(s) : José César Vieira da Cunha
 Advogado : Dr(a). Antônio Pedro Carpes Marcon
- 878 Processo : RR - 339741 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
- Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
 Advogado : Dr(a). Juraci Silva
- 879 Processo : RR - 339751 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Inês Panizzon
 Recorrido(s) : Adão Lanire da Rosa Domingues e Outros
 Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 880 Processo : RR - 339752 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Maria José dos Santos Alves
 Advogado : Dr(a). Amauri Celuppi
 Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
 Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 881 Processo : RR - 339754 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Açoes Finos Piratini S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : José Francisco de Souza Machado
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Renosto
- 882 Processo : RR - 339757 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Calçados Azaléia S.A.
 Advogado : Dr(a). Elisabete Vicari
 Recorrido(s) : Valmir da Rosa Correa
 Advogado : Dr(a). Alziro Espindola Machado
- 883 Processo : RR - 339758 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Bettanin Industrial S.A.
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
 Recorrido(s) : Eva Almarina de Carvalho
 Advogado : Dr(a). Luiz Argeu Costa
- 884 Processo : RR - 339761 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : José Luiz Stoquero
 Advogado : Dr(a). Paulo Joel Bender Leal
 Recorrido(s) : Hermes Macedo S.A.
 Advogado : Dr(a). Flávio Barzoni Moura
- 885 Processo : RR - 339776 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
 Procurador : Dr(a). Suzette M. R. Angeli
 Recorrido(s) : Alaide Teresa Minosso Gindri e Outra
 Advogado : Dr(a). Paulo Rogério Righi de Oliveira
- 886 Processo : RR - 341860 / 1997 - 5 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
 Advogado : Dr(a). Aloir Zamprogno
 Recorrido(s) : Leônidas Aires de Lima
 Advogado : Dr(a). João Batista Novães
- 887 Processo : RR - 341865 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Leda Helena de Lima Sousa e Outros
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Feldmann Hermeto
 Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
 Procurador : Dr(a). Osdymer Montenegro Matos
- 888 Processo : RR - 341866 / 1997 - 7 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Ceará
 Procurador : Dr(a). Maria Auxiliadora B. Castelo Branco
 Recorrido(s) : Associação dos Servidores Administrativos da Universidade Federal do Ceará - ASAUFC
 Advogado : Dr(a). Vanzetti Lima de Alencar
- 889 Processo : RR - 341867 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Dr(a). Fernando Teles de Paula Lima
 Recorrido(s) : Francisco de Freitas Filho
 Advogado : Dr(a). Irapuan Diniz de Aguiar Júnior

- 890 Processo : RR - 342252 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : SATA - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A.
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim
Recorrido(s) : Joel Hairton Pinto da Silva
Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
- 891 Processo : RR - 342255 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Cervejaria Serramalte S.A.
Advogado : Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva
Recorrido(s) : Ari Antônio Dassi
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 892 Processo : RR - 342256 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de São Leopoldo
Advogado : Dr(a). Daniel Von Hohendorff
- 893 Processo : RR - 365075 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski
Recorrido(s) : Santo Parola Montana
Advogado : Dr(a). Fernando de Paula Xavier
- 894 Processo : RR - 366001 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Gec Alsthom T & D Masa S.A.
Advogado : Dr(a). Jônatas Oliveira Araújo Firmo
Recorrido(s) : Marcos Campos Salles
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Tavares Pereira
- 895 Processo : RR - 373558 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Eli Carlos Ferreira
Advogado : Dr(a). Márcia Efigênia da Silva Castro
Recorrente(s) : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 896 Processo : RR - 376796 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Euclides Júnior Castelo Branco de Souza
Recorrente(s) : Marcelo Christian Barreto
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 897 Processo : RR - 425154 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore
Recorrido(s) : Afonso Pozzobon Zampieri
Advogado : Dr(a). Procelina Fernandes Blanco
- 898 Processo : RR - 434595 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434596/1998-1
Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva
Recorrido(s) : Pedro de Amorim
Advogado : Dr(a). Daniel Lima Silva
- 899 Processo : RR - 435584 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 435583/1998-2
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente(s) : Município do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri
Recorrido(s) : Carlos Henrique de Oliveira Borges
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
- 900 Processo : RR - 437389 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 437388/1998-2
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
- Recorrido(s) : Gercino Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo
- 901 Processo : RR - 437901 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 437900/1998-0
Recorrente(s) : Luiz Alberto Bogéa Cavalcante
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito
Recorrido(s) : Estado do Pará
Procurador : Dr(a). Soraya Fernandes da Silva Leitão
- 902 Processo : RR - 446460 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Município de São Bernardo do Campo
Procurador : Dr(a). Rosane Regina Fournet
Recorrido(s) : Benedito da Silva Lemes
Advogado : Dr(a). Osmar Santos de Mendonça
- 903 Processo : RR - 464389 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 464388/1998-5
Recorrente(s) : João Francisco Ravara
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
- 904 Processo : RR - 467613 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
Recorrido(s) : Ivan Costa Bidart
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck
- 905 Processo : RR - 481888 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
Recorrido(s) : Clayton Salles Rennó e Outro
Advogado : Dr(a). Clayton Salles Rennó
- 906 Processo : RR - 490672 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490671/1998-8
Recorrente(s) : Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.
Advogado : Dr(a). Laura Tavares Cardoso
Recorrido(s) : Claudemir de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
- 907 Processo : RR - 490894 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490893/1998-5
Recorrente(s) : Jeová Guimarães Fonseca
Advogado : Dr(a). Alcino Barbosa de Felizola Soares
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 908 Processo : RR - 493569 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 493568/1998-2
Recorrente(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista
Recorrido(s) : Alexandre Santos dos Santos
Advogado : Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
- 909 Processo : RR - 496494 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). Maria Salete Castro R. Fayão
Recorrido(s) : Ernesto Buzzini Ventura
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 910 Processo : RR - 504848 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
Recorrente(s) : Tadeu Neto Sales
Advogado : Dr(a). Maria Ephigênia Netto Sales
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 911 Processo : RR - 518488 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Recorrido(s) : Edson Lopes Molina
Advogado : Dr(a). Pedro Cassimiro de Oliveira
- 912 Processo : RR - 530608 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Recorrido(s) : Otacília Gonçalves Lima e Outro
Advogado : Dr(a). João Batista de Melo e Brito
- 913 Processo : RR - 536148 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Yara Maria de Castro Silva
Recorrido(s) : Osvaldo Figueredo M. da Costa
Advogado : Dr(a). Marli Izabel de Souza
- 914 Processo : RR - 536221 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Helvécio Viana Perdigão
Recorrido(s) : Rosaura Moreira Gomes
Advogado : Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira
- 915 Processo : RR - 536271 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Yara Maria de Castro Silva
Recorrido(s) : Maria Rodrigues Gomes
Advogado : Dr(a). Marli Izabel de Souza
- 916 Processo : RR - 542006 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Gilmar Eloi Dourado
Recorrido(s) : Flávia Maria Duarte Ferreira
Advogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz
- 917 Processo : RR - 542886 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Nilzolan Gonzaga Nunes
Advogado : Dr(a). Genésio Ramos Moreira
- 918 Processo : RR - 543143 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Recorrido(s) : Roberto Cattoni de Oliveira
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira
- 919 Processo : RR - 549560 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Antônio Dantas dos Santos
Advogado : Dr(a). José dos Santos Lemos
- 920 Processo : RR - 550512 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho
Recorrido(s) : Pedro Santiago
Advogado : Dr(a). Pedro de Jesus Ruy
- 921 Processo : RR - 553542 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Sebastião Gomes dos Santos
Advogado : Dr(a). Erliene Gonçalves Lima
Recorrido(s) : Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação
Advogado : Dr(a). Haroldo Alves dos Santos
- 922 Processo : RR - 553712 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido(s) : Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Tude de Cerqueira
- 923 Processo : RR - 555489 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Sabino Cardoso Neto
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Recorrido(s) : Site Systems Técnicos de Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Patrícia Guizzo Mendes
- 924 Processo : RR - 555582 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Pedro de Alencar Menezes
Advogado : Dr(a). Alberto Ruy Dias da Silva
Recorrido(s) : Volante Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Socorro Patelo
- 925 Processo : RR - 556003 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia
Recorrido(s) : Mário César Eustáquio do Carmo (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Nágila Flávia de Oliveira Godinho
- 926 Processo : RR - 556024 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Recorrido(s) : Neemias da Costa Gonçalves
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 927 Processo : RR - 557738 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Sextílio Mattiello
Advogado : Dr(a). Elias Antonio Garbin
Recorrido(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 928 Processo : RR - 559401 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação)
Advogado : Dr(a). Alice Scarduelli
Recorrido(s) : Moacir Biz
Advogado : Dr(a). Hudson Sozi Elpidio
- 929 Processo : RR - 559783 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Hélio Tinoco Marques
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Vianna Cardoso
Recorrente(s) : BNDES Participações S.A. - BNDESPAR
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cordeiro
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 930 Processo : RR - 563335 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad
Recorrido(s) : Carlos Alberto Eleutério Gomes e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 931 Processo : RR - 565241 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Omar Vitor Veeck
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
- 932 Processo : RR - 565388 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Eliane Benjô Cesar
Recorrido(s) : Paulo Roberto da Cunha Dutra
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 933 Processo : RR - 572474 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido(s) : César Luiz da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Mário André B. R. de Almeida
- 934 Processo : RR - 574480 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)

Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
 Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
 Recorrido(s) : Ivanildo Pereira Soares
 Advogado : Dr(a). Fabrício Bacelar Marinho
 Recorrido(s) : Basa Clube de Oriximiná
 Advogado : Dr(a). Raimunda Laura Serrão da Silva Souza

935 Processo : RR - 577923 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
 Advogado : Dr(a). Mário Jorge Menescal de Oliveira
 Recorrido(s) : Godofredo Jeferson da Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
 Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

Acórdãos

Processo : AIRR-310.500/1996.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
 Agravado (a) : Euclides Bertoni Marques
 Advogado : Dr. João Carlos Belarmino
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRADO DESPROVIDO - DECISÃO REGIONAL EM SINTONIA COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI - En. 333/TST. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da seção especializada e m dissídios individuais." Agravo desprovido.

Processo : AIRR-310.549/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junte: 310550/1996.9
 Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Advogada : Dra. Sandra Aparecida R. Soler
 Agravado (a) : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro
 Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Traslado deficiente (En. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-310.550/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junte: 310549/1996.2
 Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro
 Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 Agravado (a) : Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Advogada : Dra. Sandra Aparecida R. Soler
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Traslado deficiente (En. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-314.363/1996.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Franklin de Campos Hatherly
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Agravado (a) : Petrobrás Distribuidora S.A.
 Advogada : Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRADO DESPROVIDO. "RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS. NÃO-CONHECIMENTO. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais." (Enunciado 333/TST). Agravo desprovido.

Processo : AIRR-318.534/1996.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Agravado (a) : Jeliás Veiga Moraes
 Advogado : Dr. Angelo Magalhães Júnior
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Prequestionamento. EN. 297/TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a matéria tratada no Recurso de Revista não mereceu análise pelo acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 da Súmula do TST.

Processo : AIRR-325.623/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Cláudio Antônio Cândido
 Advogado : Dr. José Cássio Alves Ramos
 Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
 EMENTA : Agravo de Instrumento não conhecido por faltar-lhe peça essencial, bem como a devida autenticação.

Processo : AIRR-340.109/1997.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : João Carlos Rodrigues dos Santos
 Advogado : Dr. Jairo Andrade de Miranda
 Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 DECISÃO : Dar provimento ao agravo para processar a Revista, unanimemente.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. Agravo de Instrumento provido para processar a Revista.

Processo : AIRR-344.677/1997.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Município de São Luis
 Procurador : Dr. Márcio José do Carmo Matos Costa
 Agravado (a) : Olminda Viana Grangeiro
 Advogado : Dr. Leonardo Cursino Vêras
 DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 23, 221 e 296 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-344.686/1997.4 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Município de Chapadinha - MA
 Advogado : Dr. José Ribamar Pachêco Calado
 Agravado (a) : Clarice Mota
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPROVIDO. Não atendendo o apelo revisional às alíneas do art. 896 da CLT, não há como dar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo : ED-AIRR-345.626/1997.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : José Carlos Oliveira dos Santos
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
 Embargado (a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios opostos pelo demandante (JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS) para sanar o vício apontado e, dando efeito modificativo à decisão de fls. 65/66, determinar o conhecimento e respectivo julgamento dos primeiros embargos opostos pela demandada (CEEE), os quais acolho para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator, unanimemente.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. São passíveis de acolhimento os embargos declaratórios quando se faz necessário prestar alguns esclarecimentos em torno da decisão embargada.

Processo : AIRR-347.916/1997.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Maria de Fátima Bostokoski Carneiro
 Advogado : Dr. Egidio Munaretto
 Agravado (a) : Município de Mangueirinha
 Advogado : Dr. Ararêdes Schraimer Serpa
 DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 221, 297 e 333 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-355.309/1997.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco
 Advogado : Dr. Benedito Corrêa Braz Júnior
 Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ENUNCIADO 333/TST. "Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais." (Enunciado 333/TST). Agravo desprovido.

Processo : AIRR-358.193/1997.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Agravado (a) : Maria Cristina Palha Maçaneiro
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO - NEGADO PROVIMENTO - ENUNCIADOS 296, 337 DO TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a agravante não consegue demonstrar a literal violação a dispositivo constitucional, ou quando a Revista se firma em divergência inespecífica.

Processo : AIRR-358.219/1997.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Docenave Vale do Rio Doce Navegação S.A.
 Advogado : Dr. Amílcar Larrosa Moura
 Agravado (a) : Almir Santos Ferreira e Outros
 Advogado : Dr. Josué Degenário do Nascimento
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
 EMENTA : Agravo de Instrumento a que se nega provimento em face dos Enunciados 126, 297 e 296/TST.

Processo : AIRR-358.226/1997.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES
 Advogado : Dr. Hudson Cunha
 Agravado (a) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINSIPUBLICOS
 Advogado : Dr. Orondino José Martins Neto
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Prequestionamento. EN. 297/TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a matéria tratada no Recurso de Revista não mereceu análise pelo acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 da Súmula do TST.

Processo : AIRR-366.632/1997.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s) : Omar Silva dos Santos
 Advogado : Dr. Lorys Couto Fonseca
 Agravado (a) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Dr. Plauto Ortiz Pereira Júnior
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
 EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ENUNCIADOS 23, 296 E 126 DO TST. Nega-se provimento ao Agravo quando o Recorrente, na Revista, pretende o revolvimento de fatos e provas ou quando firma o seu recurso em divergência inespecífica.

Processo : AIRR-367.558/1997.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Agravado (a): Josney Goes de Souza
 Advogado : Dr. José Carneiro Alves
 DECISÃO : Dar provimento ao agravo para processar a revista, unanimemente.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROVIMENTO.** Agravo de Instrumento provido para processar a Revista.

Processo : AIRR-367.573/1997.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr. Fernando Silva Rodrigues
 Agravado (a): Altemir dos Santos
 Advogado : Dr. Evaristo Luiz Heis
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Revista cujo exame não atende à alínea a do art. 896 da CLT. Decisão regional em sintonia com enunciado desta Corte. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-386.099/1997.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 386100/1997.0
 Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s): Companhia Açucareira Rio Grande e Outros
 Advogado : Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti
 Agravado (a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr. Anemar Pereira Amaral
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA DESFUNDAMENTADA. ENUNCIADO 337 DO TST.** Nega-se provimento ao Agravo quando a Revista encontra-se desfundamentada à luz do art. 896 da CLT, ou quando a divergência trazida na Revista não se encontra devidamente comprovada, nos termos do Enunciado 337 do TST.

Processo : ED-AIRR-388.631/1997.8 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Embargante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Walter Rodrigues dos Santos
 Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
 DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO.** Inexistindo omissão a ser sanada, nos termos do art. 535 do CPC, rejeito os embargos declaratórios.

Processo : ED-AIRR-390.903/1997.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Embargante : Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA
 Advogado : Dr. Emerson Barbosa Maciel
 Embargado (a): José Mauro de Carvalho Cunha
 Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado
 DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Relatora.
 EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO.** Embargos Declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

Processo : AIRR-404.250/1997.6 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante (s): Município de Manaus - Prefeitura Municipal
 Procurador : Dr. José Carlos Rego Barros e Santos
 Agravado (a): Raimunda Soares
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-410.822/1997.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante (s): Arnaldo Zumba da Silva
 Advogado : Dr. Humberto E. Figueiredo Santos
 Agravado (a): União Federal
 Procurador : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-419.353/1998.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 419354/1998.2
 Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s): Benedito Dantas
 Advogada : Dra. Maria Conceição Marques de Souza
 Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO ANTE O ACERTO DO R. DESPACHO TRANCATÓRIO DA REVISTA.**

Processo : AIRR-422.658/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Juraci Borchetti Vargas
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

Processo : AIRR-422.663/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Nelcir Pegoraro Santello
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

Processo : AIRR-422.664/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Iraci Antunes da Silva Alves
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

Processo : AIRR-422.666/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Maria Rosilda de Oliveira Locatelli
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-422.667/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Idione Cordeiro
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-422.668/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Edna Maria de Barros
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.693/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Deonilde Spotti Baptiston
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.695/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Luciano Liberato
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.791/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Edson Lopes
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.892/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Cleuza do Rosário Ossucci
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.894/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): José Manoel Diniz
 Advogada : Dra. Solange da Silva
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.896/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): Veronice de Melo Franzão
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-423.939/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
 Agravante (s): Município de Tupãssi
 Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
 Agravado (a): José Agenor Alves
 Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
 DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
 EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.940/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Maria Aparecida de Barros Finger
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.941/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Carnevaldo dos Santos
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.948/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Silézio de Freitas Santó
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.961/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Francisco Borges Soares
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.962/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Juvercina Domingos
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-423.965/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Luiz Gonzaga Pinto Queiroz
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-424.145/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Tiago Santos das Neves
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-424.146/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Juvelina Veiga
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-430.892/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Sirlí Eliza Schmidt
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : ED-ED-ED-AIRR-431.273/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : Gilberto Alexandre da Silva
Advogado : Dr. Evadir Marques de Souza
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjética. Embargos rejeitados.

Processo : AIRR-433.837/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Geci Schindler Welter
Advogada : Dra. Solange da Silva
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-433.839/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Maria Conceição da Silva
Advogada : Dra. Solange da Silva
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-433.840/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Honória Faustina Batista Siqueira
Advogada : Dra. Solange da Silva
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-433.841/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Lazara Aparecida da Silva
Advogada : Dra. Solange da Silva
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-443.969/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Antônio Jorge de Camargo Queiróz
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-443.977/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Nilton Clemente de Brito
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-443.978/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Salvador Alves Pereira
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AIRR-445.492/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante (s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado (a) : Pedro Tomaz
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296, 297 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : ED-AIRR-459.799/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 459800/1998.1
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Antônio Casassa
Advogado : Dr. Melquisedec de Carvalho
Embargado (a) : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Advogado : Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : AIRR-469.920/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Construtora OAS Ltda.
Advogada : Dra. Elenice Ferreira dos Santos
Agravado (a) : Gilberto Barbosa Oliveira
Advogado : Dr. José Luiz de Moura
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA ESSENCIAL A SUA FORMAÇÃO.** Estando o traslado do agravo deficiente de peças essenciais à sua formação, não há que ser conhecido, haja vista o disposto no Enunciado 272/TST que revela exegese sedimentada a respeito dos arts. 8º, parágrafo único, 897, "b", da CLT e 524 do CPC, os quais regem a matéria.

Processo : ED-AIRR-475.824/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Banco Pontual S.A.
 Advogado : Dr. Paulo Torres Guimarães
 Embargado (a) : José Valton Mateus Santana
 Advogado : Dr. Nicanor Joaquim Garcia
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-478.733/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
 Embargante : Marcos Vinicius Bastos Piccoli
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 Embargado (a) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
 Advogado : Dr. Luiz Carlos Zomer Meira
 DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-479.734/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães
 Embargado (a) : Sérgio Luiz Lock de Araujo
 Advogada : Dra. Maria Elisabet de Oliveira
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-484.602/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado (a) : César Soares
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-484.606/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL
 Advogado : Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento
 Advogado : Dr. Amauri Mascaro Nascimento
 Embargado (a) : Maria do Carmo Pestana
 Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-484.666/1998.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado (a) : César Augusto Gabas
 Advogado : Dr. Rejane Ribeiro Fava Geabra
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não configurada a omissão apontada.

Processo : ED-AIRR-485.029/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Adélia Rosa do Nascimento
 Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Embargado (a) : Rosset & Companhia Ltda.
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-488.965/1998.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
 Embargante : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Embargado (a) : José Orlando Vaz
 Advogado : Dr. Fabiano Gomes Barbosa
 DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.075/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Walter Jardim
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.077/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : João Limberger
 Advogado : Dr. Celso Hagemann
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.078/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Vilson Gomes Kreisman
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.081/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Adolmar José Maciel
 Advogado : Dr. Celso Hagemann
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.085/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : The First National Bank of Boston
 Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
 Embargado (a) : José Carlos Santiago Alves
 Advogada : Dra. Patrícia Sica Palermo
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-489.337/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear
 Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres
 Embargado (a) : Paulo Augusto de Souza Cardoso
 Advogado : Dr. Paulo Caetano Pinheiro
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando configurada a preclusão do direito de questionar a omissão apontada (Enunciado 297, TST).

Processo : ED-AIRR-491.696/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Ari Bianchi
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-491.698/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Artensio Ribeiro de Marafigo
 Advogado : Dr. Celso Hagemann
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-491.699/1998.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado (a) : Airtton Carlos Lienes Petilo e Outro
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.866/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Visagis S.A. Industrias Alimenticias
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado (a) : Walter Nunes e Outros
 Advogado : Dr. Fernando da Ressurreição Romano
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.879/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Embargante : Empresa Folha da Manhã S.A.
 Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
 Embargado (a) : Laura Metran
 Advogado : Dr. Juvenal de Barros Cobra
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.571/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Embargante : Edmilson Alves dos Santos
 Advogado : Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda
 Embargado (a) : Aymore Produtos Alimentícios S.A.
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-500.969/1998.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
 Embargado (a) : José Anselmo e Outro
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Fardim
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-500.968/1998.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante (s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Advogado : Dr. Edison Luis Bontempo
 Agravado (a) : Robson Luiz Amadio
 Advogado : Dr. José Antônio de Figueiredo
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional tem por base fatos e provas, que não podem ser reexaminados em grau de Revista. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : ED-AIRR-500.975/1998.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 500976/1998.5
 Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Embargante : Getúlio da Silva Albuquerque e Outros
 Advogado : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza
 Embargado (a) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
 Advogado : Dr. Deoclécio Barreto Machado
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-500.976/1998.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 500975/1998.1
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Getúlio da Silva Albuquerque e Outros
Advogado : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza
Embargado (a) : LCM Construtora Ltda.
Advogado : Dr. Deoclécio Barreto Machado
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-500.983/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado (a) : Gercindo Rett Júnior
Advogado : Dr. José Fernando Righi
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-502.706/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Etsul Transportes Ltda.
Agravado (a) : Maria Ivana Melo Queiroz
Advogado : Dr. Ari Soares Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos constitucionais, nos termos do § 2º do artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

Processo : AIRR-505.468/1998.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Alves da Silva
Agravado (a) : José Eustáquio da Silva
Advogado : Dr. Faber Iria Matias
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso o agravo de instrumento que pretende destrancar recurso de revista cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

Processo : AIRR-506.157/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Nacional Central de Distribuição Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Gustavo Baum
Agravado (a) : João Carlos Afilhado
Advogado : Dr. Júlio César de Souza Portela
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126 e 296 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-506.158/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Superintendência de Portos e Hidrovias
Advogada : Dra. Carolina Stahlhofer Machado
Agravado (a) : Jair Lopes Xarão Lucero e Outros
Advogada : Dra. Márcia Regina Barbosa da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 297 do TST e do artigo 896, alínea "b", da CLT. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-506.160/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado (a) : José Vieira Nogueira
Advogada : Dra. Louana Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SUPERADA POR POSICIONAMENTO CONSAGRADO NA SDI. DESPROVIMENTO.** Consoante a orientação do Enunciado nº 333 do egrégio TST, decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI não autorizam o processamento da Revista por dissenso pretoriano. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-506.162/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Suprarroz S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Renato O. Fleischmann
Agravado (a) : Hamilton Lemes Costa e Outros
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA.** Inviável o processamento da Revista quando os arestos colacionados afiguram-se inespecíficos ou em desacordo com o art. 896, "a", da CLT. Aplicação do Enunciado 296 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-506.164/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogado : Dr. Afonso Inácio Klein
Agravado (a) : Almerindo Fonseca Francisco
Advogada : Dra. Maria Elisabet de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SUPERADA POR POSICIONAMENTO CONSAGRADO NA SDI. DESPROVIMENTO.** Consoante a orientação do Enunciado nº 333 do egrégio TST, decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI não autorizam o processamento da Revista por dissenso pretoriano. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-506.166/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado (a) : João Manoel Nunes Faria
Advogado : Dr. Fernanda Barata Silva Brasil
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS.** Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-520.283/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr. Antonio Carlos Martins Otanho
Agravado (a) : João Cleto de Sousa
Advogado : Dr. José de Arimatéa Fonseca
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-522.387/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Adriano Duraes Dias
Advogado : Dr. Rosilene Teixeira Martins Favaretto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E/OU INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial válida à sua formação ou quando intempestivo (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-522.410/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Eliésio Nascimento Miranda e Outros
Advogada : Dra. Carla Virginia Dantas Avelino Nogueira
Agravado (a) : Banco do Estado do Piauí S.A.
Advogado : Dr. Elício de Melo Leitão
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-522.423/1998.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Advogado : Dr. Alcy Alvares Nogueira
Agravado (a) : Delco Simões Ribeiro e Outro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-522.430/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Aelcio Herculino da Silva e Outros
Advogada : Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
Agravado (a) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-522.966/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sebastião Gomes Filho
Advogada : Dra. Elionora Harumi Takeshiro
Agravado (a) : João Apoloni
Advogado : Dr. Indalécio Gomes Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-523.116/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Custódio Vilaça Gomes Pereira Lobo
Advogado : Dr. Valdo Bretas Valadão
Agravado (a) : Arisco Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Valdemar Dias Pinto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO JURÍDICO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA.** Não cabe recurso de revista para o reexame das provas dos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-553.074/1999.1 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado (a) : William Castelo Branco Campos
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.** Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-553.075/1999.5 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado (a) : Maria Dalva Lopes da Silva
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. ADEÇÃO A PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA - ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA ENSEJADORA DA REVISTA:** Para efeito de configuração de dissenso interpretativo, quando em discussão o alcance do ato de adesão a plano de demissão incentivada, considerado o critério da especificidade que emana do Enunciado 296/TST, é imprescindível que a parte que interpõe a Revista colacione julgados que traduzam entendimento divergente a partir da mesma norma instituidora do incentivo, à qual se refere o acórdão regional cuja reforma se objetiva. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.169/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Rogério M. Cavalli
Agravado (a) : Juarez Correia de Souza
Advogado : Dr. Josmar Sebreński
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANSITÓRIO.**

Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.170/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Gilmar Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto nos arts. 29 e 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.173/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Cristiane Bochenek
Advogado : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissensão interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.174/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogada : Dra. Verônica Marzullo Aguiar
Agravado (a) : Renato José Taufer
Advogado : Dr. Paulo Afonso Zaina
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.193/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : S & B Telefonia Ltda.
Advogado : Dr. Rui Carlos R. M. da Silva
Agravado (a) : Anilde Adelina dos Santos Goes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO - PETIÇÃO DESACOMPANHADA DE QUAISQUER PEÇAS - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 272/TST: Se a petição do Agravo de Instrumento não se faz acompanhar por qualquer das peças que permitiriam a verificação de suas razões, então a incidência do Enunciado 272/TST é inevitável e determinante da negativa de conhecimento da impugnação. Agravo de Instrumento não conhecido.**

Processo : AIRR-554.239/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Olivepar - Óleos Vegetais Paraná S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Gelson Arend
Agravado (a) : Aldair de Medeiros
Advogado : Dr. Laércio Antônio Vicari
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.245/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva
Agravado (a) : Homero Silva e Outros
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO: Consoante determina expressamente o art. 896, § 2º, da CLT (redação da Lei nº 9.756/98) e orienta o en. 266/TST, apenas quando configurada ofensa à literalidade de dispositivo constitucional tem cabimento a Revista interposta contra acórdão proferido na execução. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.267/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Viação Campos Eliseos S.A.
Advogado : Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho
Agravado (a) : Sílvia Dias Werneck
Advogada : Dra. Marilene de Oliveira Zanelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DENEGAÇÃO DE SEGUIMENTO A REVISTA POR DESERÇÃO - POSSIBILIDADE DE INCORREÇÃO DO CRITÉRIO INTERPRETATIVO ADOTADO - DISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA OU PRECLUSA - CAUSA DE NEGATIVA DE PROVIMENTO: Ainda que seja possível afastar a deserção apontada como razão exclusiva para o trancamento da Revista, na origem, deve-se negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto com tal propósito, quando verificado que a discussão que se pretende estender à extraordinária instância é de natureza eminentemente fática (En. 126/TST), ou abrange aspectos não prequestionados, na forma do En. 297/TST. Agravo conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.304/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado : Dr. Sandoval Curado Jaime
Agravado (a) : Denilson Neres Vieira
Advogado : Dr. Nilton Oliveira Batista

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissensão interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.322/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Osimar Elias de Souza
Advogado : Dr. Ronaldo Pinheiro de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.325/1999.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.
Advogado : Dr. João Carlos de Sousa das Mercês
Agravado (a) : José Moura Filho
Advogado : Dr. Maria Virgínia Leite Maia
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.351/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogada : Dra. Márilen Pereira de Oliveira
Agravado (a) : Vicente de Paula Marques
Advogado : Dr. Caetano de Vasconcellos Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não se manda processar recurso de revista subscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.**

Processo : AIRR-554.352/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Jackson Oliveira Bragança
Advogado : Dr. Mauricio da Cunha Peixoto
Agravado (a) : ECM S.A. - Projetos Industriais
Advogado : Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.**

Processo : AIRR-554.353/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado (a) : Milton Luiz Firmiano
Advogado : Dr. William José Mendes de Souza Fontes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

Processo : AIRR-554.366/1999.7 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ
Advogado : Dr. Ana Flávia Nóbrega Chaves
Agravado (a) : Francisco Assis de Sousa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).**

Processo : AIRR-554.405/1999.1 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Águia Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Ely Nascimento da Rocha
Agravado (a) : Hilton Wladimir Portela da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - CONHECIMENTO INVIÁVEL: Segundo orientação inequívoca do Enunciado 272/TST, o Agravo de Instrumento que é interposto sem que trasladados a a decisão regional e a petição do recurso de revista não alcança sequer conhecimento.**

Processo : AIRR-554.413/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Marilene Mollicone Sambuichi
Advogado : Dr. Luiz Roberto Tacito
Agravado (a) : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).**

Processo : AIRR-554.657/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Industrial e Comercial S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado (a) : Antônio Candido Baptista
Advogado : Dr. Dirceu José Sebben
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.662/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Confiança Companhia de Seguros
Advogado : Dr. Walter Roberto Barcellos Poli
Agravado (a): Jovenal Maronez
Advogado : Dr. Amaranto Gomes do Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : É incabível o apelo revisional das decisões interlocutórias, conforme orientação inscrita no Enunciado nº 214/TST.

Processo : AIRR-554.666/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): ADP Systems - Empresa de Computação S.A.
Advogado : Dr. Luiz Fernando Egert Barboza
Agravado (a): Carlos José Toschi Ramos
Advogado : Dr. Luiz Antonio Marcon
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não se manda processar recurso de revista suscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-554.694/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Mercantil Reis Magos Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Joaquinho Maldonado
Agravado (a): Arlindo Bernardo
Advogado : Dr. Augusto da Costa Oliveira Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.730/1999.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a): Aguinaldo Chilomer
Advogado : Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Faraco
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-523.160/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
Advogado : Dr. Rocheli Silveira
Agravado (a): Carlos Postanowski
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.186/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a): Roberto Bastos Gonçalves e Outro
Advogado : Dr. Armando Miceli Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de agravo de instrumento apócrifo.

Processo : AIRR-523.191/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Santak Serviços de Conservação Limpeza Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a): Fernando da Silva Furtado
Advogado : Dr. Jorge Barbosa de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-523.257/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Rogério Jascku Bastos e Outros
Advogada : Dra. Claudinéia Lage
Agravado (a): Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. Francisco Domingues Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-523.289/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Agropecuária Candeias Ltda.
Advogado : Dr. Arthur Luppi Filho
Agravado (a): Euclides Romagnoli
Advogado : Dr. Reinaldo Caetano da Silveira
DECISÃO : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal." Art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 266, do C. TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-523.299/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Alexandre Rossi
Advogado : Dr. Antônio Luiz Ap. Silva
Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas
Advogado : Dr. Carla Regina Cunha Moura
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.329/1998.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Osvaldo Maurício Medeiros
Advogado : Dr. Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado (a): Fundo Paulista de Defesa da Citricultura - FUNDECITRUS
Advogado : Dr. Ercilio Pinotti
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS E HORAS IN ITINERE. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame das provas produzidas nos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-523.368/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Washington Carvalho da Fonseca
Advogada : Dra. Cláudia Bastos França
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos as peças essenciais à sua formação. Inteligência do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.383/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): José Carlos Alves da Silva
Advogado : Dr. Rui Meier
Agravado (a): GEAP - Fundação de Seguridade Social
Advogado : Dr. Marco Aurélio Mansur Siqueira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.391/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira
Agravado (a): Paulo Roberto Guarino
Advogado : Dr. Henrique Czamarka
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.395/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Márcio Guimarães Pessoa
Agravado (a): Francisco Alves Serralheiro Neto
Advogado : Dr. Elvio Bernardes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-523.398/1998.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Sindicato dos Servidores da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte
Advogado : Dr. Viviana Marileti Menna Dias
Agravado (a): DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte
Advogado : Dr. Mirocem Ferreira Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.402/1998.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcos Alexandre Souza de Azevedo
Agravado (a): Ivone Maria de Oliveira Ferreira
Advogado : Dr. José Lucas de Barros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.407/1998.3 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Sérgio Roberto Mandú Brito
Advogado : Dr. Paulo Roberto Ferreira Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-523.415/1998.0 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Paula Giron Magalhães de Gois
Agravado (a): Cláudio Ferreira Rocha
Advogado : Dr. Pedro Moraes dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.847/1998.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
Advogado : Dr. Lourival Garcia
Agravado (a): Maurílio Aparecido Machado
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.859/1998.5 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Antônio de Oliveira Filho
Advogado : Dr. José Alvino Santos Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.871/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Tania Roseli More da Silva
Advogado : Dr. Tadeu José Zembrzski
Agravado (a): Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-523.892/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Luiz Rodrigues Cavalcante
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Couto Ribeiro
Agravado (a): Construtora Santa Isabel S.A.
Advogado : Dr. Jaime de Jesus Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.901/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Realce Tijuca Distribuidora de Revestimentos Ltda
Advogada : Dra. Valéria Teixeira Pinheiro
Agravado (a): Fábio Gomes de Oliveira e Outro
Advogado : Dr. Oton Soares do Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.902/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Danilo Porciuncula
Agravado (a): Rober Correa Gonçalves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos as peças essenciais à sua formação. Inteligência do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.916/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): 1200 Atrações Musicais Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a): Reynaldo Nilo Gomes
Advogado : Dr. Rosário Antônio Senger Corato
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-523.986/1998.3 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Walter Antunes dos Reis
Advogado : Dr. Francisco José dos Santos Miranda
Agravado (a): Cooperativa Habitacional dos Servidores do MEC e Prestadores de Serviços Educacionais do Distrito Federal - COOHAME-COHAB/EDUCAÇÃO
Advogado : Dr. Eury Pereira Luna Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-523.987/1998.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Antônio Carlos Pires de Moura
Advogado : Dr. Francisco José dos Santos Miranda
Agravado (a): Clube dos Previdenciários de Brasília
Advogado : Dr. João Cândido da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À SUA FORMAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-524.072/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Nel Instalações Elétricas Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a): Roque Rodrigues Silva
Advogado : Dr. Demóstenes Armando Dantas Cruz
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-524.087/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Belcosa Distribuidora de Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr. José Fernando Ximenes Rocha
Agravado (a): Antônio Carlos Moura de Oliveira
Advogado : Dr. Jaime de Jesus Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de

agravo de instrumento apocrito.

Processo : AIRR-524.091/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado (a): Walter Oliveira Soares Júnior
Advogado : Dr. Ely José Machado
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-524.129/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Montreal Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Agravado (a): Agageno Leão da Silva
Advogado : Dr. Robinson Soares de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-524.179/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Condomínio Golden Shopping São Bernardo
Advogada : Dra. Maria Elisabete C. R. do Prado
Agravado (a): Atilio Décio Ferrazo
Advogado : Dr. Clóvis Canelas Salgado
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.206/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Sucocitric Cutral Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado (a): Luiz Antônio da Silva
Advogado : Dr. Abdo Alahmar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.232/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Advogado : Dr. Marcos Pereira Osaki
Agravado (a): Angelo Donizete Bandeira e Outros
Advogado : Dr. Carlos Jorge Martins Simões
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada para formação do instrumento peça obrigatória ou indispensável à compreensão da controvérsia (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-524.242/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Plínio Valente
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a): Lopes Moço Construtora e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Vitorio Benvenuti
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.269/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Averaldo Menezes de Almeida
Advogado : Dr. Arnaldo Valente
Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.286/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Case - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Mauro de Rebello Caligiuri
Agravado (a): Guilherme Joaquim dos Santos
Advogada : Dra. Olga Maria Melzi Almeida Souto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.301/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Eliana Aparecida Coutinho
Advogada : Dra. Adriana Andrade Terra
Agravado (a): B&D Eletrodomésticos Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-524.328/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Hotel de Turismo Parque Balneario Ltda.
Advogado : Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes
Agravado (a): Antônio de Souza
Advogado : Dr. Wilson de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA

DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.010/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Ana Maria Toledo de Souza
Advogado : Dr. Flaviano Lopes Ferreira
Agravado (a) : AF Administradora de Consórcios (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Luiz Flávio Valle Bastos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-525.012/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : José de Oliveira Guirra
Advogado : Dr. José Tarcísio Gomes Lemos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.030/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Etraegne Serviços de Mão de Obra e Transportes Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Fausto Mítuo Tsutsui
Agravado (a) : Carlos Vieira da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-525.038/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sucocitricó Cutrale Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado (a) : Luiz Antônio da Silva
Advogado : Dr. Antônio Sabino
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.041/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Floracir Lins Oliveira
Advogada : Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares
Agravado (a) : Limpex Serviços Gerais S.C. Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.082/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Banerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Ivonilde Rodrigues Pereira Affonso
Advogado : Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.100/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Sônia Juni das Neves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.210/1999.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Osvaldo Nunes
Advogado : Dr. Orlando Santos
Agravado (a) : Euvaldo Ravaglia Teixeira e Outra
Advogado : Dr. Ademar Francisco de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.212/1999.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : DISBELL - Distribuidora de Bebidas Lebrinha Ltda
Advogado : Dr. Otacílio Peron
Agravado (a) : Paulo Schwartz
Advogado : Dr. Eliseu do Carmo Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.220/1999.6 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado de Alagoas S/A - Em Liquidação Extrajudicial
Advogada : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado (a) : José César Ferreira de Barros
Advogado : Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-525.260/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Jauense Industrial
Advogado : Dr. Cassiano Pereira Viana
Agravado (a) : Elza Maria de Carvalho Albuquerque
Advogado : Dr. Vital da Costa Guimarães Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-525.283/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : José Pinheiro Cunha
Advogado : Dr. Aurélio Pires
Agravado (a) : Raimundo Feliciano de Souza Santos
Advogado : Dr. Luilson Gomes Pinho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.327/1999.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : José Augusto de Moraes
Advogado : Dr. Rosa Celeste Pate Marques
Agravado (a) : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-525.357/1999.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda.
Advogado : Dr. Cláudio Medeiros Rocha
Agravado (a) : Sara Beatriz Martins Garcia
Advogado : Dr. Adônís Camilo Froener
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.381/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Imperatriz Calçados Ltda. (Free Planet)
Advogado : Dr. Odier Coelho Pereira da Silva
Agravado (a) : André da Costa Padilha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.409/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Pedro Figueiredo de Jesus
Agravado (a) : Bertulino Furquim de Campos Neto
Advogado : Dr. José de Oliveira Costa Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.435/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado (a) : José dos Reis Messias
Advogado : Dr. Fábio Cortona Ranieri
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo quando não for trasladado para os autos o inteiro teor das peças essenciais à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.484/1999.9 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Frioar Comércio e Serviços Ltda.
Advogado : Dr. Marco Antônio Soares Silva
Agravado (a) : Carlos Dagoberto do Nascimento Barbosa
Advogado : Dr. Dawson Nogueira Coutinho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.508/1999.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Aveloz Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr. Geraldo Carlos de Oliveira
Agravado (a) : Luzinei Bueno Arruda
Advogado : Dr. Jorge Lopes Marques
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-525.509/1999.6 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado (a) : João Laudelino da Silva
Advogado : Dr. Romilton Marinho Vieira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-525.514/1999.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

Agravado (a): Pedro de Andrade Passos
Advogado: Dr. Edelson Inocencio
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo: AIRR-525.519/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado: Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Joana Silva Laureano
Advogado: Dr. Antônio Carlos Almeida
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo: AIRR-525.523/1999.3 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo" - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Advogado: Dr. Antônio Augusto Souza Dias
Agravado (a): Darcí Deves da Silva Júnior
Advogado: Dr. Marcos Donizetti Jani
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo: AIRR-526.162/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): João Batista de Lima
Advogado: Dr. Edson Debussulo
Agravado (a): Auto Viação Brasil Luxo Ltda.
Advogado: Dr. Cristiane Ramos Costa Morae
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo: AIRR-526.261/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Frota Oceânica Brasileira S.A.
Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui
Agravado (a): Sidney Azevedo da Silva
Advogado: Dr. Edson Faria da Silva
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL E DE AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças essenciais à sua formação ou quando as peças essenciais ao deslinde da controvérsia forem trasladadas sem que estejam devidamente autenticadas.

Processo: AIRR-526.269/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Bradesco S.A.
Advogado: Dr. Victor Russomano Jr.
Agravado (a): Júlio Cesar Pereira Penha
Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE E FALTA DE AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando o documento trazido para aferir a sua tempestividade não estiver assinado ou autenticado.

Processo: AIRR-526.271/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes
Agravado (a): Gaspar Henrique Mateus de Faria
Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo: AIRR-526.273/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Jerônimo de Oliveira
Advogado: Dr. José Roberto da Silva
Agravado (a): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

Processo: AIRR-526.275/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Hércules S.A. Fábrica de Talheres e Outros
Advogado: Dr. Arylton Carlos Leal Xavier
Agravado (a): José Cid Vale Mori
Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo: AIRR-526.276/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado (a): Jorge Estevão da Silva
Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo: AIRR-526.277/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Makro Atacadista S.A.

Advogado: Dr. Miguel Arcanjo Neves Pires
Agravado (a): José Fernandes de Oliveira
Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo: AIRR-526.278/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Condomínio do Edifício Copacabana Hotel Residência
Advogada: Dra. Sara de Oliveira Ferreira
Agravado (a): Altiva de Souza e Outra
Advogada: Dra. Sandra da Assumpção Saraiva
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo: AIRR-526.279/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Elevadores Otis Ltda.
Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer
Agravado (a): Celso Ribeiro
Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo: AIRR-526.282/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Padaria São Tomé de Ponte da Barra Ltda.
Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado (a): Raimundo Ferreira Carvalho e Outro
Advogado: Dr. Wellington Ricardo de Oliveira
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo: AIRR-526.286/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Rural S.A.
Advogado: Dr. Custódio de Oliveira Neto
Agravado (a): Hélio Ricardo do Amaral Pereira
Advogada: Dra. Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo: AIRR-552.792/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.
Advogado: Dr. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski
Agravado (a): José Luiz de Oliveira
Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Junior
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - VALOR DA CONDENAÇÃO AMPLIADO - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST, item II, letras "a" e "b", ainda que o valor total arbitrado à condenação, em primeiro grau, haja sido satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, se o julgamento deste resulta na majoração do montante arbitrado, a complementação do depósito é devida, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a menos que a parte opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo: AIRR-552.793/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Comercial Cristo Rei de Veículos Ltda.
Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior
Agravado (a): Luiz Antônio Arruda
Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO - CUSTAS - COMPLEMENTAÇÃO - EN. 352/TST: Majorado o valor da condenação e, por consequência, o das custas processuais, deve a parte recorrente comprovar, no prazo do art. 789, § 4º, da CLT, o recolhimento respectivo, tal como orienta o En. 352/TST, sob pena de deserção. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo: AIRR-552.795/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Cejen Engenharia Ltda.
Advogado: Dr. Claiton José de Oliveira
Agravado (a): Sidney Florentino
Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes
DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - FUNDAMENTAÇÃO INEXISTENTE - CAUSA DE NÃO-CONHECIMENTO: Deve ser considerado desfundamentado e, pois, não conhecido, o Agravo de Instrumento cujas razões meramente reprimam as da Revista, quando inadmitida esta, na origem, por irregularidade de representação, resultante do fato de que o substabelecimento conferido ao subscritor respectivo tenha sido juntado ao processo em cópia inautêntica.

Processo: AIRR-552.796/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a): Luiz Roberto da Costa
Agravado (a): CIEPA - Comércio, Importação e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.797/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado (a) : Juliano Aparecido da Silva
Agravado (a) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS - DISCUSSÃO DE MÉRITO ACERCA DA PREVALÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Não possuindo o advogado subscritor da Revista procuração nos autos, corretamente inadmitida a impugnação, a teor do que orienta o Enunciado 164/TST, sendo certo, por outro lado, que, tendo sido a matéria que lhe constitui o objeto decidida, em processo de execução, à luz de legislação de hierarquia infraconstitucional, o En. 266/TST igualmente constituiria óbice ao processamento do Apelo. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.798/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : La Casa De Frango Ltda.
Advogado : Dr. Francisco Cunha Souza Filho
Agravado (a) : Eva Bueno da Luz Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - VALOR DA CONDENAÇÃO AMPLIADO - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST, item II, letras "a" e "b", ainda que o valor total arbitrado à condenação, em primeiro grau, haja sido satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, se o julgamento deste resulta na majoração do montante arbitrado, a complementação do depósito é devida, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a menos que a parte opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.880/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI
Advogado : Dr. Valdenar Monteiro Albuquerque
Agravado (a) : Márcio Ferreira Jambo Sobrinho
Advogado : Dr. Antônio Lopes Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO IMPRÓPRIA - DECISÃO REGIONAL PROFERIDA EM AÇÃO RESCISÓRIA: Ainda QUE a questão da insuficiência do preparo pudesse vir a ser afastada, a esta sobrepe-se a flagrante impropriedade da interposição de Recurso de Revista contra acórdão que julgou improcedente Ação Rescisória, cuja cópia, inclusive, tampouco foi trasladada pela Agravante. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.892/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Transportes Ceam Ltda.
Advogado : Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo
Agravado (a) : Abílio Cupertino Domásio
Advogado : Dr. Geraldo Américo de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.928/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Jatir de Almeida
Agravado (a) : Barigüi Construções Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.937/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado (a) : José Gonçalves de Oliveira Filho
Agravado (a) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.940/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Benedito Aparecido de Oliveira
Agravado (a) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto nos arts. 29 e 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.941/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Antônio Celestino Toneloto
Agravado (a) : Paulo Pereira de Oliveira
Advogado : Dr. Elton Luiz de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. RAZÕES QUE NÃO ENFRENTAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO TRANCATÓRIO DA REVISTA - INCIDÊNCIA DOS ENUNCIADOS 126 E 296/TST QUE SE CONFIRMAM: Não merece ser provido o Agravo de Instrumento cujas razões não enfrentam e por conseguinte não afastam a incidência dos Enunciados 126 e 296/TST como óbice ao Recurso de Revista trancado desde a origem.

Processo : AIRR-552.942/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Esso - Brasileira de Petróleo Ltda.
Advogado : Dr. Rogério Poplade Cercal
Agravado (a) : Renato Tadeu de Oliveira
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.943/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sul América Unibanco Seguradora S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Loris Zeucles Honeger Proença
Advogado : Dr. Ricardo Cezar P. Becker
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA - DESPACHO TRANCATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA QUE SE CONFIRMA: Se o Tribunal de origem concluiu pela prestação habitual de jornada suplementar com base em depoimentos testemunhais e demais elementos dos autos que demonstraram a consecução de trabalho interno, a par do que era prestado externamente e, pois, insuscetível de controle horário, então a incidência do En. 126/TST à hipótese, registrada pelo juízo primeiro de admissibilidade da Revista deve ser confirmada. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.944/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Emerson Júnior Souza Vaz
Advogado : Dr. João Batista Mendes Lustosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - TRANCAMENTO QUE SE CONFIRMA - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO: Se não há configuração de dissenso interpretativo a respeito da interrupção do prazo prescricional pelo ajuizamento de reclamatória extinta sem julgamento do mérito e a matéria de fundo restou decidida conforme orientação consubstanciada em Enunciado de Súmula - notadamente a respeito da responsabilidade solidária do tomador de serviços (En. 331/TST), então deve ser confirmado o despacho trancatório do Recurso de Revista e, pois, negado provimento ao Agravo.

Processo : AIRR-552.947/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Bonetto & Cia. Ltda.
Advogado : Dr. Angela Benghi
Agravado (a) : Alceu Paulo Dias Debas
Advogada : Dra. Inês Rosolem
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - SATISFAÇÃO TOTAL DO VALOR DA CONDENAÇÃO OU OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST e da jurisprudência pacífica da E.SDI, se o valor total arbitrado à condenação não é satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a parte recorrente deve fazê-lo, a menos que opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.948/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva
Agravado (a) : Dirceu Sonogo
Advogado : Dr. Maria Helena Feola
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.979/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo
Agravado (a) : Enoque de Castro Tavares
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.980/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo
Agravado (a) : José da Silva Corrêa
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA, SEM

CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.981/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo
Agravado (a) : Antônio dos Santos Paes
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.985/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo
Agravado (a) : Dalcy Pinheiro Raiol
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.021/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Selma da Aparecida Sprenger Moreira
Advogado : Dr. Edismar Donizette Vieira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de indole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.026/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Duraffora S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Campos de Camargo
Agravado (a) : Gilberto de Oliveira
Advogado : Dr. Heloisa Helena Sógliã
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO

TRANCATORIO DE REVISTA COM OBJETO SUPERADO POR JURISPRUDÊNCIA SUMULADA - NEGATIVA DE PROVIMENTO: Se a questão da alçada restou decidida, na origem, em termos coincidentes com a orientação consubstanciada no Enunciado 356/TST, então corretamente o juízo primeiro de admissibilidade impediu o seguimento de Revista interposta com o propósito de desconstituí-la. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-553.071/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado (a) : Jucinei Paiva Vieira
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.

Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-553.073/1999.8 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado (a) : Mariano Alfredo Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.

Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-554.733/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado (a) : Carlos Eduardo Firmino Júnior
Advogado : Dr. Vera Lúcia Machado Normanton
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

Não se manda processar recurso de revista subscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-554.734/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarulo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : João Ferreira das Neves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.742/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Pedro Antônio da Silva
Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : DEPOSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO

LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.780/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sérgio Nelson da Paixão
Advogado : Dr. Francisco Carlos Santos
Agravado (a) : Engebasa - Mecânica e Usinagem S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.803/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Transresíduos - Transportes de Resíduos Industriais Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Montalto
Agravado (a) : Maria José Ferreira Barbosa
Advogado : Dr. Francisco Carlos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.810/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
Advogado : Dr. Arno Gomes
Agravado (a) : Pierre dos Passos Martins
Advogado : Dr. Jorge Luiz Volpato
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

Processo : AIRR-554.818/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Município de Saudade do Iguaçu
Advogado : Dr. Natal Hilario Dossena
Agravado (a) : Osni de Jesus Camargo
Advogado : Dr. Inês Lucas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.844/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cláudia Ribeiro Xavier
Advogado : Dr. Aristides Barbosa Faria
Agravado (a) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.848/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarulo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Edimilson Paulo da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.850/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarulo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Luis Carlos Jacinto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.851/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarulo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Valmir Pereira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.856/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz
Advogado : Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana
Agravado (a) : Sílvia Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.859/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Antônio Rodrigues dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.863/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Flávio de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.864/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Expresso São João - São Paulo Viação Ltda.
Advogada : Dra. Carla Maciel Cavalcante
Agravado (a) : Carlos Amauri Alves
Advogado : Dr. Edelweiss Maciel Fonseca Alvarez
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.871/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Manoel Lopes da Silva
Advogado : Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho
Agravado (a) : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.874/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa
Agravado (a) : Paulo Francisco da Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.884/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Malta Carnes e Derivados Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Pereira Neto
Agravado (a) : Marcio Cabral Pierrout
Advogada : Dra. Jurema de Sousa Martins
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.894/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado (a) : Jaime Severino da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.915/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sancarolo Engenharia Ltda.
Advogado (a) : Waldir Chieron
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-554.967/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr. Alvaro Raymundo
Agravado (a) : Adivaldo Gomes Tavares e Outros
Advogada : Dra. Maria Celina de Abreu
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.969/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Plasmatic Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio
Agravado (a) : Maria Moreira de Freitas
Advogado : Dr. Amílcar Albiéri Pacheco
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.990/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Madepar Papel e Celulose S.A.
Advogado : Dr. Cleber Roberto Bianchini
Agravado (a) : José Menezes de Oliveira
Advogado : Dr. José Francisco Santos Rangel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças obrigatória à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-555.008/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Evilásio Alves Ribeiro
Advogada : Dra. Juraci Gomes
Agravado (a) : Expresso Line Tour Transportes Ltda.
Advogada : Dra. Mirian Regina Fernandes Milani
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-555.049/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Pedreiras Cantareira Ltda.
Advogado : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado (a) : Renato Murray Rangel Pestana
Advogado : Dr. Bertolino Luiz da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não merece processamento o apelo revisional quando não atendidos os requisitos do art. 896 da CLT. Agravo conhecido, mas não provido.

Processo : AIRR-555.055/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Brasimac S.A. - Eletro Domésticos
Advogado : Dr. Marcos José de Moraes
Agravado (a) : Adoniro Pinto da Silva e Outro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-555.076/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Roberto Jacobi
Advogado : Dr. Beatriz A. Trindade Leite Miranda
Agravado (a) : Moto Honda da Amazônia Ltda.
Advogada : Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST - Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.080/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A.
Advogado : Dr. Ibraim Calichman
Agravado (a) : Maria Brasileira de Souza
Advogado : Dr. Ronaldo Botelho Piacente
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST - Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.082/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Akzo Nobel Ltda. - Divisão Química
Advogado : Dr. Eduardo Cury Filho
Agravado (a) : José do Carmo Ribeiro da Silva
Advogado : Dr. Roberto Antônio Machioni
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso de revista denegado.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - CONTRARIEDADE A ENUNCIADO DE SÚMULA - Possível contrariedade a Enunciado de Súmula desta Corte enseja o processamento do recurso de revista denegado.

Processo : AIRR-555.086/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Ichie Schwartzman
Agravado (a) : Rivadávia Azevedo Brito
Advogado : Dr. Rubens Nogueira Magalhães
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST. Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.087/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : House Factoring Fomento Comercial S.A.
Advogado : Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio
Agravado (a) : Rose Maria de Souza Matos
Advogado : Dr. Renato de Freitas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à sua formação, por ser prova incontestável da tempestividade da petição de agravo de instrumento. Não conheço do agravo por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-555.088/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB
Advogada : Dra. Elizabeth Thereza Gomes Marciano
Agravado (a) : Lucilene Freitas dos Santos

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.092/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado (a) : Paulo Carvalho Moraes
Advogado : Dr. Adnan El Kadri
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.095/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Central Habitacional Ltda.
Advogado : Dr. João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Eufrásia Alves Cavalcante
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.135/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Francisco da Silva Villela Filho
Agravado (a) : Maria Alice Araújo
Advogada : Dra. Arlete Maria Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópias do despacho agravado e da sua respectiva certidão de sua intimação, peças essenciais à sua formação. Não conheço do agravo por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-555.139/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Esper Chacur Filho
Agravado (a) : Teilar de Araújo Raimundo
Advogada : Dra. Andrea Kimura Prior
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST -** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.141/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cantareira Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado (a) : Fernando Francischetti
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.142/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Maria Madalena Felizardo Fonseca
Advogado : Dr. José Carlos Arouca
Agravado (a) : Sitelra S.A. - Sistemas de Telecomunicações e Trafego
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.172/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : José Luiz Chagas Rosa
Advogado : Dr. Eli Alves da Silva
Agravado (a) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA - ENUNCIADO 337/TST.** Arestos que não preenchem os pressupostos contidos no Verbete 337 da Súmula desta Corte desservem ao cotejo previsto na alínea "a" do artigo 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.173/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Açotécnica S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Mauricio Rodrigo Tavares Levy
Agravado (a) : José Alberto Fernandes Correia
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do recurso de revista, peça essencial à sua formação. Não conheço do agravo. por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-555.180/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Edgar Souza Farias
Advogado : Dr. Antônio Carlos José Romão

Agravado (a) : Cummins Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Moreno
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à formação do instrumento, por ser prova incontestável de tempestividade da petição de agravo. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

Processo : AIRR-555.181/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado (a) : José Carlos Santoni e Outros
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE -** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra a decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.192/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Editora Medisom Ltda.
Advogada : Dra. Gabriela Campos Ribeiro
Agravado (a) : José Renato Soares Campos
Advogado : Dr. Roberto de Freitas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional, peça essencial à sua formação. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

Processo : AIRR-555.195/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Manoel Rodrigues da Conceição
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.
Advogada : Dra. Carmela Lobosco
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA - ARESTO ORIUNDO DE TURMA DO TST.** Aresto oriundo de Turma do Tribunal Superior do Trabalho, trazido a cotejo na revista, objetivando a configuração de divergência jurisprudencial, desatende ao disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT, que prevê a configuração de dissenso interpretativo mediante decisões do mesmo ou de outro Tribunal Regional, por intermédio do Pleno ou de Turmas, ou da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.242/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Adilson Libório da Silva
Advogado : Dr. Paulo Donizeti da Silva
Agravado (a) : Tubra Tubos Brasileiros Ltda.
Advogada : Dra. Jussara Rita Rahal
Agravado (a) : Vigel Mão-de-Obra Temporária Ltda.
Advogado : Dr. Gilberto Batista dos Santos
Agravado (a) : SOFT - Service Seleção e Mão de Obra Temporária Ltda.
Advogado : Dr. Gilberto Batista dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST -** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.244/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Carrefour Administradora de Cartões de Crédito Comércio e Participações Ltda.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado (a) : Mauricio Sérgio de Moraes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE -** O recurso de revista não reúne condições de admissibilidade quando não preenchidos os pressupostos insculpidos no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo : AIRR-555.253/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Colégio Augusto Laranja Ltda.
Advogado : Dr. Anis Aidar
Agravado (a) : Eduardo Bruno Klabacher
Advogada : Dra. Jussara Soares Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.255/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Ricardo Abdulmacih
Advogado : Dr. José Vieira da Silva Duque Filho
Agravado (a) : Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado : Dr. Ilka Reiko Okasawa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à sua formação, por ser prova incontestável de tempestividade da petição de agravo de instrumento. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-555.256/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Irene Bertucci
Advogado : Dr. Agostinho Pinto Dias Júnior
Agravado (a) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr. Carlos Eduardo da Silva Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA -**

DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGENCIA - ENUNCIADO 337/TST - Arestos que não indicam fonte de publicação não possibilitam o processamento da revista com fundamento na alínea "a" do art. 896 da CLT, diante da orientação jurisprudencial consubstanciada no Verbete 337 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.258/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Marcy N Confecções Ltda.
Advogado : Dr. Ibrahim Calichman
Agravado (a) : Paula Regina da Silva
Advogado : Dr. Geraldo Moreira Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE.** Se a pretensão estampada no recurso de revista esbarra em orientação jurisprudencial, consubstanciada em enunciado de súmula, não preenche os pressupostos de admissibilidade estampados no artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.262/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Lucindo Pereira Valverde
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : Doceneira Produtos Alimentícios Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE.** O recurso de revista não reúne condições de admissibilidade quando não preenchidos os pressupostos insculpidos no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Agravo a que se nega provimento

Processo : AIRR-555.267/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : E.M. Couto Júnior Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Wehba Esteves
Agravado (a) : Wilton de Oliveira
Advogado : Dr. Edegar Renato do Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.270/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
Advogado : Dr. Ricardo Wehba Esteves
Agravado (a) : Geraldo Pimentel
Advogado : Dr. Michel Elias Zamari
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.300/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr. Moacir Ferreira
Agravado (a) : Wagner Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional, peça essencial ao deslinde da controvérsia. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-555.312/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Jorge Luis Mattos Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.313/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos
Advogado : Dr. Jorge Bascegas
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.694/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Distribuidora de Bebidas Aeroporto Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos de P. Garcia
Agravado (a) : Ana Silva Oliveira
Advogado : Dr. José Oscar Borges
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.717/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Françal da Cruz Feitosa
Advogado : Dr. Paulo Lotfallah Mizziara
Agravado (a) : Fairway Fábrica Osasco de Filamentos Ltda.

Advogada : Dra. Rosa Toth
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.720/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Braz Feliciano de Bittencourt
Advogado : Dr. Fernando Albiéri Godoy
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. José Eduardo Duarte Saad
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da decisão recorrida, peça essencial ao deslinde da controvérsia. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-556.727/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Drogaria São Paulo Ltda.
Advogada : Dra. Marisélia Ermelina da Silva Santos
Agravado (a) : Marivalda Oliveira de Jesus
Advogado : Dr. Benedito Pereira da Cruz
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.728/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior
Agravado (a) : Hilda de Souza Matos
Advogado : Dr. Nicanor Joaquim Garcia
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.733/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Editora Parma Ltda.
Advogado : Dr. Fernando Montenegro
Agravado (a) : Emisio Ribeiro da Silva
Advogado : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional e do recurso de revista, peças essenciais à sua formação. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

Processo : AIRR-556.735/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior
Agravado (a) : Eliana Zaremba dos Santos
Advogado : Dr. Nicanor Joaquim Garcia
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.524/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Marciano Côrtes Neto
Agravado (a) : João Roque de Castro
Advogado : Dr. Luciano Silva Campolina
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.770/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Anestor Mariano
Advogada : Dra. Jaci da Silva Pinheiro
Agravado (a) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.783/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Júlio César Venâncio Rodrigues e Outros
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. José Luiz Bicudo Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.817/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai Ltda. - COTRIMAIO
Advogado : Dr. Herton Luis Mühlbeier
Agravado (a): Mário Braz Grandó
Advogado : Dr. Pedro Rehbein
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.883/1999.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Escorza Diversões Eletrônicas Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Edson Roberto Auerhahn
Agravado (a): Donato Thomas
Advogado : Dr. Regina Medeiros Antunes Amboni
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.944/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a): Paulo César do Espírito Santo
Advogado : Dr. Tânia Azevedo de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.945/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr. Lyrurgo Leite Neto
Agravado (a): Elder de Castro Bourguignon
Advogado : Dr. Clayton Salles Rennó
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. POSSÍVEL CONTRARIEDADE AO ENUNCIADO 331/tst. A demonstração de virtual contrariedade a enunciado do TST atende a um dos pressupostos estabelecidos no artigo 896 da CLT para o recebimento e o processamento do recurso de revista.

Processo : AIRR-558.952/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Schweitzer-Mauduit do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Bérith Lourenço Marques Santana
Agravado (a): Ernesto Rodrigues de Almeida
Advogado : Dr. Carlos Tadeu Alves de Miranda
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.958/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Agravado (a): Teresa Pereira da Silva
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL E PREQUESTIONAMENTO. A falta de prequestionamento impede o processamento do recurso de revista (En. 297/TST). Ademais, em sede de execução de sentença, somente ofensa à Constituição da República viabilizaria o prosseguimento do recurso de revista interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de petição. (art. 896, § 2º, da CLT c/c En. 266/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.991/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr. Francisco Antônio Cardoso Ferreira
Agravado (a): Everaldo Carlos da Silva
Advogado : Dr. Nei Leal de Oliveira
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que pretende liberar recurso de revista flagrantemente deserto. Agravo não provido.

Processo : AIRR-559.008/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr. Gilberto de Toledo
Agravado (a): Soetonio Ribeiro de Paula
Advogado : Dr. Davi Brito Goulart
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.009/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. José Perez de Rezende
Agravado (a): Victalino de Souza Vasconcellos
Advogado : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não serve para comprovar divergência jurisprudencial aresto inespecífico, assim compreendido o que diz respeito a fato diverso àquele considerado pelo acórdão recorrido. Inteligência do Enunciado 296 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.012/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Paulo Dias de Oliveira e Outros
Advogado : Dr. José Augusto Caula e Silva
Agravado (a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
Advogado : Dr. Victor Farjalla
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DE ACORDO COLETIVO (16%) E DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.727/87 (32,92%). Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.014/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr. Maurício Müller da Costa Moura
Agravado (a): Laura Helena Ramos da Cunha Santos
Advogado : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPENSAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COM A VERBA DENOMINADA 'ACORDO DE PRORROGAÇÃO'. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.018/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Banco Exprinter Losan S.A e Outra
Advogado : Dr. Vanda Lúcia Batista Garcez
Agravado (a): Jorge Barbosa de Mello
Advogado : Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENQUADRAMENTO SINDICAL. NATUREZA DA EMPRESA. Não cabe recurso de revista quando a matéria nele discutida não restou prequestionada pelo Egrégio Regional. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.022/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr. Lyrurgo Leite Neto
Agravado (a): Sérgio de Oliveira Figueiredo
Advogado : Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.208/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Dionísio Ligieri
Advogado : Dr. Nelson Meyer
Agravado (a): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
Advogado : Dr. José Angelo Oliveira Constantino
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE. CLAUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.337/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado (a): Vitor Paulo dos Santos Xavier
Advogado : Dr. Olga Amélia Soares Telles
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.358/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Indústria Têxtil de Salto S. A. e Outra
Advogado : Dr. Virgílio Alves de Andrade
Agravado (a): Flávio Antônio Dias
Advogada : Dra. Sônia Cristina Alves Chapiro
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.363/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Perdígão Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr. Jorge Roberto Aun
Agravado (a): Jacques Gorodscy
Advogado : Dr. Manoel de Jesus de Sousa Lisboa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.415/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s): Ana Cristina Gomes da Cunha
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado (a): Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não serve para comprovar divergência jurisprudencial aresto inespecífico, assim compreendido o que diz respeito a fato diverso àquele considerado pelo acórdão recorrido. Inteligência do Enunciado 296 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.423/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA
Advogado : Dr. Cláudio Urenha Gomes
Agravado (a) : Florindo Donizete Tofoleti
Advogado : Dr. José Abud Victor Filho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.427/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Vinagre Castelo Ltda.
Advogado : Dr. Airton Sebastião Bressan
Agravado (a) : Remy Marçal da Silva
Advogado : Dr. Luiz Carlos de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição depende da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal (art. 896, § 2º, da CLT e Enunciado 266/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.444/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Alori Batista Castilhos
Advogado : Dr. Ricardo Nimer
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. VALORAÇÃO DA PROVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.448/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Volni Gomes da Silva
Advogada : Dra. Ana Lúcia Brandt
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Não havendo prequestionamento da matéria suscitada no recurso de revista, inviável o seu processamento. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.457/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Expresso Mercúrio S.A.
Advogado : Dr. Luis Otávio Camargo Pinto
Agravado (a) : Rogério Percivale
Advogado : Dr. Gildo de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.460/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Yole Malpighi Pellicciotti
Advogada : Dra. Cassia Salgado de Lima
Agravado (a) : Vidrotel Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Edgard Silveira Bueno Filho
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.467/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Paulo João Silvestre Magalhães
Advogado : Dr. Rosana Cristina Giacomini
Agravado (a) : Manserv Montagem e Manutenção Ltda.
Advogado : Dr. Adilson J. J. Pereira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.470/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Rinaldo Pignatari Lagonegro
Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado (a) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea "c" do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.477/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Golden Palace Administração e Participação Ltda.
Advogado : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo
Agravado (a) : Valdy Batista de Lima
Advogado : Dr. José Célio Santos Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.479/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Ruben José de Oliveira Júnior
Advogado : Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva
Agravado (a) : NORSEGGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogada : Dra. Helane Rosse Araújo Tavares

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. DESIDIA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.483/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Clínica de Repouso Refúgio Tremembé Ltda.
Advogado : Dr. Semi Anis Smaira
Agravado (a) : Antonio Siallys
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-560.489/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : Sergio Benício Correia
Advogado : Dr. Cláudio Mercadante
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DE TRABALHO - É CONSTITUCIONAL O ART. 118 DA LEI Nº 8213/91. Não enseja recurso de revista decisão proferida em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da SDI do TST. Enunciado 333 do TST. Agravo a que se nega provimento.

c Processo : AIRR-560.490/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Edmundo da Conceição
Advogado : Dr. Riscalla Elias Júnior
Agravado (a) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Advogado : Dr. Paulo Alves da Silva
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.491/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Valdir Spragiário
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado Nº 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.492/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Maria de Fátima Delfiol
Agravado (a) : Sandra Simone Scoparo Carlos
Advogada : Dra. Odete Neubauer de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.506/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Anilson Ferreira da Silva
Advogado : Dr. Humberto B. Mocarzel
Agravado (a) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Luiz Matucita
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.508/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr. Ichie Schwartzman
Agravado (a) : Edilson Credidio
Advogado : Dr. Carlos Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.509/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Forjas Taurus S.A.
Advogada : Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado (a) : Francisco José Chumbo
Advogado : Dr. Antônio Luciano Tambelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE. MOLESTIA PROFISSIONAL. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.514/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Indústria e Comércio Brosol Ltda.
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Agravado (a) : Maria do Amparo Gomes dos Santos
Advogado : Dr. Nobuiqui Kato
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista quando a matéria nele discutida não restou prequestionada pelo Egrégio Regional. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-560.522/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman

Agravado (a) : José dos Santos Pereira
Advogada : Dra. Lucinete Faria
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. AJUDA ALIMENTAÇÃO. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.894/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Companhia Fabricadora de Peças - COFAP
Advogado : Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier
Agravado (a) : Júlio César Modena
Advogado : Dr. Aloizio de Paula Silva
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, condiciona-se à observância das exigências da Circular nº 149/98 da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.902/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Nora Fonseca
Advogado : Dr. Luiz Heleno Costa
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - NÃO COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - N AQUESE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO comprovar a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista. n a hipótese, não se pode verificar a tempestividade do recurso de revista, visto que a parte não carrega a certidão de intimação da decisão Regional. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.904/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Davi Vidal Lacerda
Advogado : Dr. Donizete Luiz da Silva
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : A validade do depósito recursal na Justiça do Trabalho condiciona-se à observância das exigências contidas no item 5 e seus subitens, da Circular nº 149/98, da Caixa Econômica Federal (IN nº 15/98 do TST). Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.905/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado (a) : Jesus Antônio Dias da Cruz
Advogada : Dra. Patrícia Soares de Mendonça
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : "recurso de revista. embargos, não conhecimento. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da seção especializada em dissídios individuais." (Enunciado 333/TST)

Processo : AIRR-562.910/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Lojas Silvério Tecidos Ltda.
Advogado : Dr. Peter de Moraes Rossi
Agravado (a) : Helenice Aparecida dos Santos
Advogado : Dr. Marco Antônio Barbosa Lima
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo quando faltarem peças essenciais elencadas no art. 897, § 5º, I, da CLT.

Processo : AIRR-562.914/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogada : Dra. Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Nilson Lopes Júnior
Advogada : Dra. Paula Cristina Barros Lúcio S. Dias
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, condiciona-se à observância às exigências contidas no item 5 e seus subitens, da Circular nº 149/98, da Caixa Econômica Federal (IN nº 15/98 do TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.488/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado (a) : Antônio Moreira Viana
Advogado : Dr. Florentino Osvaldo da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando não atendidos os requisitos constantes do artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.490/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Liobino Tiagos Cardoso
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.492/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado (a) : Ivo de Moura
Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. Não se manda processar recurso de revista quando a

decisão regional estiver em consonância com Enunciado desta Corte. Inteligência do Enunciado 333/TST e artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT. Agravo improvido.

Processo : AIRR-563.502/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : João Esteves de Paula
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. Não se processa recurso de revista despedido dos pressupostos exigidos pelo artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

Processo : AIRR-563.504/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Multiplic S.A.
Advogado : Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães
Agravado (a) : José Jarbas Alves
Advogada : Dra. Ana Maria Ribas Magno
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.508/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. José Maria Riemma
Agravado (a) : Francisca Sebastião do Nascimento
Advogado : Dr. Romualdo Melhado
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ENUNCIADO 331/TST. Não se manda processar recurso de revista quando a decisão regional estiver em consonância com Enunciado desta Corte. Inteligência do Enunciado 333/TST e artigo 896, § 5º, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.513/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Gilmar Sandrini Capilé
Advogado : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PRESSUPOSTOS. Não se manda processar recurso de revista despedido dos pressupostos legais de admissibilidade (artigo 896, § 2º, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.514/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Gilcélia do Amaral Chaicoski
Advogado : Dr. Valdir Gehlen
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PRESSUPOSTOS. Não se manda processar recurso de revista despedido dos pressupostos legais de admissibilidade (artigo 896, § 2º, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.518/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
Advogado : Dr. Alessandra Prestes Miessa
Agravado (a) : José Custódio Canto Guimarães Júnior
Advogado : Dr. Olímpio Paulo Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peça essencial à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.786/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Tomaz Marchi Neto
Agravado (a) : Maria Arlene Alves Santos
Advogado : Dr. José de Oliveira Costa Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando não demonstrada a divergência jurisprudencial suscitada, nos termos da alínea a do artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

Processo : AIRR-563.818/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Erika Patrícia Saldanha de Oliveira
Agravado (a) : Alexandre Salvatierra da Silva
Advogado : Dr. Marcos Rodrigo Bentes Bezerra
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST).

Processo : AIRR-563.820/1999.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Joaquim Carvalho da Silva e Outro
Advogado : Dr. Lourival Goedert
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 896 e alíneas da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.822/1999.2 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Graciela Campregher Moscoso
Advogado : Dr. Simão Salim

DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BANCO DO BRASIL. FOLHAS DE PRESENÇA.** Caracterizada a divergência jurisprudencial suscitada, manda-se processar a revista, nos termos do artigo 896 consolidado. Agravo provido.

Processo : AIRR-563.824/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Raimunda Reis Ribeiro e Outro
Advogado : Dr. Lourival Goedert
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. QUADRO DE CARREIRA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL.** Não se manda processar recurso de revista quando não se vislumbra ofensa literal a dispositivo regulamentar. Inteligência do art. 896, "c", CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.852/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado (a) : Odeir Vieira Nunes
Advogado : Dr. Paulo Eduardo de Araújo Saboya
DECISÃO : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO.** Não se manda processar o recurso de revista que busca destrancar o recurso ordinário não conhecido por irregularidade de representação. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.854/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Paulo Maurício Mascarenhas de Oliveira
Advogado : Dr. Hildo Pereira Pinto
Agravado (a) : Companhia Providência Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Geraldo Chagas
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL.** Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada a ocorrência de ofensa direta e literal a preceito constitucional. Inteligência do art. 896, "c", CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.861/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Danilo Porciunela
Agravado (a) : Sandra Regina Arigoni Lopes
Advogada : Dra. Adriana Amélia Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.874/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado (a) : Cicero Uendel Machado Soares
Advogado : Dr. Walter Antônio de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.875/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : José Pedro do Nascimento
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Agravado (a) : São Paulo Transporte S. A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.777/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a) : Marcelo Montenegro Lins
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.778/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Domingos José Borges de Souza
Advogado : Dr. Antônio José dos Santos
Agravado (a) : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogada : Dra. Ildani de Sá Araújo Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.815/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Martinelli S.A.
Advogado : Dr. Francisco A. L. R. Cucchi
Agravado (a) : José Odeval Teles Menezes
Advogado : Dr. José Marcos Osaki
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. ART. 224, § 2º, CLT. MATÉRIA DE PROVA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.849/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Condomínio Edifício Praia de Tambau

Advogado : Dr. Ernesto Rodrigues Filho

Agravado (a) : José Alves Ferreira

Advogado : Dr. Valter Tavares

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.850/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante (s) : Ivan Rackerik

Advogado : Dr. Osvaldo Ferreira da Silva

Agravado (a) : Maubertec - Engenharia e Projetos Ltda.

Advogado : Dr. Homero Alves de Sá

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.855/1999.3 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante (s) : Maria Salete de Sousa

Advogado : Dr. Alder Grêgo Oliveira

Agravado (a) : W. Castro Serviços Ltda.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.962/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante (s) : Associação Universitária Santa Úrsula

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Agravado (a) : José Ribeiro da Silva

Advogado : Dr. Marcelo Chalhéo

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria, bem como quando não ocorrer ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.965/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante (s) : Associação Universitária Santa Úrsula

Advogado : Dr. José Perez de Rezende

Agravado (a) : Rosane Fátima de Queiroz Innocenzi

Advogado : Dr. Marcelo Chalhéo

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria, bem como quando não ocorrer ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-565.833/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA

Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano

Agravado (a) : Zildo Ferreira da Silva

Advogado : Dr. Ricardo Alves de Azevedo

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.834/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante (s) : Moisés Félix da Costa

Advogado : Dr. Washington Sampaio Xavier Lopes Filho

Agravado (a) : Condomínio Edifício Irmandade do Santo Sacramento da Catedral de São Paulo

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.835/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante (s) : Dirceu Matias do Prado

Advogada : Dra. Marlene Ricci

Agravado (a) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. TRASLADO INCOMPLETO.** A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.837/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante (s) : Alcan Alumínio do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos

Agravado (a) : Reynaldo Menezes Pinhatar

Advogada : Dra. Maria Cristina Giusti Casadei

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.865/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez
Advogada : Dra. Diana Vilas-Boas Pinto
Agravado (a) : Ednalva Nascimento dos Santos
Advogado : Dr. David Bellas Câmara Bittencourt
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.866/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Banco Mercantil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr. Antônio Angelo de Lima Freire
Agravado (a) : Edmundo Gomes de Oliveira
Advogado : Dr. Roberto José Passos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.869/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Gilberto Cruz Vieira
Advogado : Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes
Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência dos Enunciados nºs 164 e 272 do TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.871/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Ciba Especialidades Químicas Ltda.
Advogado : Dr. Francisco Marques Magalhães Neto
Agravado (a) : Antônio José Santana
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-565.875/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Geraldo Azoubel
Agravado (a) : Edilson Perez da Silva
Advogado : Dr. Maurício Quintino dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.884/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Iraci Maria Correia da Silva
Advogado : Dr. Paulo Bezerra Calheiros
Agravado (a) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB
Advogada : Dra. Maria Verônica da Silva Barros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.054/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado (a) : Sadi João Piasecki
Advogado : Dr. Ciro Alberto Piasecki
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA DE AFRONTA DIRETA À NORMA CONSTITUCIONAL**. Admissibilidade do recurso de revista proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta e literal à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT (com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98) e do Enunciado 266, do C. TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.055/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Resinas Yser Ltda.
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pamplona
Agravado (a) : Dilon Fernandes da Cruz
Advogado : Dr. Luiz Trybus
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA**. Não se manda processar o recurso de revista quando não preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade do apelo. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.056/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : IBOPE - Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Ltda.
Advogado : Dr. Giovanna Lepre Sandri
Agravado (a) : Esteves Souza da Silva
Advogado : Dr. Sebastião Mendes da Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO**. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista nitidamente deserto. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.057/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Renner Herrmann S.A.
Advogada : Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi
Agravado (a) : Henrique Estácio Jacinto
Advogado : Dr. José Nazareno Goulart
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO AGRAVADO E SUA INTIMAÇÃO. PETIÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.058/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a) : Hissae Waki Yuhara
Advogado : Dr. Narciso Ferreira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE. COMPROVANTE DE GARANTIA DA EXECUÇÃO (DEPÓSITO/PENHORA). AUSÊNCIA DE TRASLADO**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conheço do agravo.

Processo : AIRR-566.107/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Douglas Naum
Agravado (a) : Antônia Maria Gomes Lacerda
Advogada : Dra. Fátima Regina Govoni Duarte
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento de apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-566.108/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Banco Pontual S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Alves de Azevedo
Agravado (a) : Vilson dos Santos Dias
Advogado : Dr. Romeu Guarneri
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.114/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Banco Nacional S.A.
Advogado : Dr. Luiz Matucita
Agravado (a) : Márcio de Almeida Valle Rego
Advogado : Dr. Marina da Silva Palhares
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA**. Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.125/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : José Osmar de Moraes
Advogado : Dr. Maria dos Milagres A. do Nascimento
Agravado (a) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. José Maria Riemma
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.504/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE
Advogado : Dr. Luiz Roberto Silva Vieira
Agravado (a) : Acidental Borges Gomes e Outros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE**. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças necessárias à sua formação - Enunciado 272 do TST e art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.505/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Miriam Aparecida Pereira
Advogado : Dr. Maurílio Bessa de Deus
Agravado (a) : Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.512/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Almir Francisco Corrêa
Advogado : Dr. Rocheli Silveira
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Mário Brasília Esmanhoto Filho
DECISÃO : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM ORIENTAÇÃO**

JURISPRUDENCIAL DA SDI. Não enseja recurso de revista decisão em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST. Enunciado 333 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.513/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. - COOPAVEL
Advogado : Dr. Rogério Poplade Cercal
Agravado (a) : Marcos Alberto de Oliveira
Advogada : Dra. Neusa Lanzarini da Rosa
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas (art. 830/CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.514/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas
Advogado : Dr. Jurandir Xavier Gonzaga
Agravado (a) : Ivonete Aparecida Ribeiro
Advogado : Dr. Maximiliano N. Garcez
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. COMPROVANTES. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

Processo : AIRR-566.515/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sadia Frigobrás S.A. Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Agravado (a) : Joaquim Quintino de Assis
Advogado : Dr. Edir Verissimo Locatelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento

Processo : AIRR-566.517/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. - COPACOL
Advogado : Dr. Santino Ruchinski
Agravado (a) : Aparecido dos Santos
Advogado : Dr. Antônio Ronaldo Rodrigues Pinto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto fora do octídio legal, face ao disposto no art. 896, § 3º, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.518/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Rosana dos Santos Bill
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS. PROCURAÇÃO DA AGRAVADA. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

Processo : AIRR-566.519/1999.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
Advogado : Dr. Otônio Mesquita Carneiro
Agravado (a) : Antônio de Carvalho de Souza e Outros
Advogado : Dr. José de Arimatéa Fonseca
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. OPÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE. Não se manda processar recurso de revista quando não evidenciadas as hipóteses cabimento previstas nas alíneas do art. 896, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.520/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Hospital Santa Marta Ltda.
Advogado : Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior
Agravado (a) : Arnaldo Ferreira Paz
Advogado : Dr. João Cândido da Silva
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONDONÂNCIA COM EN. 172/TST. Não enseja recurso de revista decisão proferida em consonância com Enunciados da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST. Art. 896, alínea "a", parte final, da CLT, mormente quando para o seu processamento vincula-se a reexame de fatos e provas. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.522/1999.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Comercial de Alimentos Altamira
Advogado : Dr. Aderaldo de Moraes Leite
Agravado (a) : Maria do Carmo dos Anjos
Advogada : Dra. Francisca Ivânia de Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

Processo : AIRR-566.523/1999.9 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Paulo Eduardo Costa de Almeida
Advogado : Dr. Sebastião Pereira Gomes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem

trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

Processo : AIRR-566.524/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Wellington Gonçalves da Silva
Advogado : Dr. José Orlando Pereira da Silva
DECISÃO : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROVA ORAL. CONFISSÃO DO PREPOSTO. SOBREVISO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. Nega-se provimento ao agravo quando a matéria veiculada no apelo revisional implicar em reexame do conjunto fático-probatório, vedado nesta fase recursal extraordinária, consoante o teor do Enunciado nº 126 deste Tribunal. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.525/1999.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Silva
Agravado (a) : Francisco Assis de Oliveira Júnior
Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - HORAS EXTRAS - FATOS E PROVAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.526/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado : Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior
Agravado (a) : João Mariano da Paz Sobrinho
Advogado : Dr. Clóvis Muniz Reis
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORA EXTRA. MATÉRIA FÁTICA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.527/1999.3 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Advogada : Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa
Agravado (a) : Francisco Borges dos Santos
Advogado : Dr. Jomar Alves Moreno
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. Não se manda processar recurso de revista quando, para tanto, se fizer necessário o reexame de todo o conjunto fático-probatório apurado nos autos (aplic. En. 126, do TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.528/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Hospital Nove de Julho S.A.
Advogado : Dr. Rodolfo André Molon
Agravado (a) : Oreci dos Santos
Advogado : Dr. Ozenir Correa dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

Processo : AIRR-566.538/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Luiz Matucita
Agravado (a) : Renato Marroncelli
Advogado : Dr. Airton Camilo Leite Munhoz
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças essenciais à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-566.539/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Porcelanarte Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Azevedo Leitão
Agravado (a) : Sueli Aparecida Altero
Advogado (a) : WR Promoções de Negócios e Comércio Ltda. e Outro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.540/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr. Aquilino Antônio Scarceli
Agravado (a) : Fátima Aparecida Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.541/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Construtora Pinesj Ltda.
Advogado : Dr. Marcos Valério F. de Lisboa
Agravado (a) : Olavo Cândido de Oliveira
Advogada : Dra. Aparecida Elisete Braz
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não demonstrada violação direta e literal a dispositivos constitucionais, requisito de admissibilidade do recurso de revista em fase de execução (En. 266/TST), não se processa o apelo. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.549/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado (a) : Robson Luis Faria

Advogada : Dra. Izabel Martines Cozendey
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.561/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Nilton da Silva
Advogado : Dr. Edí Machado
Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.686/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 566687/1999.6
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Luís Henrique Costa Minten
Advogada : Dra. Clézia Sparremberger
Agravado (a) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.687/1999.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 566686/1999.2
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado (a) : Luís Henrique Costa Minten
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.688/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : João de Deus Antunes
Advogado : Dr. Abrão Moreira Blumberg
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.690/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Eurico Vidal Vieira da Silva e Outros
Advogado : Dr. Giovanni Giuseppe Beraldin
Agravado (a) : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.
Advogado : Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo : AIRR-566.691/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Advogada : Dra. Ana Lúcia Horn
Agravado (a) : Luiz Euclides Barilli
Advogada : Dra. Elenita Paulina Sasso
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENUNCIADO 334, IV, DO TST.** Nega-se provimento ao agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista cuja decisão esteja em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT).

Processo : AIRR-566.692/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogada : Dra. Clarissa Wruck Silva
Agravado (a) : Dagoberto Miranda Lague
Advogado : Dr. Luiz Antônio Pedrosa Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.693/1999.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. Eneidi Maria Viapiana
Agravado (a) : Rozauro Pires Lacourth
Advogado : Dr. Celso Hagemann
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.694/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Hilda Duarte Nunes
Advogado : Dr. Renato Martinelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.695/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Kátia Susana de Oliveira Mielczarski
Advogado : Dr. Abrão Moreira Blumberg
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.696/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Transportes Itapemirim S.A.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado (a) : Edmar Barbosa Amorim
Advogado : Dr. Antônio Vanderlei Cordeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista deserto.

Processo : AIRR-566.697/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado (a) : Zulene de Carvalho Amorim
Advogado : Dr. Wilton Oliveira da Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VIOLAÇÃO DE literal dispositivo da constituição federal. divergência jurisprudencial.** A demonstração da virtual violação de dispositivo da Constituição Federal e a demonstração de divergência jurisprudencial específica, atendem aos pressupostos estabelecidos no artigo 896 da CLT para o recebimento e o processamento do recurso de revista.

Processo : AIRR-566.698/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge
Agravado (a) : Antonio Luiz Pereira da Silva
Advogada : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.699/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Marcelo Miranda Caetano
Agravado (a) : Antonio Neres de Oliveira
Advogada : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, superar o óbice da intempestividade ensejadora do não conhecimento do recurso, mantendo, entretanto, a negativa de provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. 1) TEMPESTIVIDADE.** Restando demonstrado nos autos o motivo de força maior que ensejou a intempestividade do apelo, impõe-se a análise dos demais pressupostos de sua admissibilidade. 2) **HORAS IN ITINERE E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** De todo modo, analisado o apelo em apreço aos princípios da economia e celeridade processuais, e verificando tratar-se de recurso de revista em que a agravante pretende, na verdade, o reexame de fatos e provas, impõe-se negar provimento ao agravo nos termos do Enunciado 126 do TST.

Processo : AIRR-566.705/1999.8 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Martins e Bertelli Ltda.
Advogado : Dr. Leandro Cavol
Agravado (a) : Adalberto Junquer Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-566.710/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : GTA Telecomunicações Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde
Agravado (a) : Gustavo Quenehen dos Santos
Advogado : Dr. Kátia Regina Rocha Ramos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.711/1999.8 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante (s) : Unibanco Seguradora S.A.
Advogada : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado (a) : Liane Barros de Amorim
Advogado : Dr. Flávio José de Siqueira Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-566.712/1999.1 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Geraldo Souza Barros e Outros
Advogado : Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado (a) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS.** Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.713/1999.5 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Viação Itapemirim S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria Bastos

Agravado (a) : Netrúcio Teixeira Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatoria para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.714/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Lojas Citycol S.A.
Advogado : Dr. Francisco Amaral G. Carvalho
Agravado (a) : Maria José Matias da Silva
Advogado : Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST).

Processo : AIRR-566.718/1999.3 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Uruba
Advogado : Dr. Otoniel Falcão do Nascimento
Agravado (a) : José Lourenço da Silva
Advogado : Dr. Ivanildo Ventura da Silva
DECISÃO : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - AGRAVO DE PETIÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Enunciado 266 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.719/1999.7 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Usina Serra Grande S.A.
Advogado : Dr. Ilton do Vale Monteiro
Agravado (a) : Mário Augusto de Souza
Advogado : Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatoria para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.720/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Erevan Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Sebastião José da Motta
Agravado (a) : Aluisio Pereira de Souza
Advogado : Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame das provas produzidas nos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.721/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Jussara França da Silva Mendes
Agravado (a) : Reginaldo Cardoso Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.765/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Peralta-Comercial Importadora Ltda.
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado (a) : Natilde Lins de Lemos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.766/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Sew do Brasil Motores Redutores Ltda.
Advogada : Dra. Glória Naoko Suzuki
Agravado (a) : Cícero Luiz Costa
Advogado : Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.767/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr. Osvaldo Arvate Júnior
Agravado (a) : Antonio Gadelha do Nascimento
Advogado : Dr. José Oscar Borges
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais ao deslinde da controvérsia (Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-566.768/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Marcelo de Oliveira Lobo
Agravado (a) : Élio Tadeu Amaro
Advogada : Dra. Tânia Nunes de Rocco Bastos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.769/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Renato Carlos Walachinski
Advogado : Dr. Vicente de Paulo Estevez Vieira
Agravado (a) : Manutel Distribuidora de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.
Advogada : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva

Agravado (a) : Voz Equipamentos de Telecomunicações Ltda.
Advogada : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. TRABALHO NOTURNO. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.770/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : C.P.M. Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Cres
Agravado (a) : Antônio Massister Gonçalves
Advogada : Dra. Dalva Dilmara Ribas
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.771/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Renato Breginski
Advogada : Dra. Mirian Aparecida Gonçalves
Agravado (a) : Fundação Telepar
Advogado : Dr. Irineu Mazzarotto Filho
Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.772/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Maria Luíza Pereira Damião
Advogado : Dr. Rui Vendramin Camargo
Agravado (a) : AJUDA - Locação Mão de Obra Sociedade Civil Ltda.
Advogado : Dr. Luis Antônio Martins Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de decisão proferida em agravo de petição depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Enunciado 266 do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.773/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Francisco José Soares
Advogada : Dra. Marlene Ricci
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.775/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante (s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogada : Dra. Cláudia Coli de Almeida Camargo
Agravado (a) : Reginaldo Barzan Domingues
Advogado : Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.789/1999.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Canindé Calçados Ltda.
Advogado : Dr. Jarbas José Silva Alves
Agravado (a) : Antônio Soares Leite
Advogado : Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista interposto após o oitidido legal de que dispunha a parte.

Processo : AIRR-566.793/1999.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Fortboi - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. Tarcísio Pinto
Agravado (a) : José Orleans Ribeiro Almeida
Advogada : Dra. José Maria Rocha Nogueira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista considerado deserto nos termos da Instrução Normativa nº 03 deste Tribunal.

Processo : AIRR-566.794/1999.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Antônio Rodrigues da Silva Filho
Advogado : Dr. Harley Ximenes dos Santos
Agravado (a) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr. Carlos Henrique da R. Cruz
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-566.797/1999.6 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Francisco José de Almeida Salema
Advogado : Dr. Carlos Henrique da R. Cruz
Agravado (a) : Mirante Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Linhares Mendonça
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-566.798/1999.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Lojas Esmeralda e Outra
Advogada : Dra. Iúna Soares Bulcão

Agravado (a) : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Advogado : Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** Não prospera o agravo de instrumento interposto em fase de execução quando o recurso de revista não demonstrou afronta direta à Constituição Federal, única hipótese de seu cabimento, a teor do disposto no Enunciado 266/TST.

Processo : AIRR-566.816/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
Advogado : Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite
Agravado (a) : José Nilson de Almeida
Advogado : Dr. Bernardino Fanganiello dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO.** Nega-se provimento ao agravo que visa a desratar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-566.817/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. João Paulo Ferreira de Freitas
Agravado (a) : Patrícia Regia Vegh
Advogado : Dr. João Inácio Batista Neto
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTROVÉRSIA ASSENTE EM FATOS E PROVAS.** Está fadado ao insucesso o agravo de instrumento interposto quando a matéria objeto da controvérsia, contida no apelo revisional, enseja o revolvimento do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126/TST.

Processo : AIRR-566.821/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Hospital e Maternidade Modelo Tamarandé S.A.
Advogado : Dr. Ibraim Calichman
Agravado (a) : Paulo Rogério de Almeida
Advogado : Dr. Koshi Ono
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO.** Encontra-se desfundamentado o agravo que não ataca as razões norteadoras do despacho trançatório, limitando-se a reiterar os argumentos lançados na revista. Inteligência do art. 524, II, do CPC.

Processo : AIRR-566.822/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado (a) : Alexandre Chagas da Silva
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO.** Não se conhece de agravo quando ausente cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, bem como o comprovante do depósito recursal e do recolhimento das custas, conforme dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/98.

Processo : AIRR-566.823/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado (a) : Alexandre Neris da Fonseca
Advogada : Dra. Leocécia Bárbara Maximiano
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento.** É inviável o agravo que deixa de atacar especificamente os fundamentos do despacho denegatório. Agravo de instrumento não provido.

Processo : AIRR-566.828/1999.3 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogada : Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto
Agravado (a) : Maria Alice Farias e Silva
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO.** Não se conhece de agravo quando ausente cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, conforme determina o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/98.

Processo : AIRR-566.839/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Músicas e Instrumentais Casa Manon Ltda.
Advogado : Dr. Euclides José Marchi Mendonça
Agravado (a) : Altamiro Rodrigues de Lima
Advogada : Dra. Rosely Bermudes Antiquiera
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO PROVIDENCIAR O TRASLADO DA COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL, DAS CUSTAS, ANTE A EXIGÊNCIA CONTIDA NO § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756/98. Agravo não conhecido.**

Processo : AIRR-566.846/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Walter Aroca Silvestre
Agravado (a) : Giane Baitelo
Advogado : Dr. Hélio Solon
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO PROVIDENCIAR O TRASLADO DA COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL, DAS CUSTAS e da certidão de intimação da decisão regional, ante a exigência contida no § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.**

Processo : AIRR-566.847/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER
Advogada : Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani
Agravado (a) : Mariluce Polo Zanetti
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO NÃO-COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO comprovar a satisfação**

de todos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista. n a hipótese, não se pode verificar a tempestividade do recurso de revista, visto que a parte não carrou a certidão de intimação da decisão Regional. Agravo não conhecido.

Processo : AG-RR-261.695/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr. Antônio Gercino Carneiro de Almeida
Agravado (a) : Antônio Pedro Nodari e Outros
Advogado : Dr. Hernan Escudero Gutierrez
DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL - Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.**

Processo : AG-RR-290.537/1996.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante (s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas
Advogado : Dr. Carmil Vieira dos Santos
DECISÃO : Sem divergência, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista com base no Enunciado 361/TST.

Processo : RR-307.936/1996.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Recorrente (s) : Denilson Ferreira Lage
Advogado : Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Recorrido (a) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Rocha Castro
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **"CONTRATO NULO - EFEITOS - DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados." (Orientação Jurisprudencial nº 85/SDI). Revista não conhecida.

Processo : ED-RR-312.625/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado (a) : Edson Júlio da Silva
Advogada : Dra. Flávia Lopes Pereira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.** Falta de assinatura do advogado representante da Embargante inviabiliza o conhecimento de embargos de declaração.

Processo : ED-RR-317.660/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Ivone de Almeida
Advogado : Dr. Wilson de Oliveira
Embargado (a) : Panificadora São João Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Pereira Muniz
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Acórdão que não se ressente da omissão apontada. Embargos rejeitados.

Processo : ED-RR-319.169/1996.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargante : Antônio Tertuliano dos Santos
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado (a) : Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A.
Advogado : Dr. Roberto Luiz Pinto
Advogado : Dr. Roberto Dórea Pessoa
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : RR-319.213/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Sankyu S.A.
Advogada : Dra. Maria Regina Lopes de Moura
Recorrido (a) : Odoriles Antônio Silva Filho
Advogado : Dr. João Antônio Cardoso
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "adicional de turno - não-integração - previsão em CCT" e "correção monetária - época própria", por contrariedade ao Enunciado nº 277/TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação aludido adicional e reflexos e determinar que o índice de correção monetária dos créditos trabalhistas incida após o quinto dia do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : **1 - ADICIONAL DE TURNO - NÃO-INTEGRAÇÃO - PREVISÃO EM CCT.** O adicional de turno, in casu, caracteriza-se como benefício concedido aos obreiros por força de norma coletiva e, a ser assim, não se integra aos salários, por força do disposto no Enunciado nº 277/TST. **2 - CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA.** "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços." (Orientação Jurisprudencial nº 124/SDI). Revista conhecida, em parte, e provida.

Processo : RR-319.214/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outro
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (a) : José Garcia Filho
Advogada : Dra. Joana Aparecida Ferreira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer da Revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. ENUNCIADO Nº 297/TST - Quando a matéria, objeto do Recurso de Revista, não foi devidamente prequestionada via os competentes Declaratórios, não se conhece do apelo revisional. RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. PROVA. ENUNCIADO Nº 126/TST - Não se conhece de Recurso de Revista que almeja revisão de provas. Incidência do Enunciado 126/TST. Revista não conhecida.**

Processo : RR-324.101/1996.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Estado do Paraná
Procurador : Dr. César Augusto Binder
Recorrido (a) : Antônio Correa dos Santos
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º Grau no particular.

EMENTA : MUDANÇA DE REGIME DE CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : RR-319.972/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Jucyara Gonçalves
Recorrido : José Alves Menezes Filho
Advogada : Dra. Nildes Marcia F. Souza
Recorrido : Município de Teixeira de Freitas
Advogada : Dra. Sibéria Farias Monteiro da Costa
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais, de forma simples.
EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO NULO. Contratação sem prévia aprovação em concurso público. Decretação de nulidade. Recurso de revista a que se dá provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais, de forma simples.

Processo : RR-324.181/1996.9 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr. Rafael Gazzanéo Júnior
Recorrido (a) : José Braga dos Santos e Outros
Advogado : Dr. José Z. Marques
Recorrido (a) : Município de Delmiro Gouveia
Advogado : Dr. José Carlos de Araújo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória com relação ao reclamante remanescente JOSÉ BRAGA DOS SANTOS, invertendo-se o ônus da sucumbência.
EMENTA : CONTRATO NULO. SERVIDOR MUNICIPAL. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-324.233/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Oesp Distribuição e Transportes Ltda. e Outro
Advogado : Dr. José Luiz dos Santos
Recorrido (a) : José Duarte de Camargo
Advogado : Dr. Newton da Silva Gomes
DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, vencidos os Exmos. Ministros Armando de Brito, revisor, e Thaumaturgo Cortizo, e, no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se os ônus da sucumbência, vencido o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - MOTORISTA AUTÔNOMO - "PERUEIRO". Quando o motorista, denominado "PERUEIRO", presta serviços assumindo os riscos do negócio locando seu veículo, não há como concluir-se pela existência de relação empregatícia, porquanto não preenchidos os requisitos dos arts. 2º e 3º, consolidados. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-324.460/1996.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : José Ismar Caetano Barbosa - Pe
Advogado : Dr. José Hugo dos Santos
Recorrido (a) : Jailson Durval Rodrigues Batista
Advogado : Dr. Edvaldo Eustaquio Ramos
DECISÃO : à unanimidade, após deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, face o disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando a extração de cópias dos autos e a sua remessa ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis.
EMENTA : BANCA DE JOGO DO BICHO. CAMBISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. Inobstante o jogo do bicho ser uma atividade amplamente difundida e praticada em todo o país, e até mesmo tolerada pelas autoridades policiais, não enseja descaracterizar o ilícito da contravenção penal, punida em nossa legislação. Aplicável à espécie o disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. Recurso conhecido e provido para extinguir o processo sem julgamento do mérito.

Processo : RR-324.462/1996.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido (a) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Recorrido (a) : Severina Pereira da Costa e Outros
Advogado : Dr. Maurílio Bessa de Deus
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a aplicação do disposto no art. 475, II, do CPC, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue a remessa de ofício como entender de direito.
EMENTA : REMESSA DE OFÍCIO. FUNDAÇÃO FEDERAL. Tratando-se de decisão contrária à entidade pública, cabível a remessa de ofício, nos termos do Decreto-Lei 779/69, art. 1º, inciso V. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-324.913/1996.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Sergio Pereira da Silva
Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb
Recorrido (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Virginia Barbosa Leal
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. ENUNCIADO 331, IV, DO TST x ARTIGO 71, §1º, DA LEI 8666/93. O Enunciado 331, IV, do TST não expendeu tese acerca da Lei 8666/93, publicada apenas seis meses antes daquele. Assim, já seria sinal de que a referida súmula, no que tange aos casos de exegese acerca do art. 71 da Lei 8666/93, estaria superada automaticamente, porquanto incompatível. Revista conhecida e não provida.

Processo : RR-326.698/1996.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Estado do Maranhão
Procurador : Dr. Antonio Augusto A. Martins
Recorrido (a) : Claudete Santos Silveira e Outros
Advogado : Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade ao Enunciado 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários.
EMENTA : "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - HIPÓTESE DE CABIMENTO - NA JUSTIÇA DO TRABALHO, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NUNCA SUPERIORES A 15%, NÃO DECORRE PURA E SIMPLEMENTE DA SUCUMBÊNCIA, DEVENDO A PARTE ESTAR ASSISTIDA POR SINDICATO DA CATEGORIA, PROFISSIONAL E

COMPROVAR A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO ECONÔMICA QUE NÃO LHE PERMITA DEMANDAR SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DA RESPECTIVA FAMÍLIA" (Enunciado 219/TST). Recurso de revista conhecido e provido neste aspecto.

Processo : RR-326.925/1996.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Boehringer de Angeli - Química e Farmacêutica Ltda.
Advogado : Dr. Abel Chaves Júnior
Recorrido (a) : Wanio Caricate
Advogada : Dra. Lazara R Silva
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao repouso semanal remunerado dobrado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : Sábado - Repouso Semanal Remunerado. Embora existisse cláusula contratual estipulando trabalho aos sábados, a Reclamada exigia o labor apenas de 2ª a 6ª feira, tornando-se caduca tal cláusula. O contrato de trabalho é do tipo "realidade", devendo ser considerado o sábado repouso semanal remunerado, assegurando ao obreiro condição mais favorável. Revista parcialmente conhecida e, desprovida.

Processo : RR-326.952/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Recorrido (a) : Gesualdo Rodrigues de Oliveira Júnior
Advogado : Dr. Alcyr P. Leme
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer das contra-razões por intempestivas, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, ambos por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas.
EMENTA : IPC DE JUNHO DE 1987. Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido ao reajuste salarial decorrente do IPC de junho/87, logra êxito o apelo patronal. URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-326.975/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente (s) : Sachs Automotivo Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Advogada : Dra. Gabriela Campos Ribeiro
Recorrido (a) : Amadeu Bento Garcia e Outro
Advogada : Dra. Ana Cristina F Fabris
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao reajuste decorrente da aplicação da URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do referido reajuste.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO DE 1989. Inexistência de direito adquirido. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-328.466/1996.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente (s) : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco
Advogado : Dr. Evilazio de Melo Arueira
Recorrido (a) : Izaías Francisco da Silva
Advogado : Dr. Pedro Ferreira de Faria
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Inexistência de omissão na decisão impugnada. TÍTULOS RESCISÓRIOS. DIFERENÇAS. Divergência jurisprudencial e ofensa a preceito de lei não demonstradas. MULTA. ART. 538 DO CPC. Recurso desfundamentado. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-329.640/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Elebra Informática Ltda.
Advogado : Dr. Ronaldo Corrêa Martins
Recorrido (a) : Jovino Paulo de Almeida
Advogado : Dr. Pedro Eeiti Kuroki
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e reflexos.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05%, decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : RR-329.641/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. e Outra
Advogada : Dra. Ana Luiza J. de Lara Campos
Recorrido (a) : Luis Antônio Mansur
Advogado : Dr. Aluir Guilherme Fernandes Milani
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida URP e seus reflexos.
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05% decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : RR-329.703/1996.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : IKERA - Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Hegel de Brito Boson
Recorrido (a) : Wellington Nogueira da Silva
Advogado : Dr. Antônio Carlos O. Pereira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da Revista, apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária nos créditos trabalhistas devidos ao Autor, após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : 1. CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 2. Revista conhecida, em parte, e provida.

Processo : RR-329.734/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : IKERA - Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Hegel de Brito Boson
Recorrido (a) : Laercio de Lana Paêla
Advogado : Dr. Edison Urbano Mansur
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos salários seja calculada após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma da fundamentação.
EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento de créditos trabalhistas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito a correção monetária, exceto se essa data-limite for ultrapassada, quando então será devida a correção a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-329.851/1996.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr. Luiz Antonio Franqueto
Recorrido (a) : Celso Fonseca Flois
Advogado : Dr. Edir Veríssimo Locatelli
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau quanto aos temas "horas extras - acordo de compensação" e "devolução de descontos - seguro de vida", bem como para considerar como indevido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar a 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e, acaso ultrapassado o referido limite, que seja considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal.
EMENTA : "Descontos Salariais. Art. 462/CLT. Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto pelo art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (Enunciado 342/TST). Revista conhecida e provida.

Processo : RR-329.853/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Editora Legenda Ltda.
Advogado : Dr. Pedro Ivan do Prado Rezende
Recorrido (a) : Eliana Gama
Advogado : Dr. Eraldo Teixeira Ribeiro
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 552 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, publicando a pauta na forma do art. 552 do CPC. Prejudicada a análise dos demais temas.
EMENTA : CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO. Nos termos do art. 552 do CPC, é imprescindível a publicação da pauta de julgamento no órgão oficial para ciência das partes. Tendo sido adiado o julgamento do processo para uma sessão marcada quase dois meses após aquela pauta publicada, nova publicação deveria ter ocorrido, sob pena de cerceamento do direito de defesa da parte, repudiado pelo art. 5º, LV da Constituição Federal. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-330.101/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente (s) : Abel Drach e Outros
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido (a) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : ADICIONAL DE RISCOS. LEI Nº 4.860/65. Violação de dispositivo legal não vislumbrada e arcos-paradigmas que não se prestam para demonstrar a existência de divergência jurisprudencial. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-330.171/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho
Procuradora : Dra. Maria Helena Leão
Recorrido (a) : Selma Luci de Aquino Silva
Advogado : Dr. Lacerio Borgatto
Advogado : Dr. Silvio Jose de Abreu
Recorrente (s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso do reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e reflexos e determinar que sejam providenciados os descontos previdenciário e fiscais quando da execução da sentença. Prejudicada a análise do recurso do Ministério Público do Trabalho.
EMENTA : Deduções legais - Imposto de renda e Previdência Social. Esta Colenda Corte tem se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que são devidos os descontos alusivos a imposto de renda e previdência social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. URP de fevereiro/89. Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido ao reajuste oriundo da URP de fevereiro/89, logra êxito o apelo patronal. Recurso de revista do reclamado conhecido e provido.

Processo : RR-331.018/1996.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Laura Simone Pereira Vieira
Advogado : Dr. Gerinaldo Teodoro de Assunção
Recorrido (a) : Maria Gonzaga de Menezes Oliveira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do apelo parcialmente e dar-lhe provimento para, reformando em parte as instâncias percorridas, condenar a Reclamada ao pagamento à Reclamante dos repouso remunerados no período de 3/10/1991 à 23/1/1992, período em que foi reconhecido o vínculo de emprego entre a Reclamante e a Reclamada.
EMENTA : PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. LEI Nº 605/1949, ART. 7º, § 2º, E ART. 320 DA CLT. "O professor que recebe salário mensal à base de hora-aula tem direito ao acréscimo de 1/6 a título de repouso semanal remunerado, considerando-se para esse fim o mês de quatro semanas e meia." (Enunciado 351/TST). Revista conhecida parcialmente e provida.

Processo : RR-331.427/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Banco Boavista S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (a) : Francisco Targino Neto
Advogado : Dr. Célia Regina Coelho Martins Coutinho
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer da Revista integralmente.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. NÃO-PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNECOS DE ADMISSIBILIDADE. Quando a Revista não preenche os pressupostos do art. 896, e alíneas, da CLT, dela não se conhece.

Processo : RR-333.078/1996.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Placas Paraná S.A.
Advogado : Dr. Israel Caetano Sobrinho
Recorrido (a) : Wilson Peres da Rosa
Advogada : Dra. Ana Lucia B. Licheski
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "descontos legais - competência da Justiça do Trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça Trabalhista para autorizar os descontos previdenciários e fiscais.
EMENTA : DESCONTOS LEGAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Os descontos previdenciários e fiscais, por serem decorrentes da relação de trabalho, tornam esta Justiça Especializada competente para autorizá-los. Recurso conhecido e provido quanto ao tema.

Processo : RR-333.080/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Pepsico e Cia
Advogado : Dr. Edimar Portela Marcondes
Recorrido (a) : Darlan Ezequiel Meardi

Advogado : Dr. Edinaldo Sergio Candeo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por ocasião da liquidação da sentença.
EMENTA : DESCONTOS LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE IMPOSTO DE RENDA - COMPETÊNCIA. Os descontos previdenciários e fiscais são devidos, nos termos do Provimento CGJT03/84 e da Lei 8.212/91. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : RR-333.091/1996.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : José Leandro Pereira
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
Recorrido (a) : Cooperativa Regional Alfa Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Adolfo Felk
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DE GARANTIA DE EMPREGO. Não há que se falar em garantia de emprego por 02 anos, assegurada por cláusula de sentença normativa, quando esta C. Corte, apreciando recurso ordinário, limita o período de garantia em 90 dias contados após a data da publicação do acórdão original. Recurso de Revista a que se nega provimento.

Processo : RR-333.915/1996.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : João Maria Nunes de Oliveira
Advogada : Dra. Lorna Loredana Lascowski
Recorrido (a) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Advogado : Dr. Samuel Machado de Miranda
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer da Revista.
EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM CONCURSO PÚBLICO. ART. 37, II, DA CF. NULIDADE DO CONTRATO. SEM SALDO DE SALÁRIOS. É nulo o contrato de trabalho sem prévia aprovação em concurso público, porquanto desatendido o comando constitucional, não havendo que se falar em vínculo empregatício. No Direito do Trabalho, por inviável o retorno do obreiro ao status quo ante, uma vez que o labor trabalhista foi despendido pelo Reclamante, em função do Reclamado, e no intuito de se coibir o enriquecimento ilícito, reconhece-se o direito do empregado aos salários daqueles dias efetivamente trabalhados, de forma simples. Todavia, in casu, improcedente a reclamatória, porque ausente o pedido quanto a saldo de salários. Revista não conhecida.

Processo : RR-334.774/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente (s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido (a) : Marcos Medrado da Silva Cravo Prazeres
Advogado : Dr. Aloildo Gomes Pires
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : Sucessão empresarial. Para que se configure o instituto jurídico da sucessão trabalhista, é necessário que haja uma relação jurídica laboral; que o empregador dessa relação seja substituído; que continue vigorando o contrato de trabalho e que haja uma relação de causalidade entre o substituto e o substituído. No caso dos autos, nitido está, pela própria alegação da recorrente, que está ausente um dos elementos essenciais para a configuração da sucessão trabalhista pretendida, qual seja, a continuidade do contrato de trabalho, que não ocorreu à época da mudança do acionista. Logo, seus efeitos não albergam o reclamante. Revista conhecida, mas não provida.

Processo : RR-386.100/1997.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto : 386099/1997.9
Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Procurador : Dr. José Diamir da Costa
Recorrido (a) : Companhia Açucareira Rio Grande e Outros
Advogado : Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.
EMENTA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO. INEXISTÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LITERALIDADE DOS INDIGITADOS PRECEITOS. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. Diante da análise dos elementos fático-probatórios encontrado nos autos, o Regional concluiu que os atos praticados pelas empresas, na atualidade, não prejudicam a coletividade como um todo de forma a legitimar uma Ação Civil Pública. Assim, não há como ser conhecida a Revista que: ora a Recorrente não logra êxito em demonstrar a ocorrência de prestação jurisdiccional; ou ora fundamenta em violação de dispositivo legal/constitucional, cujas razões revisionais não demonstram a violação à literalidade dos preceitos indigitados; ou ora pretende rediscutir o exame de fatos e provas, o que não é permitido nesta instância extraordinária trabalhista, nos termos do Enunciado 126 do TST.

Processo : RR-419.354/1998.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto : 419353/1998.9
Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro
Recorrido (a) : Benedito Dantas
Advogada : Dra. Maria Conceição Marques de Souza
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer da Revista patronal, por intempestiva.
EMENTA : INTEMPESTIVIDADE - RECURSO DE REVISTA. Quando a Revista extrapola o octídio legal, dela não se conhece, por intempestiva.

Processo : ED-RR-439.218/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto : 439217/1998.4
Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Embargado (a) : João Godaz Saez
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargante : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogada : Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin
DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

Processo : RR-446.550/1998.1 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente (s) : Estado do Piauí
Advogado : Dr. Dilner Nogueira Santos
Recorrido (a) : Oseli Macedo de Mesquita de Oliveira Teixeira
Advogado : Dr. Francisco de Assis Araújo Rêgo
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1969. Quanto ao art. 37, II, da CF/88, não ocorreu a violação literal ao referido dispositivo, visto que a Recorrida foi contratada sob a égide da Constituição anterior. Por outro lado, "a divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram." (Enunciado nº 296/TST). Revista não conhecida.

Processo : ED-RR-459.800/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 459799/1998.0

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Embargante : Antônio Casassa

Advogado : Dr. Melquisedec de Carvalho

Embargado (a) : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

Advogado : Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Junior

DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Rejeitam-se embargos de declaração fundados em omissão inexistente.

Processo : RR-549.562/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Recorrente (s) : Arezzo Indústria e Comércio Ltda.

Advogado : Dr. Bráulio Cunha Ribeiro

Recorrido (a) : Ademir Kunst

Advogado : Dr. Márcio José Fernandes Queiroz

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a correção monetária deve incidir após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 8.177/91. ÉPOCA PRÓPRIA. O art. 39 da Lei 8.177/91 prescreve que a correção monetária dos débitos trabalhistas incidirá "no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento". Tendo em vista que o vencimento da obrigação de pagar o salário do mês ocorre no quinto dia útil do mês subsequente (art. 459, parágrafo único, da CLT), somente a partir de então o empregador encontrar-se-ia em mora e obrigado a atualizar o débito pela correção monetária, desde então. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-553.962/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Recorrente (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE

Advogada : Dra. Maria Isolda Paura Jardelino da Costa

Recorrido (a) : José Carlos Moraes Cavalcanti

Advogado : Dr. Carlos Cavalcanti

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 29ª. Sessão Ordinária da 5ª. Turma do dia 06 de outubro de 1999 às 09h00

- | | | |
|----|--|---|
| 1 | Processo : AIRR - 338727 / 1997 - 4 . TRT da 9ª. Região | Advogado : Dr(a). Carolina Stahlhofer Machado |
| | Relator : Min. Armando de Brito | Agravado(s) : José Guterres e Outros |
| | Complemento : Corre Junto com RR - 338728/1997-8 | Advogado : Dr(a). Rosane Kruppenauer |
| | Agravante(s) : Vergilio Manoel Correa Stahlschmidt e outros | |
| | Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves | |
| | Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA | |
| | Advogado : Dr(a). Arnaldo Alves de Camargo Neto | |
| 2 | Processo : AIRR - 341893 / 1997 - 0 . TRT da 3ª. Região | |
| | Relator : Min. Armando de Brito | |
| | Complemento : Corre Junto com RR - 341894/1997-3 | |
| | Agravante(s) : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte | |
| | Advogado : Dr(a). Haroldo Monteiro de Sousa Lima | |
| | Agravado(s) : Ângela Maria Lopes Barcelos L. Greco e outras | |
| | Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire | |
| 3 | Processo : AIRR - 348513 / 1997 - 1 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado) | |
| | Agravante(s) : União Federal | |
| | Procurador : Dr(a). Raimundo Nonato Pereira da Silva | |
| | Agravado(s) : Carlos Enéas Soares Ricca e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Francisco Valentim de Amorim Neto | |
| 4 | Processo : AIRR - 355356 / 1997 - 8 . TRT da 22ª. Região | |
| | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado) | |
| | Agravante(s) : Comvap - Companhia Agro-Industrial Vale do Parnaíba | |
| | Advogado : Dr(a). Joselisse Nunes de Carvalho | |
| | Agravado(s) : Atualpa Roque de Araújo | |
| | Advogado : Dr(a). Robert de Sousa Figueiredo | |
| 5 | Processo : AIRR - 355360 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado) | |
| | Agravante(s) : Celso Saldanha Camargo e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Cícero Troglío | |
| | Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE | |
| | Advogado : Dr(a). Ana Lucia Oliveira da Motta | |
| 6 | Processo : AIRR - 406947 / 1997 - 8 . TRT da 9ª. Região | |
| | Relator : Min. Armando de Brito | |
| | Complemento : Corre Junto com RR - 406948/1997-1 | |
| | Agravante(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda. | |
| | Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes | |
| | Agravado(s) : Moises José Ferreira | |
| | Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez | |
| | Agravado(s) : Itaipu Binacional | |
| 7 | Processo : AIRR - 407001 / 1997 - 5 . TRT da 9ª. Região | |
| | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado) | |
| | Complemento : Corre Junto com RR - 407002/1997-9 | |
| | Agravante(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda. | |
| | Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes | |
| | Agravado(s) : Santinor de Oliveira | |
| | Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro | |
| | Agravado(s) : Itaipu Binacional | |
| | Advogado : Dr(a). Carim Pydd Nechi | |
| 8 | Processo : AIRR - 412600 / 1998 - 7 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC | |
| 9 | Processo : AIRR - 413711 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Fundação Rádio e Televisão Educativa | |
| | Advogado : Dr(a). Celiana Iara Araújo Krause | |
| | Agravado(s) : Hélio Moura da Costa | |
| | Advogado : Dr(a). Cláudio Eduardo Jaeger Nicotti | |
| 10 | Processo : AIRR - 413732 / 1997 - 2 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Imbé - Fazenda Pública | |
| | Procurador : Dr(a). Luiz Antônio de Araújo Simões | |
| | Agravado(s) : Luiza Machado Soares | |
| | Advogado : Dr(a). Humberto Vieira de Souza | |
| 11 | Processo : AIRR - 413740 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Porto Alegre | |
| | Procurador : Dr(a). José Francisco Teixeira Pinto | |
| | Agravado(s) : Maria de Oliveira Xavier | |
| | Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis | |
| 12 | Processo : AIRR - 415238 / 1998 - 7 . TRT da 2ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Maria Fernanda Fleury Gonzaga e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Célio Rodrigues Pereira | |
| | Agravado(s) : Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo | |
| | Procurador : Dr(a). Joao Carlos Pennesi | |
| 13 | Processo : AIRR - 415266 / 1998 - 3 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Fortaleza | |
| | Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues | |
| | Agravado(s) : Francisco Franciné Filho e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Claudionor Silva da Silveira | |
| 14 | Processo : AIRR - 415269 / 1998 - 4 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota | |
| | Procurador : Dr(a). Maria da Conceição I. Menezes | |
| | Agravado(s) : Angela Martins Freitas Barbosa e Outra | |
| | Advogado : Dr(a). Sidney Guerra Reginaldo | |
| 15 | Processo : AIRR - 415270 / 1998 - 6 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Fortaleza | |
| | Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues | |
| | Agravado(s) : Terezinha de Oliveira Santiago e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Maria Gadelha de Freitas | |
| 16 | Processo : AIRR - 415271 / 1998 - 0 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Fortaleza | |
| | Procurador : Dr(a). Romulo Guilherme Leitão | |
| | Agravado(s) : Erneide do Nascimento Lopes | |
| | Advogado : Dr(a). Raimundo de S. Nogueira Filho | |
| 17 | Processo : AIRR - 415272 / 1998 - 3 . TRT da 7ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Fortaleza | |
| | Procurador : Dr(a). Ubiratan Ferreira de Andrade | |
| | Agravado(s) : Fabíola Silva Gomes | |
| | Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva | |
| 18 | Processo : AIRR - 415329 / 1998 - 1 . TRT da 21ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte | |
| | Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos | |
| | Agravado(s) : Raimundo Fernandes de Figueiredo | |
| | Advogado : Dr(a). Vânia Maria de Freitas | |
| 19 | Processo : AIRR - 415773 / 1998 - 4 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul | |
| | Procurador : Dr(a). Adriana Neumann | |
| | Agravado(s) : Adão Vieira e Outros | |
| | Advogado : Dr(a). Aline Antunes Martins | |
| 20 | Processo : AIRR - 415777 / 1998 - 9 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul | |
| | Procurador : Dr(a). Laércio Cadore | |
| | Agravado(s) : Adelina Souza da Silva | |
| | Advogado : Dr(a). Marcelo Feijó de Medeiros | |
| 21 | Processo : AIRR - 415778 / 1998 - 2 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul | |
| | Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato | |
| | Agravado(s) : Victor Hugo Leiria Pereira e Outra | |
| | Advogado : Dr(a). Aldo José Laitano | |
| 22 | Processo : AIRR - 415780 / 1998 - 8 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Ivana Regina Duarte de Souza | |
| | Advogado : Dr(a). Leonardo Ernesto Nardin Stefani | |
| | Agravado(s) : Município de Porto Alegre | |
| | Procurador : Dr(a). Eduardo Mariotti | |
| 23 | Processo : AIRR - 415783 / 1998 - 9 . TRT da 4ª. Região | |
| | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada) | |
| | Agravante(s) : Município de Porto Alegre | |

- Procurador : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber
Agravado(s) : Maria Regina Castro
Advogado : Dr(a). Leonardo Ernesto Nardin Stefani
- 24 Processo : AIRR - 418202 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Curitiba
Advogado : Dr(a). Patrícia Blanc Gaidex
Agravado(s) : Jandira Amaral de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha
- 25 Processo : AIRR - 418667 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Aldi Terezinha Mariussi Rosa
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 26 Processo : AIRR - 418686 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Cleonice Odete Kayser de Lima
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 27 Processo : AIRR - 418720 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Terezinha Passalha
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 28 Processo : AIRR - 418725 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Cleusa de Oliveira Proença
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 29 Processo : AIRR - 420128 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Tania Maria Prestes Porto Fagundes
Agravado(s) : Antônio Aristides Tavares da Silva
Advogado : Dr(a). Emília Ruth Karasck
- 30 Processo : AIRR - 420385 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas do Estado - TCE
Procurador : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia
Agravado(s) : Luciana da Rocha Braga
Advogado : Dr(a). Raimundo Aleixo da Silva
- 31 Processo : AIRR - 420387 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Eliel de Carvalho Pereira
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 32 Processo : AIRR - 420391 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Fátima Celeste Pires Corrêa
Advogado : Dr(a). Maria José de Oliveira Ramos
- 33 Processo : AIRR - 420392 / 1998 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Nareuza Menezes
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 34 Processo : AIRR - 420393 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM
Procurador : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia
Agravado(s) : Jacira Malveira da Silva
Advogado : Dr(a). Fernando Almeida dos Santos
- 35 Processo : AIRR - 420405 / 1998 - 9 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia - SINTERO
Advogado : Dr(a). Hélio Vieira da Costa
Agravado(s) : Estado de Rondônia
Procurador : Dr(a). Lourdes Maria Zanchet
- 36 Processo : AIRR - 420437 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Adelino Beato Alves
Advogado : Dr(a). Joel Corrêa da Rosa
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Modesto de Oliveira
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr(a). Arno Francisco de Albuquerque Hobbe
- 37 Processo : AIRR - 420465 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria Roseméri Spézia Régis
Advogado : Dr(a). Nilo Sérgio Gonçalves
Agravado(s) : Município de Barra Velha
Advogado : Dr(a). João Omar Macagnan
- 38 Processo : AIRR - 420565 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM
Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Regis
Agravado(s) : Maria do Socorro Bandeira França
Advogado : Dr(a). Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva
- 39 Processo : AIRR - 420605 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Arnor dos Santos Moriz
Advogado : Dr(a). Gina Carla Sarkis Romeiro
- 40 Processo : AIRR - 420607 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Gercina Lima do Nascimento
- 41 Processo : AIRR - 420608 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Agravado(s) : Andréa Rodrigues Macedo
Advogado : Dr(a). Clara Maria Lindoso e Lima
- 42 Processo : AIRR - 420609 / 1998 - 4 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho
Agravado(s) : Janete Vieira de Souza
- 43 Processo : AIRR - 420732 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Valdevino Teixeira
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Estrada de Ferro Paran  Oeste S.A. - FERROESTE
- 44 Processo : AIRR - 420788 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Antônio Nicácio de Santana e Outros
Advogado : Dr(a). Márcia Reche Biscain
- 45 Processo : AIRR - 420811 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Rosely Sucena Pastore
Agravado(s) : Angélica da Costa Matte
Advogado : Dr(a). Luciano Soares
- 46 Processo : AIRR - 420851 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sérgio Elias Nascimento Cunha
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alvares de Oliveira
Agravado(s) : Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão - SIOGE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora C Pires
- 47 Processo : AIRR - 420911 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva
Agravado(s) : Ana Maria Soares Bellot de Souza
Advogado : Dr(a). Wanderley de Hollanda Gomes
- 48 Processo : AIRR - 421193 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Oswaldo Inácio de Tella Júnior
Advogado : Dr(a). Valmir Luiz Casaqui
- 49 Processo : AIRR - 421836 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 421837/1998-8
Agravante(s) : Empresa Limpadora Centro Ltda.
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro
Agravado(s) : Raimundo Moreira da Silva
- 50 Processo : AIRR - 422493 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares
Agravado(s) : Maria Aurea Ferreira Liberato e Outra
Advogado : Dr(a). Armando Cordeiro de Farias
- 51 Processo : AIRR - 422499 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Ibraim José das Mercês Rocha
Agravado(s) : Edgar da Costa Mesquita
- 52 Processo : AIRR - 422512 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Mir. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Aparecido Admir Casacqui
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder

- 53 Processo : AIRR - 422575 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Elisa da Silva Mello
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 54 Processo : AIRR - 422656 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Nadir Vendrametto
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 55 Processo : AIRR - 423736 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre
Agravado(s) : Enok Mamedes da Silva
Advogado : Dr(a). Lucivaldo Alves Menezes
- 56 Processo : AIRR - 423755 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Maria Aparecida Azevedo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 57 Processo : AIRR - 423757 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Carlos Alberto de Vicente
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 58 Processo : AIRR - 423758 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Terezinha Conceição Marques Borges Aguera
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 59 Processo : AIRR - 423759 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Cecília Kogiteshei Rafaelli
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 60 Processo : AIRR - 423789 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Valdomiro Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 61 Processo : AIRR - 423893 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tupãssi
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Moacyr Fenilli
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 62 Processo : AIRR - 424029 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Dr(a). Evane Aguiar de Gouveia
Agravado(s) : Maria Elizabeth Soares de Carvalho Menezes
Advogado : Dr(a). Nina Rosa Alves de Cerqueira
- 63 Processo : AIRR - 427375 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber
Agravado(s) : Mário Luiz Cardozo de Deus
Advogado : Dr(a). Alice Ferreira Machado
- 64 Processo : AIRR - 427426 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Esteio
Advogado : Dr(a). Evânia Núbia G.O. Almeida
Agravado(s) : João Luiz Souto
Advogado : Dr(a). Silvio Luiz Renner Fogaça
- 65 Processo : AIRR - 427429 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr(a). Marcelo G. Vares
Agravado(s) : Ana Eliza Clezar Ribeiro
- 66 Processo : AIRR - 427450 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão
Agravado(s) : Roberto Márcio da Silva e outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 67 Processo : AIRR - 427459 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Roth Paz
Agravado(s) : Marli Souza da Silva
Advogado : Dr(a). Renildo Nunes de Melo
- 68 Processo : AIRR - 427501 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão
Agravado(s) : Antônio Ribeiro dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 69 Processo : AIRR - 427504 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Eni Cardoso Muniz
Advogado : Dr(a). Washington Sérgio de Souza
- 70 Processo : AIRR - 427520 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Manoel José Correa Argiles
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 71 Processo : AIRR - 427532 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). Silvia Elaine Malagutti Leandro
Agravado(s) : Benedita Brandão de Oliveira
Advogado : Dr(a). Geraldo Onofre Teixeira
- 72 Processo : AIRR - 427549 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Abinale dos Santos
Advogado : Dr(a). Dalva Agostino
Agravado(s) : Município de São Manuel
Advogado : Dr(a). Rosângela Maganha
- 73 Processo : AIRR - 427553 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Maria Angelina Baroni de Castro
Agravado(s) : Maria de Fátima Barbosa
Advogado : Dr(a). Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara
- 74 Processo : AIRR - 427578 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lillian Barros Macieira e Outros
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado(s) : Estado de Pernambuco
Procurador : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 75 Processo : AIRR - 427584 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Abraão Luiz de Freitas e Outros
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Agravado(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Advogado : Dr(a). Regina Celi Mariani
- 76 Processo : AIRR - 432588 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Carlos Costa Lima
Agravado(s) : Heliene Maria de Oliveira Melo
Advogado : Dr(a). Mário Peixoto de Oliveira Filho
- 77 Processo : AIRR - 433045 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Vilton Cardoso
Advogado : Dr(a). Alexandre Luis Bade Fecher
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Procurador : Dr(a). Marcos Alencar Martins Friaça
- 78 Processo : AIRR - 444326 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Alba Conceição Perilli Zílio e Outros
Advogado : Dr(a). Almir Goulart da Silveira
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Dr(a). Armelindo Orlato
- 79 Processo : AIRR - 444522 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Cubatão
Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira
Agravado(s) : Nadege de Souza Freitas e Outro
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 80 Processo : AIRR - 444764 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP
Advogado : Dr(a). Dante M. Gregnanin Sobrinho
Agravado(s) : Célia Regina Catai e Outros
- 81 Processo : AIRR - 444790 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria Divino Frauzino
Advogado : Dr(a). Djalma Luiz Vieira Filho
Agravado(s) : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). Aldacy Rachid Coutinho
- 82 Processo : AIRR - 444795 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). Arnaldo Alves de Camargo Neto
Agravado(s) : Carlos Serafim
Advogado : Dr(a). Roberto Tsuguio Tanizaki
- 83 Processo : AIRR - 445245 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Isaias Marques de Jesus
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues

- Agravado(s) : Município de São José do Rio Preto
Advogado : Dr(a). Rosemeire Rodrigues Costa
- 84 Processo : AIRR - 445413 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Donizete Rondini
Advogado : Dr(a). Laur das Graças Ramalho
Agravado(s) : Município de Guatapar
- 85 Processo : AIRR - 445556 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Diadema
Advogado : Dr(a). Sandra Roesa Martinez
Agravado(s) : Vitor Hugo Marques
Advogado : Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva
- 86 Processo : AIRR - 445563 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Santo André
Advogado : Dr(a). Agenor Félix de Almeida
Agravado(s) : Selma Marcão Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Valter Osvaldo Reggiani
- 87 Processo : AIRR - 445607 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC
Advogado : Dr(a). Elmo Miranda Carvalho
Agravado(s) : Eurídice Barbosa Maia
Advogado : Dr(a). Augusto César Santos Borba
- 88 Processo : AIRR - 445626 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Dr(a). Giselle Pascual Ponce
Agravado(s) : Fátima Emídio Machado
Advogado : Dr(a). Rocheli Silveira
- 89 Processo : AIRR - 445755 / 1998 - 4 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Efliana Trigueiro Fontes
Agravado(s) : Durval Moraes da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Alexandre José Cassol
- 90 Processo : AIRR - 445784 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Jagher
Agravado(s) : Roseli Ramos Alves Moreira
Advogado : Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima
- 91 Processo : AIRR - 445792 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). Jacqueline Maria Moser
Agravado(s) : Josué Rodrigues Gonçalves
Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 92 Processo : AIRR - 445837 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Santarém
Advogado : Dr(a). Floriano Gaspar Barbosa
Agravado(s) : Estelevita Gomes Castro
- 93 Processo : AIRR - 505433 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado(s) : Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - CEPTEL
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 94 Processo : AIRR - 505437 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado(s) : Ronald Euzébio Boarim da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Prudêncio da Cruz Filho
- 95 Processo : AIRR - 505441 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Rosa Maria de Oliveira Manhães
Advogado : Dr(a). Atilano de Souza Rocha
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 96 Processo : AIRR - 505498 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Hotéis GP S.A.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado(s) : Reginaldo Moura de Souza
- 97 Processo : AIRR - 505815 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Montes Altos
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias
Agravado(s) : Lurdimina Teodoro dos Santos
Advogado : Dr(a). Manoel Vieira da Silva
- 98 Processo : AIRR - 505816 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Luciléia Rodrigues da Costa
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Muniz Cantanhede
- 99 Processo : AIRR - 505817 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Adenes Licar Freitas
Advogado : Dr(a). Nardo Assunção da Cunha
- 100 Processo : AIRR - 505834 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Missão Velha
Advogado : Dr(a). Maria Mirian Otoni Marinheiro
Agravado(s) : Assis Soares da Costa
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 101 Processo : AIRR - 505881 / 1998 - 8 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ediná Maria de Carvalho
Advogado : Dr(a). Luciano José Linard Paes Landim
Agravado(s) : Estado do Piauí
- 102 Processo : AIRR - 505889 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Piauí
Advogado : Dr(a). José Coelho
Agravado(s) : Neusa Josefa da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Gonçalves Sousa
- 103 Processo : AIRR - 505890 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Piauí
Advogado : Dr(a). José Coelho
Agravado(s) : Francisco Lopes dos Reis
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Gonçalves Sousa
- 104 Processo : AIRR - 505930 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Naldo Anghoni
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva
Agravado(s) : Município de Pelotas
- 105 Processo : AIRR - 505931 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Dorival Correa de Vasconcelos
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva
Agravado(s) : Município de Pelotas
- 106 Processo : AIRR - 506053 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Montes Altos
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias
Agravado(s) : Maria José Coelho da Silva
- 107 Processo : AIRR - 506094 / 1998 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria do Socorro Barbosa Fausto
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva
Agravado(s) : Município de Soledade
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 108 Processo : AIRR - 506141 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Kátia Regina de Oliveira
Advogado : Dr(a). Elísio dos Santos Gomes
Agravado(s) : Município do Cabo de Santo Agostinho
- 109 Processo : AIRR - 506207 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Laura Lígia Albuquerque dos Santos
Advogado : Dr(a). Genivando da Costa Alves
Agravado(s) : Município de Soledade
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 110 Processo : AIRR - 506208 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria Yolanda de Sousa Alves
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva
Agravado(s) : Município de Soledade
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 111 Processo : AIRR - 506262 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Iguatú
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima
Agravado(s) : Maria Vilani Rodrigues
- 112 Processo : AIRR - 506300 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Antonia Ivanilde Silva
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 113 Processo : AIRR - 506301 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Raimunda de Fátima Garcia Santos
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 114 Processo : AIRR - 506302 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Cícero Nunes da Silva
Advogado : Dr(a). Raimundo Ribeiro Gonçalves

- 115 Processo : AIRR - 506303 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Helena Fernandes Araújo
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 116 Processo : AIRR - 506312 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Antonia Nilde Lemos Maciel
Advogado : Dr(a). Carlos Cesar Nogueira Almeida
- 117 Processo : AIRR - 506313 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Laura Silva Lima
- 118 Processo : AIRR - 506314 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Ana Maria de Almeida
- 119 Processo : AIRR - 506315 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Eliene Araújo
- 120 Processo : AIRR - 506336 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira
Agravado(s) : Sebastiana Ferreira Gois
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 121 Processo : AIRR - 506337 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra-MA
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Raimundo Matos Oliveira
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Muniz Cantanhede
- 122 Processo : AIRR - 506338 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Montes Altos
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias
Agravado(s) : Irisnalda Maria Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Ezequiel Chaves de Sousa
- 123 Processo : AIRR - 506340 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira
Agravado(s) : Raimunda Barbosa de Sousa
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 124 Processo : AIRR - 506341 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Montes Altos
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias
Agravado(s) : Francisca Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). Ezequiel Chaves de Sousa
- 125 Processo : AIRR - 506347 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira
Agravado(s) : Hosana Ferreira Marques
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 126 Processo : AIRR - 506348 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra-MA
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira
Agravado(s) : Antônia de Jesus de Moraes Oliveira
Advogado : Dr(a). Noêmia Moreira Leite
- 127 Processo : AIRR - 521113 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria Ocacilda Gomes Figueira
Advogado : Dr(a). Roberto Becker
Agravado(s) : Município de Mostardas
Advogado : Dr(a). Nádia Nöthen Velho
- 128 Processo : AIRR - 523841 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Chiapetta
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Protti
Agravado(s) : Olávio Hoppen
Advogado : Dr(a). Astor Mayer
- 129 Processo : AIRR - 523878 / 1998 - 0 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Antenor Roberto S. de Medeiros
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte - SINDALERN
Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias
- 130 Processo : AIRR - 523879 / 1998 - 4 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte - SINDALERN
Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Paulo Barra Neto
- 131 Processo : AIRR - 523880 / 1998 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN
Advogado : Dr(a). Pedro Marques Homem de Siqueira
Agravado(s) : Tânia Soares de Moura
Advogado : Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto
- 132 Processo : AIRR - 523889 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Resende
Advogado : Dr(a). Ilídio do Carmo Loures
Agravado(s) : Sebastiana Maria da Silva
- 133 Processo : AIRR - 523915 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sandra Sheila Gutierrez Caselli
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser
Agravado(s) : Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis
Advogado : Dr(a). Márcio Rodrigues do Nascimento
- 134 Processo : AIRR - 523976 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Altos
Advogado : Dr(a). Lourenço Barbosa Castello Branco Neto
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva
- 135 Processo : AIRR - 523997 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Maria Sel da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Dias
- 136 Processo : AIRR - 523998 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Terezinha Alves Guimarães
Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Dias
- 137 Processo : AIRR - 524002 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de São Luiz do Curú - CE
Advogado : Dr(a). Carlos George Marques Rodrigues
Agravado(s) : João Soares Nunes
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 138 Processo : AIRR - 524005 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Vicência Alves Rodrigues
- 139 Processo : AIRR - 524304 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Francisco Abelardo Cardoso e Outros
Advogado : Dr(a). Rogério Joaquim Inácio
Agravado(s) : Município de São Vicente
- 140 Processo : AIRR - 524316 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Wilma Braga Spagiari
Advogado : Dr(a). Moacir Aparecido Matheus Pereira
Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Sílvia de A. Gouvêa Goulart
- 141 Processo : AIRR - 524372 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). Juracy Cardozo
Agravado(s) : Ilma dos Santos
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Leandro Beserra
- 142 Processo : AIRR - 525466 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Cícera da C. Oliveira
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 143 Processo : AIRR - 525467 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Rosa Maria de Vasconcelos Moraes
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 144 Processo : AIRR - 525468 / 1999 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Elicleude Sales Araújo
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 145 Processo : AIRR - 525469 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Francisca Cavalcante de Paiva
Advogado : Dr(a). Hosana da Veiga Leal Albino

- 146 Processo : AIRR - 525470 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Luzinete Alves
- 147 Processo : AIRR - 525471 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Márcia Regina de Sousa
- 148 Processo : AIRR - 525472 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Ivete Andrade do Vale
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 149 Processo : AIRR - 525473 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Pio XII
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Maria Neusa Moreira
- 150 Processo : AIRR - 525513 / 1999 - 9 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Rio Branco
Procurador : Dr(a). Aurisa Pereira Paiva
Agravado(s) : Alexandre Marques de Almeida e Outros
- 151 Processo : AIRR - 526182 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sônia Maria Fortes de Oliveira e Outros
Advogado : Dr(a). João José Sady
Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Silvia de A. Gouvêa Goulart
- 152 Processo : AIRR - 526192 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN
Procurador : Dr(a). Márcia Antunes
Agravado(s) : Adjúnior Tomaz Basquez e Outros
Advogado : Dr(a). João Batista Cornachioni
- 153 Processo : AIRR - 528184 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mateus Caldana
Advogado : Dr(a). Darry Mendonça
Agravado(s) : Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Laudelina de Almeida
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM /SP
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli
- 154 Processo : AIRR - 528666 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo
Procurador : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira
Agravado(s) : Irene Barcelos dos Santos
Advogado : Dr(a). Dalton Luiz Borges Lopes
- 155 Processo : AIRR - 528727 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Alberto Penna de Carvalho e Outros
Advogado : Dr(a). Glória Maroja
Agravado(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
- 156 Processo : AIRR - 542798 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Lourdes Pereira Correia
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB
Advogado : Dr(a). Maria Verônica da Silva Barros
- 157 Processo : AIRR - 545304 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini
Agravado(s) : Abdoral Alves Visgueira e Outros
Advogado : Dr(a). Rogério Luis Borges de Resende
- 158 Processo : AIRR - 552801 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Imepa Comércio e Representações Ltda.
Advogado : Dr(a). Janaína Alexandre Nunes
Agravado(s) : Carlos Manoel Virginio
Advogado : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca
- 159 Processo : AIRR - 552806 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Humberto Lopes dos Santos
Advogado : Dr(a). Silvio Alves da Cruz
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 160 Processo : AIRR - 552813 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luivic Comércio de Confecções Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
Agravado(s) : Paulo Roberto Flores de Almeida
Advogado : Dr(a). Raimundo Blivino do Carmo Silva
- 161 Processo : AIRR - 552815 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Tel - Transportes Estrela S.A.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
- Agravado(s) : Roberto Felipe
Advogado : Dr(a). Fábio Pelegrineti Lourenço
- 162 Processo : AIRR - 552816 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Realce Tijuca Distribuidora de Revestimentos Ltda
Advogado : Dr(a). Valéria Teixeira Pinheiro
Agravado(s) : Valter Costa de Jesus
Advogado : Dr(a). Silvio da Silva Cordeiro Filho
- 163 Processo : AIRR - 552818 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink
Agravado(s) : Flávio Euphemio Galvão
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 164 Processo : AIRR - 552821 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Celso Ricardo Freitas Cavalcanti
Agravado(s) : Wagner Rocha Nobre
Advogado : Dr(a). Odeon Pinheiro da Costa
- 165 Processo : AIRR - 552822 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Carlos Batista dos Santos
Advogado : Dr(a). Almir Xavier de Brito
Agravado(s) : Tel Transportes Estrela S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
- 166 Processo : AIRR - 552824 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Viação Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Avila Santos Filho
- 167 Processo : AIRR - 552849 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
Agravado(s) : Carmen Salgado Martins
Advogado : Dr(a). Henrique Cláudio Maués
- 168 Processo : AIRR - 552850 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Iria Cid Oliveira Meira
Advogado : Dr(a). Sônia Manha Soares dos Guaranys
- 169 Processo : AIRR - 552852 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pepsi Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino
Agravado(s) : Cláudio Cosme Vianna
Advogado : Dr(a). Manoel Branco Braga
- 170 Processo : AIRR - 552856 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Martins Valladão Filho
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando de Almeida Cabral
Agravado(s) : CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente
Advogado : Dr(a). Jorge Campos Gonsales
- 171 Processo : AIRR - 552857 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Carlos Alberto Alcoforado Araújo
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores
- 172 Processo : AIRR - 552859 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Castelo Costa Companhia de Seguros (Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Valtair Castro Tavares
Advogado : Dr(a). Emídio Lamberti Caridade
- 173 Processo : AIRR - 552860 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Selma de Paiva Mardine
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Cirio Paes
Agravado(s) : Antonio Costa Filho
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
Agravado(s) : AMA - Comércio de Produtos Químicos Ltda.
- 174 Processo : AIRR - 552888 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
Advogado : Dr(a). Mauricio Martins de Almeida
Agravado(s) : Juarez Caetano da Cruz
Agravado(s) : Gutward do Brasil, Indústria, Comércio e Exportação Ltda.
- 175 Processo : AIRR - 552895 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima
Agravado(s) : Maria Cristina Fernandes Schettini e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 176 Processo : AIRR - 552896 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : GE Celma S.A.

- Advogado : Dr(a). Ismar Brito Alencar
Agravado(s) : Mário Jorge Silva Orsine Richard
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 177 Processo : AIRR - 552898 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Luiz Henriques de Araújo Pinto
Advogado : Dr(a). José Carlos de Andrade
Agravado(s) : Auto Posto Metrô Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
- 178 Processo : AIRR - 552906 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Cilmar Dias Werneck
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 179 Processo : AIRR - 552907 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Alcemilson Pessanha Gomes e Outros
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 180 Processo : AIRR - 552910 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Cirne Companhia Industrial do Rio Grande do Norte
Advogado : Dr(a). Ezequiel Balfour Levy
Agravado(s) : Waldemar Joaquim Ribeiro Filho
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 181 Processo : AIRR - 552915 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes
Agravado(s) : João Monteiro
Advogado : Dr(a). Teresa Rodrigues da Rocha Silva
- 182 Processo : AIRR - 552916 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Ricardo Barbosa Carvalheira
Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- 183 Processo : AIRR - 552926 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco CCF Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
Agravado(s) : Vicente Oliveira Barbosa
Advogado : Dr(a). Nair Bastos Pereira Passos
- 184 Processo : AIRR - 552957 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Venâncio Pecoraro
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 185 Processo : AIRR - 552958 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Luiz Loureiro (Espólio de)
Advogado : Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira
- 186 Processo : AIRR - 552959 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Ronald de Vasconcelos Braga
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 187 Processo : AIRR - 552961 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Carlos de Abreu Freitas
Advogado : Dr(a). Carla Gomes Prata
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
- 188 Processo : AIRR - 552962 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Devieg Agricultura e Administração Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca
Agravado(s) : João Batista de Moraes
Advogado : Dr(a). Antônio Epifanio Neto
- 189 Processo : AIRR - 552963 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Walter José de Souza
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
Agravado(s) : COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Advogado : Dr(a). João Pedro Eyer Póvoa
- 190 Processo : AIRR - 552964 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : C & A Modas Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Tenório da Veiga
Agravado(s) : Gilsinéia da Costa Pimenta Moreira
Advogado : Dr(a). Carla Magna Jacques Garcia
- 191 Processo : AIRR - 552965 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Gerson Luiz Martins Sobral
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
- Agravado(s) : Aerolíneas Argentinas S.A.
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim
- 192 Processo : AIRR - 552966 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Cleucio Marcelino
Advogado : Dr(a). Marley Xavier Costa
Agravado(s) : Viação Oeste Ocidental Ltda.
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Riberio
- 193 Processo : AIRR - 552967 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : José Carlos Neri de Almeida
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
- 194 Processo : AIRR - 552973 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima
Agravado(s) : Regina Lúcia Coutinho de Mattos
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral
- 195 Processo : AIRR - 553083 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Raimundo Nonato Felipe da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos José Romão
Agravado(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
- 196 Processo : AIRR - 554297 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Casa de Saúde Dr. Paulo Netto Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Eliete Antônia dos Santos
Advogado : Dr(a). Bráulio Barros dos Santos
- 197 Processo : AIRR - 554298 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : José Pereira de Andrade
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : João José Pereira de Lyra
- 198 Processo : AIRR - 554302 / 1999 - 5 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.
Advogado : Dr(a). Décio José Xavier Braga
Agravado(s) : Maria do Carmo Alavares Bozelli Vieira
Advogado : Dr(a). Ana Helena Bastos e Silva Cândia
- 199 Processo : AIRR - 554386 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sérgio Ricardo Gomes de Freitas
Advogado : Dr(a). Antônio Edvaldo Rocha
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 200 Processo : AIRR - 554400 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : José Coelho Milhomem
Advogado : Dr(a). Luiz Tadeu Guardiero Azevedo
- 201 Processo : AIRR - 554624 / 1999 - 8 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Virgílio Antônio Nunes de Góis
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 202 Processo : AIRR - 554637 / 1999 - 3 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Camargo
Agravado(s) : Pedro Roberto Monteiro
Advogado : Dr(a). Maria Elzenira Soares Rebouças
- 203 Processo : AIRR - 554667 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Vicente Krug do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 204 Processo : AIRR - 554669 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Marcos Antônio Portes Antonetti e Outros
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguercio
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 205 Processo : AIRR - 554680 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Hospital Fêmnia S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Lcal
Agravado(s) : Amália Salcedo Motta
Advogado : Dr(a). Ana Paula Paniagua Etchalus
- 206 Processo : AIRR - 554685 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira

- Agravado(s) : Alceu Macedo
Advogado : Dr(a). Adilson Rios da Silva
- 207 Processo : AIRR - 554688 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Schmitt
Agravado(s) : Ary Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 208 Processo : AIRR - 554692 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Samal - Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Geraldo Francisco de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nivalda Zanotti
- 209 Processo : AIRR - 554696 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Rossini Vogas Menezes
Agravado(s) : Geraldo Fortunato da Silva
Advogado : Dr(a). Adélia de Souza Fernandes
- 210 Processo : AIRR - 554699 / 1999 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Shirlyano Paulino da Silva
Advogado : Dr(a). Joel Martins de Macedo Filho
- 211 Processo : AIRR - 554715 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Silvério Correa da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
- 212 Processo : AIRR - 554719 / 1999 - 7 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Lindalva da Silva Ferreira e Outro
Advogado : Dr(a). Ruben Cândido e Silva
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana
- 213 Processo : AIRR - 554724 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Guilherme da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
- 214 Processo : AIRR - 554725 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Doñler S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima
Agravado(s) : Antônio Carmen
Advogado : Dr(a). Nilton Battisti
- 215 Processo : AIRR - 554726 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Doris Maria Bernardo
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin
- 216 Processo : AIRR - 554729 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Zilma dos Santos Danielski
Advogado : Dr(a). Jair Barbosa Cabral
- 217 Processo : AIRR - 554747 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado(s) : Helton Luiz Alexandre
Advogado : Dr(a). Marcia Regina de Almeida
- 218 Processo : AIRR - 554749 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Reginaldo Cagini
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
- 219 Processo : AIRR - 554757 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marcos Roberto Fonseca
Advogado : Dr(a). Marcelo Fonseca de Castro
- 220 Processo : AIRR - 554759 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Concrebrás S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Saab
Agravado(s) : Luiz Fernando Delmiro Francisco
Advogado : Dr(a). Elza Maria H. Silva
- 221 Processo : AIRR - 554766 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : José Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 222 Processo : AIRR - 554802 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Márcio dos Santos
Agravado(s) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
- 223 Processo : AIRR - 554804 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Laudemir Aparecido Coco
Agravado(s) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
- 224 Processo : AIRR - 554805 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Domingos Leonilton Cleto
Advogado : Dr(a). Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 225 Processo : AIRR - 554809 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : ISDRALIT S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Zeno Simm
Agravado(s) : Francisco Barboza de Jesus
Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
- 226 Processo : AIRR - 554815 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Édio Valmor Rebolo
Advogado : Dr(a). Roseane de Souza Mello
- 227 Processo : AIRR - 554824 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
Advogado : Dr(a). Cristiane Neto Nogueira
Agravado(s) : Reinaldo Munhoz Rodrigues
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 228 Processo : AIRR - 554825 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado(s) : Ermelindo Gentile
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 229 Processo : AIRR - 554826 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado(s) : Silvano Bispo dos Santos
Advogado : Dr(a). Janete Baleki Borri
- 230 Processo : AIRR - 554828 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Office Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Romano
Agravado(s) : Marival Archanjo Bispo
Advogado : Dr(a). Agostinho Tofoli
- 231 Processo : AIRR - 554971 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Hidroservice Engenharia Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Elisabete Emiko Otaka
- 232 Processo : AIRR - 554972 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Shirley Ferreira de Moraes
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
- 233 Processo : AIRR - 555075 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Plastpel Embalagens S.A.
Advogado : Dr(a). José Vanderlei Kemp
Agravado(s) : Antônio Pereira Gruje Filho
Advogado : Dr(a). Renato do Amaral S. Neto
- 234 Processo : AIRR - 555101 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Francilmar Honorato Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Kraft Lacta Suchard Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Lauria Dutra
- 235 Processo : AIRR - 555103 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Leão Ferraz
Agravado(s) : Marcos Camargo do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves
- 236 Processo : AIRR - 555126 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Cristina Soares da Silva
Agravado(s) : Angelo Roberto de Capitani
Advogado : Dr(a). João Alberto Angelini

- 237 Processo : AIRR - 555163 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Valdemiro Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria da Silva
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 238 Processo : AIRR - 555176 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Bradescor S.A. - Corretora de Seguros
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva
Agravado(s) : Manoel Messias Gomes
Advogado : Dr(a). Homero Pereira de Castro Júnior
- 239 Processo : AIRR - 555177 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pollus Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Tyrola
Agravado(s) : Antonio João Gomes da Silva
Advogado : Dr(a). José Espedito de Souza
- 240 Processo : AIRR - 555260 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Eduardo Pacheco e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 241 Processo : AIRR - 555263 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Carlos da Silva Carvalho e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
- 242 Processo : AIRR - 555272 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Petrocoque S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão, Santos e São Vicente
- 243 Processo : AIRR - 555284 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : Pedro Geraldo do Prado
Advogado : Dr(a). Maria Augusta dos Santos Leme
- 244 Processo : AIRR - 555294 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
Agravado(s) : Edgard Canelli
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 245 Processo : AIRR - 555384 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado(s) : José Lourenço da Silva
Advogado : Dr(a). Aluécir Rezende Sant'Ana
- 246 Processo : AIRR - 555595 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mário Rabinovici
Advogado : Dr(a). Antônio Nacif Boan
Agravado(s) : Sebastião Gomes Pinto Neto
Advogado : Dr(a). Ângela Viana Lara Alves
- 247 Processo : AIRR - 555663 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Celso José Iori de Castro
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira
- 248 Processo : AIRR - 555665 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Eneida Lima Pinheiro
Agravado(s) : Wesley Ribeiro Dias
Advogado : Dr(a). Ermany Ferreira Santos
- 249 Processo : AIRR - 555694 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Lia Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Fernando de Amorim Consule
- 250 Processo : AIRR - 555700 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Wilson Ferreira Dias
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira
Agravado(s) : Socope Agência de Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino
- 251 Processo : AIRR - 555711 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Lítio - CBL
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Denivaldo Lima Souza
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Fonseca
- 252 Processo : AIRR - 555717 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transeguro BH Transportes de Valores e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Andrea Bessone Guimarães
Agravado(s) : José Geraldo Barbosa
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Moreira Novais
- 253 Processo : AIRR - 555719 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Industrial Cataguases
Advogado : Dr(a). Wagner Antônio Daibert Veiga
Agravado(s) : Aldeci João Ferreira Rosa e Outros
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia de Novas
- 254 Processo : AIRR - 555720 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Metal Metalúrgica Apolo Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Nascimento Gomes
Agravado(s) : Henrique Roque Pereira
Advogado : Dr(a). Dilson Antônio do Nascimento
- 255 Processo : AIRR - 555723 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). João Corrêa Pinheiro Filho
Agravado(s) : Wilmar Coelho dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Wagner Antônio Policeni Parrot
- 256 Processo : AIRR - 555744 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : JPK Comercial Construtora Assessoria Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilberto de Amaral Macedo
Agravado(s) : Sebastião de Oliveira Pinto
Advogado : Dr(a). Eduardo Melmam
- 257 Processo : AIRR - 555775 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : José Carlos Ribeiro
- 258 Processo : AIRR - 555776 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho
Agravado(s) : Renan Martins dos Santos
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 259 Processo : AIRR - 555810 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Gilson Francisco de Jesus e Outros
Advogado : Dr(a). Hélio da Costa Leite
- 260 Processo : AIRR - 555812 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Renato Miguel
Agravado(s) : Rogério Carlos Favalessa Loureiro
Advogado : Dr(a). José Humberto Lordello dos Santos Souza
- 261 Processo : AIRR - 555813 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado(s) : Fábio Eufrázio Freire
Advogado : Dr(a). Almir Alves Dionísio
- 262 Processo : AIRR - 555865 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555866/1999-0
Agravante(s) : João Lyra Castro
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
- 263 Processo : AIRR - 555866 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555865/1999-7
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Sampaio M Junior
Agravado(s) : João Lyra Castro Neto
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
- 264 Processo : AIRR - 555880 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Edilson Alves Ferreira
Advogado : Dr(a). Francisco de Andrade Carneiro Neto
Agravado(s) : Tunamar Comércio Ltda.
- 265 Processo : AIRR - 555881 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Erodilson Ferreira da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Hellen Dalva de Almeida Machado
Agravado(s) : José de Souza Quadra
Advogado : Dr(a). Evandro Ramos Leao
- 266 Processo : AIRR - 555883 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
Agravado(s) : José Orsini Neto

- 267 Processo : AIRR - 555891 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555892/1999-0
Agravante(s) : Geraldo Quaiotti
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Economus - Instituto de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Ricardo Castro Brito
- 268 Processo : AIRR - 555892 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555891/1999-0
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Geraldo Quaiotti
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 269 Processo : AIRR - 555894 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : José Luiz Melo Moraes
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 270 Processo : AIRR - 555943 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda.
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes
Agravado(s) : Manuel Diz Domingos
Advogado : Dr(a). Maria Paula Ferreira de Melo
- 271 Processo : AIRR - 555946 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : João Porfírio de Andrade
Advogado : Dr(a). João Batista Cornachioni
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 272 Processo : AIRR - 555947 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Miriam Moreira da Costa Calvino
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
- 273 Processo : AIRR - 555950 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravado(s) : Roberto Augusto Baptista
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
Agravado(s) : COFAP - Companhia Fabricadora de Peças
Advogado : Dr(a). Alcides Fortunato da Silva
- 274 Processo : AIRR - 555952 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno
Agravado(s) : Sérgio Roberto Martire
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 275 Processo : AIRR - 555963 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado(s) : Paulo Roberto Perciani
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Leoni
- 276 Processo : AIRR - 555965 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Antonio de Queiroz S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado(s) : Claudenir Antonio Canevarolo
Advogado : Dr(a). José Roberto Galli
- 277 Processo : AIRR - 556386 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). Thomas Edgar Bradfield
Agravado(s) : Jean Carlos Adriano Pinto
Advogado : Dr(a). Elza Maria de Argenton e Queiroz
- 278 Processo : AIRR - 556392 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Agro Industrial Vale do Camaragibe S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira
Agravado(s) : José Soares da Silva Filho
- 279 Processo : AIRR - 556393 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Viação Andorinha Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Maria Amália dos Santos
- 280 Processo : AIRR - 556396 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Derval Alves Franco
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 281 Processo : AIRR - 556397 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Francisco Drumond Reis
- Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Cátia Aparecida Gilberto Azevedo
- 282 Processo : AIRR - 556398 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marcos Valério Vieira dos Santos
- 283 Processo : AIRR - 556401 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Jalvas Paiva Filho
Agravado(s) : Arens Langen Agência Marítima S.A.
Advogado : Dr(a). Nilson dos Santos Gaudio
- 284 Processo : AIRR - 556410 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fernando Luiz Soares
Advogado : Dr(a). Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer
Agravado(s) : Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
- 285 Processo : AIRR - 556429 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556430/1999-0
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eládio Miranda Lima
Agravante(s) : Elydio Reis da Paixão e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 286 Processo : AIRR - 556430 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556429/1999-8
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Cassano Júnior
Agravado(s) : Elydio Reis da Paixão e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 287 Processo : AIRR - 556443 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria Ercília de Matos Martinho
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José Roberto de Freitas
- 288 Processo : AIRR - 556446 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria José Távora Costa
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado(s) : Aymoré Produtos Alimentícios S.A.
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo Lima
- 289 Processo : AIRR - 556448 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fantasy Motel Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Ivoni Correia
Advogado : Dr(a). Maria Marina da Silva Oreste
- 290 Processo : AIRR - 556450 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno
Agravado(s) : Marilene Pavanelli dos Reis de Carvalho
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
- 291 Processo : AIRR - 556454 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado(s) : José Alan Duarte Dias
Advogado : Dr(a). Takao Amano
- 292 Processo : AIRR - 556457 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Tanucci Viana Menezes
Agravado(s) : Adeodato Lima de Andrade e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Câmara
- 293 Processo : AIRR - 556458 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado(s) : José Carlos Aguiar Peixoto
Advogado : Dr(a). Ricardo Peake Braga
- 294 Processo : AIRR - 556459 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Edmundo Araújo Andrade
Advogado : Dr(a). Josercy Gomes de Carvalho
- 295 Processo : AIRR - 556460 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Daniel Alves de Lima
Advogado : Dr(a). Elizabete Roseli Mantovan de Souza
Agravado(s) : Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Caló Mendonça

- 296 Processo : AIRR - 556462 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : Edison Sant'Ana
Advogado : Dr(a). José Leme de Macedo
- 297 Processo : AIRR - 556532 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Ingrid Neumitz
Agravado(s) : Luilde Cernach Franceschini
Advogado : Dr(a). Marina da Silva Palhares
- 298 Processo : AIRR - 556534 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Flávio dos Santos
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 299 Processo : AIRR - 556535 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama
Agravado(s) : Cássio Vieira Lima
Advogado : Dr(a). Roberto Rinaldi
- 300 Processo : AIRR - 556537 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556538/1999-4
Agravante(s) : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
Agravado(s) : Carlos Eduardo do Nascimento
Advogado : Dr(a). Roberto de Freitas
- 301 Processo : AIRR - 556538 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556537/1999-0
Agravante(s) : Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Advogado : Dr(a). Marcos Pereira Osaki
Agravado(s) : Carlos Eduardo do Nascimento
Advogado : Dr(a). Roberto de Freitas
- 302 Processo : AIRR - 556542 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ailton de Almeida
Advogado : Dr(a). Ronaldo Parisi
Agravado(s) : Transportadora Arcovias Ltda.
Advogado : Dr(a). Joao B Sayeg
- 303 Processo : AIRR - 556556 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A.
Advogado : Dr(a). Thadeu Brito de Moura
Agravado(s) : Célio da Silva
Advogado : Dr(a). Cirineu Roberto Pedroso
- 304 Processo : AIRR - 556557 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Plásticos Jundiá S.A.
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
Agravado(s) : Vladimir Argento
Advogado : Dr(a). Amauri Collucci
- 305 Processo : AIRR - 556558 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jurandir Castanharo
Advogado : Dr(a). Cássio Benedicto
Agravado(s) : Olma Transporte Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo César Ribeiro
- 306 Processo : AIRR - 556559 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Carlos Alberto Leoneti
Advogado : Dr(a). Celso Romero
- 307 Processo : AIRR - 556560 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Indusparquet Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
- Advogado : Dr(a). Renato de Paula Mietto
Agravado(s) : Felício Teles
Advogado : Dr(a). Cícera Ferreira dos Santos
- 308 Processo : AIRR - 556561 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Creusa de Lourdes Silva Flores
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Silva
- 309 Processo : AIRR - 556563 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marta Aparecida Leite da Silva
Agravado(s) : Vera Lúcia de Souza Agra
Advogado : Dr(a). Lázaro Penteado Fagundes
- 310 Processo : AIRR - 556566 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Álvaro Augusto Neves Musolino
Advogado : Dr(a). Ana Lucia Ferraz de Arruda
- 311 Processo : AIRR - 556567 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sifco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosângela Custódio da Silva
Agravado(s) : Augusto Lourenço da Silva
Advogado : Dr(a). Elísio P. Quadros de Souza
- 312 Processo : AIRR - 556578 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Cristina Isabel Buscher Dornelles
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Martins Machado
- 313 Processo : AIRR - 556580 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos
Agravado(s) : Hospital Cristo Redentor S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal
- 314 Processo : AIRR - 556589 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Johnson e Johnson Produtos Profissionais Ltda.
Advogado : Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho
Agravado(s) : José D'Almeida
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Carneiro de Barros
- 315 Processo : AIRR - 556593 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araujo
Agravado(s) : João Evangelista Sampaio Pires
Advogado : Dr(a). José Maria Rocha Nogueira
- 316 Processo : AIRR - 556601 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araujo
Agravado(s) : Francisco Rocivaldo Pinheiro
- 317 Processo : AIRR - 556606 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Francisco Daltro de Aguiar Serra
Advogado : Dr(a). Luiz Moroni da Silveira
- 318 Processo : AIRR - 556617 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Henrique dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). Marcelo Henrique Rodrigues Possídio

- 319 Processo : AIRR - 556621 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio de Assis Pereira
Agravado(s) : Valter José
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
- 320 Processo : AIRR - 556627 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Clube de Campo de São Paulo
Advogado : Dr(a). Vanda Lúcia Silva Pereira
Agravado(s) : Ronaldo Justino dos Santos
Advogado : Dr(a). Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá
- 321 Processo : AIRR - 556657 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro
Agravado(s) : Regina Célia do Amaral de Souza
Advogado : Dr(a). Valter Bertanha Valadão
- 322 Processo : AIRR - 556676 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Brasil Regional Comércio de Malhas e Alimentação Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Mirian Otoni Marinheiro
Agravado(s) : José Edmilson Ferreira
Advogado : Dr(a). José Benedito Andrade Santos
- 323 Processo : AIRR - 556677 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : José Antônio da Costa e Outros
- 324 Processo : AIRR - 556678 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Maria da Conceição Gomes e Outro
- 325 Processo : AIRR - 556680 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Antônio Cordeiro da Silva
- 326 Processo : AIRR - 556682 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Givaldo Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Bezerra
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 327 Processo : AIRR - 556683 / 1999 - 4 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). José Fabiano Alves
Agravado(s) : Jane Cleide Santos Maia
- 328 Processo : AIRR - 556689 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Hermínia de Assis Dorsa
Advogado : Dr(a). Jaime Antônio de Brito
Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Advogado : Dr(a). Lairton Ornelas
- 329 Processo : AIRR - 556702 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Le Mark Industrial Confecções Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Ammirati Wash Rodrigues
Agravado(s) : Patrícia dos Santos Oliveira
Advogado : Dr(a). Samuel Solomca Júnior
- 330 Processo : AIRR - 556712 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Pedro Alves dos Santos Martins
- 331 Processo : AIRR - 556714 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Wladimir de Barros Barbosa
- Advogado : Dr(a). Cátia Corrêa Miranda
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 332 Processo : AIRR - 556805 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : José Edson Correa da Silva
Advogado : Dr(a). Renato Russo
Agravado(s) : VBTU Transporte Urbano Ltda.
Advogado : Dr(a). Rui Ferreira Pires Sobrinho
- 333 Processo : AIRR - 556806 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Usina Barra S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Oscar Ferrari
Advogado : Dr(a). Antônio Aparecido Serra
- 334 Processo : AIRR - 556807 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Indústrias Francisco Pozzani S.A.
Advogado : Dr(a). Airton Sebastião Bressan
Agravado(s) : Salvador Gonçalves de Medeiros e Outro
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Dãalto
- 335 Processo : AIRR - 556808 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto
Agravado(s) : Pedro Sérgio Rodrigues Soares
- 336 Processo : AIRR - 556813 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria Aparecida Bento Vaz e Outra
Advogado : Dr(a). José Airton Lisboa de Souza
Agravado(s) : Expresso Cristalia Ltda.
- 337 Processo : AIRR - 556816 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Multibrás S.A. Eletrodomésticos
Advogado : Dr(a). Demétrio Rubens da Rocha Júnior
Agravado(s) : André Luiz Henrique
- 338 Processo : AIRR - 556832 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado(s) : Manoel Leite de Freitas
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 339 Processo : AIRR - 556833 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : José Xavier de Castro e Outros
- 340 Processo : AIRR - 556844 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Manuel Messias da Silva
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário do Porto Organizado de Fortaleza
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 341 Processo : AIRR - 556849 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Karijó - Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). José Francisco Lopes de Miranda Leão
Agravado(s) : André Luiz Rocha Ferreira
Advogado : Dr(a). Omar de Almeida
- 342 Processo : AIRR - 556867 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556868/1999-4
Agravante(s) : Santo Amaro Rent a Car Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Siomara Donegati Garcia
Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia
- 343 Processo : AIRR - 556868 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556867/1999-0
Agravante(s) : Siomara Donegati Garcia

- Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia
Agravado(s) : Santo Amaro Transportes, Locação e Comércio de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães
- 344 Processo : AIRR - 556911 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). José Benedito Viana
Agravado(s) : André dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). Nelson Estefan Junior
- 345 Processo : AIRR - 558285 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Linter Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Manoel Martins Oliveira
- 346 Processo : AIRR - 558331 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Alexandre de Araújo Messias
Advogado : Dr(a). José Sebastião da Silva
- 347 Processo : AIRR - 558332 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Glória Maria Mattos Coelho
Advogado : Dr(a). Leri de Almeida Reis
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Cláudia Regina Guariento
- 348 Processo : AIRR - 558334 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Kátia Farhan Boaventura Browne
Advogado : Dr(a). Glória Costa
Agravado(s) : Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta
Advogado : Dr(a). Maria de Fatima Lameiras
- 349 Processo : AIRR - 558347 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Francisco Alves Teixeira
Advogado : Dr(a). Lizete Fiori
Agravado(s) : Ao Barulho do Tucuruvi Tecidos Ltda.
Advogado : Dr(a). José Antônio de Gouvea
- 350 Processo : AIRR - 558352 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Manoel dos Santos
Advogado : Dr(a). Enilson Freitas de Oliveira
- 351 Processo : AIRR - 558353 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fibra S.A.
Advogado : Dr(a). Nelson Morio Nakamura
Agravado(s) : José de Melo Santo
Advogado : Dr(a). Celso Maschio Rodrigues
- 352 Processo : AIRR - 558359 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jorge Rodrigues
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : Schwing Equipamentos Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Carmela de Nicola
- 353 Processo : AIRR - 558367 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Sérgio José Vignoli
Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araújo
- 354 Processo : AIRR - 558368 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.
Advogado : Dr(a). Livio Rodrigues Ciotti
Agravado(s) : Deuselino Dias de Almeida
Advogado : Dr(a). Jorge Raul Nara Funes
- 355 Processo : AIRR - 558372 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE
Advogado : Dr(a). Joaquim Guedes
Agravado(s) : Gerson Correia Dantas Filho
Advogado : Dr(a). Lea Aurora Maria Stamile Gonçalves Lacerda
- 356 Processo : AIRR - 558373 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Joaquim Ribeiro Castilho
Advogado : Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos
- 357 Processo : AIRR - 558374 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Cornélio Presionílio e Outros
Advogado : Dr(a). Gerondina Nunes da Rocha
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr(a). Sandra Miranda dos Santos
- 358 Processo : AIRR - 558395 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Alagoana de Refrigerantes
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha
Agravado(s) : Paulo Roberto Mendes
- 359 Processo : AIRR - 558404 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Antônio Dias Martins Neto
Agravado(s) : Roberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Duacy Alcântara Alves Silva
- 360 Processo : AIRR - 558405 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : João Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em liquidação Extrajudicial)
Procurador : Dr(a). Raul Teixeira
- 361 Processo : AIRR - 558411 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). George Augusto Carvano
Agravado(s) : Sônia Regina Teles Andrade Fernandes Coutinho
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos
- 362 Processo : AIRR - 558413 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Virginia Maria Corrêa Pinto Felício
Agravado(s) : Aldany Fernandes Paz
Advogado : Dr(a). Pedro Pierre Gonçalves Ferreira
- 363 Processo : AIRR - 558434 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 558435/1999-0
Agravante(s) : Antônio Eugênio Beja e Outros
Advogado : Dr(a). César Augusto Saldivar Dueck
Agravado(s) : Natron Consultoria e Projetos S.A. e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco Jerônimo da Silva
- 364 Processo : AIRR - 558435 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 558434/1999-7
Agravante(s) : Natron Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Roberto Ferreira da Silva
Agravado(s) : Antônio Eugênio Beja e Outros
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
- 365 Processo : AIRR - 558440 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : REM Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Vitor Manoel Castan
Agravado(s) : Petronílio Moreira Pinho
Advogado : Dr(a). José Romilson Sampaio Vilas Boas
- 366 Processo : AIRR - 558441 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado(s) : Márcia Sadaíke
Advogado : Dr(a). Elvis Cleber Narcizo
- 367 Processo : AIRR - 558451 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : José Roberto de Oliveira
Advogado : Dr(a). Casquel Agrícola e Industrial S.A.

- 368 Processo : AIRR - 558469 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Manoel Bezerra da Costa e Outro
- 369 Processo : AIRR - 558470 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Maria Lúcia Pereira de Araújo e Outros
- 370 Processo : AIRR - 558472 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogado : Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula
Agravado(s) : Cristiano Dutra de Abreu
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 371 Processo : AIRR - 558473 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cosme Querino do Nascimento
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 372 Processo : AIRR - 558474 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Raimundo Nonato de Lima
- 373 Processo : AIRR - 558475 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Francisco Canafistula
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos
Agravado(s) : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 374 Processo : AIRR - 558478 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ceará Forte Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Brasil de Souza
Agravado(s) : Benedito Lauriano Oliveira
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 375 Processo : AIRR - 558483 / 1999 - 6 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Maria de Almeida Costa
Advogado : Dr(a). Elydio Honório dos Santos
Agravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 376 Processo : AIRR - 558484 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Carlos Armani
Advogado : Dr(a). Rosa Celeste Pate Marques
Agravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 377 Processo : AIRR - 558502 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno
Agravado(s) : Alexandre Menossi
Advogado : Dr(a). Airton Camilo Leite Munhoz
- 378 Processo : AIRR - 558511 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : Antônio Rodrigues Costa
Advogado : Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 379 Processo : AIRR - 558536 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lapa Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Gerônimo
Agravado(s) : Gilson Romio
Advogado : Dr(a). Antônio Cardoso Gomes
- 380 Processo : AIRR - 558540 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Stay Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
Advogado : Dr(a). Martha Ciampaglia Rossi
Agravado(s) : Terezinha Gorete da Silva
Advogado : Dr(a). Joel Eduardo de Oliveira
- 381 Processo : AIRR - 558541 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Christian Tadeu da Silva Holtz
- 382 Processo : AIRR - 558550 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cintia Santos Cardoso de Castro e Outra
Advogado : Dr(a). Walter da Costa Martins
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rodrigues de Pinho
- 383 Processo : AIRR - 558551 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Dom Eugênio
Advogado : Dr(a). Fernando Tadeu Taveira Anuda
Agravado(s) : João Batista Evangelista
Advogado : Dr(a). José de Souza Mendonça
- 384 Processo : AIRR - 558552 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transportes Panex Rodoviário Bedin Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Ferreira de Souza
Agravado(s) : Pedro dos Santos Souza
- 385 Processo : AIRR - 558554 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : TV Globo Ltda.
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim
Agravado(s) : Renato Kloss
Advogado : Dr(a). Luciana Moura Roulien
- 386 Processo : AIRR - 558557 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Paulo César de Souza Estrela e Outros
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 387 Processo : AIRR - 558558 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Sérgio Mauro de Oliveira
Agravado(s) : Rhodia Farma Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
- 388 Processo : AIRR - 558567 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : New Empar - Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo de Souza
Agravado(s) : Edilson Lenza
Advogado : Dr(a). Hamilton da Costa Viana Filho
- 389 Processo : AIRR - 558580 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Oliveiros Cassagne de Souza
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 390 Processo : AIRR - 558584 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Luiz Carlos Ferreira
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 391 Processo : AIRR - 558586 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Patrícia Salgado Lamego
Advogado : Dr(a). Paulo Jacob
Agravado(s) : Monteiro, Serra Advocacia S.C.
- 392 Processo : AIRR - 558589 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Televisão Verdes Mares Ltda. (Rádio Tamoio)
Advogado : Dr(a). Brenno Cunha Machado
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a Cabo, TV Por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINRAD/RJ
Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
- 393 Processo : AIRR - 558618 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : José Genésio Duarte e Outros
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto
Agravado(s) : Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível
Advogado : Dr(a). Francisco A. de Camargo Rodrigues de Souza
- 394 Processo : AIRR - 558701 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rosa Lina Nicolodelli Mattia
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s) : Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr(a). Luís Plínio Teles
- 395 Processo : AIRR - 558713 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Fátima Borba Teixeira
Advogado : Dr(a). José Moreira Marques
Agravado(s) : Nova América S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Domingues Lopes

- 396 Processo : AIRR - 558720 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fernando César da Cruz
Advogado : Dr(a). Beatriz Regina Moura Gomes
Agravado(s) : Sano S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
- 397 Processo : AIRR - 558744 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Padaria e Lanchonete Lua Nova Ltda.
Advogado : Dr(a). Valter Bertanha Valadão
Agravado(s) : Paulo Ribeiro
Advogado : Dr(a). Francisco Xavier dos Santos
- 398 Processo : AIRR - 558777 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Moisés Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Márlío Uchôa Cavalcanti
Agravado(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 399 Processo : AIRR - 558779 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
Agravado(s) : Joelson Bezerra de Lima
- 400 Processo : AIRR - 558781 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Lucas Cícero Augusto da Silva
Advogado : Dr(a). Jamerson de Oliveira Pedrosa
Agravado(s) : Gravathay Publicidade Ltda.
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Braz da Silva
- 401 Processo : AIRR - 558794 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Alberto Vaz
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Casanova Cavallo
Agravado(s) : Quaker Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes
- 402 Processo : AIRR - 558806 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Sérgio Quintero
Agravado(s) : Ariovaldo Tabosa e Outros
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Franzese
- 403 Processo : AIRR - 558826 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Miguel Machado Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 404 Processo : AIRR - 558837 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Corrêa Lopes
Agravado(s) : Nadir Gonçalves Moreira Watanabe
Advogado : Dr(a). Wilson O. Korb
- 405 Processo : AIRR - 558872 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Edilson Souza Pinto
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 406 Processo : AIRR - 558888 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Novogás - Companhia Nordeste de Gás
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
Agravado(s) : Antônio Jorge da Silva Trindade
- 407 Processo : AIRR - 558951 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
Agravado(s) : Wilma Ubaldo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Alcimar Alves de Moura
- 408 Processo : AIRR - 558970 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado(s) : Narcélio Iran Teles Sobrinho
- 409 Processo : AIRR - 558974 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luciano Rodrigues Figueredo
Advogado : Dr(a). Marcos André Manget da Silva
Agravado(s) : Severino Francisco da Silva (Espólio de)
- 410 Processo : AIRR - 558982 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Carlos Pontes de Lima e Outro
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 411 Processo : AIRR - 559799 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Angela Maria Nunes Pereira Amarante
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
- 412 Processo : AIRR - 559820 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A.
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim
Agravado(s) : Roberto Nascimento
Advogado : Dr(a). Patricia Prezzi de Queiroz
- 413 Processo : AIRR - 559835 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Transportes Belém Lisboa Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Pinto Tostes
Agravado(s) : Francisco Henrique Xavier
Advogado : Dr(a). César Augusto Puty Paiva Rodrigues
- 414 Processo : AIRR - 559838 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Manoel Pereira do Nascimento
Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 415 Processo : AIRR - 559886 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado(s) : Luiz Augusto de Andrade Bastos
Advogado : Dr(a). Ramon Antônio Tenório Ferreira
- 416 Processo : AIRR - 559907 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ribas Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Airton Carlos de Souza Cunha
Agravado(s) : Manoel Osmar Barbosa
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Moura Caneda
- 417 Processo : AIRR - 559909 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT
Advogado : Dr(a). Manuel Piterman
Agravado(s) : Agostinho Pereira de Brum
Advogado : Dr(a). Paulo Soares da Silva
- 418 Processo : AIRR - 559914 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Madesa S.A. - Indústria de Móveis
Advogado : Dr(a). Vânia Mara Jorge Cenci
Agravado(s) : André Schmitt
Advogado : Dr(a). Enio Romano More
- 419 Processo : AIRR - 559915 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : DIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivan Lazzarotto
Agravado(s) : Oscar Hugo Schneider Filho
Advogado : Dr(a). Maria Regina de Souza Thomsen
- 420 Processo : AIRR - 559916 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Marcelo Sommer dos Santos
Agravado(s) : Marly Berenice da Rosa
Advogado : Dr(a). Lauro Antônio Ribeiro Kurkowski
- 421 Processo : AIRR - 559920 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado(s) : Levi Cruz Guedes
- 422 Processo : AIRR - 559926 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). André Gustavo de Vasconcelos
Agravado(s) : Djalma Deodone Sacchetto
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey
- 423 Processo : AIRR - 559945 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Giancarlo Borba
Agravado(s) : Jordan Silva Baptista
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Teles Fagundes
- 424 Processo : AIRR - 559948 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe B. de Oliveira
Agravado(s) : Luiz Eduardo Chrispim Guaraná
Advogado : Dr(a). Silvana do Egito Balbi
- 425 Processo : AIRR - 559951 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Renato Silveira Zoghahib
Advogado : Dr(a). Beatriz Scalzer Saroldi
Agravado(s) : Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.
Advogado : Dr(a). Herbert Gomes
Agravado(s) : Centro Comunitário Aurimar Pontes
Advogado : Dr(a). Weuter Barreto de Almeida

- 426 Processo : AIRR - 559955 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Miguel Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 427 Processo : AIRR - 559956 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Homero Barbosa de Lima
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 428 Processo : AIRR - 559957 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Duratex S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato
Agravado(s) : Ereni da Silva Marcelino
- 429 Processo : AIRR - 559963 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : DSM Elastômeros Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Fabiana Klug
Agravado(s) : Gilberto Gonçalves Garcia
Advogado : Dr(a). José Azambuja Netto
- 430 Processo : AIRR - 559983 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Agravado(s) : Sandra Valéria dos Santos Anastácio Pellegrini
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 431 Processo : AIRR - 560010 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Vânia Valquíria Martins de Araújo Rocha
Advogado : Dr(a). Adjar Alan Sinotti
Agravado(s) : TVA Sistema de Televisão S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Muniz Oliva
- 432 Processo : AIRR - 560025 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Evly Costa Selim
Agravado(s) : Damiana Juvêncio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa
- 433 Processo : AIRR - 560026 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Ana Cristina Lira Barros
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 434 Processo : AIRR - 560027 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
Agravado(s) : Peri de Alvarenga Teixeira
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Silva Loyola
- 435 Processo : AIRR - 560029 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Roberto Soares e Outros
Advogado : Dr(a). Rute Nogueira
Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 436 Processo : AIRR - 560031 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
Agravado(s) : Felipe Carraco de Carvalho
Advogado : Dr(a). Vera Regina Silva Dias
- 437 Processo : AIRR - 560032 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 438 Processo : AIRR - 560033 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Elizabeth Fernandes Correia
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 439 Processo : AIRR - 560034 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nortefoto, Som Foto Vídeo e Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga
Agravado(s) : Samuel Xavier de Souza
Advogado : Dr(a). Frederico de Moura Leite Estefan
- 440 Processo : AIRR - 560042 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Angelo San Pedro
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s) : Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda
Advogado : Dr(a). Antonio Ramalho Xavier
- 441 Processo : AIRR - 560047 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
Advogado : Dr(a). Jairo Lopes de Oliveira
Agravado(s) : Joaquim de Oliveira
- 442 Processo : AIRR - 560049 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Tavares Requião
Agravado(s) : Dirlena de Fátima R. da Silva
Advogado : Dr(a). Nivaldo Migliozzi
- 443 Processo : AIRR - 560050 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Zenaide Forner
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s) : Albino Valler
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Cazarim
- 444 Processo : AIRR - 560052 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Línea Forma - Comércio e Indústria de Móveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Poplade Cercal
Agravado(s) : José Américo Vieira Consentino
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho
- 445 Processo : AIRR - 560057 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ana Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Aramis de Souza Silveira
Agravado(s) : Clínica Psiquiátrica de Londrina Ltda.
Advogado : Dr(a). Deborah Alessandra de O. Damas
- 446 Processo : AIRR - 560062 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ana Paula Jardim
Advogado : Dr(a). Hylton Moniz Freire Júnior
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Nunes Azevedo
- 447 Processo : AIRR - 560083 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ezequias da Silva Oliveira
Advogado : Dr(a). Ines de Melo B. Domingues
Agravado(s) : Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.
Advogado : Dr(a). Ubiraci R. Barbosa Lima
- 448 Processo : AIRR - 560084 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rodolfo Scarpa Tecidos Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha
Agravado(s) : Vera Lucia Molica Lima e Silva
Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
- 449 Processo : AIRR - 560086 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Elisabete Machado Natella
Agravado(s) : Sérgio do Prado Krykhtine
- 450 Processo : AIRR - 560088 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado(s) : Júlio César Barbosa da Rocha
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 451 Processo : AIRR - 560090 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jorge Luiz de Souza
Advogado : Dr(a). Beatriz Regina Moura Gomes
Agravado(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Branco Barreto
- 452 Processo : AIRR - 560094 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Bosque dos Girassóis
Advogado : Dr(a). Valdir Jorge Pereira da Hora
Agravado(s) : José Gomes Alves
Advogado : Dr(a). Wellington Basílio Costa
- 453 Processo : AIRR - 560096 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Plácido Marcelo Siqueira do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 454 Processo : AIRR - 560105 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Clóvis José Pragana Paiva
Advogado : Dr(a). Jairo Victor da Silva
Agravado(s) : José Pereira da Silva
- 455 Processo : AIRR - 560106 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Antônio Fernandes dos Santos e Outros
- 456 Processo : AIRR - 560115 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Granja Pinto Formoso Ltda.
Advogado : Dr(a). Henrique Buriel Weber
Agravado(s) : João Claudino de Santana

- 457 Processo : AIRR - 560131 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Construtora Araújo Pinto Ltda.
Advogado : Dr(a). Aramis Francisco Trindade de Souza
Agravado(s) : Elias Félix da Silva
Advogado : Dr(a). Eudes Cardoso da Silva
- 458 Processo : AIRR - 560162 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Jorge Farias Santiago e Outro
Advogado : Dr(a). Clara Gina Domenica Cascardo
- 459 Processo : AIRR - 560169 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Jurandir Rezende Grativol
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 460 Processo : AIRR - 560175 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Carlos Baraldi
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 461 Processo : AIRR - 560181 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Romildo Régino
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Pires Correia
Agravado(s) : Manoel Freire Rodrigues
Advogado : Dr(a). Antônio José Carneiro da Costa
- 462 Processo : AIRR - 560182 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Auto Viação Jabour Ltda.
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
Agravado(s) : Sônia Maria de França
Advogado : Dr(a). Renato da Silva
- 463 Processo : AIRR - 560183 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Altair Fernando Canela
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 464 Processo : AIRR - 560185 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nortex Iguacu Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Ronaldo Fialho de Andrade
Agravado(s) : Max de Almeida Santos
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
- 465 Processo : AIRR - 560189 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Oduvaldo A. Ferreira
Agravado(s) : João Augusto Alves
Advogado : Dr(a). Eustáquio Araújo Caxile
- 466 Processo : AIRR - 560192 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Denise Maria Lautherbach
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 467 Processo : AIRR - 560210 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Transportes Andorinha S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Lopes da Silva
Agravado(s) : José Carlos Ferraz
Advogado : Dr(a). Dázio Vasconcelos
- 468 Processo : AIRR - 560212 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Luiz Antônio Varzini
Advogado : Dr(a). Eliana Conceição Franco Mello Decourt
- 469 Processo : AIRR - 560252 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rádio e TV Universitaria Metropolitana Ltda. (Rádio Capital)
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Luiz Alberto de Oliveira
Advogado : Dr(a). Roberto Licio Arnaut
- 470 Processo : AIRR - 560255 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Elmocar Empresa Litorânea de Movimentação de Cargas S/C Ltda.
Advogado : Dr(a). Norberto Trevisan Bueno
Agravado(s) : Sadi Mendes Pinheiro
Advogado : Dr(a). Marineide Spaluto César
- 471 Processo : AIRR - 560256 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Cardoso
Advogado : Dr(a). Adilson Correia
Agravado(s) : Luiz Antônio do Nascimento
- 472 Processo : AIRR - 560288 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
- Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : César Augusto Fonseca Neubauer
Advogado : Dr(a). Ervandil Rodrigues Reis
- 473 Processo : AIRR - 560294 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ieda Edinger Jardim e Outra
Advogado : Dr(a). Jesus Augusto de Mattos
Agravado(s) : Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais
Advogado : Dr(a). Claudio Freitas Mallmann
- 474 Processo : AIRR - 560300 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560301/1999-3
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : João Alberto Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 475 Processo : AIRR - 560301 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560300/1999-0
Agravante(s) : João Alberto Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 476 Processo : AIRR - 560302 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560303/1999-0
Agravante(s) : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira
Advogado : Dr(a). João Miguel Palma Antunes Catita
Agravado(s) : Hospital Moinhos de Vento
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
- 477 Processo : AIRR - 560303 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560302/1999-7
Agravante(s) : Hospital Moinhos de Vento
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
Agravado(s) : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira
Advogado : Dr(a). João Miguel Palma Antunes Catita
- 478 Processo : AIRR - 560316 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Eduardo Andrade Mundt
Advogado : Dr(a). Luis Carlos Moro
- 479 Processo : AIRR - 560320 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560321/1999-2
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Nelson Ribeiro Rizzo e Outros
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 480 Processo : AIRR - 560321 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560320/1999-9
Agravante(s) : Nelson Ribeiro Rizzo e Outros
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 481 Processo : AIRR - 560334 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Mário Sílvio Cargin Martins
Agravado(s) : Néelson Marçal
Advogado : Dr(a). Henrique Longo
- 482 Processo : AIRR - 560340 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : José Goulart Trindade
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Queiroz Laurindo
- 483 Processo : AIRR - 560342 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo
Agravado(s) : Moisés Chaffin José
Advogado : Dr(a). Ricardo Moreira da Silva
- 484 Processo : AIRR - 560344 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Intercontinental Hoteleira Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Eduardo Lyrio Rezende
Agravado(s) : Luiz Cláudio dos Santos Barros
Advogado : Dr(a). Sebastiana Moraes da Silva
- 485 Processo : AIRR - 560345 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Eduardo de Oliveira Bento
Advogado : Dr(a). Clara Gina Domenica Cascardo

- 486 Processo : AIRR - 560347 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Roberto Mantovani
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes
Agravado(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio G. Rodrigues
- 487 Processo : AIRR - 560356 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
Agravado(s) : Francisco Carlos Ribeiro Benjamim
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 488 Processo : AIRR - 560395 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A.
Advogado : Dr(a). Adelmo dos Santos Freire
Agravado(s) : Eunice Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Rezk
- 489 Processo : AIRR - 560418 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Cláudio Pacheco de Vasconcellos
Advogado : Dr(a). Cláudia Silva da Cruz
- 490 Processo : AIRR - 560425 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Sanches Peres
Agravado(s) : Josiane Cristina Ramazza
Advogado : Dr(a). Júlia Campoy Fernandes da Silva
- 491 Processo : AIRR - 560429 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Cervejaria Antártica Niger S.A.
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca
Agravado(s) : Ariovaldo Thomazini
Advogado : Dr(a). Édie Maria Fernandes
- 492 Processo : AIRR - 560439 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ferrovia Sul Atlântico S.A.
Advogado : Dr(a). Sandra Calabrese Simão
Agravado(s) : José Irineo Barbosa dos Santos
Advogado : Dr(a). Edezio Henrique W. Caon
- 493 Processo : AIRR - 560442 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Diva de Souza Jasinski e Outros
Advogado : Dr(a). Adriana Nucci
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 494 Processo : AIRR - 560475 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ENASA
Advogado : Dr(a). Maria da Graça Meira Abnader
Agravado(s) : Manoel dos Santos Xavier
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 495 Processo : AIRR - 560482 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Distribuidora Big Benn Ltda.
Advogado : Dr(a). André Luiz Salgado Pinto
Agravado(s) : Guinair de Mattos Júnior
Advogado : Dr(a). Karla Martins Dias
- 496 Processo : AIRR - 560511 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Welis de Souza Ramos
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio David
- 497 Processo : AIRR - 560533 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Eugênio Roberto Lorenzato
Advogado : Dr(a). Vanderlei Batista da Silva
Agravado(s) : Urbanizadora Continental S. A. Comércio, Empreendimentos e Participações
Advogado : Dr(a). Antonieta Aparecida Crisafulli
- 498 Processo : AIRR - 560536 / 1999 - 6 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Alirio de Moura Barbosa
Agravado(s) : Darcy Tessari
Advogado : Dr(a). Luiz Francisco A. Nascimento
- 499 Processo : AIRR - 560564 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Carlos Vettorazzi da Conceição
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : EBI Engenharia e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cícero Calheiros de Melo
- 500 Processo : AIRR - 560565 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Edemir José da Silva
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Eduardo Duarte Saad
- 501 Processo : AIRR - 560567 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Marlene Parizzi da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Angelina Augusta da Silva Loures
- 502 Processo : AIRR - 560580 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Valdir Ramos da Silveira
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 503 Processo : AIRR - 560605 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Sílvia Mara Zanuzzi
Agravado(s) : Solandir Mincarone de Souza Júnior
Advogado : Dr(a). Heloisa Maria Alves Volpe
- 504 Processo : AIRR - 560633 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Navegação Guarita Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Mac Donald Reis
Agravado(s) : Giselda Teresinha Farias Guidotti
Advogado : Dr(a). Gilberto Pinto Bitcherene
- 505 Processo : AIRR - 560667 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Passo Fundo
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher
Agravado(s) : João Maria da Silva
Advogado : Dr(a). Renato Martinelli
- 506 Processo : AIRR - 560671 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.
Advogado : Dr(a). Alfonso de Bellis
Agravado(s) : Jefferson dos Santos
Advogado : Dr(a). Clodory de Oliveira França
- 507 Processo : AIRR - 560680 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transville Transportes e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Leite Stodieck
Agravado(s) : Jair Fogaça Alves
Advogado : Dr(a). Júlio Sérgio Freitas
- 508 Processo : AIRR - 560684 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Advogado : Dr(a). José Pedro Bellani
Agravado(s) : Dimiz Bork da Silva
Advogado : Dr(a). Humberto Paulo Beck
- 509 Processo : AIRR - 560685 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Valderino Paes de Castro
Advogado : Dr(a). Ivonildo Pratts
- 510 Processo : AIRR - 560688 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Evandro Mardula
Agravado(s) : Doalcei Luiz Fabris
Advogado : Dr(a). Osmar Schutz
- 511 Processo : AIRR - 560699 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Ari Adalberto Duarte
Advogado : Dr(a). Osmar Schutz
- 512 Processo : AIRR - 560705 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CID Produtos Metalúrgicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Vicente Cecato
Agravado(s) : Laercio José Worell
Advogado : Dr(a). Cynthia Maria Pinto da Luz
- 513 Processo : AIRR - 560708 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal
Agravado(s) : Giselane Schimitt Colzani
Advogado : Dr(a). Jorge Leandro Lobe
- 514 Processo : AIRR - 560709 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : A Notícia S.A. - Empresa Jornalística
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
Agravado(s) : Luiz Celso Vieira de Mira
Advogado : Dr(a). Vorlei Alves
- 515 Processo : AIRR - 560711 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Manoel Vieira (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto

- 516 Processo : AIRR - 560723 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Joel da Silva
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus
Agravado(s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva
- 517 Processo : AIRR - 560727 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Regiane Cristine Salmoiraghi
Advogado : Dr(a). Orlando Bertoni
Agravado(s) : STEPS - Espaço de Dança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Milton Mangini
- 518 Processo : AIRR - 560739 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Célia Augusto
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 519 Processo : AIRR - 561329 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cartão Unibanco S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Fátima Lima de Mansur
Advogado : Dr(a). Túllio Vinícius Caetano Guimarães
- 520 Processo : AIRR - 561332 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Marcos Barcelos Carvalho
Advogado : Dr(a). Adauto Rodrigues Dias
- 521 Processo : AIRR - 561334 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Aldenir Ramos de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
- 522 Processo : AIRR - 561335 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado : Dr(a). Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão
Agravado(s) : Rodolfo Cordeiro Amaro
Advogado : Dr(a). Antônio Vieira Gomes Filho
- 523 Processo : AIRR - 561338 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Carla Adriane Maggioni
Agravado(s) : Valtemir Neves França
Advogado : Dr(a). Christovão Piragibe Tostes Malta
- 524 Processo : AIRR - 561341 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mário de Jesus Fernandes
Advogado : Dr(a). Adilson de Almeida Lemos
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 525 Processo : AIRR - 561344 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ademar Madeira
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Agravado(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). André Porto Romero
- 526 Processo : AIRR - 561346 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Guilherme Quintanilha
Advogado : Dr(a). Túllio Vinícius Caetano Guimarães
- 527 Processo : AIRR - 561353 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562678/1999-0
Agravante(s) : Jonas de Souza
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Antônio Emanuel Scanapico
- 528 Processo : AIRR - 561374 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : José Ricardi Venâncio
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo
- 529 Processo : AIRR - 561404 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Geraldo Alves Torres
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 530 Processo : AIRR - 561411 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Miranda Alves de Jesus Hackbart
- 531 Processo : AIRR - 561415 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Joáz José da Rocha Filho
Advogado : Dr(a). Joáz José da Rocha Filho
Agravado(s) : Ivanildo Jorge Bezerra Balata
Advogado : Dr(a). Gonçalo Rodrigues de Carvalho
- 532 Processo : AIRR - 561416 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Triemy Tintas e Materiais Elétricos Ltda. ME
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Marcelo Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Nadir Antônio da Silva
- 533 Processo : AIRR - 561417 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561418/1999-5
Agravante(s) : Arzul Shopping da Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Vânia Francisco Canela
Agravado(s) : Antônio Nunes de Magalhães
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
- 534 Processo : AIRR - 561418 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561417/1999-1
Agravante(s) : Antônio Nunes de Magalhães
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
Agravado(s) : Arzul Shopping da Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Vânia Francisco Canela
- 535 Processo : AIRR - 561419 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Itabira - Agro Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Amarillio dos Santos
Agravado(s) : José Carlos Sales de Souza
Advogado : Dr(a). Alceu Quintal
- 536 Processo : AIRR - 561429 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561430/1999-5
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado(s) : Glauber José da Silva de Sá
Advogado : Dr(a). Solange Luiza Bezerra de Oliveira
- 537 Processo : AIRR - 561430 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561429/1999-3
Agravante(s) : Glauber José da Silva de Sá
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
- 538 Processo : AIRR - 561431 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Kátia Siqueira de Albuquerque Moura
Advogado : Dr(a). José Cláudio Pires de Souza
- 539 Processo : AIRR - 561432 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Everaldo Santos Ferreira
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 540 Processo : AIRR - 561434 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Márlio de Carrilho Uchôa Cavalcanti
Advogado : Dr(a). Ivan Maciel de Freitas
Agravado(s) : Marinalva da Silva Cruz
Advogado : Dr(a). Maria José de Santana Lima
- 541 Processo : AIRR - 561435 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Tenório Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza
Agravado(s) : Marcelo José de Santana
- 542 Processo : AIRR - 561437 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pedro José dos Santos
Advogado : Dr(a). Heitor Cavalcanti da Silveira
Agravado(s) : Transportadora Nautilus Ltda.
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 543 Processo : AIRR - 561438 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Clidionor da Silva
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 544 Processo : AIRR - 561439 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Casa da Uva Comércio e Representações Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Paes Barreto
Agravado(s) : Paulo Hess Indig

- 545 Processo : AIRR - 561441 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Kwikasair Cargas Expressas S.A.
Advogado : Dr(a). Sergio Falcao de Lima
Agravado(s) : Francisco Olinto da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia de Almeida Marques
- 546 Processo : AIRR - 561446 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Luis Valter da Silva
Advogado : Dr(a). Duval Rodrigues da Silva
- 547 Processo : AIRR - 561447 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria Adelaide Carneiro de Melo
Advogado : Dr(a). Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
Agravado(s) : Condomínio do Edifício José Caminha Barbosa
Advogado : Dr(a). Maria Elizabeth Menezes Duque
- 548 Processo : AIRR - 561455 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Armando Neves Cravo
Agravado(s) : Anilton Haertel
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 549 Processo : AIRR - 561458 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Terezinha Viegas Brandão
Advogado : Dr(a). Carlos Neves Dantas Freire
Agravado(s) : Oliveira Cassiano da Silva
Advogado : Dr(a). Charles Cruz Barbosa
Agravado(s) : Cerâmica Brandão Ltda
- 550 Processo : AIRR - 561473 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
Advogado : Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula
Agravado(s) : Gilmar Marques da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Maria Saraiva Aquino
- 551 Processo : AIRR - 561480 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Eliana de Fatima Dolceto Maraston e Outro
Advogado : Dr(a). Antônio José Neaime
Agravado(s) : Nova Consult do Brasil S.C. Ltda.
Agravado(s) : Márcia Matsuzawa
- 552 Processo : AIRR - 561500 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Antônio Bezerra Gomes
Advogado : Dr(a). Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 553 Processo : AIRR - 561503 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante
Agravado(s) : Valquíria Lêda Felipe Costa
Advogado : Dr(a). Ana Virginia Porto de Freitas
- 554 Processo : AIRR - 561509 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Florentino Matos Barreto
Agravado(s) : Paulo Geovani Siqueira Gama
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida
- 555 Processo : AIRR - 561545 / 1999 - 3 . TRT da 22a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ronaldo Cardoso Lima Verde
Advogado : Dr(a). Sigifroi Moreno Filho
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). João Luiz R. do Nascimento
- 556 Processo : AIRR - 561570 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Rosângela Maria Batista
Agravado(s) : Agostinho José Xavier
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 557 Processo : AIRR - 561573 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Silvio Dias de Souza
Advogado : Dr(a). Nilson Braz de Oliveira
Agravado(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado : Dr(a). Marcelo Alkmin Ferreira de Pádua
- 558 Processo : AIRR - 561584 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : U. T. C. Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Lilia Marisi Teixeira Abdala
Agravado(s) : José Denir Alves
Advogado : Dr(a). Evanir R. Marques
- 559 Processo : AIRR - 561591 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Gilberto Nunes de Vargas e Outro
Advogado : Dr(a). Ana Maria P. Saraiva
Agravado(s) : Marcelo Gobbato Saggin e Outros
Advogado : Dr(a). Tânia Virgínia de Souza Merg
- Agravado(s) : Emvisul - Empresa de Vigilância do Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Lopes Alves
- 560 Processo : AIRR - 561593 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). José Leonardo Bopp Meister
Agravado(s) : Luiz Paulo Nunes Flores
Advogado : Dr(a). Alfeu Bizarro Kern
- 561 Processo : AIRR - 561601 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Olga Maria Moita Bahlis
Agravado(s) : João Remi Minuzzi dos Santos
Advogado : Dr(a). Enio Nagel
- 562 Processo : AIRR - 561605 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Metalúrgica Scavone S.A.
Advogado : Dr(a). Otacilio Lindemeyer Filho
Agravado(s) : Dejaime Menezes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Brasil Peixoto
- 563 Processo : AIRR - 561607 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Altivo Batista Dorneles
- 564 Processo : AIRR - 561608 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fermio Roglio - ME
Advogado : Dr(a). Eduardo Fleck Baethgen
Agravado(s) : João Olimpio Marques Maciel
Advogado : Dr(a). Ademir Valentim de Souza
- 565 Processo : AIRR - 561612 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.
Advogado : Dr(a). André Saraiva Adams
Agravado(s) : Stela Alicia Fernandes Garrido
Advogado : Dr(a). Olivar Schneider
- 566 Processo : AIRR - 561616 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). José Leonardo Bopp Meister
Agravado(s) : Luiz Marcelo Nogueira Lima
Advogado : Dr(a). Antônio Vicente Martins
- 567 Processo : AIRR - 561618 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Reneroges Barreto de Souza
Advogado : Dr(a). Lilian A. Snel
- 568 Processo : AIRR - 561620 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Paulo Ronaldo Dacol
Advogado : Dr(a). Délcio Caye
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Fáride Belkis Costa Pereira
- 569 Processo : AIRR - 561621 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carmem Margareti Rodrigues Vargas e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Agravado(s) : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Advogado : Dr(a). Oswaldo Cauduro de Souza
- 570 Processo : AIRR - 561649 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Argos Soares dos Santos
Advogado : Dr(a). Júlio José de Moura
Agravado(s) : Amaro Jacob
Advogado : Dr(a). Osmar Lúcio Ferreira
Agravado(s) : Revex Industrial e Mercantil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Loureiro da Cunha
Agravado(s) : Somep - Sociedade de Metalurgia e Processos Ltda.
- 571 Processo : AIRR - 561651 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Arleinc da Piedade Oliveira Cardoso
Advogado : Dr(a). Ângela Gonçalves Lima
Agravado(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato
Advogado : Dr(a). Izabella Machado Ventura
- 572 Processo : AIRR - 561654 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Bartolomeu Campos (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Mauro Thibau da Silva Almeida
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cynthia Nolli Machado
- 573 Processo : AIRR - 561664 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado(s) : Delvânia Eloísa Maia Gualberto
Advogado : Dr(a). Jésser Gonçalves Pacheco

- 574 Processo : AIRR - 561677 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561678/1999-3
Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). Henry Maggi
Agravado(s) : Luiz Erci Macedo Leme
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 575 Processo : AIRR - 561678 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561677/1999-0
Agravante(s) : Empresa Jornalística Pioneiro S. A.
Advogado : Dr(a). Henry Maggi
Agravado(s) : Luiz Erci Macedo Leme
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 576 Processo : AIRR - 561680 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Avon Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Celso Alves de Jesus
Agravado(s) : Nara Maria Ferreira Brum
Advogado : Dr(a). Norma Leal Podolsky Paes
- 577 Processo : AIRR - 561681 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Industrial de Celulose e Papel Guaíba - CELUPA
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Papelão e Cortiça de Guaíba
Advogado : Dr(a). Olga Cavalheiro Araújo
- 578 Processo : AIRR - 561682 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Killing S.A. Tintas Solventes
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro
Agravado(s) : Luciano Marcelino da Silva
Advogado : Dr(a). Arminio João Von Hohendorff
- 579 Processo : AIRR - 561683 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561684/1999-3
Agravante(s) : Rhodia Farma Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Thomaz Villa Cavalheiro
Agravado(s) : Miguel Osório Silveira
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete
- 580 Processo : AIRR - 561684 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561683/1999-0
Agravante(s) : Miguel Osório Silveira
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete
Agravado(s) : Rhodia Farma Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Thomaz Villa Cavalheiro
- 581 Processo : AIRR - 561692 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 582 Processo : AIRR - 562196 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Josino dos Santos Carneiro
Advogado : Dr(a). Nelmo de Souza Costa
Agravado(s) : Valmor Becker Carneiro e Outro
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Veronese
- 583 Processo : AIRR - 562201 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo-Mecânico
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato
Agravado(s) : Nelson Marchiori
Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
- 584 Processo : AIRR - 562214 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Andréa Luz Kazmierczak
Agravado(s) : Vera Maria Rocha Costa Ribeiro
Advogado : Dr(a). Bernadete Lauí Kurtz
- 585 Processo : AIRR - 562222 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Edésio de Souza Lopes
Advogado : Dr(a). Arthur Baptista Xavier
- 586 Processo : AIRR - 562236 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Silvestre Limpeza e Conservação Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia dos Santos Custódio
Agravado(s) : Roselei Vargas
Advogado : Dr(a). Luciano Roberto Sarturi
- 587 Processo : AIRR - 562240 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Panambra Sul Riograndense S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Carolina dos Santos Schild
Agravado(s) : José Vanderlei Pereira Vargas
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva
- 588 Processo : AIRR - 562251 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.
Advogado : Dr(a). Otacilio Lindemeyer Filho
Agravado(s) : Roberto Garcia Gomes
Advogado : Dr(a). Milton Luis Xavier Gabino
- 589 Processo : AIRR - 562254 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Zilá Martins de Freitas
Advogado : Dr(a). Laci Ughini
Agravado(s) : Instituto Metodista de Educação e Cultura - IMEC
Agravado(s) : Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista
- 590 Processo : AIRR - 562256 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pedro Paulo Gomes
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 591 Processo : AIRR - 562257 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Paulo Osmar Godinho Braz
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 592 Processo : AIRR - 562264 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Antônio Maurício Crema Rodrigues
Advogado : Dr(a). Jorge Nunes de Barros
Agravado(s) : José Herculano dos Santos
Advogado : Dr(a). Milton Inacio Heinen
- 593 Processo : AIRR - 562268 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Codemin S.A.
Advogado : Dr(a). Ferola Torquato da Silva
Agravado(s) : Alcides Francisco de Souza
Advogado : Dr(a). Adalberto Teixeira Silva
- 594 Processo : AIRR - 562287 / 1999 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Jorge Ferreira Duailibe
Advogado : Dr(a). João Carlos Costa Freitas
Agravado(s) : L. da Silva Dias
Advogado : Dr(a). Antônio Nicolau Júnior
- 595 Processo : AIRR - 562296 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Roselaine Dorneles Nicorena
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
Agravado(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 596 Processo : AIRR - 562297 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Hélio Freitas & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Zolonof Oehlschlaeger
Agravado(s) : Sandra Beatriz Rocha Ribeiro e Outro
Advogado : Dr(a). Jairo Halpern
- 597 Processo : AIRR - 562299 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Olavo Amaral Mesquita
Advogado : Dr(a). Leonora Waihrich
Agravado(s) : S.A. Moinhos Rio Grandenses
- 598 Processo : AIRR - 562678 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561353/1999-0
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andère Cruz
Agravado(s) : Jonas de Sousa
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
- 599 Processo : AIRR - 562768 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco Interpart S.A.
Advogado : Dr(a). Aroldo Joaquim Camillo Filho
- 600 Processo : AIRR - 562772 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Marques & Marques Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Adriano José Talaia
- 601 Processo : AIRR - 562776 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado(s) : Valter Roberto Garcia
Advogado : Dr(a). Adnan El Kadri
- 602 Processo : AIRR - 562780 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Raimundo Nonato Alvim de Vasconcelos
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
Agravado(s) : Banco Rural S.A.

- 603 Processo : AIRR - 562782 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
Agravado(s) : Adão Alves de Miranda Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Agamenon Martins de Oliveira
- 604 Processo : AIRR - 562900 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Lúcio Ribeiro Leite
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 605 Processo : AIRR - 562901 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício
Agravado(s) : Francisléia de Melo Rodrigues Ferreira Franco
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 606 Processo : AIRR - 562911 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Maurício José Gomes
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 607 Processo : AIRR - 562915 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Pereira Costa
Advogado : Dr(a). Longobardo Affonso Fiel
Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
- 608 Processo : AIRR - 565664 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Joaquim Félix de Andrade
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
Agravado(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
- 609 Processo : AIRR - 565955 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Alberto Ceschin
Advogado : Dr(a). Osvaldo Soares da Silva
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 610 Processo : AIRR - 565956 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Maria Laudicéia Sousa Lopes
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Robert Bosch Ltda.
Advogado : Dr(a). Darci Feltrin
- 611 Processo : AIRR - 565957 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Jair José
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 612 Processo : AIRR - 565959 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Osvaldo Correa Dias Filho
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Atibaia Clube de Montanha
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 613 Processo : AIRR - 565962 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Agravado(s) : Antônio de Almeida da Silva
Advogado : Dr(a). Raimundo Benedito Machado Guimarães
- 614 Processo : AIRR - 565965 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565966/1999-3
Agravante(s) : Edivar Rodrigues Marques
Advogado : Dr(a). Paula Marafeli
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
- 615 Processo : AIRR - 565966 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565965/1999-0
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Alves
Agravado(s) : Edivar Rodrigues Marques
Advogado : Dr(a). Paula Marafeli
- 616 Processo : AIRR - 566776 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Rosinaldo Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Advogado : Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
- 617 Processo : AIRR - 566777 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Lourdes Luz
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente
Agravado(s) : Comercial Fonográfica Rge Ltda.
Advogado : Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
- 618 Processo : AIRR - 566840 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : André Marcelo Gilli Bueno
Advogado : Dr(a). Eduardo Torres Ceballos
- 619 Processo : AIRR - 566841 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Agnaldo Borges
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Delfiol
- 620 Processo : AIRR - 568407 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : José de Freitas Filho
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
- 621 Processo : AIRR - 570067 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado(s) : José Aparecido dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Galberto de Oliveira Silva
- 622 Processo : AIRR - 570228 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 623 Processo : AIRR - 570229 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : DISTUL - Distribuidora de Bebidas Uruçuca Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Soares Lopes Neto
Agravado(s) : Paulo Luiz Léo Lopes
Advogado : Dr(a). Olga Karla Léo de Sá
- 624 Processo : AIRR - 570230 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Organização Paulista de Educação e Cultura
Advogado : Dr(a). Camilo de Leis Colani Barbosa
Agravado(s) : Maria do Carmo de Oliveira
Advogado : Dr(a). João José Sady
- 625 Processo : AIRR - 570232 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : José Amaro Guimarães Neto
Advogado : Dr(a). Arivaldo F de Queiroz
Agravado(s) : Textil Tabacow S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Salem Varella
- 626 Processo : AIRR - 570233 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Edvaldo Bezerra da Silva
Advogado : Dr(a). Sandra Rodrigues da Silva Villares
- 627 Processo : AIRR - 570234 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Almeida Santos
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
Agravado(s) : CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 628 Processo : AIRR - 570235 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Marcelo de Oliveira Silva
Advogado : Dr(a). Lenilse Carlos P. de Oliveira
- 629 Processo : AIRR - 570236 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Agravado(s) : Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Castilho de Almeida
- 630 Processo : AIRR - 570238 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Rádio Record S.A.
Advogado : Dr(a). Evaldo Egas de Freitas
Agravado(s) : Geraldo Cruz Freitas Selano
Advogado : Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva
- 631 Processo : AIRR - 570239 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Jesus de Miranda
Advogado : Dr(a). Aristides Barbosa Faria
- 632 Processo : AIRR - 570240 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Maria Helena Yamamoto
Agravado(s) : Ivan Gois Santos
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva

- 633 Processo : AIRR - 570241 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Gislaíne Aparecida Isepon Tonus
Advogado : Dr(a). Newton Valsésia De Rosa Júnior
- 634 Processo : AIRR - 570242 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : José Carlos Palmieri
Advogado : Dr(a). Ulisses Nutti Moreira
- 635 Processo : AIRR - 570243 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570244/1999-4
Agravante(s) : Emerson Ricardo de Menezes
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
- 636 Processo : AIRR - 570244 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570243/1999-0
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado(s) : Emerson Ricardo de Menezes
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
- 637 Processo : AIRR - 570245 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : José Evencio Pico Reigosa
Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
Agravado(s) : Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste e Outros
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
- 638 Processo : AIRR - 570246 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Edith Del Carmen Pavez Beltran
Advogado : Dr(a). Andréa Pacífico Silva
- 639 Processo : AIRR - 570249 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Berenice Ferrero
Agravado(s) : César Tomaz de Souza
Advogado : Dr(a). Miguel Tavares
- 640 Processo : AIRR - 570258 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Armando Guinezi
Agravado(s) : Márcia Fabri
Advogado : Dr(a). José Tarcisio da Fonseca Rosas
- 641 Processo : AIRR - 570259 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Ana Cássia de Souza Silva
Agravado(s) : Wagner de Almeida Ribeiro
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Prudente da Silva
- 642 Processo : AIRR - 570270 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Edvaldo da Silva Gomes
Advogado : Dr(a). Arivaldo Amâncio dos Santos
Agravado(s) : Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 643 Processo : AIRR - 570275 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). João Antonio Vieira Filho
- 644 Processo : AIRR - 571384 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado(s) : Rosângela de Oliveira Souza Prado
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 645 Processo : AIRR - 571432 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Miguel Kalil Mello
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
- 646 Processo : AIRR - 571961 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : João Batista da Silva
Advogado : Dr(a). João Batista Miranda
- 647 Processo : AIRR - 571985 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : R. Privato Veículos e Serviços Ltda.
- Advogado : Dr(a). José Ventura Pinheiro
Agravado(s) : Ednaldo Nelson da Silva
- 648 Processo : AIRR - 571988 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : José Monteiro Santiago Filho
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin
Agravado(s) : Enterpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cecilia Bertacchi
- 649 Processo : AIRR - 571990 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Carlos Roberto Homem e Outros
Advogado : Dr(a). Roberto Antonio Schiavo
- 650 Processo : AIRR - 571991 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bezerra
Agravado(s) : Jailson de Sousa Rodrigues
Advogado : Dr(a). Eduardo Melmam
- 651 Processo : AIRR - 571992 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ferdinando Cosmo Credidio
Agravado(s) : Silvío Duarte Moretti
Advogado : Dr(a). Ademir Nyikos
- 652 Processo : AIRR - 571993 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco BMG S.A.
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado(s) : Fábio Lúcio Silva
Advogado : Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal
- 653 Processo : AIRR - 571994 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Alcebiades Rodrigues Pereira
Advogado : Dr(a). Ivana Luar Claret
- 654 Processo : AIRR - 571995 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG
Advogado : Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti
Agravado(s) : Roberto Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Nilson Braz de Oliveira
- 655 Processo : AIRR - 572002 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Abrahão Otoch & Cia Ltda.
Advogado : Dr(a). André Luiz Pontes de Mendonça
Agravado(s) : Josefa Soares Viana
Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
- 656 Processo : AIRR - 572003 / 1999 - 4 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Antônio Venâncio da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Solidus Construções Ltda.
- 657 Processo : AIRR - 572004 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Valdir Aguiar Moura
Agravado(s) : Neilton Souza Silva Júnior
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 658 Processo : AIRR - 572005 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : José Filomeno Neves
Advogado : Dr(a). Manuel Carlos Martinho
- 659 Processo : AIRR - 572006 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Cláudia Pereira da Silva Soyombo
Advogado : Dr(a). José Geraldo Vieira
Agravado(s) : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza
- 660 Processo : AIRR - 572007 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Luiz Fonseca
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
Agravado(s) : Bridgestone/Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado
- 661 Processo : AIRR - 572009 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Sodexho do Brasil Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Duilio de Oliveira Martins
Agravado(s) : Noemia Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Wilson Fava
- 662 Processo : AIRR - 572010 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Alberto da Silva Cardoso

- Agravado(s) : Solange Dias de Moura e Outros
Advogado : Dr(a). Rubens Gonçalves Franco
- 663 Processo : AIRR - 572016 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Triunfo Agro-Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Vinicius Pita Lisboa
Agravado(s) : José Tavares de Freitas
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes
- 664 Processo : AIRR - 572232 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Leticia dos Reis Andreoli
Agravado(s) : Isabel Cristina Perceval Iracet
Advogado : Dr(a). Adroaldo João Dall'Agnol
- 665 Processo : AIRR - 572233 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rampa Compensados Ltda.
Advogado : Dr(a). Raquel Motta
Agravado(s) : Salvador Antônio Claudino
Advogado : Dr(a). Olivia Freitas Santos
- 666 Processo : AIRR - 572234 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
Agravado(s) : Paulo Leite
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 667 Processo : AIRR - 572235 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Vanderlei de Souza da Silva
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 668 Processo : AIRR - 572237 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
Agravado(s) : Sérgio Ricardo Oliveira Royes
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
- 669 Processo : AIRR - 572238 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Louis
Agravado(s) : João Batista Valente Marques
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 670 Processo : AIRR - 572334 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação Educacional de Fernadópolis - FEF
Advogado : Dr(a). Genésio Vivanco Solano Sobrinho
Agravado(s) : Elio Araújo Silva
- 671 Processo : AIRR - 572388 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Ricci
Agravado(s) : José Olívio Martinelli
Advogado : Dr(a). Habib Nadra Ghaname
- 672 Processo : AIRR - 572424 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Verônica Marzullo Aguiar
Agravado(s) : Luiz Carlos Sampaio de Barros
Advogado : Dr(a). Danilo W. Barrios
- 673 Processo : AIRR - 572425 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572426/1999-6
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Bertoncello
Agravado(s) : Bernadete Ceolin
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbin
- 674 Processo : AIRR - 572426 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572425/1999-2
Agravante(s) : Bernadete Ceolin
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbin
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Bertoncello
- 675 Processo : AIRR - 572427 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572428/1999-3
Agravante(s) : Rita Suyan de Carvalho Ferreira
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 676 Processo : AIRR - 572428 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572427/1999-0
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Rita Suyan de Carvalho Ferreira
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 677 Processo : AIRR - 572441 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
Agravado(s) : Maria Aparecida Ribeiro Ferreira
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 678 Processo : AIRR - 572442 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jorge Luiz Gomes e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Elisabet de Oliveira
Agravado(s) : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
Advogado : Dr(a). Luiz Bernardo Spunberg
- 679 Processo : AIRR - 572443 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Makro Atacadista S.A.
Advogado : Dr(a). Rossana Pimenta Baumhardt
Agravado(s) : Roberto Antonio do Amaral
Advogado : Dr(a). Amauri Celuppi
- 680 Processo : AIRR - 572444 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -TRENURB
Advogado : Dr(a). Marcelo Cabral de Azambuja
Agravado(s) : Mogli Carlos Veiga
Advogado : Dr(a). Márcia Muratore
- 681 Processo : AIRR - 572445 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Júlio Carlos de Oliveira da Silva
Advogado : Dr(a). Valdomiro Ferreira Canabarro
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 682 Processo : AIRR - 572446 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572447/1999-9
Agravante(s) : José Carlos Corso
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Joe Marcel Kerber
- 683 Processo : AIRR - 572447 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572446/1999-5
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
Agravado(s) : José Carlos Corso
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 684 Processo : AIRR - 572461 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Waldyr Taveira de Melo
Agravado(s) : Paulo Fernando Celidônio de Assis Rocha
Advogado : Dr(a). Almira de Souza
- 685 Processo : AIRR - 572463 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Alpargatas Santista Têxtil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes
Agravado(s) : Marco Antônio Frare
Advogado : Dr(a). Domingos Palmieri
- 686 Processo : AIRR - 573144 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sebastião de Fontes Corrêa
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 687 Processo : AIRR - 573145 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rogério da Silva Miranda
Advogado : Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho
Agravado(s) : Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas
Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de
São Paulo - SINRAPORT
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 688 Processo : AIRR - 573146 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Renilton Alves da Silva
Agravado(s) : Dionila Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). José Marcos Osaki
- 689 Processo : AIRR - 573148 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Pontual S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
Agravado(s) : Marco Antônio Banzato
- 690 Processo : AIRR - 573150 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Mariangela Molina Lomelino
Agravado(s) : Paulo Rogério Gonçalves
Advogado : Dr(a). Roseli Gomes Martins

- 691 Processo : AIRR - 573151 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sidney Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Polyana Colucci
- 692 Processo : AIRR - 573152 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência
Advogado : Dr(a). Vera Helena Félix Palma
Agravado(s) : Mara Sheila Lopes Costa
Advogado : Dr(a). Meire de Oliveira Santana
- 693 Processo : AIRR - 573153 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rui Santini
Advogado : Dr(a). Luiz Ferreira de Melo
Agravado(s) : Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 694 Processo : AIRR - 573154 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Armando Guinezi
Agravado(s) : Paulo Vinícius Nogueira Martins
Advogado : Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva
- 695 Processo : AIRR - 573155 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior
Agravado(s) : Emerson Alves Caldeira Vicentim
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 696 Processo : AIRR - 573377 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
Agravado(s) : Paulino de Andrade
Advogado : Dr(a). Georges Tsoulfas
- 697 Processo : AIRR - 573378 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Bandeirante S.A. Gráfica e Editora
Advogado : Dr(a). Eduardo Tadeu de Souza Assis
Agravado(s) : Osmar Moreira Campos
Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
- 698 Processo : AIRR - 573381 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Agravado(s) : Antonio Francisco Ferreira
Advogado : Dr(a). Cleide Sanches Aguera
- 699 Processo : AIRR - 573382 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Josinaldo Cunha da Conceição
Advogado : Dr(a). Cleide Sanches Aguera
- 700 Processo : AIRR - 573383 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Valdeci Passos
Advogado : Dr(a). Maurício de Freitas
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Cláudia Luiza Barbosa Neves
- 701 Processo : AIRR - 573409 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Mauro Paulino
Advogado : Dr(a). Beatriz Furlan
Agravado(s) : Cobrasma S.A.
Advogado : Dr(a). Esterlino Pereira de Souza
- 702 Processo : AIRR - 573410 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : William Rocco
Advogado : Dr(a). Diógenes Prado Batista
Agravado(s) : Arlene Aparecida Freire Martinez
Advogado : Dr(a). Ismael Vieira de Cristo
- 703 Processo : AIRR - 573411 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Gislene Manfrin Mendonça
Agravado(s) : Fujio Yoneya
Advogado : Dr(a). Mário Sergio de Sousa
- 704 Processo : AIRR - 573412 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573413/1999-7
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
Agravado(s) : Ezequiel Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente
- 705 Processo : AIRR - 573413 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573412/1999-3
Agravante(s) : Ezequiel Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Boteiho Fanganiello Braga
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
- Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 706 Processo : AIRR - 573414 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Santander Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Augusto Carvalho Faria
Agravado(s) : Alcides Viudes Chorro
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
- 707 Processo : AIRR - 573415 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Amalfi Taxi Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Elias Ribeiro Fernandes
Advogado : Dr(a). Luciano Gualberto Rangel
- 708 Processo : AIRR - 573417 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Gislene Manfrin Mendonça
Agravado(s) : Paulo Cesar de Assis
Advogado : Dr(a). Valter Francisco Ângelo
- 709 Processo : AIRR - 573418 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Adriana Pereira da Cunha
Advogado : Dr(a). Marcus Tomaz de Aquino
- 710 Processo : AIRR - 573419 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Raimundo Queiroz Cavalcante
Agravado(s) : José Luiz Freire
Advogado : Dr(a). Francisca Emília Santos Gomes
- 711 Processo : AIRR - 573421 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Semeão da Silva
Agravado(s) : Odair Alves Martins
Advogado : Dr(a). Mário Eduardo Alves
- 712 Processo : AIRR - 573441 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : DM Associados Comércio e Representações Ltda.
Advogado : Dr(a). Roseli dos Santos Ferraz Veras
Agravado(s) : Gilândia da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Ronaldo dos Santos Nascimento
- 713 Processo : AIRR - 573443 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Carlos Leal
Advogado : Dr(a). Arcide Zanatta
Agravado(s) : INBRAC S.A. - Condutores Elétricos
Advogado : Dr(a). Alcides Fortunato da Silva
- 714 Processo : AIRR - 573699 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Sylvania Maria Gomes Fernandes
Advogado : Dr(a). Patrícia Goes Teles
Agravado(s) : Paes Mendonça S.A.
- 715 Processo : AIRR - 573897 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Magotteaux Minas Metalúrgica Ltda.
Advogado : Dr(a). Argemiro Miranda da Silveira
Agravado(s) : Antônio Rozendo
- 716 Processo : AIRR - 573903 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Mannesmann S.A.
Advogado : Dr(a). Luciana M. Coutinho
Agravado(s) : João das Graças Veríssimo
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 717 Processo : AIRR - 573904 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Alberto Magalhães de Almeida
Advogado : Dr(a). Joaquim Marra de Freitas
Agravado(s) : Xerox do Brasil Ltda.
- 718 Processo : AIRR - 573905 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Henrique Souza Lima Lobato
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto Pereira de Freitas
Agravado(s) : Ricardo Rabelo Thebit
Agravado(s) : Sit Sociedade de Instalações Técnicas S.A.
- 719 Processo : AIRR - 573906 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Indalécio Gomes Neto
Agravado(s) : Éride Terezinha Escher Seibel
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 720 Processo : AIRR - 573907 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Drogasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif
Agravado(s) : Deonézio Aparecido da Silva
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva

- 721 Processo : AIRR - 573908 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Alves Bizzotto da Silveira
Agravado(s) : José Carlos de Paula
Advogado : Dr(a). Rogério Aparecido Tomaz
- 722 Processo : AIRR - 573910 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Hidrobrás - Aguas Minerais do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cícero Genner Soares Rodrigues
Agravado(s) : Ademir Alberto de Carvalho
Advogado : Dr(a). Múcio Flávio Teixeira Vaz
- 723 Processo : AIRR - 573911 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Elenice Terezinha Koehler
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 724 Processo : AIRR - 573913 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Luís Savi
Agravado(s) : Vanderlei dos Santos Lima
- 725 Processo : AIRR - 573917 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rogério Ramos Konzen
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Agravado(s) : Meridional do Brasil Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Schueler Rabeno
- 726 Processo : AIRR - 573919 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : Leodato Pinheiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 727 Processo : AIRR - 573920 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). Alfonso de Bellis
Agravado(s) : Paulo Carataju Simor
Advogado : Dr(a). Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira
- 728 Processo : AIRR - 573922 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Germano Bresolin
Advogado : Dr(a). José Nicolau Salzano Menezes
Agravado(s) : Jandir Luiz Tonuz
Advogado : Dr(a). Milton A. Siqueira
- 729 Processo : AIRR - 573923 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva
Agravado(s) : Elder de Oliveira Bassoaldo
Advogado : Dr(a). Luiz Lopes Burmeister
- 730 Processo : AIRR - 573924 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : César Augusto Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Pereira da Silva
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
- 731 Processo : AIRR - 573926 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Paulo Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 732 Processo : AIRR - 573927 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Edson Lopes da Silva
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur
- 733 Processo : AIRR - 573999 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Ana Maria de Barros Silva
Advogado : Dr(a). Sérgio Almeida Bilharinho
- 734 Processo : AIRR - 574002 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Casa Arthur Haas Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Agravado(s) : Abel Gomes Neto
Advogado : Dr(a). Genoveva Martins de Moraes
- 735 Processo : AIRR - 574003 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Valmir Gomes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Bambirra Braga
- 736 Processo : AIRR - 574005 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Carvalho
Agravado(s) : José Tarcísio de Avelar Sérgio
Advogado : Dr(a). Benedito Celso de Souza
- 737 Processo : AIRR - 574006 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Antônio Pereira do Carmo Filho
Advogado : Dr(a). Marize dos Santos Xavier
- 738 Processo : AIRR - 574007 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Perene Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Cleonice Nascimento de Sena
Advogado : Dr(a). Paulo de Brito Apolinário
- 739 Processo : AIRR - 574009 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : João José da Silva Neto
Advogado : Dr(a). José Luciano Ferreira
- 740 Processo : AIRR - 574010 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Aurélio Neto de Paula
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 741 Processo : AIRR - 574011 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Sérgio Alves Ferreira
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 742 Processo : AIRR - 574013 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Elias da Silva
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 743 Processo : AIRR - 574014 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Maurício Maia da Rocha
Advogado : Dr(a). Aurelio Viana Correa
- 744 Processo : AIRR - 574015 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Antônio Pedro Gê Acaiaba de Azevedo
Advogado : Dr(a). Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
- 745 Processo : AIRR - 574016 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Patrícia Soares Cury
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 746 Processo : AIRR - 574017 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Maria Beatriz Alfenas Nantes
Advogado : Dr(a). Magui Parentoni Martins
- 747 Processo : AIRR - 574018 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
Agravado(s) : Renata Maria de Brito Costa
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 748 Processo : AIRR - 574019 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pedrafort Auto Atacado Ltda
Advogado : Dr(a). Alessandra Matos de Almeida
Agravado(s) : Célio Horta
Advogado : Dr(a). Marco Antônio N Soares
- 749 Processo : AIRR - 574020 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Mário Luiz Santana
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 750 Processo : AIRR - 574021 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Nilson da Silva Melo
Advogado : Dr(a). Anita Pereira do Carmo
- 751 Processo : AIRR - 574022 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Edilson Ferreira de Almeida
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 752 Processo : AIRR - 574023 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Paulo Arantes da Silva
Advogado : Dr(a). José Luciano Ferreira
- 753 Processo : AIRR - 574200 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto
Agravado(s) : Paulo Roberto Soares de Jesus
- 754 Processo : AIRR - 574201 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Laerte Afonso de Figueiredo
- 755 Processo : AIRR - 574202 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Eliane Marques Cenóbia
Advogado : Dr(a). Rosilene Conceição Cordeiro dos Santos
- 756 Processo : AIRR - 574203 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado(s) : José Mateus Moreira
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 757 Processo : AIRR - 574204 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CNEC - Campanha Nacional de Escolas de Comunidade - Escola da Comunidade João Caetano Nascimento
Advogado : Dr(a). Geraldo Rabêlo Cunha
Agravado(s) : Sebastião Geraldo de Araújo
Advogado : Dr(a). Marcelo Lamego Pertence
- 758 Processo : AIRR - 574205 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE
Advogado : Dr(a). Maurício Martins de Almeida
Agravado(s) : Paulo Roberto Lima Ribeiro
Advogado : Dr(a). Paola Alves de Faria
- 759 Processo : AIRR - 574206 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Giovanni de Oliveira
Agravado(s) : Luiz Batista da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Joaquim Martins Borges
- 760 Processo : AIRR - 574207 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Aldo Marcelino Marques de Almeida
Advogado : Dr(a). Alcides Tavares Teixeira
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz
- 761 Processo : AIRR - 574208 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Arg Ltda.
Advogado : Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro
Agravado(s) : Gentil Lara de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Lopes
- 762 Processo : AIRR - 574268 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Renato Antunes
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 763 Processo : AIRR - 574293 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Cleuzia Maria de Oliveira Doria e Outros (Sucessores de Jorge Fernandes Dória)
Advogado : Dr(a). Emmanuel Marques Murtinho Braga
- 764 Processo : AIRR - 574375 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Kenys Maziero
Advogado : Dr(a). Victorino de Brito Vidal
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Verônica Alves de São José
- 765 Processo : AIRR - 574379 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa
Agravado(s) : Paulo Vicente da Silva
- 766 Processo : AIRR - 574382 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria Eliane Silva do Nascimento
- Advogado : Dr(a). Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Procurador : Dr(a). Maria Auxiliadora Acosta
- 767 Processo : AIRR - 574383 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cleones Avelino de Andrade
Agravado(s) : Vera Lúcia Alves Monteiro
Advogado : Dr(a). Lirdes Maria de Oliveira
- 768 Processo : AIRR - 574577 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Antônio de Queiroz S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado(s) : Antônio Beltrão Neto
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 769 Processo : AIRR - 574579 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sérgio Roberto Mota
Advogado : Dr(a). Valdirene Silva de Assis
Agravado(s) : Centro Médico Integrado Jardim Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cecília Lobo
- 770 Processo : AIRR - 574580 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Intermédica Sistema de Saúde Ltda.
Advogado : Dr(a). Heraldo Jubilit Júnior
Agravado(s) : Célia Cristina de Araújo
- 771 Processo : AIRR - 574582 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Eliane de Jesus
Advogado : Dr(a). Rosana Paula dos Santos
- 772 Processo : AIRR - 574583 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Visafer Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda.
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho
Agravado(s) : Francisco Argentino Marques
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Machado
- 773 Processo : AIRR - 574585 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman
Agravado(s) : Geraldo Célio Costa
Advogado : Dr(a). Rubens Nogueira Magalhães
- 774 Processo : AIRR - 574586 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Oswaldo Sant'Anna
Agravado(s) : Ronaldo Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Mirian Regina Fernandes Milani
- 775 Processo : AIRR - 574587 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Carlos Peixinho.
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo
Agravado(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). José Roberto Bandeira
- 776 Processo : AIRR - 574590 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes
Agravado(s) : Nelson de Jesus Santos
Advogado : Dr(a). Everaldo Januário
- 777 Processo : AIRR - 574591 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Salenco Brasil Petróleo Ltda.
Advogado : Dr(a). Walter Aroca Silvestre
Agravado(s) : Valdeci Xavier Prates
Advogado : Dr(a). Sarita das Graças Freitas
- 778 Processo : AIRR - 574593 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
Agravado(s) : Luiz Carlos Pereira
Advogado : Dr(a). Valdirene Silva de Assis
- 779 Processo : AIRR - 574596 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Construtora Aspecto Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Antônio Vieira dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 780 Processo : AIRR - 574597 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado(s) : José Salustiano Montalvão
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
- 781 Processo : AIRR - 574598 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Irineu Parra de Lima
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

- Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Ricmma
- 782 Processo : AIRR - 574634 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Josiel Yamada dos Prazeres
- 783 Processo : AIRR - 574635 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ana Cristina Ferreira Bassit
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João
Agravado(s) : Jockey Club de São Paulo
- 784 Processo : AIRR - 574636 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Ruth Cardoso Garcia
Agravado(s) : Carlos Henrique Marim Izidoro
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
- 785 Processo : AIRR - 574637 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado(s) : Edimilson Oliveira dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Constância Galizi
- 786 Processo : AIRR - 574639 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo
Agravado(s) : Pedro Sousa
Advogado : Dr(a). Helder Roller Mendonça
- 787 Processo : AIRR - 574640 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pedro Ruivo da Silva
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Ascoli Barletta
Agravado(s) : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
- 788 Processo : AIRR - 574641 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sachs Automotive Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
Agravado(s) : Sebastian Sirvent Gomes
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Nogueira Ramalho
- 789 Processo : AIRR - 574642 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Aldo Soares Rocha
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
- 790 Processo : AIRR - 574643 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Yara T. Lofredo de Oliveira
Agravado(s) : Erenildo Alcântara Oliveira
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Amaral
- 791 Processo : AIRR - 574644 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior
Agravado(s) : Possidônio Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 792 Processo : AIRR - 574716 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Humberto Alves Soares
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 793 Processo : AIRR - 574718 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Ulbricht da Rocha
Agravado(s) : Marta Edna Alves Pedroso
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 794 Processo : RR - 324931 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Jailson Horácio do Nascimento
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
- 795 Processo : RR - 329722 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Michel Minassa (Espólio De)
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Recorrido(s) : Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Alexandre Mariano Ferreira
- 796 Processo : RR - 330166 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Bandeirantes S.A. - Arrendamento Mercantil e Outro
- Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Cassia Margarete da Silva Ramos
Advogado : Dr(a). Marcelino Barroso da Costa
- 797 Processo : RR - 331286 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Veeder Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Lopes Muniz
Recorrido(s) : Eliana José de Souza Cavallo
Advogado : Dr(a). Achiles Augustus Cavallo
- 798 Processo : RR - 331340 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Valdir Alves de Souza
Advogado : Dr(a). Maristela Guedes Reis
- 799 Processo : RR - 331421 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto
Recorrido(s) : Paulo Roberto Camargo
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 800 Processo : RR - 332781 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Irineu Campones Marques
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado
- 801 Processo : RR - 332809 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Luiz Humberto Menengoti
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos da Silva
Recorrido(s) : Banco Boavista S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 802 Processo : RR - 332812 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrente(s) : Jarbas Folligne Requena Júnior
Advogado : Dr(a). Denise Filippetto
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 803 Processo : RR - 332829 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Rosimeire Cassia de Castro Sampar
Advogado : Dr(a). Elton Luiz de Carvalho
- 804 Processo : RR - 333908 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Rosa Maria Francelino
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido(s) : Município de Foz do Iguaçu
Advogado : Dr(a). Raimundo Araújo Neto
- 805 Processo : RR - 333965 / 1996 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Maria Maroca de Paula Bastos e Outros
Advogado : Dr(a). Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira
Recorrido(s) : União Federal
Advogado : Dr(a). Antônio Estevam e Silva Neiva
- 806 Processo : RR - 333989 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Universidade de São Paulo
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Afonso Ciqueira Custódio
Advogado : Dr(a). Gilvan Guerra de Melo
- 807 Processo : RR - 333993 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Universidade de São Paulo
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Anezio Fernandes Freire
Advogado : Dr(a). Renato Spina
- 808 Processo : RR - 334010 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Recorrido(s) : Donizette Mendes de Carvalho
Advogado : Dr(a). Iná Joseane Oliveira de Souza

- 809 Processo : RR - 334052 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
Recorrido(s) : Aparecido Batista
Advogado : Dr(a). Omar Sfair
- 810 Processo : RR - 334474 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Ativa S.A. - Corretora de Títulos e Valores
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Siqueira Castro
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio e de Agentes Autônomos de Investimentos do Mercado Financeiro do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Eliane Severo Yunes
- 811 Processo : RR - 335558 / 1997 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Cofaso - Construtora Faria Soares Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas
Recorrido(s) : Pedro José Primo
Advogado : Dr(a). Sonia Maria D. Resende
- 812 Processo : RR - 335562 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense
Advogado : Dr(a). Jônatas Oliveira Araújo Firmo
Recorrido(s) : Márcio Felipe Santiago
Advogado : Dr(a). Renato Pinheiro Frade
- 813 Processo : RR - 335604 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Recorrido(s) : Jefferson dos Santos
Advogado : Dr(a). Jasson Alves Pereira
- 814 Processo : RR - 335708 / 1996 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Pim Pão Lanches Café Colonial Ltda.
Advogado : Dr(a). Fábio Baracuhny Medeiros
Recorrido(s) : Osmar de Lima Franco
Advogado : Dr(a). Elio Avelino da Silva
- 815 Processo : RR - 335721 / 1996 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Acumuladores Moura S.A.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Recorrido(s) : Adeldo da Silva Valença
Advogado : Dr(a). Helder Lopes Valença
- 816 Processo : RR - 335875 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Télmani Luiz Gama Limeira
Advogado : Dr(a). Leonardo Dias Telles
Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 817 Processo : RR - 335876 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s) : Rubens Sodré de Jesus
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 818 Processo : RR - 335885 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Sovenir Floriano
Advogado : Dr(a). Evaldo de Freitas Fenilli
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - Csn
Advogado : Dr(a). Danielle Steffi Bortoluzzi
- 819 Processo : RR - 335889 / 1997 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Roberto Hartwig
Recorrido(s) : Gilmar Pasinato
Advogado : Dr(a). Clovis Dal Cortivo
- 820 Processo : RR - 336188 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - Cst
Advogado : Dr(a). Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa
Recorrente(s) : Valtair Pollez da Silva
Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 821 Processo : RR - 337610 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Cândida Chaves Pires
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
Recorrido(s) : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 822 Processo : RR - 337613 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Felix Sady Romanzini
Recorrido(s) : Laudemir Valigura Garcia
Advogado : Dr(a). Ivan de Oliveira Costa
- 823 Processo : RR - 338049 / 1997 - 2 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21 Região
Procurador : Dr(a). José de L R Pereira
Recorrido(s) : Município de Serrinha
Recorrido(s) : Pedro José de Lima
Advogado : Dr(a). João Bosco de Paiva
- 824 Processo : RR - 338082 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Banco América do Sul S.A. e Inea Yukie Hashimoto
Advogado : Dr(a). Yoshihiro Miyamura
Advogado : Dr(a). Vivalda Sueli Borges
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 825 Processo : RR - 338569 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
Recorrido(s) : Raul Simião e Outros
Advogado : Dr(a). Renato de Carvalho
- 826 Processo : RR - 338728 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 338727/1997-4
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Recorrido(s) : Vergílio Manoel Correa Stahlschmidt e outros
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 827 Processo : RR - 338842 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido(s) : José Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Josenilda Bernardo da Silva
- 828 Processo : RR - 338870 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho
Recorrido(s) : Eliana Aparecida Guerra
Advogado : Dr(a). Cássia Simoni Zanzarini
- 829 Processo : RR - 341894 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 341893/1997-0
Recorrente(s) : Ângela Maria Lopes Barcelos L. Greco e outras
Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire
Recorrido(s) : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Advogado : Dr(a). Haroldo Monteiro de Sousa Lima
- 830 Processo : RR - 368606 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Augusta Moraes Xavier da Silva
Recorrido(s) : João Teodoro
Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 831 Processo : RR - 403528 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Otávio Brito Lopes
Recorrente(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira
Recorrido(s) : Francisca Pering Bernardo
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior
Recorrido(s) : ORBRAM - Organização E. Brambilla Catarinense Ltda.
- 832 Processo : RR - 406948 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 406947/1997-8
Recorrente(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto

- Recorrido(s) : Moises José Ferreira
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
 Recorrido(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
- 833 Processo : RR - 407002 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 407001/1997-5
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s) : Santinor de Oliveira
 Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
 Recorrido(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.
 Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
- 834 Processo : RR - 417710 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Moacyr Fachinello
 Recorrido(s) : Maria de Jesus Oliveira
 Advogado : Dr(a). Luís Eduardo Paliarini
- 835 Processo : RR - 421837 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 421836/1998-4
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s) : Raimundo Moreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Cláudio Ribeiro Martins
- 836 Processo : RR - 528351 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
 Recorrido(s) : Luiz Fernando Pinto Nunes
 Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
- 837 Processo : RR - 550210 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Marcos Calumbi Nóbrega Dias
 Recorrido(s) : Samara Marques Arruda
 Advogado : Dr(a). Tânio Abílio de Albuquerque Viana
- 838 Processo : RR - 550416 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : João Lopes da Silva Filho
 Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
 Recorrido(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 839 Processo : RR - 555548 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Handling Engenharia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ivan Sérgio Tasca
 Recorrido(s) : Adilson Batista de Matos
 Advogado : Dr(a). Rubens Cesar Sfendrych
- 840 Processo : RR - 555577 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Recorrido(s) : Maria Célia dos Santos Steola
 Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
- 841 Processo : RR - 561841 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
 Recorrido(s) : Daniel de Moraes Duarte
 Advogado : Dr(a). Flavia Maria Costa Lima

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e THAUMATURGO CORTIZO e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados DARCY CARLOS MAHLE, LEVI CEREGATO, MARIA DE ASSIS CALSING e PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo

Fornari Leonel. O Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito cumprimentou o Exmo. Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo pelo seu aniversário natalício, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Turma, pela representante do Ministério Público e pelo Dr. José Tôres das Neves, em nome dos advogados. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 348272/1997-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregato, Agravante (s): Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina - SINTUFSC, Advogado: Dr. Marco Antônio Duarte Rodrigues, Agravado (a): Milena Zunino Gomes, Advogada: Dra. Leonora da Silva Farofa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 362549/1997-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregato, Agravante (s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Fernando Sávio Santos Cordeiro, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 366576/1997-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregato, Agravante (s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravante (s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 367562/1997-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregato, Agravante (s): Edith Gomes da Paz, Advogada: Dra. Renata Teixeira Ribeiro, Agravado (a): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 367565/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregato, Agravante (s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ângela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira, Agravado (a): Edimilta Ruzo Pinheiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469920/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Elenice Ferreira dos Santos, Agravado (a): Gilberto Barbosa Oliveira, Advogado: Dr. José Luiz de Moura, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 505468/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Eletrominás Refrigeração e Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Paulo Alves da Silva, Agravado (a): José Eustáquio da Silva, Advogado: Dr. Faber Iria Matias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505918/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Medabil Construções Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado (a): Maria Sirlei Tapparo Bassani, Advogado: Dr. Elso Eloi Bodanese, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505923/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Roger de Assis Gay, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505926/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Agravado (a): Luiz Henrique Conceição, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506157/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Nacional Central de Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Gustavo Baum, Agravado (a): João Carlos Afilhado, Advogado: Dr. Júlio César de Souza Portela, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506158/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Superintendência de Portos e Hidrovias, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado (a): Jair Lopes Xarão Lucero e outros, Advogada: Dra. Márcia Regina Barbosa da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506160/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): José Vieira Nogueira, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506162/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Suprarroz S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Renato O. Fleischmann, Agravado (a): Hamilton Lemes Costa e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506164/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado (a): Almerindo Fonseca Francisco, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506166/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): João Manoel Nunes Faria, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525245/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina da Barra - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado (a): José Rodrigues de Lima e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 526289/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Agravado (a): Abílio Marcelino, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 52890/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina Cansação de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel dos Campos, Advogado: Dr. Juarez Gomes Vieira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52891/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Luiz Soares de Morais, Agravado (a): Cleóncio Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52935/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Agravado (a): Nelson Romancini, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ferreira Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52949/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Maria do Carmo Faria Ferreira, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Agravado (a): Sandra Hino, Advogado: Dr. Renato Luiz Itarmi Hino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52950/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Everli Santos, Agravado (a): Jefferson Raspante, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52976/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva, Agravado (a): Rafael Ferreira Leitão, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52982/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Exportadora Perachi Ltda., Advogado: Dr. Abraham Assayag, Agravado (a): José do Nascimento Grello, Advogada: Dra. Saily Dias, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 52983/1999-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Frota Amazônica S.A. - Frotama, Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Agravado (a): Moisés Lopes Fernandes, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553020/1999-4 da 10a.**

Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): João Bezerra de Aquino, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado (a): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Patrícia Barbosa Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553022/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado (a): Márcia Araújo Mesquita, Advogado: Dr. Marcos César Veiga Rios, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553029/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Plascard Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rejane Seto, Agravado (a): Sílvia Carlos Loreto, Advogado: Dr. Wilson Antônio Pincinato, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553031/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): GE-Dako S.A., Advogado: Dr. Edmilson Antônio Hubert, Agravado (a): Vladnei Munhoz Fébole, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553040/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado (a): Mirian de Oliveira Coimbra, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 553076/1999-9 da 13a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marcos Antônio de Miranda Campos, Advogado: Dr. Stanislaw Costa Eloy, Agravado (a): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554129/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado (a): Marli da Silva e outros, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554166/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Luiz Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554172/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Ferreira, Agravado (a): Noel Antônio Sviercoseski, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554247/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz

Antônio Bertocco, Agravado (a): Aroldo Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554263/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UTC Engenharia S.A., Advogado: Dr. Edna Maria Lemes, Agravado (a): Clélio Vieira de Moraes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554269/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): K. Sato & Companhia Ltda., Advogada: Dra. Silvia Denise Cutolo, Agravado (a): Laércio Vieira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554275/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Agravado (a): Vicente Melfi, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554279/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradford, Agravado (a): Reynaldo Cândido dos Reis, Advogado: Dr. Ricardo Ortiz Camargo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554299/1999-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Ana Thereza C. de Albuquerque, Agravado (a): José Francisco da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554308/1999-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado (a): José Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Renan Pereira Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554312/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Posto de Serviço 307 Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Marcos Ticiano Ferreira, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554328/1999-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Antenor Antônio Marques, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado (a): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Patrícia Barbosa Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554337/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado (a): José Pinto Alves, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554350/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Kibon S.A. Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado (a): Júlio César Iannotta, Advogado: Dr. André Corsini Contijo de Brito, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554357/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Reginaldo de Souza Arantes, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado (a): Companhia Prada Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554383/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Joel Lira de Souza, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554384/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): José Helvécio da Silva, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554403/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Urbanizadora da Nova

Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado (a): Joaquim da Costa, Advogada: Dra. Cléa Seabra A. Le Gargasson, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554406/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emerson Souza de Oliveira, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Agravado (a): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554407/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Eduardo Silva Duarte, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Agravado (a): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554408/1999-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marques e Pereira Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Joaquim Rodrigues Siqueira, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554663/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Ozório Lemos de Almeida, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Agravado (a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado:

Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554668/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Nei Fontoura Fernandes, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Agravado (a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554736/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva, Agravado (a): Márcio Guimarães da Silva, Advogado: Dr. Luiz Roque da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554752/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado (a): Elaine Vieira do Prado, Advogado: Dr. Jorge Luiz da Silva Rêgo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554762/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Gildonete Francisco Viana, Advogada: Dra. Liliã Del Papa de Godoy, Agravado (a): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554770/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Donizeti Consolmagno, Advogada: Dra. Eulina A. de Brito e Silva, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central e outra, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554771/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado (a): José Donizeti Consolmagno, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554801/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pedro Resner, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Agravado (a): Pedro Ferreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554857/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado (a): Joana D'Arc da Paixão Rodrigues, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554860/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marinho Rodrigues de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Dirce Antônia Cardoso de Sa, Agravado (a): Alcebíades Grandizoli (Espólio de), Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554869/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Demésio Renato Matheus, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Agravado (a): INDEX Tornos Automáticos Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Lúcia Helena do Amaral Baldy, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554872/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Auto Viação Ouro Verde Ltda., Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Azevedo Filho, Agravado (a): Maria José de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554876/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égle Eniandra Lapreza, Agravado (a): Neusa Maria Fávoro Petelin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554899/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alda Fernandes Silva, Advogado: Dr. Raciólio Leitão de Carvalho, Agravado (a): Frutop - Produtora de Alimentos S.A., Advogado: Dr. Gilleade Barbosa Lucena, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554900/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado (a): José Iran Vieira Lobo, Advogado: Dr. Dilson da Mota Silveira Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554902/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Débora Eliane Cardoso de Oliveira Marinho e outras, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Agravado (a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554904/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco de Boston S.A., Advogado: Dr. Éleri Aquino Ribeiro, Agravado (a): Maria de Fátima Vieira, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554905/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Antônio Prudente S.C. Ltda., Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado (a): Vaultúcia Sousa das Neves, Advogado: Dr. Jorge Luiz Costa Tavares, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 554906/1999-2 da 7a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Edilson Feitosa Bastos, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado (a): Loja Star Ventiladores - Fernanda Albuquerque Maia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554978/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. Edgard Sacchi, Agravado (a): Ângelo Benedito de Moraes, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554979/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Bertolino, Advogada: Dra. Andréa A. Guimarães, Agravado (a): Vulcabrás S.A., Advogado: Dr. Mauro Tracci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554985/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Valdir Osiris Barreto Bresciani e outros, Advogado: Dr. Arivaldo de Souza, Agravado (a): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554986/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado (a): Edson Bini, Advogado: Dr. Mauro Della Serra, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555056/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Ocílio Bueno de Oliveira, Agravado (a): José Pereira de Faria, Advogado: Dr. Jorge Fumio Muta, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555057/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Dediní S.A. Agro Indústria, Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado (a): Ismael Natal da Fonseca, Advogado: Dr. Donizeti Luiz Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555058/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citrovita Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Sassi, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado (a): Adilson Aparecido Compaci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555098/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Morioka Comércio e Empreendimentos Esportivos Ltda., Advogado: Dr. Francisco Ferreira Rosa, Agravado (a): Jefersom Luiz Pires da Silva e outros, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555106/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emanuel Carlos, Agravado (a): José Tamborelli Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555109/1999-6 da 2a. Região.** Relator:

Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Jonaldo Eulalio de Almeida, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado (a): Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - SOFUNGE, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555114/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Maria Izilda Stacchini, Advogado: Dr. Esdras Neves Duarte, Agravado (a): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555123/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): BS Continental S.A. Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado (a): Wilson Rufino dos Santos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555131/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Ilacir Moreira Quirino e outro, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555132/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Manuel Rizzi da Silva, Advogado: Dr. Edmundo Koichi Takamatsu, Agravado (a): Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama, Advogado: Dr. Sandoval Geraldo de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555134/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Abmael José Carvalho Filho, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado (a): SKF do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Luiz Esteves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555143/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Paulo André Aguado, Advogado: Dr. Josenaldo Nunes Cordeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555152/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ricardo Gebrim, Agravado (a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555164/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado (a): Elcio Bonatti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555175/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Roque Mato Grosso, Advogado: Dr. Sílvia Trigo de Moura, Agravado (a): Lopes Consultoria de Imóveis S.A., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555250/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado (a): João Carlos de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555254/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Milton Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555281/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeçerica da Serra, Poá, Itaquaquecetuba e Ferraz de Vasconcelos, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Agravado (a): Gatusa - Garagem Americanópolis Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555282/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado (a): Raimundo Calixtrato Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555287/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Advogada: Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves, Agravado (a): Marcelo Tadeu Silva Barros, Advogado: Dr. Valmir Augusto Galindo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555302/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Gevisa S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Agravado (a): José Roberto Mendes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555340/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Sebastião Catarino de Freitas, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555342/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Edmundo José de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio de Castro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555345/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hugo Alves Pimenta, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado (a): Antônio Nunes Figueiredo, Advogado: Dr. Antônio José Prata Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555346/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado (a): Márcio Ribeiro Costa, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555350/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado (a): Maria Helena Cardoso e outros, Advogado: Dr. Aluísio Soares Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555831/1999-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Jessica Patrícia Batista Bezerra, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556696/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Adriane Pacheco Silva Branco, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556725/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Aparecido Batista Gomes, Advogada: Dra. Lílina Del Papa de Godoy, Agravado (a): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556731/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Maria Del Carmen Lojo Martinez, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556819/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado (a): José Ferreira Lima e outros, Advogado: Dr. Adriano Guedes Carlos Dias, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558627/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica

Nacional, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado (a): Rogério Sacramento Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558714/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cia. Bozano, Simonsen e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): João Ernesto de Souza, Advogado: Dr. Sílvia Alves da Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 558735/1999-7 da 1a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Itaú Seguros S.A., Advogado: Dr. Fábio Nunes Azevedo, Agravado (a): Nilton Boldrini Filho, Advogado: Dr. José Arimatéia Vieira Paulino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558757/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Wanderley Guimarães, Agravado (a): Valdir Alves dos Santos, Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558759/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Elsa Saramello Batista, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558762/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil Finasa S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado (a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região, Advogado: Dr. Elaine Martins de Paiva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558772/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emília Youko Okamine, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Agravado (a): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado (a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558809/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): União de Comércio e Participações Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado (a): Aloísio Alves da Silva, Advogado: Dr. Manoel Romulo Cembranelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558857/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Unicred Vitória - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Vitória Ltda., Advogado: Dr. Orondino José Martins Neto, Agravado (a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo, Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558859/1999-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Laborcolor - Laboratório Fotográfico Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado (a): Ronaldo Alves Moser, Advogada: Dra. Graciene Pereira Pinto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558911/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Daniela Serra Hudson Soares, Agravado (a): Marcos José de Oliveira, Advogado: Dr. Vivaldo Pereira da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558932/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado (a): Roney Pires dos Santos, Advogada: Dra. Marta Bazacas Velho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558949/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Instituto Metodista Bennett, Advogado: Dr. Ariostho Faleiro, Agravado (a): Manuel Rodrigues Duarte Silva, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558969/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Agravado (a): Serafim José da Silva, Advogado: Dr. Amaro Clementino Pessoa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558972/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Pernambuco, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado (a): Selen - Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558973/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Suely Maria da Costa Queiroz, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado (a): Colégio e Curso Dimensão Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Emanuel Tavares de Melo, Agravado (a): Sport Club do Recife, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558975/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Edna Maria José da Silva, Advogado: Dr. Wallace Rodrigues de Souza, Agravado (a): Lindinalva da Silva e outro, Agravado (a): Rostand Costa Silva e outra, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559011/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Norma Villa Eboli, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559013/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Padaria e Confeitaria Thebas Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado (a): Manoel Viana das Neves Júnior, Advogado: Dr. Valéria C. Manhães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559016/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Marques Lanza, Agravado (a): Gilberto Dantas Bandeira, Advogada: Dra. Maria Inês Pio Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559019/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alvaro dos Santos, Advogado: Dr. José Augusto Caula e Silva, Agravado (a): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559805/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): Almiro Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559880/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Agravado (a): Josefa Maria da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559887/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado (a): Ivanildo Antônio Soares, Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Costa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560211/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Jorge César Liberato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado (a): Banco Nacional S.A., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560253/1999-8 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-560254/1999-1, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Marcos Rodrigues, Advogada: Dra. Selma Maria Lobato Pereira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 560254/1999-1 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-560253/1999-8, Relator: Min.

Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marcos Rodrigues, Advogada: Dra. Selma Maria Lobato Pereira, Agravado (a): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560292/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado (a): Loreci Alves, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560297/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Giselda Saraiva Furtado, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560304/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado (a): Elias Fernandes de Assis, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560307/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Lúcia Garcia Ordine Ferraz do Amaral, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado (a): Whalter Ritter, Advogado: Dr. Ademar Kespers, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 560313/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Transurbes Agro Florestal Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado (a): Paulo Batista de Miranda, Advogado: Dr. Aparecida L. Monteiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560314/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel, Agravado (a): Joas Castro Varjão, Advogada: Dra. Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560318/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Brasileira de Estireno, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado (a): Gabriel José da Costa, Advogada: Dra. Elisa Pio de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560394/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado (a): Luiz Antônio Motta Oliveira, Advogado: Dr. Maria Neide Batista, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560399/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado (a): Renata da Silva de Andrade, Advogado: Dr. Manoel do Monte Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560410/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado (a): Claudenir Diniz Martins e outro, Advogado: Dr. Maria Cristina Prates de Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562749/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Fechaduras Brasil S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrari Basile, Agravado (a): Luiz Otávio Carpane Alves, Advogado: Dr. Jorge Luís Ribeiro Stuuji, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento da revista no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 562862/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Adelaide Aparecida da Rocha, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado (a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562863/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Ivanilda da Conceição Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado (a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562894/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado (a): Júlio César Modena, Advogado: Dr. Aloizio de Paula Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562902/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Nora Fonseca, Advogado: Dr. Luiz Heleno Costa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562904/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Davi Vidal Lacerda, Advogado: Dr. Donizete Luiz da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562905/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado (a): Jesus Antônio Dias da Cruz, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562908/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Lidiane Bernardes Corrêa, Agravado (a): João Gomes Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562910/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Lojas Silvério Tecidos Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado (a): Helenice Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Marco Antônio Barbosa Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562914/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Nilson Lopes Júnior, Advogada: Dra. Paula Cristina Barros Lúcio S. Dias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565833/1999-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado (a): Zildo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565834/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Moisés Félix da Costa, Advogado: Dr. Washington Sampaio Xavier Lopes Filho, Agravado (a): Condomínio Edifício Irmandade do Santo Sacramento da Catedral de São Paulo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565835/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Dirceu Matias do Prado, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565837/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Alcan Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos, Agravado (a): Reynaldo Menezes Pinhatar, Advogada: Dra. Maria Cristina Giusti Casadei, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565865/1999-4 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez, Advogada: Dra. Diana Vilas-Boas Pinto, Agravado (a): Ednalva Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. David Bellas Câmara Bittencourt, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565866/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Mercantil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado (a): Edmundo Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565869/1999-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Gilberto Cruz Vieira, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado (a): Petróleo Brasileiro

S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565871/1999-4 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Ciba Especialidades Químicas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado (a): Antônio José Santana, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565875/1999-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado (a): Edilson Perez da Silva, Advogado: Dr. Maurício Quintino dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565884/1999-0 da 19a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Iraci Maria Correia da Silva, Advogado: Dr. Paulo Bezerra Calheiros, Agravado (a): Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB, Advogada: Dra. Maria Verônica da Silva Barros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565990/1999-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Wiest S.A., Advogado: Dr. Renato José Pereira Oliveira, Agravado (a): Agenor Dutra, Advogado: Dr. Osnila Valdina Milbratz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566029/1999-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado (a): Nahyda Nery da Fonseca e outros, Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566030/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado (a): Geraldo Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Sílvio Luiz Moura Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566032/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Izac de Almeida, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Moreira De Luca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566033/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Vilson Antônio Versori, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566034/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): SP&IP Solution Provider & Information Protection Serviços e Informática Ltda., Advogada: Dra. Valéria Olszewski, Agravado (a): José Antônio da Silva Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566036/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Bom Jesus de Ivaiporã Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Cesar Pereira Filho, Agravado (a): João Remoardo, Advogado: Dr. Álvaro Branco, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566038/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Guilherme Manoel Maia, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado (a): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Sérgio Karkache, Agravado (a): Fundação Telepar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566039/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco HSBC Bamerindus S. A., Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado (a): Marins Artiga da Silva, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566041/1999-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Carlos Pereira, Agravado (a): Lindomar José do Nascimento, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566042/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Agravado (a): Sarita Terezinha Collodel Pinto, Advogado: Dr. Odeci José Boga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566043/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Remac S.A. Transportes Rodoviários, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado (a): Arconcio Dantas Leite, Advogado: Dr. Enock Camilo da Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566044/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Vivaldina Oliveira Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566045/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Geraldo José Martellato Sgarbossa, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566046/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Urbs - Urbanização de Curitiba S.A., Advogado: Dr. Sidney Martins, Agravado (a): Amarildo Alves Rossa, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 566049/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado (a): José Valdir de Carvalho, Advogada: Dra. Sidônia Savi Moro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566050/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Etelvino Antônio Concato, Advogado: Dr. Almir Machado de Oliveira, Agravado (a): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566051/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Acumuladores Reifor Ltda., Advogado: Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal, Agravado (a): Sebastião de Freitas, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566052/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Viação Ouro Branco S.A., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado (a): Antônio de Oliveira Marques, Advogado: Dr. Marcos de Queiroz Ramalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566053/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Júlio César de Liz, Agravado (a): João Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Ângelo Vidal dos Santos Marques, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566059/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alois Cheminski, Advogado: Dr. Sebastião Mendes da Silva, Agravado (a): Oca - Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566107/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Agravado (a): Antônia Maria Gomes Lacerda, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566108/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Agravado (a): Vilson dos Santos Dias, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566114/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado (a): Márcio de Almeida Valle Rego, Advogado: Dr. Marina da Silva Palhares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566125/1999-4**

da 2a. Região, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): José Osmar de Moraes, Advogado: Dr. Maria dos Milagres A. do Nascimento, Agravado (a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566529/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado (a): Haydee Pinto, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566530/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado (a): Aloisio Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Roberval Moreira Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566531/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Antônio Carlos da Silva, Advogado: Dr. Rafaela Cabral Burato, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566532/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado (a): Maria Isabel Dias Guimarães Paes de Barros, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566533/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado (a): Antônio José Spaziani, Advogado: Dr. Fauzi Achôa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566534/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Eliseu Ferreira Lima, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Agravado (a): Alpha Center, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566535/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Denise Martins, Advogado: Dr. José Carlos Miranda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566536/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Agência Folha de Notícias Ltda., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado (a): Márcilio Pires Carneiro, Advogada: Dra. Maria Corina da S. Rianho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566537/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Condomínio Edifício Indaia, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado (a): Gilberto Olindo de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566549/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado (a): Robson Luís Faria, Advogada: Dra. Izabel Martins Cozende, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566561/1999-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Nilton da Silva, Advogado: Dr. Edi Machado, Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566700/1999-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior, Agravado (a): Osmar João Molezin Neves, Advogada: Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566701/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rio Capim Caulim S.A. - RCC, Advogado: Dr. Antônio Olívio R. Serrano, Agravado (a): Elizelda Maués da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566704/1999-4 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Flávio de Albuquerque Moura, Agravado (a): Gilson do Rego Silva e outros, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566706/1999-1 da 24a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Moacir Ortega, Advogado: Dr. Artur Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566707/1999-5 da 24a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Agravado (a): Alberto José da Silva, Advogado: Dr. Luiz Francisco A. Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566711/1999-8 da 19a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Unibanco Seguradora S.A., Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado (a): Liane Barros de Amorim, Advogada: Dr. Flávio José de Siqueira Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566715/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Dionízia Borges de Lima, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566717/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Fergom Projetos e Construções Ltda., Advogado: Dr. Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado (a): Dário Rubem de Macedo Filho, Advogado: Dr. André Gustavo Vieira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566789/1999-9 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Canindé Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jarbas José Silva Alves, Agravado (a): Antônio Soares Leite, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566793/1999-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Fortboi - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Tarcísio Pinto, Agravado (a): José Orleans Ribeiro Almeida, Advogada: Dra. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566794/1999-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Antônio Rodrigues da Silva Filho, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado (a): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566797/1999-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Francisco José de Almeida Salema, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Agravado (a): Mirante Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Linhares Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566798/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Lojas Esmeralda e outra, Advogada: Dra. Iúna Soares Bulcão, Agravado (a): Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566816/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado (a): José Nilson de Almeida, Advogado: Dr. Bernardino Fanganiello dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566817/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Agravado (a): Patrícia Regia Vegh, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566821/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Hospital e

Maternidade Modelo Tamandaré S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Agravado (a): Paulo Rogério de Almeida, Advogado: Dr. Koshi Ono, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566822/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado (a): Alexandre Chagas da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566823/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aida, Agravado (a): Alexandre Neris da Fonseca, Advogada: Dra. Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566828/1999-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado (a): Maria Alice Farias e Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566839/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Músicas e Instrumentais Casa Manon Ltda., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Agravado (a): Altamiro Rodrigues de Lima, Advogada: Dra. Rosely Bermudes Antiquiera, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566846/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado (a): Giane Baitelo, Advogado: Dr. Hélio Solon, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566847/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER, Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado (a): Mariluce Polo Zanetti, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568448/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Márcio Baltazar Gonçalves, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Agravado (a): CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568451/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Márcio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Volce Dornas, Agravado (a): Fiat Automoveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Sertec Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568454/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alexandre Nicolau Nahas Júnior, Advogado: Dr. Dorico Cipriano da Silva Neto, Agravado (a): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568947/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Casa de Saúde Doutor Eiras S.A., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahya, Agravado (a): Paulo Cesar Camerano Figueiredo e outros, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568968/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Diomedes Alves de Lima, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569752/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Camilo de Léllis Cavalcanti, Agravado (a): Wallace Gorretta, Advogado: Dr. Geraldo de Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569767/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Valdir Donizete Antoniassi, Advogado: Dr. Humberto B. Mocarzel, Agravado (a): Rio das Pedras Distribuidora de Drogas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569798/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Themis Alexandra Santos Bezerra, Agravado (a): Raimundo Sabino Sá, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569915/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Poliprene Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá, Agravado (a): Alexandre Henrique de Oliveira Gomes, Advogada: Dra. Selma A. Diniz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569918/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Aída Maria Paiva Gabriel, Agravado (a): Pedro de Paiva Alvim, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569919/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Antônio José de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva, Agravado (a): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569920/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado (a): Gérson Lourenço dos Reis, Advogado: Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569921/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado (a): Silvano Machado Miranda, Advogado: Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569922/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado (a): Waldir Alves de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570254/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Agravado (a): Geraldo Pereira de Lima, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570255/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Juracy Lima, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573376/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Flaerte Schmalz, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado (a): Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 319191/1996-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Marcelo Ferreira Martins, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, no particular; **Processo: RR - 319214/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Companhia Cervejaria Brahma e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): José Garcia Filho, Advogada: Dra. Joana Aparecida Ferreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 324460/1996-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): José Ismar Caetano Barbosa - PE, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Recorrido (a): Jailson Durval Rodrigues Batista, Advogado: Dr. Edvaldo Eustaquio Ramos, Decisão: à unanimidade, após deixar de examinar a preliminar de nulidade

por negativa de prestação jurisdicional, face o disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando a extração de cópias dos autos e a sua remessa ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis; **Processo: RR - 324913/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Sérgio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrido (a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Virginia Barbosa Leal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 326663/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido (a): Renato Pifer, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à prescrição - marco inicial - e descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as verbas exigíveis antes de 25/10/89, nos termos do art. 7º, "a", da Constituição Federal, além de determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais quando da execução da sentença; **Processo: RR - 326693/1996-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Citosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Lucio Crestana, Recorrido (a): Misael Francisco Vieira e outro, Advogada: Dra. Eliane J. Tortorello, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere" e reflexos. Prejudicada a análise do tema relativo à incidência do adicional de 100%; **Processo: RR - 326703/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Edeir Rodrigues de Santana, Recorrido (a): Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados e outro, Advogado: Dr. José Goutier Rodrigues, Advogada: Dra. Gláucia Gregório Ribeiro Pinto Montin, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao enquadramento como bancária por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que dava provimento para deferir à reclamante a condição de bancária. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 326925/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Boehringer de Angeli - Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Abel Chaves Júnior, Recorrido (a): Waniú Çaricâte, Advogada: Dra. Lazara R Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao repouso semanal remunerado dobrado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 326943/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido (a): Natalino Ilario dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Nogueira de Novais, Recorrido (a): Município de Buerarema, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326944/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido (a): Marinalva Pereira de Jesus, Advogado: Dr. Marcelo Mendonça Teixeira, Recorrido (a): Município de Ubatã, Advogado: Dr. João Wilson Leite Primo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326945/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Jorgina Tachard, Recorrido (a): Gilfrásio Elias dos Santos, Advogado: Dr. Ramon Batista Nogueira, Recorrido (a): Município de Ibicarai, Advogado: Dr. Valdivan Barros dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326952/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Bradesco S.A. e outro, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido (a): Gesualdo Rodrigues de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Alcyr P. Leme, Decisão: à unanimidade, não conhecer das contra-razões por intempestivas, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, ambos por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas; **Processo: RR - 326953/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Antônio Rodrigues Lima, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Barreto de Almeida, Recorrido (a): Gerard Sendelbach e outros, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo ao vigilante de rua residencial - relação trabalhista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que dava provimento para restabelecer a sentença no particular. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 326975/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Sachs Automotivo Brasil Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido (a): Amadeu Bento Garcia e outro, Advogada: Dra. Ana Cristina F. Fabris, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao reajuste decorrente da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do referido reajuste; **Processo: RR - 328466/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilazio de Melo Arueira, Recorrido (a): Izaías Francisco da Silva, Advogado: Dr. Pedro Ferreira de Faria, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 329150/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Luciane Cruz Lofti, Recorrido (a): Maria de Lourdes Camilete, Advogada: Dra. Maria Cristina S. Alves, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Decisão: à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos; **Processo: RR - 329640/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Recorrido (a): Jovino Paulo de Almeida, Advogado: Dr. Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 329641/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. e outra, Advogada: Dra. Ana Luiza J. de Lara Campos, Recorrido (a): Luís Antônio Mansur, Advogado: Dr. Aluir Guilherme Fernandes Milani, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida URP e seus reflexos; **Processo: RR - 329703/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido

(a): Wellington Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos O. Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária nos créditos trabalhistas devidos ao Autor, após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 329734/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): IKERA - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Recorrido (a): Laercio de Lana Palela, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos salários seja calculada após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma da fundamentação; **Processo: RR - 329851/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franqueto, Recorrido (a): Celso Fonseca Flois, Advogado: Dr. Edir Veríssimo Locatelli, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau quanto aos temas "horas extras - acordo de compensação" e "devolução de descontos - seguro de vida", bem como para considerar como indevido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar a 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e, acaso ultrapassado o referido limite, que seja considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal; **Processo: RR - 330101/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Abel Drach e outros, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido (a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 330195/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido (a): Julia Teixeira Picao, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Recorrente (s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Rosângela Pereira Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus das custas processuais ao reclamante. Prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 331427/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Francisco Targino Neto, Advogado: Dr. Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista integralmente; **Processo: RR - 332804/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido (a): João Carlos Assagra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a inexistência de vínculo empregatício, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 332805/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido (a): João Luiz Vidal, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: não conhecer integralmente do recurso, vencidos parcialmente os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, revisor, e Levi Ceregado, que conheciam quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Carlos Elias Júnior; Falou pelo Recorrido (a) Dr. José Tôres das Neves; **Processo: RR - 332836/1996-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Esli Taborda da Rosa Silva, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Recorrido (a): Selectas S.A. - Indústria e Comércio de Madeiras, Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do adicional de horas extras postulado e seus reflexos; **Processo: RR - 333078/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Placas Paraná S.A., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Recorrido (a): Wilson Peres da Rosa, Advogada: Dra. Ana Lúcia B. Licheski, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "descontos legais - competência da Justiça do Trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça Trabalhista para autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 333080/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Pepsico e Cia, Advogado: Dr. Edimar Portela Marcondes, Recorrido (a): Darlan Ezequiel Meardi, Advogado: Dr. Edinaldo Sérgio Candeo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por ocasião da liquidação da sentença; **Processo: RR - 333081/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido (a): Gilberto Endler, Advogado: Dr. José Pastore, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido e autorizar a devolução dos descontos previdenciários e fiscais apurados mês a mês; **Processo: RR - 333091/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): José Leandro Pereira, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido (a): Cooperativa Regional Alfa Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Felk, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 333741/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Maria Benedita Salgado Arcas, Advogado: Dr. Darmy Mendonça, Recorrido (a): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Sílvia Elaine Malagutti Leandro, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 333918/1996-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Elvira Maria Gomes de Lima, Advogada: Dra. Olga da Costa Gomes, Recorrido (a): Município de João Pessoa, Advogado: Dr. José de Almeida e Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333996/1996-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Município de São Luís, Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Recorrido (a): Alexandre Belchior Silva Júnior, Advogada: Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade dos Declaratórios e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que os julgue, como entender de direito, restando prejudicada a análise do outro tema; **Processo: RR - 334774/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Marcos Medrado da Silva Cravo Prazeres, Advogado: Dr. Aloildo Gomes Pires, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 388544/1997-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Geraldo Luiz da Silva, Advogado: Dr. Marcus Antônio Luiz da Silva, Recorrente (s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Salette Pinotti Molléri, Recorrido

(a): Os Mesmos, Decisão: não conhecer dos recursos de revista da reclamada e do reclamante, vencido parcialmente o Exmº Ministro Thaumaturgo Cortizo, que conhecia do apelo do reclamante por violação do art. 37 da Constituição Federal; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Marcus Antônio Luiz da Silva; **Processo: RR - 463696/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Luiz Antônio Barionuevo, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Recorrido (a): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Gustavo Goulart Escobar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "acordo de compensação - horas extras", por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, no particular, vencido o Exmº Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 543122/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Recorrido (a): Edilson José de Santana, Advogado: Dr. Agnelo de Souza Novas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à complementação de aposentadoria por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau que julgou improcedente a ação, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Carlos Elias Júnior; **Processo: RR - 549562/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Arezzo Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, Recorrido (a): Ademir Kunst, Advogado: Dr. Márcio José Fernandes Queiroz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a correção monetária deve incidir após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 553962/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Isolda Paura Jardelino da Costa, Recorrido (a): José Carlos Moraes Cavalcanti, Advogado: Dr. Carlos Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 559478/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Viação Cidade do Salvador Ltda., Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Recorrido (a): Gilvan Carvalho de Almeida, Advogado: Dr. Pedro Paulo Moreira Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado do Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: AG-RR - 290537/1996-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 322467/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Ana Regina de Pina Dias, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado (a): Adeilda Santos de Souza, Advogado: Dr. Gilcei Aparecida Thomaz de Aquino Holms, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 424992/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Nelson Verri, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 426360/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Iara Roberta Alves de Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 486400/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado (a): Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Agravado (a): Nelson Glaba, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 226447/1995-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): Luiz Carlos Rosa, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: sem divergência, acolher os presentes embargos declaratórios para, sanando a omissão havida, prestar os devidos esclarecimentos enfatizando que esta egrégia turma ao dar provimento ao apelo revisional, excluiu da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro coletivo por acidentes pessoais, caixa beneficente e plano de previdência privada; **Processo: ED-RR - 312625/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado (a): Edson Júlio da Silva, Advogada: Dra. Flávia Lopes Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 316254/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): Vilma da Conceição Caetano, Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a contradição apontada quanto às URPs de abril e maio de 1988, nos termos do voto do relator; **Processo: ED-RR - 317660/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Ivone de Almeida, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado (a): Panificadora São João Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Muniz, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 319169/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Tertuliano dos Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado (a): Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A., Advogado: Dr. Roberto Luiz Pinto, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 347797/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Rosana Aparecida Rodrigues Efigenio, Advogado: Dr. José Luiz Lapa, Embargado (a): Sociedade Educacional Expoente S.C. Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio César Villatore, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 390903/1997-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Advogado: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Embargado (a): José Mauro de Carvalho Cunha, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 439218/1998-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-439217/1998-4, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargado (a): João Godaz Saez, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 459799/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com ED-RR-459800/1998-1, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Casassa, Advogado: Dr. Melquisedec de Carvalho, Embargado (a): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 459800/1998-1 da 9a. Região**, corre junto com ED-AIRR-459799/1998-0, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Casassa, Advogado: Dr. Melquisedec de Carvalho, Embargado (a): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 478733/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Darcy

Carlos Mahle, Embargante: Marcos Vinicius Bastos Piccoli, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado (a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 484976/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rosane Bartholomeu Mathias, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado (a): Duratex S.A., Advogado: Dr. Renato de Paula Mietto, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 488965/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): José Orlando Vaz, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 498571/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Edmilson Alves dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Embargado (a): Aymore Produtos Alimentícios S.A., Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500507/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Antônio Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado (a): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, Advogado: Dr. Stenio da Silva Rios, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 500850/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado (a): Adriano Spanhol Ibanes e outros, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500969/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado (a): José Anselmo e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Fardim, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500975/1998-1 da 15a. Região**, corre junto com ED-AIRR-500976/1998-5, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Getúlio da Silva Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado (a): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Deoclécio Barreto Machado, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500976/1998-5 da 15a. Região**, corre junto com ED-AIRR-500975/1998-1, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Getúlio da Silva Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado (a): LCM Construtora Ltda., Advogado: Dr. Deoclécio Barreto Machado, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500983/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado (a): Gercindo Rett Júnior, Advogado: Dr. José Fernando Righi, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501793/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado (a): Moisés Aparecido Tagliari, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: RR - 322050/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilazio de Melo Arueira, Recorrido (a): Sebastião Feitosa de Lima e outro, Advogado: Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e suspender o julgamento no tema relativo à prescrição - reintegração de posse, em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor, após o voto do relator pelo seu conhecimento por divergência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

RETIFICAÇÃO

No DJ de 14/9/99, Seção 1, pág. 219, onde se lê: Ministério Público Federal, leia-se: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

A
informação
oficial
ao seu
alcance

